







INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 21 do mês de Setembro de 2009, procedemos à abertura deste volume nº. XIII, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº. 2181

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

BRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 2382  
Proc.: 807104  
Rubr: 12

Ofício nº 161 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2009.

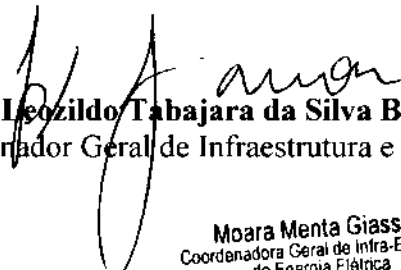
À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo  
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplicio - Queda Única. Estudos de Impacto sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia LTDA.**

Senhora Assessora,

1. Reporto-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplicio – Queda Única, em resposta ao Ofício ALA.E.E.332.2009, o qual pede dilatação do prazo de 90 dias, dado pelo Ibama, para elaboração de estudo sobre possíveis impactos sobre a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia LTDA.
2. Conforme solicitado por Furnas, informo que o prazo foi dilatado por mais 90 dias a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

  
**Leozildo Tabajara da Silva Benjamin**  
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica

**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Substituta  
CGENE / DILIC / IBAMA

IM BRANC



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2183  
Pro: 807109  
Rubr: 12

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.341.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.932

DATA: 28/09/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Renovação da Validade da ASV 286/2008 e  
Ampliação das Áreas a serem Suprimidas  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 286/2008, emitida por esse Instituto em 07/10/2008, com validade de 365 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação dos reservatórios (Anta, Lourical, Tocaia, Calçado, Antonina e Peixe) e estruturas associadas ao empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Supressão de Vegetação dos Reservatórios: Renovação da ASV 286/2008 e Áreas Restantes da Bacia de Acumulação", referência DEA.E.RTT.105.2009, para análise e posicionamento desse Instituto sobre a renovação da validade da referida ASV, por igual período, assim como a autorização para supressão de vegetação de fragmentos florestais existentes nas áreas restantes dos futuros reservatórios, não albergadas pela ASV em comento.

2. Nesse sentido, cabe esclarecer que visando dar atendimento à Condicionante Específica 2.35 da LP 217/2005, que determinou que o Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação considerasse o desmatamento de 100% das áreas a serem inundadas, FURNAS solicitou à esse Instituto a emissão de ASV para os reservatórios, canais e estruturas construtivas associadas ao AHE Simplício-Queda Única, por meio da Correspondência ALA.E.E.001.2008, de 08/01/2008, que encaminhou o documento intitulado "Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão da Cobertura Vegetal do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única", elaborado pela Project Engenharia e Arquitetura, excluindo as áreas já autorizadas pelas ASVs 148/2007 e 178/2007, correspondentes, respectivamente, à supressão de fragmentos florestais relacionados à construção do Túnel 3 e infra-estruturas associadas e à supressão da vegetação necessária à construção de uma série de estruturas relacionadas ao empreendimento, as quais continham algumas áreas situadas abaixo da cota de inundação.

2.1. Em complemento às informações contidas no documento supramencionado, visando o atendimento ao requerido no Ofício nº 13/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/01/2008, FURNAS encaminhou, por meio da Correspondência ALA.E.E.247.2008, de 02/06/2008, o relatório intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Mapeamento e Quantificação das Áreas de Supressão de Cobertura Vegetal - Informações Complementares", referência DEA.E.RTT.021.2008.

A CGENE  
em 28/09/09

de ordem CGENE  
à Comd -

~~Adria~~ 29/09/09  
Agda Gouveia eus  
Secretária  
CGENE/DILIC

A Tm Mónica,  
Paris Aliados.

30.09.09  
J. Amor  
CGENE/DILIC





2.2. Em atenção à solicitação de autorização de supressão de vegetação contida na Correspondência ALA.E.E.247.2008, esse Instituto emitiu, em 07/10/2008, a ASV 286/2008, contemplando o desmatamento das áreas dos reservatórios, excluindo as áreas já autorizadas em ASVs anteriores.

2.3. Considerando que as atividades de supressão de vegetação para a limpeza da bacia de acumulação deverão ser concluídas somente no segundo semestre de 2010, a fim de evitar a rebrota da vegetação antes do enchimento dos reservatórios, e que o período de validade da ASV 286/2008 se encerra em 06/10/2009, faz-se necessária a renovação do período de validade dessa ASV, para a qual, vimos requerer sua renovação, por igual período.

3. Visando subsidiar a presente solicitação de renovação da validade da ASV 286/2008, por igual período, e considerando que a quantificação e a delimitação das áreas contempladas nessa ASV foram obtidas exclusivamente por meio de interpretação visual das ortofotocartas digitais, foram realizadas vistorias nas áreas de vegetação a serem suprimidas, durante as quais foi constatada a existência de mosaico sucessional composto por áreas de macega, formadas por vegetação nativa em regeneração, e áreas em estágio inicial de regeneração, contíguas ou próximas às áreas autorizadas na ASV em comento.

3.1. Em função do referido mosaico, e da conseqüente dificuldade em se delimitar as áreas de macega, FURNAS, adotando uma postura mais conservadora, optou por classificar as áreas de macega como sendo Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

4. Como conseqüência dessa postura, e com o objetivo de que os serviços de supressão de vegetação para a limpeza da bacia de acumulação dos reservatórios estejam de acordo com a autorização emitida pelo órgão ambiental competente, foi elaborado novo mapeamento da bacia de acumulação, em escala maior do que aquela que subsidiou a obtenção da ASV 286/2008.

4.1. Dessa forma, nesse novo mapeamento, as áreas de alguns polígonos da ASV 286/2008 foram atualizadas e as áreas referentes aos mosaicos supramencionados, que não estavam contempladas nessa ASV, foram incluídas.

5. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

**EM BRANC**



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2385  
Proc: 807109  
Rubr: 82

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.342.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 11.933

DATA 28/09/09

**RECEBIDO:**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Alteração do Traçado da Estrada Vicinal  
VALP 02 e Ampliação da Supressão  
Autorizada pela ASV 334/2009 para as  
Estradas Vicinais VALP 02 e VCH 07  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 334/2008, cuja 1a. Retificação foi emitida por esse Instituto em 31/08/2009, com validade de 190 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder à supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estradas Vicinais de Acesso aos Remanescentes VALP 02 e VCH 07: Mudança de Traçado e Ampliação de Supressão", referência DEA.E.RTT.104.2009, para análise e posicionamento desse Instituto sobre a ampliação de supressão de vegetação necessária à conclusão da implantação dos projetos de relocação das estradas vicinais em tela.

2. Para a emissão da ASV 334/2009, FURNAS encaminhou para análise desse Instituto, os documentos relacionados a seguir, em atendimento ao item 3 do Ofício nº 13/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/01/2008, que estabeleceu a necessidade de apresentação de novas propostas de traçado para a solicitação de ASV para os serviços de locação de estradas vicinais de acesso a remanescente de fazendas:

- DEA.E.RTT.035.2008, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente da Fazenda Santa Tereza: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.262.2008, de 06/06/2008, referente à estrada vicinal VALP 01.
- DEA.E.RTT.031.2007, revisão 01, "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente das Fazendas São João, Ouro Fino, Cachoeirão e Constança: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.480.2008, de 11/11/2008, referente à estrada vicinal VALP 02.
- DEA.E.RTT.075.2008 - "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única-Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sítio Tetéia: Solicitação de Supressão de Vegetação", encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.480.2008, de 11/11/2008, referente à estrada vicinal denominada VCH 07 e

A CGENE  
bm 28/09/09  
/

De ordem CGEVE  
à colmé.

~~Agda~~ 29/09/09  
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGEVE/DILIC

A TRP Médica,

P/ AVALIAÇÃO.

30.09.07

James

Dr. James Montenegro  
Médico  
CRM 10.000

Fb: 2186  
Proc: 809101  
Rub: 10

N.Ref.ALA.E.E.342.2009  
Fl. 2/2

- DEA.E.RTT.076-2008 - "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Estrada Vicinal de Acesso ao Remanescente do Sr. João Carlos: Solicitação de Supressão de Vegetação", referente à estrada vicinal denominada VCH 08.

2.1. Em 13/06/2009 FURNAS, fazendo referência ao quadro de quantitativos de supressão de vegetação integrante da ASV 334/2009, informou à esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.241.2009, que foram identificadas diferenças entre os valores de supressão autorizados para as estradas vicinais VALP 01 e 02 e VCH 08, e os solicitados nos relatórios técnicos que subsidiaram a análise desse Instituto.

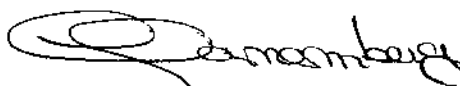
2.1.1. Em atenção à referida correspondência esse Instituto emitiu, em 31/08/2009, a 1ª Retificação da ASV 334/2009, com validade de 190 dias contados a partir dessa data.

3. Outrossim, cabe esclarecer que conforme apresentado no documento em anexo, a alteração do projeto da estrada vicinal VALP 02 não acarretará na necessidade de supressão de vegetação adicional à autorizada pela ASV em comento, visto que na região da ampliação do traçado dessa estrada ocorre o predomínio de área de pastagem, com a presença de moitas de bambu, alguns indivíduos arbóreos isolados e macegas.

3.1. Dessa forma, e conforme apresentado no referido documento, a supressão de vegetação adicional à autorizada pela ASV 334/2009-1ª Retificação é aquela necessária à adequação da largura de alguns trechos dos traçados das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07 para atingir valores de declividade previstos no projeto executivo, bem como para manter a estabilidade dos taludes.

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

4

**EM BRANC**





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2387  
Proc.: 007108  
Rubr.: ---

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.343.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 11.934

DATA: 28/09/09

RECEBIDO

**Assunto** LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha  
Leão - Requerimento de Licença Prévia  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as informações do documento intitulado "Estudo Ambiental das LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3", enviado a esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.319.2009, de 09/09/2009, encaminhamos, em anexo, Mapa de Uso e Ocupação do Solo Área de Influência Direta - Folhas 1, 2, 3, 4 e 5, em escala 1:50.000, que solicitamos que sejam inseridas após a página 116 do Volume 1.

2. Com referência ao Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto e em complementação ao estudo encaminhado, temos a informar:

2.1. Quanto à não identificação dos fragmentos que abrigam as cinco espécies ameaçadas de extinção, informadas no subitem 2.2 do Parecer técnico (Diagnóstico Ambiental - Meio Biótico - Levantamento Florístico - All 1º parágrafo), esclarecemos que tal identificação não será possível, no presente momento, uma vez que para a elaboração do estudo ambiental em tela não foi solicitada, no respectivo Termo de Referência, a execução de levantamentos primários que permitissem a identificação dos fragmentos florestais que contém espécies ameaçadas de extinção.

2.2. Quanto a informar os quantitativos, ou, no mínimo, estimativas de áreas cobertas pelas formações vegetais que ocorrem na região do empreendimento, conforme subitem 2.2. do Parecer (Meio Biótico - Levantamento Florístico - All - 3º parágrafo), esclarecemos que a solicitação da referida informação não constava no Termo de Referência que norteou a elaboração do Estudo Ambiental, da mesma forma que a solicitação anterior, e que inexistem dados secundários que possam subsidiar tais estimativas.

À COGEVE  
em 28/09/09  
↓

De ordem EGENE  
à Coord.

~~Agda~~ 29/09/09  
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

COITID por pertinência

30.09.09

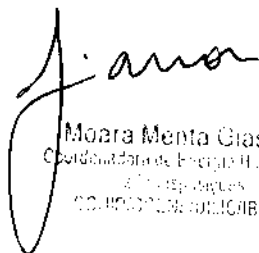


Alysso Bezerra Ramos  
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

A TRF Mônica,

PARA ANÁLISE.

01.10.09



Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Elétrica  
e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA



2.3. Quanto à informação sobre reservas legais interceptadas pelas linhas de transmissão em referência, citadas no subitem 2.2. (Diagnóstico Ambiental - Meio Biótico - Levantamento Florístico - AID - último parágrafo), esclarecemos que para a identificação das reservas legais averbadas é necessária a verificação das escrituras de todas as propriedades interferidas pelo empreendimento em tela, o que será executado, somente, na fase de construção do empreendimento.

3. Em vista da conclusão da entrega das complementações necessárias à análise desse Instituto acerca da viabilidade ambiental das LT Anta-Simplicio-Rocha Leão, vimos requerer, conforme estabelecido da legislação pertinente, a emissão da Licença Prévia para o empreendimento em referência, na urgência que o assunto requer.

4. Ao aguardo de um posicionamento desse Instituto em relação à emissão da licença de prévia ora requerida, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

4

2

2

**EMBRAN**

Fls.: 2389  
Proc.: 807103  
Rubr.: [assinatura]



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

AOM.G.0008

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2009  
**N.Ref. ALA.E.E.349.2009**  
**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC**  
Nº: 12.206  
DATA: 05/10/09  
**RECEBIDO:**  
[assinatura]

**Assunto** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha  
Leão - Envio de  
Complementação do Estudo Ambiental  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as Correspondências ALA.E.E.319 e 343, de 09/09/2009 e 25/09/2009, respectivamente, que em atendimento as solicitações expressas no Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviaram a esse Instituto os documentos "Estudo Ambiental das LT 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3" e os Mapas de Uso e Ocupação do Solo Área de Influência Direta - Folhas 1, 2, 3, 4 e 5, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e em meio digital do documento intitulado "Relatório Complementar ao Estudo Ambiental LT 138 KV Anta-Simplício-Rocha Leão" referência DEA.E.RTT.116.2209, Revisão 00.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

À CGENE  
Bm 05/10/09  
j


De ordem CGENE  
à Coord.

~~Agda~~ 06/10/09  
Agda Gouvea Dia.  
Secretária  
CGENE/DILIC

A COORD

Repetição.

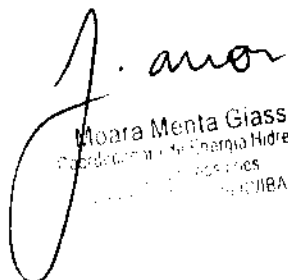
07.10.09

  
Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Duto:  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

A TRF Mônica,

PARA ANÁLISE DA  
EQUIPE.

13.10.09

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e de Energia Térmica  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA



Fls.: 2390  
Proc.: 807121  
Rubr.: 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 102/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2009.

**DA TÉCNICA:** Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng<sup>a</sup> Agrônoma/Analista Ambiental

**A:** Moara Menta Giasson - Coordenadora de Energia Hidrelétrica

**ASSUNTO:** Análise da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008 do AHE Simplício.

**PROCESSO:** 02001.000807/01-57

## 1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 286/2008 do AHE Simplício – Queda Única, encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.341.2009.

## 2 – ANÁLISE

A solicitação da ASV nº 286/2008 foi analisada na Nota Técnica nº 04/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A referida ASV tem validade até 07/10/2009 e autorizou desmate de 195 hectares de vegetação nativa para implantação dos reservatórios Anta, Louriçal, Tocaia, Calçado, Antonina, Peixe e estruturas associadas do AHE Simplício.

Para subsidiar a análise sobre a renovação da ASV em tela, o Ofício ALA.E.E.341.2009 encaminhou o documento “Supressão de Vegetação dos Reservatórios: Renovação da ASV nº 286/2008 e Áreas Restantes da Bacia de Acumulação”. De acordo com o documento, houve desmate unicamente na área referente ao botafora 14, próximo ao canal 4, Dique Louriçal 1, túneis 2 e 2A, que ligam os reservatórios Tocaia e Louriçal. O botafora em questão não se encontra dentro da bacia de acumulação ou mesmo em Área de Preservação Permanente. A vegetação de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração na área de 0,2 hectare do botafora 14, autorizada para desmate pela ASV nº 286/2008, foi suprimida integralmente. Isto representa cerca de 0,1 % da área autorizada para desmate pela ASV em tela. O volume de lenha proveniente do desmatamento totalizou 3,92 m<sup>3</sup>. Segundo registro fotográfico do documento supracitado, o material lenhoso encontra-se empilhado aguardando destinação.

A empresa informou que 99,9 % do desmate de autorizado pela ASV nº 286/2008 não foi realizado por “questões de cronograma” e solicita a renovação da ASV por 1 ano. Tendo em vista que ao término de 1 ano somente uma parcela ínfima do desmate solicitado foi efetivamente realizada, fica demonstrada falta de planejamento da empresa nas atividades pertinentes ao desmatamento, sobretudo no tocante às solicitações de desmate encaminhadas a este Instituto. Solicitações de autorização para desmate devem ser encaminhadas quando efetivamente necessárias, com período de vigência adequadamente dimensionado, de forma a cumprir sua finalidade e não sobrecarregar duplamente a equipe técnica do órgão ambiental.

**EM BRAND**

O documento em análise aborda também quantitativos solicitados para desmatamento referentes a novas áreas e áreas complementares aos polígonos de desmate, autorizados pela ASV em tela. A análise da solicitação de desmate de áreas não originalmente incluídas na ASV nº 286/2008 será objeto de outro Parecer.

### 3 – CONCLUSÃO

Considerando o disposto no presente Parecer, não obstante a falta de planejamento da empresa nas atividades pertinentes ao desmatamento, a respeito da qual recomenda-se que esta seja advertida, sugere-se a renovação da ASV nº 286/2008 pelo período de 1 ano. As considerações e condicionantes presentes na Nota Técnica nº 04/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que apresenta a análise dos dados encaminhados para emissão da ASV, mantêm pertinência.

É o parecer,

*Mônica Cristina Cardoso da Fonseca*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

*De acordo,*  
*07.10.09*

*J. Amor*  
*[Assinatura]*

*Favor imprimir a  
renovação.*

**EM BRANC**





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2092  
Proc.: 90764  
Rubr.: 10

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.351.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 12.237  
DATA: 06/10/09  
RECEBIDO:

*Flora*

**Assunto** LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha  
Leão - Envio de Publicação de Licença  
Prévia (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em referência, os originais do Diário Oficial da União e dos periódicos do Jornal do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, e do Jornal Estado de Minas, do Estado de Minas Gerais, nos quais foi publicado, em 30/09/2009, o aviso de requerimento, em 28/09/2009, a esse Instituto da Licença Prévia para Linha de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

Anexo

*A CGEVE  
em 06/10/09  
4.*

De ordem CGENE  
à Coend.

~~Agda Gouveia Dias~~  
Secretária  
CGENE/DILIC

A COMP

As petições.

07.10.09

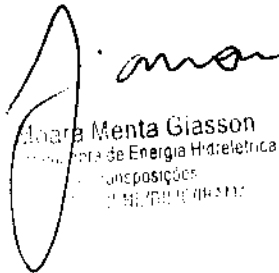
~~Antonio Celso Junqueira Borges~~  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

A TRF Mônica.

PARA ALEXAN AO


PROCESSO.

13.10.09

  
Alana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transmissões  
CGENE/DILIC/BAMA

Fls.: 2393  
Proc.: 80708  
Rubr.: 12


**GERAIS**



**FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu, em 28/09/2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).**

Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**Assessoria de Licenciamento Ambiental**



**FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu, em 28/09/2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).**

Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**Assessoria de Licenciamento Ambiental**

**EM BRANG,**



Fis.: 2194  
Proc.: 80701  
Rubr.: 82

**AVISO DE LICENÇA**

1. FURNAS torna público que requereu, em 28.09.2009, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta - RJ, situada no município de Sapucaia - RJ e Simplicio, situada no município de Além Paraíba - MG, e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras -RJ. 2. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Gerente da Assessoria de Licenciamento  
Ambiental

**EM BRANC**



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.352.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Sebastião Custódio Pires  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.317

DATA: 07/10/09

RECEBIDO:

F107

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única e LTs  
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -  
Compensação Ambiental  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

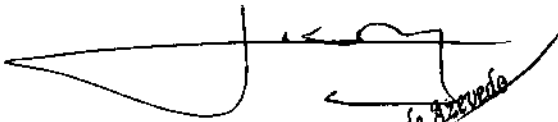
2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.

2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

Ao CGENE  
De ordem

Em 7.10.09



Júlio Henricks de Almeida  
Engenheiro Técnico  
matricula nº 1364892  
DILIC/IBAMA

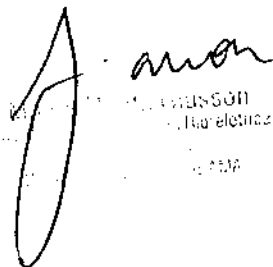
De ordem CGENE  
à Cobica.

Agda Aparecida Dias 09/10/09  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRUP MÔNICAS,

PARA ANÁLISE DA  
EQUIPE.

14.10.09



Emerson  
Engenheiro Técnico  
matricula nº 1364892  
DILIC/IBAMA



2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de gradação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redestinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

EM BRANCC

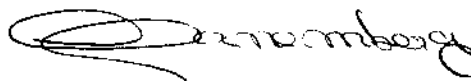
**N.Ref.ALA.E.E.352.2009  
Fl. 3 / 3**

Fls.: 2197  
Proc.: 80703  
Rubr.: 82

3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplício-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e redestinação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplício-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)  
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EM BRANC(



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Chapicel ST = Catarina  
Fls.: 2198  
Proc.: 807101  
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.352.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Sebastião Custódio Pires  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLADO  
DILIC

Nº: 12.317

DATA: 07/10/09

RECEBIDO:


FLORENTINA

Assunto AHE Simplício-Queda Única e LTs  
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -  
Compensação Ambiental  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.
2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.
  - 2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.
    - 2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

A coordenação de Compensação  
Ambiental DILIC para  
orientação:

24.05.2010

  
Adriana Marques Arrepta de Queiroz  
Coordenadora Substituto  
COORDENADORA DILIC/BAMA

COMID



2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de gradação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redesignação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

**EM BRANC(**





**N.Ref.ALA.E.E.352.2009**

**Fl. 3 / 3**

Fls.: 2200

Proc.: 80701

Rubr.: 02

3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplício-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e realocação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplício-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)  
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EM BRANC



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.352.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Sebastião Custódio Pires  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.318

DATA 07/10/09

RECEBIDO:

*FION*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única e LTs  
138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão -  
Compensação Ambiental  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), e ao acordado na reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições desse Instituto e FURNAS, em 20/08/2009, solicitamos, *mui respeitosamente*, providências dessa Diretoria para a revisão do valor e da destinação da Compensação Ambiental afeta ao AHE Simplício-Queda Única, à luz do estipulado na nova redação do artigo 31 do Decreto 4.340/2002, modificado pelo Decreto 6.848/2009, assim como o cálculo e a inclusão do valor da Compensação Ambiental das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, no valor final da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

2. No intuito de auxiliar essa Diretoria, apresentamos, a seguir, o histórico do processo de definição do valor da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, assim como outras informações que julgamos pertinentes para a definição da destinação do valor da compensação ambiental dos dois empreendimentos em conjunto.

2.1. A Condicionante 2.36 da Licença Prévia 217/2005, emitida para o AHE Simplício-Queda Única, por esse Instituto, em 16/09/2005, determinou que o empreendedor assinasse, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do IBAMA (CCA/IBAMA), termo de compromisso para o cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

2.1.1. Visando ao ajuste do referido termo de compromisso, FURNAS, em atenção ao Ofício 256/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 14/10/2005, encaminhou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.I.E.408.2005, de 10/11/2005, a "Declaração de Valor do Empreendimento", considerando os juros durante a construção do AHE Simplício-Queda Única.

À CGENE  
Em 07/10/09  
Lina

De ordem CGENE  
in eohid.

*Agda* 09/10/09  
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DIAG

A TRP Mônica,

P/ análise de equipe.  
14.10.09

*J. Amor*  
J. Amor  
Secretária  
CGENE/DIAG



2.1.2. Em 29/12/2005, em atenção ao Ofício 329/2005/CCA/DIRAF/IBAMA, de 15/12/2005, FURNAS encaminhou à referida Secretaria Executiva, por meio da Correspondência GA.I.E.484.2005, Termo de Concordância da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, devidamente assinado, por meio do qual a Empresa concorda com o "Procedimento Transitório de Cobrança da Compensação", no valor de R\$ 6.743.332,00 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente a 0,5% do valor total do empreendimento, e registra que de posse da nova metodologia de gradação, o IBAMA providenciará o recálculo do grau de impacto deste empreendimento.

2.2. Para cumprimento da Condicionante 2.36 da LP 217/2005, FURNAS encaminhou à CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.233.2006, de 16/11/2006, com cópia para a Coordenação Geração de Infra-Estrutura de Energia Elétrica dessa Diretoria, o Plano de Compensação Ambiental, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Plano de Compensação Ambiental - 8922/01-60-RL-0020".

2.3. Em 14/02/2007 a Secretaria Executiva da CCA/IBAMA encaminhou a FURNAS o Ofício 60/2007-CCA/DIRAF comunicando que foi aprovada, na 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 05/02/2007, a redestinação dos recursos da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e indicadas as sete Unidades de Conservação a serem beneficiadas, a saber: Parque Nacional de Itatiaia (RJ); Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ); Reserva Biológica Poço das Antas (RJ); Reserva Biológica União (RJ); Parque Nacional Serra dos Órgãos (RJ); Reserva Biológica Tinguá (RJ) e Estação Ecológica Monte das Flores (RJ).

2.4. Em 02/03/2007 FURNAS solicitou, por meio da Correspondência GA.E.E.070.2007, o envio, pela CCA/IBAMA, de minuta do termo de compromisso a ser firmado entre o IBAMA e FURNAS, visando ao cumprimento da compensação ambiental decorrente da implantação do AHE Simplício-Queda Única.

2.5. Em 13/08/2007, FURNAS informou à Secretaria Executiva da CCA/IBAMA, por meio da Correspondência GA.E.E.243.2007, que conforme entendimentos mantidos com aquela Secretaria, visando o ajuste do termo de compromisso a ser firmado para implementação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única, e após análise da minuta do referido instrumento, enviada a FURNAS por meio de mensagem eletrônica de 11/07/2007, que o valor da compensação ambiental constante da minuta de termo de compromisso, e do respectivo Plano de Trabalho, estava a menor do que o estipulado no Termo de Concordância, assinado por FURNAS.

2.5.1. Nessa oportunidade, FURNAS sugeriu incorporar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à minuta final do termo de compromisso, e do respectivo plano de trabalho, assim como esclareceu que consta do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única sugestão de aplicação de recursos da compensação ambiental na Estação Ecológica de Mar de Espanha, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas/MG, a qual faz divisa com os Municípios de Chiador e Além Paraíba.

3. No que se refere à compensação ambiental afeta à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão (RJ/MG), cabe esclarecer que esse Instituto, por meio do Parecer 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisa a abrangência do Relatório Ambiental Simplificado dessas linhas de transmissão, determinou que a respectiva compensação ambiental deverá ser calculada em conjunto com a compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única.

**EM BRANCI**



**FURNAS  
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Proc:   
Rubr:   
ADM.G.0008

Fls 2204  
Proc: 8.07/08  
Rubr:

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.354.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.421

DATA: 13/10/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Cumprimento da Condicionante  
Específica nº 2.1 da LI 456/2007 - Envio do  
Quarto Relatório Semestral  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação de relatórios semestrais de andamento dos Programas Ambientais, à exceção daqueles em que os cronogramas apresentem outra especificidade, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos cinco volumes que compõem o documento intitulado "AHE Simplicio-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - 4º Relatório Semestral - Período Fevereiro 2009 / Julho 2009", referência 1031/00-60-RL-1002-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela.

2. O presente relatório apresenta informações sobre o andamento dos 28 Programas Ambientais, e respectivos Subprogramas, e está organizado em cinco volumes: o primeiro volume contém uma introdução geral, seguida do relato do andamento de todos os programas e respectivos subprogramas, e uma conclusão geral ao final do volume, e os demais volumes contêm os anexos citados no Volume 1.

2.1. Dessa forma, o presente relatório dá ciência à esse Instituto, também, sobre o atendimento das seguintes Condicionantes Específicas da LI 456/2007:

2.1.1. Condicionante Específica 2.9: No Programa de Saúde deverão ser realizadas comparações entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.


De ordem EGENE  
à comid.

V. Aguiar  
Agda Goretti Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

14/10/09

A TRP Monica Fonseca  
para fazer levantamento  
e proceder a matrícula em  
conjunto de equipe

16.10.09



Luciano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA





3.1. Nesse sentido, informamos que ao final do item 12 do Volume I do referido Relatório Ambiental Simplificado, relativo ao Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico - Levantamento Florístico, são apresentadas as unidades de conservação atingidas pela LT 138kV Simplício-Rocha Leão, todas no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Reserva Biológica União (Município de Macaé), afetada em sua zona de amortecimento; Parque Natural Municipal Fazenda do Atalaia (Município de Macaé), afetado em sua zona de amortecimento; Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro (Município de Duas Barras), afetada diretamente, e Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende (Município de Duas Barras), afetada diretamente.

4. Ao aguardo da orientação desse Instituto sobre eventuais documentos adicionais necessários ao cálculo e redestinação dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos em tela, informamos que estamos tomando as providências necessárias para encaminhar à esse Instituto os valores da implantação do AHE Simplício-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão, considerados à luz do parágrafo 3º, do artigo 31, do Decreto 4.340/2002, alterado pelo Decreto 6.848/2009, e que permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)  
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

**EIM BRANC**



2.1.2. Condicionante Específica 2.11: Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN nº 424/2006 e nº 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural.

2.1.3. Condicionante Específica 2.14, no que se refere à apresentação de relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas.

2.1.4. Condicionantes Específicas 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.37 e 2.39 relacionadas aos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação.

2.2. No que se refere ao item 3 desse relatório, intitulado "Andamento dos Programas frente ao Cronograma", o qual, para estabelecer um instrumento de acompanhamento do desempenho físico das atividades dos programas e subprogramas ambientais do empreendimento, apresenta, no Anexo I, o cronograma em *MS Project*, informamos que estamos providenciando sua revisão, uma vez que as "Datas-Chave" do AHE Simpício-Queda Única foram alteradas, e que a nova versão desse anexo será encaminhada à esse Instituto até 09/11/2009.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCC



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2206  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 10

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.355.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.422

DATA: 13/10 2009

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Cumprimento das Condicionantes  
Específicas 2.3 e 2.8 da LI 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, e no sentido de dar prosseguimento ao atendimento da Condicionante Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em tela, que requer a apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo documentado e reconhecido pelos atores envolvidos, e à Condicionante Específica 2.8, que estabelece, entre outros, que o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA, encaminhamos, em anexo, as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

2. Face à complexidade dos assuntos que envolvem os imóveis situados no município de Três Rios-RJ, solicitamos dilação do prazo para apresentação da parte das Atas Notariais, relativas a esse Município, que não puderam ser concluídas até o momento, para o final do mês de dezembro/2009, pelos motivos expostos a seguir:

2.1. Por oportuno, esclarecemos, que será necessário estender, igualmente até dezembro/2009, o prazo para a elaboração das Atas das propriedades localizadas na área de relocação da BR-393 visto que o projeto de relocação dos trechos dessa rodovia foi definido recentemente, fato este que impediu as respectivas lavraturas no prazo estipulado.

2.2. Cumpre-nos informar, ainda, que a elaboração das Atas Notariais da população afeta à Cerâmica Porto Velho deverá estender-se até o próximo ano, uma vez que o processo de relocação dessa indústria ceramista de grande porte, de atividade bastante diversificada, mostrou-se bastante complexo, conforme exposto a seguir.

A COBNE  
em 03/10/09  
f.


De ordem CGENE  
à Comid

Agda 14/10/08

Agda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRP Mônica Fonseca  
para tomar conhecimento  
e analisar juntamente  
da equipe

16.10.08

  
Adriana Rafael Aragão de Almeida  
Comandante - Substituto  
CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.355.2009

Fl. 2/2

Fls.: 2207  
Proc.: 80708  
Rubr.: 10

2.2.1. Nas negociações mantidas com o proprietário da supracitada Cerâmica, foi acordada a data de 31/10/2009 para o encerramento das atividades dessa indústria no local desapropriado por FURNAS, prazo esse prorrogado por 60 (sessenta) dias, a pedido do proprietário da Cerâmica.

2.2.2. As Atas Notariais deverão contemplar todos os empregados da Cerâmica Porto Velho, inclusive aqueles residentes na Vila existente na área desapropriada, de propriedade da Cerâmica. Entretanto, o proprietário só forneceu a FURNAS a relação de todos esses empregados no corrente mês, quando solicitou à Empresa, ainda, novo prazo para a sua relocação, ou seja, dezembro de 2009.

2.2.3. Devido à grande rotatividade de funcionários na citada indústria, o proprietário da mesma fornecerá a FURNAS a relação final dos empregados somente após a paralisação de suas atividades no local da desapropriação, quando os postos de trabalho relativos a essas atividades serão fechados em função da implantação do empreendimento de FURNAS. Dessa forma, as respectivas Atas Notariais somente poderão ser lavradas após esta providência.

2.3. Mediante as justificativas acima expostas, encaminhamos, em anexo 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

3. Aduzimos que a população urbana ou peri-urbana constante da Pesquisa Socioeconômica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, para os municípios em comento, foi identificada e qualificada na ficha do proprietário do imóvel, sendo correlacionada, em ordem alfabética através da "Relação Nominal de Pessoas Citadas", constante dos citados Relatórios Nominais.

4. Adicionalmente, informamos que algumas Atas Notariais do Município de Chiador deverão ser refeitas pelo respectivo Cartório, devido a erros materiais ocorridos, a saber: Atas denominadas ATA 075, ATA 018, ATA 057, ATA 100, ATA 103, ATA 104, ATA 020, ATA 086, ATA 003, ATA 010, ATA 058, ATA 088, ATA 081, ATA 090, ATA 074, ATA 082, ATA 101, ATA 076, ATA 030, ATA 056, ATA 091, ATA 011, ATA 012, ATA 084, ATA 66, ATA 029, ATA 031 e ATA 023, as quais serão enviadas brevemente à esse Instituto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre as dilatações de prazo solicitadas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

**EM BRANCO**





**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros de atómos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
1	Adalberto Lacerda de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340035	Sítio Rosa de Saron	TPD-022	39	
2	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340075	Sítio Barra Longa - Gleba B	TPD-016		
3	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340442	Sítio Barra Longa - Gleba B1	TPD-018B		
4	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340443	Sítio Barra Longa - Gleba F2	TPD-016C		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
5	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340444	Sítio Barra Longa - Gleba F3	TPD-016D		
6	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340445	Sítio Barra Longa - Gleba B4	TPD-018E		
7	Ademar Campos Mascarenhas	Posseiro	Amparado	11340186	Ilha São José - TPI-005	TP-005	7	Empregado da Cerâmica Porto Velho
8	Adilson Barbosa Silva	Empregado	Desamparado	11340149	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		
9	Administradora Nelinho Ltda - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340072	Fazenda São Pedro	TPD-046	40	
10	Administradora Nelinho Ltda (Iha Anexa- Gleba C)	Posseiro	-	11340232	Ilhas Índios e Grande	TP-016		Vida relação nominal de pessoas criadas da Hora Orgânica
11	Administradora Nelinho Ltda (Iha Anexa- Gleba E)	Proprietário	Amparado	11340233	Ilha Mar de Espanha-Anexo a Gleba E-TPI-001	TP-001		
12	Administradora Nelinho Ltda - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340100	Sítio Campo Alegre	TPD-044	42	
13	Administradora Nelinho Ltda - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340085	Sítio Campo Grande	TPD-045	41	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
14	Administradora Nelinho Ltda - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340079	Sítio Santa Cruz	TPD-047		
15	Administradora Nelinho Ltda - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340084	Fazenda Três Barras	TPD-002		
16	Agnelo Vital Vieira	Proprietário	Amparado	11340142	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
17	Agostinho Miguel Gomes	Proprietário	Amparado	11340257	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
18	Agunakle de Souza Ponte	Empregado	Desamparado	11340353	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
19	Albertino Cabral Figueiredo	Proprietário	Amparado	11340200	Sítio Canaã	TPD-024		
20	Albertino Cabral Figueiredo - Posseiro	Posseiro	Amparado	11340218	Ilha Canaã	TP-010		
21	Alicino de Andrade Carvalho	Proprietário	Amparado	11340227	Sítio Vinhatico	TPD-009		
22	Aloisio Vantine de Souza	Anerudatário	Desamparado	11340130	Sítio Santa Terezinha	TPD-052	46	
23	André Barbosa Silva	Empregado	Desamparado	11340150	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
24	André Luiz dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340340	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
25	André Rocha Bueno	Empregado	Desamparado	11340371	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
26	Anelucho da Silva	Empregado	Desamparado	11340151	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
27	Arnival Lameiro Canizo	Proprietário	Amparado	11340224	Fazenda Mar de Espanha	TPD-012	44	
28	Antônio Alves de Araújo e Outra - Esp's	Proprietário	Amparado	11340057	Sítio São Jorge ou Campo Alegre	TPD-051	45	
29	Antônio Carlos Azeredo de Azevedo	Proprietário	Amparado	11340010	Sítio Santa Maria	TPD-039	50	
30	Antônio Carlos Oliveira Lopes	Empregado	Desamparado	11340329	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
31	Antônio Carlos Rodrigues de Melo	Empregado	Desamparado	11340393	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
32	Antônio da Silveira - Espº E/O	Proprietário	Amparado	11340134	Sítio da Pedra	TPD-050		Imóvel não será mais atingido
33	Antônio Francisco Ribeiro - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340048	Posto Santa Terezinha - gleba A	TPD-015		
34	Antônio Grassi de Lelles	Posseiro	Amparado	11340185	Sítio Porto Velho	TPD-027	9	Atingido pela relocação da rodovia BR393
35	Antônio Justo Femeira	Locatário	Desamparado	11340171	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vida relação nominal de pessoas criadas da Hora Orgânica
36	Antônio Sant'Ana	Empregado	Desamparado	11340152	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
37	Antônio Vieira da Silva	Empregado	Desamparado	11340394	Fazenda Mar de Espanha II	TPD-012	44	
38	Aparecida Regina Soares da Silveira Costa	Ocupante	Desamparado	11340184	Sítio da Pedra	TPD-050		
39	Araci Porto Novo Ltda ME.	Arendatário	Desamparado	11340278	Sítio Porto Velho - Gleba B	TPD-023		Vida relação nominal de pessoas criadas da Hora Orgânica

**EM BRANCC**

**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DEMONINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
40	Areal Porto Velho Ltda ME	Locatário	-	11340109	Fazenda Três Barras	TPD-002		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
41	Areal Sítio da Pedra Ltda - ME	Ocupante	-	11340319	Sítio Capim Melado	TPD-048		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
42	Areal Sítio da Pedra Ltda ME (Frat)	Locatário	-	11340480	Sítio Barra Longa - Gleba C1	TPD-020B		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
43	Areal Três Áreas Ltda. ME	Arendatário	-	11340126	Sítio Porto Velho - Areal	TPD-031		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
44	Arino da Silva Ramos	Locatário	Desamparado	11340174	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		
45	Arlei Leonarbo	Proprietário	Amparado	11340213	Sítio Porto Velho	TPD-028	10	Atingido pela relocação da rodovia BR393
46	Avirinda dos Santos	Ocupante	Desamparado	11340240	Sítio da Pedra	TPD-050		
47	Artur José de Almeida Neto	Empregado	Desamparado	11340031	Sítio Capim Melado	TPD-048		
48	Associação da Igreja Metodista	Arendatário	-	11340163	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Associação sediada em área da cedida pelo proprietário da Cerâmica Porto Velho.
49	Aurélio Ribeiro Delfino	Locatário	Desamparado	11340092	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
50	Cândida das Dores Neves	Proprietário	Amparado	11340065	Sítio Figueira	TPD-043		
51	Carlos Augusto Cesário	Empregado	Desamparado	11340154	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
52	Carlos Augusto Silva do Carmo	Empregado	Desamparado	11340021	Sítio Porto Velho	TPD-031		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
53	Carlos David Assumpção Araújo	Proprietário	Amparado	11340009	Sítio Capim Melado	TPD-048		
54	Carlos Eduardo de Souza Vantine	Agregado	Amparado	11170199	Sítio Porto Velho	TPD-031		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
55	Carlos Henrique de Souza Vantine	Empregado	Amparado	11340450	Mercosul Ponte da Gramma	TPD-021		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
56	Carlos José dos Santos Amaral	Empregado	Desamparado	11340372	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
57	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340012	Metade das Glebas B e C	TPD-034		
58	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340011	Metade das Glebas B e C	TPD-033	11	
59	Carlos Roberto Kling	Arendatário	Amparado	11340276	Sítio Porto Velho - gleba B	TPD-023		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
60	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340423	Sítio Barra Longa - Glebas D	TPD-054		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
61	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340436	Sítio Barra Longa - Gleba D-1	TPD-054B		
62	Cerâmica Porto Velho Ltda.	Arendatário	-	11340179	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
63	Cesar de Souza	Empregado	Desamparado	11340395	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
64	Claudio Antônio de Souza	Empregado	Desamparado	11340386	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
65	Claurindo Portugal de Souza	Locatário	Desamparado	11340014	Sítio Porto Velho	TPD-031		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
66	Conceição Satyro Neves	Agregado	Desamparado	11340197	Gleba I e J - Sítio São Sebastião	TPD-038	14	
67	Cyro Marcos Coutinho Janotti Silva	Proprietário	Amparado	11340001	Área A desmembrado do Sítio Porto Velho	TPD-029	12	
68	Dagmar Maria Vantine e Esp. João Vantine	Proprietário	Amparado	11340008	Sítio Porto Velho	TPD-031		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
69	Dancy Rodrigues de Oliveira	Ocupante	Amparado	11340007	Sítio Figueira	TPD-042	13	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
70	Darcy Soares Acker	Proprietário	Amparado	11340301	Sítio Santa Terezinha	TPD-052	46	Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
71	Daniel Guimarães de Oliveira	Proprietário	Amparado	11340028	Sítio Figueira	TPD-042	13	
72	Denise de Freitas Vieira Salgueiro et/Outro	Proprietário	Amparado	11340207	Sítio Gravatiá	TPD-003		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
73	Devanir Vecchedi	Locatário	Desamparado	11340016	Sítio Porto Velho	TPD-031		Empregado da Cerâmica Porto Velho
74	Edimar Teixeira	Empregado	Desamparado	11340156	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
75	Edmilson Fabiano Vergílio Teixeira	Empregado	Desamparado	11340374	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho

**EM BRANC**



**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
76	Eliany de Fátima Chaves Roberto Luiz	Empregado	Desamparado	11340397	Fazenda Mar de Espanha II	TPD-012	44	Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
77	Emerson Rodrigo da Silva	Empregado	Desamparado	11340375	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
78	Eugênio de Aquino Filho	Empregado	Desamparado	11340357	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
79	Eunice Viveiros dos Santos	Possuidor	Amparado	11340287	Ilha - TPI-012	TPD-012	27	
80	Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340119	Sítio São Judas Tadeu - Gleba C	TPD-020	47	Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
81	Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340434	Sítio Barra Longa - Gleba C1	TPD-020B	47	Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
82	Fabiano da Cruz Demarceno	Empregado	Desamparado	11340376	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
83	Fabiano Portugal de Souza	Ocupante	Desamparado	11340469	Sítio Santa Teresinha	TPD-052	46	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
84	Fábio Monteiro Briavo	Locatário	Desamparado	11340093	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
85	Feliciano Medeiros dos Santos	Proprietário	Amparado	11340115	Sítio São Jorge - Gleba A e Gleba 6	TPD-032	51	
86	Fernando Estêves Portugal	Ocupante	Amparado	11340260	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
87	Fernando Justo Ferreira	Locatário	Desamparado	11340175	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
88	Fernando Mauro Janotti Silva	Proprietário	Amparado	11340005	Sítio Porto Velho	TPD-030	29	Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
89	Flávio da Silva	Empregado	Desamparado	11340097	Fazenda São Pedro	TPD-046	40	
90	Gabriel Alves dos Reis - Gleba B	Possuidor	Desamparado	11340482	Ilha Sitenominação - TPI-020	TPI-020		O CÓDIGO ESTÁ DIFERENTE
91	Galvão Estêves Portugal	Ocupante	Amparado	11340258	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
92	Genilson Araújo de Almeida	Empregado	Desamparado	11340314	Sítio Capim Meialoa	TPD-048		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
93	Genivaldo José Razezende	Locatário	Desamparado	11340411	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
94	Genivaldo José Razezende Filho	Locatário	Desamparado	11340377	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
95	Gervásio Alves de Oliveira	Empregado	Desamparado	11340158	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
96	Gilberto de Souza	Empregado	Desamparado	11340378	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
97	Grilene Malthus do Amaral	Locatário	Desamparado	11340070	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
98	Guilherme Cariboso Costa	Empregado	Desamparado	11340342	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
99	Hailton Pereira de Oliveira E/O	Possuidor	Amparado	11340135	Ilha c/construção - TPI-009	TPI-009	19	
100	Hanna Nakle Fakhri (Espº) E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340120	Sítio Santa Teresinha	TPD-014		
101	Hanna Nakle Fakhri (Espº) E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340431	Sítio Santa Teresinha	TPD-057		
102	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340424	Sítio Barra Longa - Gleba E	TPD-055		Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
103	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340435	Sítio Barra Longa - Gleba E-1	TPD-055B		
104	Ignaldo da Silva Coelho	Empregado	Desamparado	11340159	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
105	Iolanda Pereira de Silva Santos (Espólio) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340422	Sítio Barra Longa - Glebas G	TPD-053		Ata notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
106	Iolanda Pereira de Silva Santos (Espólio) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340438	Sítio Barra Longa - Glebas G1	TPD-053B		
107	Irael José da Costa Lima	Empregado	Desamparado	11340330	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
108	Irairi Obadias da Silveira	Ocupante	Desamparado	11340327	Sítio da Piedra	TPD-050		
109	Jean Pierra de Araújo Lourenço	Empregado	Desamparado	11340358	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
110	Jenési da Conceição Alves Barbosa	Empregado	Desamparado	11340107	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
111	João Batista dos Santos Filho E/Outra	Proprietário	Amparado	11340002	Sítio Boa Vista	TPD-036		
112	João Batista França	Locatário	Desamparado	11340085	Sítio Santa Teresinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horti Orgânica
113	João Genário dos Santos	Empregado	Desamparado	11340379	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
114	João José Razezende	Empregado	Desamparado	11340331	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho

Fls.: 22/10  
Proc.: 007/10  
Rubr.: 20

**EM BRANC**



**AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
115	Joaquim Eugênio da Silva	Empregado	Desamparado	11340208	Sítio Belo Vale	TPD-008	17	
116	Joaquim Hansen Filho	Empregado	Desamparado	11340359	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
117	Jocelando Marzilio	Locatário	Desamparado	11340143	Sítio Porto Velho	TPD-031		
118	Jocelina da Silva Ramos	Locatário	Desamparado	11340380	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
119	Jorge Chaves	Empregado	Desamparado	11340180	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
120	Jorge da Rocha Cabral	Locatário	Desamparado	11340255	Fazenda São Pedro	TPD-046		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
121	Jorge Jiljo de Almeida	Locatário	Desamparado	11340088	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
122	Jorge Luiz Neves de Lourenço	Empregado	Desamparado	11340388	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
123	Jorge Luiz Roque	Posseiro	Amparado	11340183	Ilha de São Marcos	TPH-008	20	
124	Jorge Marques de Andrade	Ocupante	Desamparado	11340105	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
125	José Antônio Afonso - Esp <sup>o</sup> - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340037	Sítio Bananal	TPD-041		Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
126	José Antônio Afonso - Esp <sup>o</sup> - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340038	Sítio Porto Velho - Gleba B	TPD-041		
127	José Carlos Conceição	Empregado	Desamparado	11340381	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
128	José Carlos da Silva	Empregado	Desamparado	11340400	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
129	José Carlos Marçilio	Empregado	Desamparado	11340332	Santa Cruz do Chibador	TPD-049		
130	José Carlos Moraes Costa	Empregado	Desamparado	11340332	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
131	José Carvalho de Andrade Pinto E SAM	Proprietário	Amparado	11340052	Sítio da Pedra	TPD-049	32	
132	José da Costa Dulce - (Oficina Mecânica)	Locatário	Desamparado	11340343	Sítio Quirinho 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
133	José da Rocha Cabral	Locatário	Desamparado	11340082	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
134	José da Rocha Cabral Filho	Empregado	Desamparado	11340361	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
135	José de Souza	Posseiro	Amparado	11340182	Ilha do Escondido - TPI-015	TR-015	33	
136	José dos Santos Filho	Empregado	Desamparado	11340145	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
137	José Fernandes Amaral	Empregado	Desamparado	11340162	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
138	José Luiz Werneck Vieira E/O	Proprietário	Amparado	11340251	Quinhão 01-B	TPD-058		Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
139	José Maria Carvalho Bastos	Empregado	Desamparado	11340018	Sítio Santa Maria	TPD-039	50	
140	José Roberto de Medeiros Gonçalves	Locatário	Desamparado	11340086	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
141	José Roberto Ricardo	Empregado	Desamparado	11340391	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
142	José Waldemar	Empregado	Desamparado	11340144	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
143	Josimar Silva Amâncio	Empregado	Desamparado	11340362	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
144	Julio Cezar Amaral dos Santos	Empregado	Desamparado	11340363	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
145	Leonardo dos Santos da Silva	Empregado	Desamparado	11340163	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
146	Leonardo Gil Vergilio	Empregado	Desamparado	11340384	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
147	Leoneice Esteves Moreira	Ocupante	Amparado	11340259	Fazenda Bemposta	TPD-021	43	
148	Lilia dos Santos Lima - (Esp <sup>o</sup> ) - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340139	Sítio Barra Longa - Gleba A	TPD-017		Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
149	Lilia dos Santos Lima - (Esp <sup>o</sup> ) - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340439	Sítio Barra Longa - Glebas A1	TPD-017B		Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
150	Lilia dos Santos Lima - (Esp <sup>o</sup> ) - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340441	Sítio Barra Longa - Glebas F1	TPD-017D		Alta notarial pendente. Atingida pela realocação da rodovia BR393
151	Lourenço Luiz Esteves dos Santos E/O	Proprietário	Amparado	11340056	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	
152	Luciane de Fátima dos Santos Brito	Ocupante	Amparado	11340051	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
153	Luiz Antônio Conceição Costa	Empregado	Desamparado	11340385	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho

Fis: 2211  
Proc: 807/01  
Rubr: 20

*Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.*

**EM BRANCY**





**AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
154	Luiz Fernando Damasceno	Empregado	Desamparado	11340333	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
155	Luiz Paulo Vieira Fernandes	Proprietário	Amparado	11340231	Sítio da Boa Esperança	TPD-010		
156	Luiza Felipe Bueno	Locatário	Desamparado	11340234	Sítio Porto Velho	TPD-031		Atingido pela relocação da rodovia BR393
157	Marcos Agostinho Haugrich	Empregado	Desamparado	11340386	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
158	Marcos de Oliveira	Locatário	Desamparado	11340084	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
159	Marcos de Souza	Empregado	Desamparado	11340334	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
160	Marcia Aparecida Ferreira Cabral Pereira	Locatário	Desamparado	11340401	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
161	Marcia Cristina da Silva Kappeler	Ocupante	Desamparado	11340365	Quilombo 1 - A	TPD-011		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
162	Marcio Edson dos Santos	Locatário	Desamparado	11340006	Sítio Porto Velho - Comércio	TPD-031		Empregado da Cerâmica Porto Velho
163	Marcio José dos Santos Saito	Empregado	Desamparado	11340335	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
164	Marcio Roberto Mathias de Souza	Empregado	Desamparado	11340336	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
165	Marcio Aurélio Cavallano	Empregado	Desamparado	11340337	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
166	Marcos Antonio Rodrigues Pereira	Proprietário	Amparado	11340140	Ilha Nossa Senhora Aparecida	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
167	Marcos Vinícius Machado - ( Mercosaria )	Locatário	Desamparado	11340344	Sítio Quilombo 1-A	TPD-011	9	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
168	Maria Andrada Machado	Agregado	Desamparado	11340180	Sítio Porto Velho	TPD-027		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
169	Maria Aparecida Cardoso da Silva	Ocupante	Desamparado	11340363	Quilombo 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
170	Maria da Glória dos Santos Salyro - Espº	Proprietário	Desamparado	11340196	Sítio São Sebastião - Gleba I e J	TPD-039	14	
171	Maria das Graças Costa da Silveira	Ocupante	Desamparado	11340104	Sítio Santa Cruz	TPD-047		
172	Maria de Fátima Conceição Costa	Agregado	Desamparado	11340176	Sítio da Pedra	TPD-060		
173	Maria do Carmo dos Santos Brito	Ocupante	Desamparado	11340405	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	
174	Maria Elise Azevedo de Azevedo	Proprietário	Amparado	11340024	Fazenda Rancho Barrêira	TPD-040	48	
175	Maria Lima dos Santos Silva	Ocupante	Amparado	11340238	Sítio Barra Longa - glebas AL-F-F1	TPD-017		Alta notarial pendente.
176	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340068	Sítio Barra Longa - Gleba B2	TPD-019		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
177	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340437	Sítio Barra Longa - Gleba B3	TPD-0196		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
178	Maria Luiza de Melo Oliveira	Locatário	Desamparado	11340090	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
179	Maria Regina dos Santos Silva	Ocupante	Desamparado	11340406	Sítio Santo Antônio	TPD-037	16	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
180	Maria Salyro dos Santos E/O	Proprietário	Amparado	11340050	Sítio Bela Vista	TPD-035		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
181	Maria Tereza dos Santos Silva	Ocupante	Desamparado	11340407	Sítio Santo Antônio	TPD-037	15	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
182	Maria Vaníre Martins	Locatário	Desamparado	11340032	Sítio Porto Velho	TPD-031		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
183	Maniã Assad Esteves - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340208	Sítio Belo Vale	TPD-008	16	
184	Maniã Assad Esteves - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340204	Fazenda Mar de Espanha	TPD-007	17	
185	Mario Ferreira da Silva - ( Bar )	Locatário	Desamparado	11340345	Sítio Quilombo 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
186	Mercancia Ponte da Gramma Ltda - ME	Locatário		11340318	Sítio Porto Velho - Comércio	TPD-031		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
187	Mercancia Santa Terezinha	Locatário		11340462	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
188	Michel de Souza Fiorentino	Empregado	Desamparado	11340338	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
189	Mitri Diocessana de Petrópolis	Locatário	Amparado	11340277	Sítio Santa Terezinha	TPD-052		Alta notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
190	Moscir da Silva Ramos	Proprietário	Amparado	11340137	Ilha c/construção - TPI-003	TPD-003	21	

Fls: 2212  
Proc: 807101  
Riz: 10

EM BRANCO



### AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
191	Moisés Vanille	Occupante	Amparado	11340017	Sítio Porto Velho	TPD-031		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
192	Nair de Lourdes	Occupante	Desamparado	11340238	Sítio Barra Longa - glebas AL-F-FI	TPD-017		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
193	Nilton Ribeiro de Oliveira	Locatário	Desamparado	11340402	Fazenda Mar de Espanha	TPD-012	44	
194	Osair José Silva da Costa	Empregado	Desamparado	11340155	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
195	Oswaldo Cardoso Silva - Espº	Proprietário	Amparado	11340229	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011		
196	Paulo Cazar Silva de Oliveira	Empregado	Desamparado	11340347	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
197	Paulo Roberto Mathews de Souza	Empregado	Desamparado	11340403	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
198	Pedro Paulo Moreira Caldas	Posseiro	Amparado	11340125	Ilha Alvorada	TPH-016	22	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
199	Pedro Ribeiro Delfino - 2º Alguel	Locatário	Desamparado	11340280	Sítio Santa Terezinha	TPD-052		
200	Posto de Gasolina Limoeiro Ltda	Proprietário	Amparado	11340004	Sem denominação	TPD-013		
201	Prefeitura Municipal de Três Rios	Proprietário	Amparado	11340110	Escola Santa Terezinha	TPD-016		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
202	Prefeitura Municipal de Três Rios	Amenditário		11340164	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Escola em área cedida pelo proprietário da Cerâmica Porto Velho
203	Rafael dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340348	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
204	Ranato da Silva Santos	Empregado	Desamparado	11340404	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
205	Ricardo Bonelly	Empregado	Desamparado	11340388	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
206	Roberto José da Rocha	Posseiro	Amparado	11340187	Ilha - TPI-004	TPH-004	23	
207	Roberto Julio Gonçalves Vieira	Empregado	Desamparado	11340148	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
208	Rogério Luiz de Silva	Locatário	Desamparado	11340349	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
209	Roslene Silva de Oliveira	Occupante	Desamparado	11340366	Quinhão A-1	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
210	Rural Paesajismo e Agrupaculária Ltda.	Locatário		11340245	Sítio do Ipê Branco	TPD-006	49	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
211	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340148	Sítio do Ipê Branco	TPD-006	49	
212	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340138	Sítio São Luiz do Betta Rio	TPD-005	24	
213	Samara Ferreira de Almeida	Empregado	Desamparado	11340367	Sítio Santa Terezinha - Restaurante	TPD-052		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
214	Saulo da Silva	Empregado	Desamparado	11340166	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
215	Sebastiana Melo de Medeiros	Locatário	Desamparado	11340101	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Ata notarial pendente. Alingida pela relocação da rodovia BR393
216	Sebastiana Obedias dos Santos	Locatário	Desamparado	11340083	Sítio Santa Terezinha	TPD-052	46	
217	Sebastião Assis de Almeida	Locatário	Desamparado	11340253	Sítio Santa Terezinha	TPD-052	46	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
218	Sebastião Gonçalves Pereira	Posseiro	Amparado	11340136	Ilha - TPI-002	TPH-002	31	
219	Sebastião Lopes Montemor	Empregado	Desamparado	11340350	Sítio Porto Velho	TPD-030	29	
220	Sebastião Meneses Nunes E/O	Posseiro	Amparado	11340053	Ilha da Madalena - TPI-013	TPH-013	25	
221	Sérgio de Alencar dos Santos	Occupante	Desamparado	11340388	Sítio Boa Vista	TPD-035		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
222	Sérgio Luiz Alves Dias	Locatário	Desamparado	11340013	Sítio Porto Velho	TPD-031		Ata notarial pendente. Alingida pela relocação da rodovia BR393
223	Sidomar Libonati	Posseiro	Amparado	11340181	Ilha dos Prazeres	TPH-006	26	
224	Silvio Ramos	Empregado	Desamparado	11340048	Sítio Bananal	TPD-041		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
225	Sônia Maria Soares Machado	Proprietário	Amparado	11340425	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		
226	Sueli Nazareth de Silva Luz - (Salão de Beleza)	Locatário	Desamparado	11340351	Sítio Quinhão A-1	TPD-011		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
227	Telamar Norte Leste S/A	Locatário	Desamparado	11340194	Sítio Quinhão 1-A	TPD-011		Empregado da Cerâmica Porto Velho
228	Toni Anderson Braz do Amaral	Empregado	Desamparado	11340167	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
229	Valéria Cristina Sakyo Silva	Agregado	Desamparado	11340198	Gleba I e J - Sítio São Sebastião	TPD-038	14	
230	Vanderlei Mautone Lima	Proprietário	Amparado	11340270	Sítio São Luiz da Beira do Rio	TPD-004	18	
231	Vilmir Avrim	Occupante	Desamparado	11340169	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Occupante em terras da Cerâmica Porto Velho.

Fl: 2213  
Pro: 80760  
Rubr: 20

**EM BRANCO**

**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros do atigidos pelo empreendimento no município de Três Rios - RJ

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	COD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
232	Wagner Ferreira	Locatário	Desamparado	11340173	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
233	Walece Goulard de Araújo	Empregado	Desamparado	11340352	Sítio Porto Velho - Cerâmica	TPD-025		Empregado da Cerâmica Porto Velho
234	Waldemar Pereira Veloso - Espº	Proprietário	Amparado	11340282	Fazenda Santo Onofre	TPD-001		
235	Walmir Justo Ferreira	Locatário	Desamparado	11340069	Sítio Santa Terezinha	TPD-056		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
235	Walmir Lima Bastos	Locatário	Desamparado	11340015	Sítio Porto Velho	TPD-031		Ata notarial pendente. Atingida pela relocação da rodovia BR393
236	Walter dos Santos - Esp.	Ocupante	Amparado	11340177	Sítio da Pedra	TPD-050		Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica

Fls.: 2214  
Proc.: 807103  
Rubr.: 12

**EM BRANCO**

## FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI.E  
Divisão de Liberalização de Áreas Leste - DIAL.E

## AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros dos atigidos pelo empreendimento no município de Chiador - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
1	3D Administradora Ltda.	Proprietário	Amparado	11340298	Fazenda Santa Fé	CPE-001	2	
2	Adry Coutinho E/O	Proprietário	Amparado	11340274	Fazenda São Salvador - Gleba 02 A	CPE-005	4	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
3	Ademir Vander Guadalupe Marini	Proprietário	Amparado	11340073	Sítio Estrela do Oriente	CPE-049	21	
4	Adenir Fernandes Pereira	Ocupante	Amparado	11340128	Sítio Pilões de Baixo	CPE-038	42	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
5	Adilson dos Santos	Posseiro	Amparado	11340203	Sítio Cambaóá	CPE-023	22	
6	Adriano José de Freitas	Ocupante	Desamparado	11340325	Sítio Comboatá	CPE-014	23	
7	Altoni Hermentegildo	Empregado	Desamparado	11170067	Fazenda Lourçal	CDL-011	18	
8	Aldices Cezar Gonçalves - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170059	Sítio Cachoeirão - Gleba A	CDT-011	9	
9	Aldices Cezar Gonçalves - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170060	Sítio Boa União - Gleba B	CDT-012	6	
10	Aldices Cezar Gonçalves - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170061	Sítio Cachoeira - Gleba C	CDT-013	7	
11	Aldices Cezar Gonçalves - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170082	Sítio Cachoeira - Gleba D	CDT-014	8	
12	Amadeu Cássaro Furtado	Proprietário	Amparado	11340025	Sítio Estrela do Oriente	CPE-048	28	
13	Ana Maria de Oliveira Theóphilo	Proprietário	Amparado	11340074	Sítio Minerva	CPE-012	45	
14	Ana Rita de Resende Gomes	Proprietário	Amparado	11170089	Sítio Boa Vista	CDL-029	92	
15	Anderson de Almeida Carvalho e Outra	Ocupante	Amparado	11340022	Sítio Santa Rita Comboatá	CPE-050	75	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
16	Antônio Braz de Resende - Esp. E/O	Proprietário	Amparado	11170093	Sítio Bela Vista	CDL-031	81	
17	Antônio Carlos Moreira	Proprietário	Amparado	11170073	Sítio Ouro Verde	CT2-001	59	
18	Antônio Carlos Pereira - Esp.	Proprietário	Amparado	11340060	Sítio Escondido	CPE-044	29	
19	Antônio Ferreira Marcelino	Empregado	Desamparado	11340212	Fazenda Estrela do Norte	CPE-004	1	
20	Antônio Furtado Neto	Proprietário	Amparado	11170091	Sítio Bela Vista - Área 2	CDL-030	15	
21	Antônio Geraldo Francisco de Assis	Proprietário	Amparado	11340062	Sítio da Palmeira Real	CPE-035	27	
22	Antônio José Felcíssimo da Silva	Empregado	Desamparado	11170095	Sítio Bela Vista V	CDL-022	106	
23	Antônio Lourenço de Resende	Proprietário	Amparado	11170010	Sítio Sossego	CDT-018	83	
24	Antônio Luiz Gonçalves	Empregado	Desamparado	11340299	Fazenda Praia D'Área ou Cantoca	CLF-003	12	
25	Aquiles Rodrigues Coutinho Neto	Proprietário	Amparado	11340293	Sítio RFFSA	COE-001	52	
26	Ary da Silva	Empregado	Desamparado	11340263	Fazenda do Chiador	CPE-013	104	
27	Avellino Pereira	Mesiro/Parceiro	Desamparado	11340235	Sítio Marcon - Quinhão 1 3 4	CPE-025	47	
28	Bellini dos Santos Barbosa	Empregado	Desamparado	11340421	Sítio Conceição	CPE-020	31	
29	Berligno Correa dos Santos	Proprietário	Amparado	11170035	Sítio Glória	CDL-018	90	
30	Bruno Raimundo de Souza - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170195	Sítio Piedade	CPE-054	109	
31	Bruno Raimundo de Souza - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170198	Fazenda Barra Mansa	CAP-002		
32	Carlos Roberto Guedes Jurqueira	Proprietário	Amparado	11340430	Fazenda São Salvador	CPE-007	4	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
33	Carmem Miranda Gonçalves	Ocupante	Desamparado	11340295	Fazenda Santa Rita	CDL-005	10	
34	Cecília Alves de Souza - Esp	Proprietário	Amparado	11170063	Fazenda Boa Esperança	CDL-008	18	
35	Celma Maria Rodrigues Marini - Esp e/Outros	Proprietário	Amparado	11340275	Sítio Pedra Branca	CLF-002	57	
36	Cemitério de Lourçal	Ocupante	-	11170080	Fazenda Lourçal	CDL-011	19	
37	Cerâmica Boa Vista Ltda	Proprietário	-	11340484	Fazenda Boa Vista	CPM-001		Imóvel atingido pelo pálio de manobras da Ferrovia Centro Atlântica - cadastro recente.
38	Ciro Pereira da Silva - Gleba E	Proprietário	Amparado	11340474	Sítio Marcon - Quinhão 02	CPE-060	47	
39	Ciro Pereira Silva - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340201	Sítio Marcon - Quinhão 5	CPE-026	48	
40	Ciro Pereira Silva - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340202	Sítio Marcon - Quinhão 6	CPE-027	49	

2215  
8078  
10707

**MEMBRANCC**



**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**  
Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI/E  
Divisão de Liberação de Áreas Leste - DLAL/E



**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros dos atípidos pelo empreendimento no município de Chiador - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
41	Ciro Pereira Silva - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340225	Sítio Marcon - Quinhão 08	CPE-028	50	
42	Ciro Pereira Silva - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340226	Sítio Marcon - Quinhão 09	CPE-029	51	
43	Clodomiro Cosme da Silva	Empregado	Desamparado	11340026	Granja São Benedito	CPE-061	77	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
44	Cristovão de Souza Resende - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170041	Fazenda do Abrigo	CDT-015	84	
45	Cristovão de Souza Resende - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170042	Sítio Sossego	CDT-005	64	
46	Cristovão de Souza Resende - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170043	Sítio Viração	CDT-004	62	
47	Cristovão de Souza Resende - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170037	Fazenda Boa União	CDT-016	85	
48	Dalmo Araújo Carneiro	Proprietário	Amparado	11340286	Sem Denominação	CPE-010	100	
49	Darci de Araújo	Empregado	Desamparado	11340176	Sítio Maloca	CPE-022	34	
50	Diário Teixeira de Resende - Esp <sup>o</sup>	Proprietário	Amparado	11170084	Sítio Bela Vista	CDL-022	106	
51	Denizete da Silva Ramos Molino	Proprietário	Amparado	11340061	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	CPE-032	39	
52	Deodoro Marques Resende	Ocupante	Desamparado	11170148	Sítio Sossego	CDT-001	96	
53	Dilermando Meurer Filho e Outros	Possuio	Amparado	11340147	Ilha - CPI-002	CPI-002	103	
54	Dilermando Meurer Filho E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340261	Fazenda do Chiador ou Bom Retiro	CPE-013	104	
55	Dilermando Meurer Filho E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340288	Sítio Surubi	CPE-030	108	
56	Dionério da Silva Ramos	Proprietário	Amparado	11340034	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	CPE-030	40	
57	Dionéia Ramos de Almeida	Proprietário	Amparado	11340033	Sítio SP Antônio do Bom Destino - Gleba 3	CPE-031	69	
58	Dircos Perreira Marini	Proprietário	Amparado	11340475	Sítio Marcon - Quinhão 04	CPE-061	47	Espólio de Luiz Délcio Marini
59	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170027	Fazenda Retiro	CDL-007	97	
60	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba D	Proprietário	Amparado	11170046	Fazenda Santana	CDL-006	92	
61	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E	Proprietário	Amparado	11170049	Campo do Barão	CDL-003	93	
62	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba F	Proprietário	Amparado	11170141	Fazenda Boa Esperança	CDL-008	94	
63	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G	Proprietário	Amparado	11170145	Fazenda da Mata	CDL-024	95	
64	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba H	Proprietário	Amparado	11170050	Sítio Floresta	CDL-023	96	
65	Edmar Moreira Gonçalves	Empregado	Desamparado	11170033	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
66	Elias João Elmor - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170094	Fazenda Lourçal	CDL-011	19	
67	Elias João Elmor - Gleba B	Possuio	Amparado	11170101	Sítio Bom Desejo	CDL-016	20	
68	Fábio de Oliveira da Silva	Empregado	Desamparado	11170054	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
69	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340039	Sítio Macuco	CPE-015	37	
70	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340042	Sítio Macuco	CPE-016	35	
71	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340043	Sítio Macuco	CPE-017	36	
72	Gabriel Alves dos Reis - Gleba A	Possuio	Desamparado	11340272	Ilha s/denominação - TPI-014	TPI-014	102	Sociedade no Relatório de Três Rios/TPI - 020
73	Gabriel Alves Reis	Empregado	Desamparado	11340315	Fazenda do Chiador	CPE-013	104	
74	Geraldo Alves dos Reis	Ocupante	Desamparado	11340446	Fazenda Chiador	CPE-013	104	
75	Geraldo Costa	Ocupante	Desamparado	11340117	Sítio Marcon - Quinhão 07	CPE-033	38	
76	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170039	Sítio da Glória	CDL-017	25	
77	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170040	Sítio Bela União - Área 1	CDL-027	24	
78	Helena Narcizo Gonçalves	Proprietário	Amparado	11170072	Sítio Boa União	CDT-010	87	
79	Helena Narcizo Gonçalves E/O - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170070	Sítio Viração - gleba A	CDT-008	86	
80	Helena Narcizo Gonçalves E/O - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170069	Sítio Viração - GL B	CDT-007	89	
81	Hilda da Costa Melo	Possuio	Amparado	11340256	Ilha Estrela do Norte	CPI-001	3	

Rubricado: 2216  
Proc.: 803101  
Fls. 10

**EM BRANÇ**



**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**

Relação nominal dos cadastros dos atípidos pelo empreendimento no município de Chiador - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
82	Hilda da Costa Mello	Proprietário	Amparado	11340210	Fazenda Estrela do Norte	CPE-004	1	
83	Ineu dos Santos Gomes	Empregado	Desamparado	11340248	Sítio Conceição	CPE-020	31	
84	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170102	Sítio Sossego	CDT-001	65	
85	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170103	Sítio Sossego	CDT-002	66	
86	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba C	Proprietário	Amparado	11170104	Sítio Sossego	CDT-003	67	
87	Jairson Henrique da Silva	Proprietário	Amparado	11170118	Shangri-Lá	CAS-021	80	
88	Jair Tomaz	Posseiro	Desamparado	11340297	Localidade de Santa Rita	CLF-005	10	Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisa socioeconômica e a Ata Notarial
89	Jairo Ignácio da Costa - Esp.	Proprietário	Amparado	11340044	Rancho Sonho Meu	CPE-003	107	
90	João Carlos de Mattos Carvalho - Espº	Proprietário	Amparado	11340041	Sítio Santa Rita Camboatá	CPE-050	75	
91	João Claudio Capellato de Carvalho	Proprietário	Amparado	11170098	Sítio Boa Sorte	CT2-002	73	
92	João da Silva	Proprietário	Amparado	11340310	Sítio Pedra Branca	CPE-059	58	
93	João de Assis Carvalho	Ocupante	Desamparado	11340370	Sítio Bela Vista	CPE-053	74	
94	João Paulo Oliveira de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340116	Sítio Marcon	CPE-037	53	
95	José Claudio Moreira	Ocupante	Desamparado	11170021	Sítio Viração	CDT-004	62	
96	José Julio Lourenço Cavias	Empregado	Desamparado	11170032	Fazenda Boa Esperança	CDL-009	18	
97	José Luiz Lima da Costa	Empregado	Desamparado	11170031	Fazenda Boa Esperança	CDL-009	18	
98	José Francisco Brasil	Amandatário	Desamparado	-	Fazenda Chiador	CPE-013	104	Cadastro em andamento
99	José Maria Teixeira de Resende	Proprietário	Amparado	11170036	Sítio Floresta	CDL-021	17	
100	José Ronaldo de Oliveira Pitta	Ocupante	Desamparado	11340432	Sítio Pilões de Baixo	CPE-047	56	
101	Joseli Otávio Conceição	Empregado	Desamparado	11170120	Fazenda da Glória - Gleba A	CDL-019	13	
102	Julio Cesar Ferreira Coelho	Proprietário	Amparado	11340058	Sítio Camboatá	CPE-014	23	
103	Leda Narcizo Gonçalves E/O	Proprietário	Amparado	11170071	Sítio Viração	CAS-020	88	
104	Luciano da Silva Resende E/O	Proprietário	Amparado	11340064	Sítio Marcon	CPE-034	54	
105	Luciano de Almeida Furtado Rosa	Empregado	Desamparado	11340241	Fazenda Estrela do Norte	CPE-004	1	
106	Lucio Feliciano	Ocupante	Desamparado	11340113	Sítio do Macuco I	CPE-015	37	
107	Luiz Aurelio de Carvalho Pitta - Esp.	Proprietário	Amparado	11340271	Sítio Pilões de Baixo	CPE-047	56	Herdeira: Josefina de Oliveira Pitta
108	Luiz Benedito Alvire - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340027	Granja São Benedito	CPE-051	77	
109	Luiz Benedito Alvire - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340302	Sítio Camboatá	CPE-055	78	
110	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170008	Fazenda da Glória - Gleba A	CDL-019	13	
111	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170009	Fazenda da Glória - Gleba B	CDL-020	14	
112	Luiz Rodrigues Damasceno - Espº	Proprietário	Amparado	11170038	Sítio Tetéia	CDI-008	91	
113	Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340268	Fazenda Praia D'Areia ou "Caricoca"	CLF-003	12	
114	Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340268	Fazenda Pedra Branca	CPE-052	11	
115	Maria Aparecida Henrique da Silva	Proprietário	Amparado	11170115	Sítio Boa Sorte	CAS-022	79	
116	Maria Cassaro Nogueira e Outros	Proprietário	Amparado	11340304	Sítio Camboatá	CPE-057	28	
117	Maria da Glória Silva	Proprietário	Amparado	11340476	Sítio Marcon - Quinhão 01	CPE-062	47	Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisa socioeconômica
118	Maria Lúcia Coke Cabral	Proprietário	Amparado	11340189	Sítio Maloca	CPE-022	34	
119	Maria Lucia Quintanilha de Araújo	Ocupante	Desamparado	11340296	Fazenda Santa Rita	CLF-005	10	
120	Maria Maria de Rezende	Proprietário	Amparado	11170022	Sítio Sossego	CDT-017	68	

Fls: 22/17  
Proc: 307/01  
Rubr: 10

**EM BRANCF**



**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**  
Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI/E  
Divisão de Liberação de Áreas Leste - DLAL/E

### AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relação nominal dos cadastros do atifidos pelo empreendimento no município de Chieador - MG

ITEM	NOME	CATEGORIA SOCIAL	DIAGNÓSTICO	Nº CADASTRO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. LOCAL	ATO	OBSERVAÇÕES
121	Minian Lins Patrício	Proprietário	Amparado	11170088	Sítio Viração	CDT-006	63	
122	Neuza Alves da Silva	Ocupante	Desamparado	11340305	Sítio Cambaoba	CPE-057	28	
123	Nilton Machado Castro	Proprietário	Amparado	11340285	Sítio Recreio	CPE-009	101	
124	Norival Xavier - Espº	Proprietário	Amparado	11340228	Fazenda Santa Rita	CLF-001	76	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
125	Olga Barbosa Alves E/O	Proprietário	Amparado	11340273	Sítio Itiá	CPE-046	70	
126	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba A	Proprietário	Amparado	11170107	Sítio Boa União	CDT-009	71	
127	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba B	Proprietário	Amparado	11170117	Sítio Boa União	CAS-018	72	
128	Olivia das Graças Gonçalves de Araújo	Empregado	Desamparado	11340300	Fazenda Praia D'Areia ou Carvoa	CLF-003	12	
129	Oswaldo Luiz Pereira Marini E/O	Proprietário	Amparado	11340230	Sítio Marcon - Quinhão 03	CPE-025	47	Espólio de Luiz Délcio Marini
130	Oswaldo José Pires Gomes - Gl. A	Posseiro	Amparado	11340341	Sítio Recreio	CPE-009B	101	Posseiro em terras de Nilton Machado Castro - Cadastro nº11340285.
131	Oswaldo José Pires Gomes - Gl. B	Posseiro	Amparado	11340292	Sem Denominação - Gleba B	CPE-010B	100	Posseiro em terras de Dalmo Araújo Carneiro - Cadastro nº11340286.
132	Paulo Roberto Pires	Locatário	Desamparado	11340447	Fazenda Chieador	CPE-013	104	
133	Pedro Paulo Furtado	Proprietário	Amparado	11170088	Sítio Bela Vista - Área 3	CDL-028	16	
134	Raimunda Pimentel Torres	Proprietário	Amparado	11170116	Sítio Boa Esperança	CAS-019	5	
135	Reinaldo de Carvalho Alves	Empregado	Desamparado	11340324	Sítio Minerva	CPE-012	45	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
136	Rene Coutinho Mourad	Proprietário	Amparado	11340429	Fazenda São Salvador - Quinhão 3	CPE-006	4	Vide relação nominal de pessoas citadas da Horta Orgânica
137	Rita Fiochi Pereira e outra	Proprietário	Amparado	11340059	Sítio Escondido	CPE-045	30	
138	Roberto Carlos Barbosa de Carvalho	Proprietário	Amparado	11340472	Sítio Pilões	CAP-001		Cadastro recente, efetuado em data posterior a pesquisa socioeconômica e a Ata Notarial
139	Roberto Carlos da Silva	Empregado	Desamparado	11170124	Fazenda do Abrigo	CDT-015	84	
140	Sebastião de Oliveira	Ocupante	Amparado	11340284	Fazenda Santa Rita	CLF-001	76	Ocupante em terras do Espólio de Norival Xavier, cadastro nº11340228.
141	Sebastião Ferreira da Costa	Posseiro	Amparado	11340199	Sítio Minerva	CPE-011	48	
142	Sebastião Gonçalves de Araújo Filho	Empregado	Desamparado	11340306	Fazenda Praias d'areia ou canoas	CLF-003	12	
143	Sebastião Mizaél Neto	Empregado	Desamparado	11170029	Fazenda Retiro - Estaca	CDE-001	97	
144	Sebastião Narciso de Carvalho - Espº	Proprietário	Amparado	11340281	Sítio Bela Vista	CPE-053	74	
145	Sebastião Pereira	Proprietário	Amparado	11340118	Sítio Marcon - Quinhão 07	CPE-033	38	
146	Sebastião Quintanilha de Araújo Filho	Empregado	Desamparado	11340250	Sítio Conceição	CPE-020	31	
147	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340221	Sítio Marcon	CPE-019	33	
148	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340222	Sítio Conceição	CPE-020	31	
149	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340223	Sítio da Felicidade	CPE-021	32	
150	Sérgio Zaneth	Proprietário	Amparado	11340076	Sítio Recanto dos Pandas	CPE-036	55	
151	Vantuil Sobreira	Proprietário	Amparado	11340287	Sítio Cambaoba	CPE-024	61	
152	Vantuil Sobreira E/O	Proprietário	Amparado	11340303	Sítio Cambaoba	CAS-023	60	
153	William Oscar dos Santos	Empregado	Desamparado	11340308	Sítio Conceição	CPE-020	31	
154	Williane de Oliveira Pereira - Gleba A	Proprietário	Amparado	11340190	Sítio Pilões de Baixo - GL A	CPE-038	41	
155	Williane de Oliveira Pereira - Gleba B	Proprietário	Amparado	11340181	Sítio Pilões de Baixo - GL B	CPE-039	42	
156	Williane de Oliveira Pereira - Gleba C	Proprietário	Amparado	11340182	Sítio Didi - GL C	CPE-040	44	
157	Williane de Oliveira Pereira - Gleba D	Proprietário	Amparado	11340193	Sítio Marcon - GL D	CPE-041	43	

Fls. 2218  
Proc. 807/02  
Rubr. AW

**EM BRANCC**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis: 2219  
Proc: 807101  
Rubr: 20

DESPACHO

PROCESSO N°:02001.000807/01-57


ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação n°286/2009 – AHE Simplicio

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Em atenção à solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação para áreas dos reservatórios da futura UHE Simplicio, o Parecer Técnico n° 102/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 06 de outubro de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da renovação, neste sentido, informo estar de acordo com o parecer técnico acima citado e encaminho a 1a. Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação n° 286/2009 para a sua apreciação.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental,

*Estou de acordo  
com o despacho supra  
citado.*

  
**LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCY**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NATUI  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLC  
COORD GERAL DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA FAU

Fis. 2220  
Proc. 007103  
Rubr. 10

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 12.521

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

15207

Memorando n. 535 /09 – CGFAP

Brasília (DF), 15 de outubro de 2009.

A: COHID/DILIC

**Assunto:** Linha de Transmissão Anta – Simplício – Rocha Leão.

1. Em referência ao empreendimento em epígrafe solicitamos informações sobre do andamento da análise do EIA/RIMA, uma vez que nos foi solicitada autorização para levantamento de fauna silvestre.

Atenciosamente,

Coordenadora Geral de Gestão e Autorização do Uso da Fauna  
CGFAP/DBFLON/IBAMA

À COEUE  
em 15/10/09  
+

De ordem CGENE

à Coord.

*Agda*  
*Agda* *Gouveia* *Dias* 16/10/09  
Secretária  
CGENE/DILIC

- A TRF Mônica,

Favor preparar

Respostas.

15.10.09  
*Janon*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transmissões  
CGENE/DILIC/BAMA

Fis.: 2224  
Proc.: 80701  
Rubr.: 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 312/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2009.

Ao Arquivo da DILIC.

1. Referente à UHE **Simplicio**, processo nº 02001.000807/2001-57, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG) - volume I – Abril 2009 – 2 cópias
- B Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG) - volume II – Abril 2009
- C Relatório Ambiental Simplificado – LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG) - volume III – Abril 2009 – 2 cópias

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

Recebido  
16/10/09  
Romero

**EM BRANCC**



Fls.: 2222  
Proc.: 807103  
Rubr.: 12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

**PROCESSO** Nº 02001.000807/01-57

**ASSUNTO:** AHE Simplício - Autorização de Supressão de Vegetação nº286/2009

**INTERESSADO:** Furnas Centrais Elétricas S.A.

Ao Presidente do IBAMA

*Estou de acordo com a renovação  
da autorização para supressão de vegetação  
para a VHE Simplício  
em 13/10/09*

*[Assinatura]*  
**SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

*[Assinatura]*  
**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

**EM BRANCC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.000807/01-57

Empreendimento

AHE Simplicio - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02

Valor da Análise	1.008,52
------------------	----------

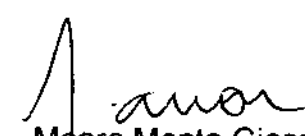
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
--	------

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	1.008,52
---	----------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

**EM BRANC**







Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-8858  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2224  
Proc.: 80703  
Rubr.: 20

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.367.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.580

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão  
Envio de Anuência da Prefeitura  
Municipal de Duas Barras  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao UHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1. Ofício nº 273/2009, de 05/10/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, em atendimento à solicitação desta Empresa quanto à emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, o qual informa que não há oposição por parte daquele Município para realização das obras de construção da LT Simplício-Rocha Leão.

1.1.1. Com relação à solicitação da referida Prefeitura, expressa no Ofício 273.2009, para que parte dos recursos da compensação ambiental seja destinada às Unidades de Conservação do Alto do Rio Rezende e do Rio Negro, registramos que FURNAS encaminhou à Diretoria de Licenciamento Ambiental desse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.352.2009, de 05/10/2009, solicitação de revisão do valor e destinação da compensação ambiental do AHE Simplício-Queda Única e de inclusão do valor da compensação ambiental das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão, conforme estipulado no Parecer nº 74/2009-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.2. Ofício nº 60/2009, de 07/10/2009, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Duas Barras, que envia a anuência do Conselho Gestor das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, devidamente assinadas pelos membros do Conselho Gestor dessas unidades de conservação, quanto à realização das obras para a passagem da LT Simplício-Rocha Leão nessas unidades.

À CGENE  
com 19/10/09

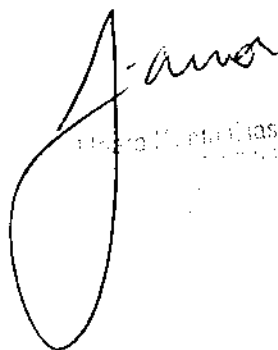
De ordon CGENE  
à cobord.

~~20/10/09~~ 20/10/09  
Ayda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRU MÓNICA,

PANZ ANALISE DE  
EQUIPE.

20.10.07

  
Ana Carolina  
Secretária  
CGENE/DILIC



N.Ref. ALA.E.E.376.2009  
Fl. 2/2

Fis: 2225  
Proc: 50703  
Rubr: 00

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

**EM BRANC**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 2226  
Proc. 0703  
Rubr. D2

Duas Barras, 05 de outubro de 2009

OF.GP. nº 273 /2009

Ass: presta informação

Ref: Lei de ocupação e uso do solo

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido a este Município, referente à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício Rocha Leão, bem como o estudo de impacto ambiental remetido por esta empresa, vimos pelo presente esclarecer o que segue:

O Município de Duas Barras, não possui Lei de Ocupação e Uso do Solo, bem como, diante das evidências na minimização dos impactos ambientais no Município em razão da passagem da linha de transmissão, informamos que não há por conseguinte, nenhuma oposição para a realização das obras em questão.

Reiteramos a solicitação de que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000, seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Resende e do Rio Negro, situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

À

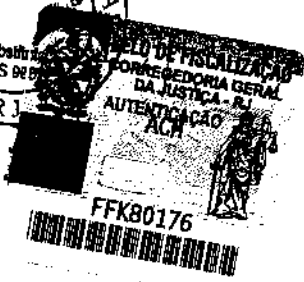
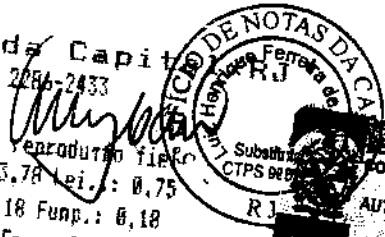
Furnas Centrais Elétricas S/A.

Cartorio do 5o. Ofício de Capitão  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Empl.: 0,18 Total: 4,89



Fis: 2227  
PRO: 507101  
RUBR: 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

---

Ofício Nº.060/09

Duas Barras, 07 de outubro de 2009

À Furnas Centrais Elétricas S/A

Assunto: Encaminhamento de documentos (Faz)

Conforme solicitado, através do presente, estamos encaminhando as Cartas de Anuência das APAS do Alto do Rio Rezende e do Alto do Rio Negro, ambas devidamente assinadas.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Duas Barras  
Mauricio Robert Wernmalingher  
Secretário de Meio Ambiente  
Matr 1651

---

Praça Governador Portela, nº07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.850.000  
Tel: (22) 25341200 / Fax: (22) 25341200 E-mail: meioambienteduasbarras09@bol.com.br



Recebido em  
7/10/2009  
Egelnaf.

Cartorio do 5º. Ofício da Capital  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2246-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Fun.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/879 Emp.: 0,18 Total: 4,89



FFK80181

IMPRESSÃO EM TINTA AZUL



Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

A,  
Furnas Centrais Elétricas S/A.

Prezados Senhores,

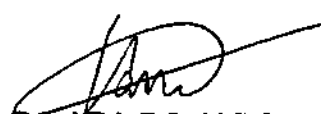
Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:



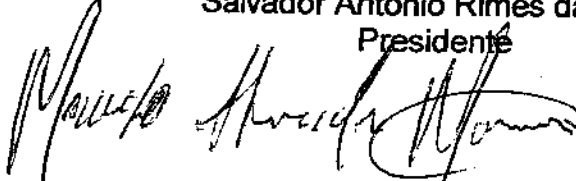


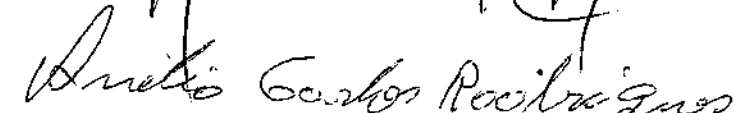




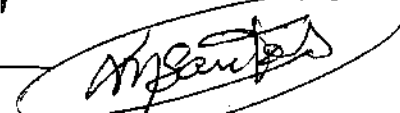
O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Negro, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

  
CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO NEGRO  
Salvador Antonio Rimes da Rosa  
Presidente

Cartorio do 5o. Oficio da Capital

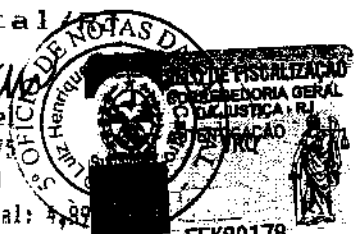
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2206-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Emp.: 0,18 Total: 4,89



FFK80178



Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

**A,  
Furnas Centrais Elétricas S/A.**

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:

O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Rezende, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

*Luiz Fernando  
Mermelino*

CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO REZENDE

Mario Ponce Santos

Presidente *Mario Ponce Santos* Matr. 1662.

*Sirlene dos Graços de Rodrigues, Waldicki Shuman de Araujo  
Anelio Carlos Rodrigues Eunice Oliveira Paes  
Luiz Toklize Teda de Oliveira Figueira  
Paulo dos Reis  
Shirley de Souza Inajara Vera Lucia Silva de Souza  
Sirlene da Silva Adulmo Jarama V. Tomadels*

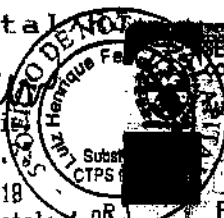
Cartorio do 5o. Oficio da Capital  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 271-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,08

*Luiz Henrique F. de Castro*



FFK80179





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2626-6868  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2230  
Porr: 807103  
Rubr.: 27

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.369.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.581

DATA: 19/10/09

RECEBIDO:

**Assunto** LT 138 kV Anta- Simplicio-Rocha  
Leão - Complementação de Informações  
do Relatório Ambiental  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao solicitado, por meio de correio eletrônico, pela Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transportes (COHID), relativa às necessidades de complementação de informações do documento intitulado "Estudo Ambiental das LT 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Volumes 1, 2 e 3", informamos o que se segue:

1.1. Com relação à estimativa de Áreas de Preservação Permanente (APP) presentes na Área Diretamente Afetada (ADA) da linha de transmissão em tela, esclarecemos que as áreas de preservação permanente foram estimadas através da plotagem do eixo da linha nas plantas planialtimétricas do IBGE, na escala 1:50.000, e com a respectiva avaliação do enquadramento ao artigo 2º do Código Florestal (Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965).

1.2. Cabe destacar que, face ao atual status de elaboração dos projetos de implantação da linha de transmissão em questão, ainda não é possível local as estradas de acesso às torres, visto que este estudo, além dos parâmetros técnicos, deve se levar em conta as tratativas em curso com os proprietários afetados. Dessa forma, o cálculo da estimativa de APP Impactada levou em conta a faixa de servidão do empreendimento, sendo adotado os seguintes parâmetros:

- Extensão da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão: aproximadamente 150 km
- Largura da faixa de servidão (Área Diretamente Afetada - ADA): 25 m

1.3. Assim, calcula-se que a área da ADA da LT Anta-Simplicio-Rocha Leão corresponde a aproximadamente 375 ha, deste total, estima-se que cerca de 20% da área, ou seja, cerca de 70 ha, sejam considerados como APP.

2. Na oportunidade, encaminhamos a lista de referências bibliográficas atualizada, referente ao diagnóstico da fauna apresentado no Estudo Ambiental das referidas LTs.

A COEUNE  
em 19/10/09  
7

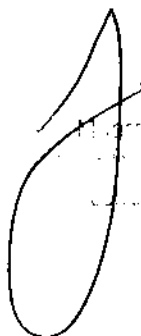
de ordem CGENE  
à Colúcl.

~~Agda~~ 20/10/09  
Agda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRF Mônica,

PI ANÁLISE DA EQUIPE.

20.10.09

 Mariana Mendes  
Mariana Mendes  
CGENE/DILIC



- ALVES, M. A. S., J. M. C. SILVA, M. VANSLUYS, H. G. BERGALLO, & C. F. D. ROCHA. 2000. **A Ornitologia no Brasil: pesquisa atual e perspectivas**. Pp. 352. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- AMBIENTEBRASIL. **Portal Ambiental**. 2009. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/> >. Acesso em: 21 novembro de 2006
- AMBIENTEBRASIL. **Portal Ambiental**. 2009. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/> >. Acesso em: 06 fevereiro de 2009
- ARIANI, C. V.; MENEZES, V. A.; VRCIBRADIC, D.; ROCHA, C. F. D. . **The negative effect of fire on populations of three bromeliad species at a restinga habitat in southern State of Santa Catarina, Brazil**. Vidalia (Viçosa), Viçosa, v. 2, n. 2, p. 49-55, 2004.
- CAPPELLARI, L. H.; ROCHA, C. F. D. . **Teius oculatus (Green lizard): Hatching and Clutch Size**. Herpetological Review, Clovis, v. 35, n. 2, p. 172-173, 2004.
- CAPOBIANCO, J. P. R. 2001. (Org.) **Dossiê Mata Atlântica, 2001: Projeto Monitoramento Participativo Da Mata Atlântica**. São Paulo. Sociedade Nordestina de Ecologia, Instituto Socioambiental, Rede ONGs da Mata Atlântica (Brasil).
- CRACRAFT, J. 1985. **Historical biogeography and patterns of differentiation within the South American avifauna: areas of endemism**. Amer. Ornithol.Union, Ornithol. Monogr. 36:49-84.
- DIAS, E. J. R.; ROCHA, C. F. D. . **Tropidurus hygomi: Juvenile Predation**. Herpetological Review, v. 35, n. 4, p. 398-399, 2004.
- DIAS, E. J. R.; ROCHA, C. F. D. . **Thermal ecology, activity patterns and microhabitat use by two sympatric whiptail lizards (Cnemidophorus abaetensis and Cnemidophorus ocellifer) from Northeastern Brazil**. Journal of Herpetology, Estados Unidos, v. 38, n. 4, p. 586-588, 2004.
- DIXO, M. & VERDADE, V.K. 2006. **Herpetofauna de serrapilheira da Reserva Florestal de Morro Grande, Cotia, São Paulo**. Biota Neotropica.
- DRUMMOND, G. M. ;MACHADO, A. B. M. & PAGLIA, A. P. (Eds.) 2008. **Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. MMA e Fundação Biodiversitas, Brasília e Belo Horizonte.
- ECOLOGUS. **Ecologus Engenharia Consultiva**. 2009. Disponível em: <http://www.ecologus.com/principal.htm> >. Acesso em: 06 outubro 2009
- FONSECA, G.A.B. DA. 1985. **The vanishing Brazilian Atlantic Forest**. Biological Conservation, Paris, 34: 17-34.
- FONSECA, T. K. ; MOULTON, T. P.. 2000. **A fragmentação da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro e a perda de biodiversidade**. In: Helena Godoy Bergallo; Carlos Frederico Duarte da Rocha; Maria Alice dos Santos Alves; Monique Van Sluys. (Org.). **A fauna ameaçada de extinção do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, v., p. 23-36.
- FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. 2008. **Lista da Flora e da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção**. Disponível em: <http://www.biodiversitas.org.br>. Acesso em: 06 outubro 2009.

**EM BRANCO**





N.Ref. ALA.E.E.369.2009  
Fl. 3/4

Fls.: 2232  
Proc.: 80723  
Rubr.: JN

- FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. 1988. BROWN, K. S. JR. & MIELKE, O. H. H. **Livro vermelho das espécies ameaçadas de extinção da fauna de Minas Gerais.** MACHADO, A. B. M.; FONSECA, G. A. B.; AGUIAR L. M. S.; LINS L. V. (Eds.). Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas. P. 512-559
- GOERCK, J.M., 1997 - **Patterns of Rarity in the Birds of the Atlantic Forest of Brazil.** Cons. Biol., 11 (1): 112 – 118.
- GOMIDES, SAMUEL CAMPOS; SOUSA, B. M. ; SANTOS, A. O. 2006. **Répteis dos Campos das Vertentes de Minas Gerais.** In: 58 Reunião anual da SBPC, Florianópolis. Resumos expandidos da 58 Reunião anual da SBPC.
- IUCN. 2006. **IUCN Red List of Threatened Species.** Disponível em: <http://www.redlist.org>. Acessado em 08/10/2009.
- IZECKSOHN, E. ; CARVALHO-E-SILVA, S. P.. 2001. **"Intanhas" e "sapo-de-chifre" do Brasil.** Revista Aquarium, Rio de Janeiro, n. 28, p. 40-42.
- MACHADO, A. ; G.M. DRUMMOND, & A.P. PAGLIA. 2008. **Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção,** 1ª ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente. 1420 p.
- MARINI, M.A. & GARCIA, F.I. 2005. **Conservação de aves no Brasil.** Megadiversidade, 1:95-102. Marini, M. A. & Garcia, F. I. Bird Conservation in Brazil. Conservation Biology, 19: 665-671.
- MMA. 2000. **Avaliação e ações prioritárias para a conservação da bio-diversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos.** Conservation International do Brasil, Fundação SOS Mata Atlântica, Fundação Biodiversitas, Instituto de Pesquisas Ecológicas, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, SEMAD/Instituto Estadual de Florestas-MG. Brasília: MMA/ SBF.
- MMA. 2003. **Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.** Anexo à Instrução Normativa nº 3 do MMA, de 27/05/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 28/05/2003, Seção 1, p. 88.
- MMA & BIODIVERSITAS, 2008 - **Livro Vermelho das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção.** 2000 p.
- NEGRÃO, M. F. F. & VALLADARES-PÁDUA, C., 2006. **Registros de mamíferos de maior porte na Reserva Florestal do Morro Grande,** São Paulo. Biota Neotropica. Maio/Agosto
- PACHECO, J. F. (1994). *Diopsittaca nobilis* e *Brotogeris chiriri*: introdução no Rio de Janeiro. *Atualidades Ornitológicas* 63: 3.
- Pinto, L. P. S.; Bede, L. C.; Paese, A.; Fonseca, M.; Paglia, A. P.; Lamas, I. 2006. **Mata Atlântica Brasileira: os desafios para a conservação da biodiversidade de um hotspot mundial.** In: Rocha, C. F. D.; Bergallo, H. G.; Van Sluys, M. & Alves, M. A. S. (orgs). **Biologia da conservação: essências.** RiMa, São Carlos, Brasil, p.91-118.
- SBH - **Sociedade Brasileira de Herpetologia.** 2005. Lista de espécies de répteis do Brasil. Disponível em <http://www2.sbherpetologia.org.br/checklist/repteis.htm>. Acesso em : 06 outubro 2009

**EM BRANCO**



N.Ref. ALA.E.E.369.2009  
Fl. 4/4

- SILVA, J. M. C., SOUZA, M. A., BIEBER, A. G. D. E CARLOS, C. J. 2003. Aves da caatinga: status, uso do habitat e sensibilidade. Em: Leal, I. R., Tabarelli, M. e Silva, J. M. C. (Eds). **Ecologia e Conservação da caatinga**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, p. 237-273.
- SILVANO, D.L. & SEGALLA, M.V. 2005. **Conservação de anfíbios no Brasil**. Megadiversidade 1(1):79-86.
- WILSON, D.E.; C.F. ASCORRA & S. SOLARI. 1996. **Bats as indicators of habitat disturbance**, p. 613-625. In: D.E. Wilson & A. Sandoval (eds.). **Manu: the biodiversity of southeastern Peru**. Washington D.C., Smithsonian Institution Press, 657p.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANÇ



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2234  
Proc.: 807109  
Rubr.: 80

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.372.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 12.582  
DATA: 19/10/09  
RECEBIDO:  
*[Assinatura]*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atualização de Cota e Volume de Bota-Foras  
e Solicitação de Autorização de Vegetação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, apresentou a listagem dos bota-foras previstos para a implantação do empreendimento em função dos estudos de inventário e viabilidade.

1.1. Os detalhamentos necessários à construção das estruturas do empreendimento, realizadas após a emissão da LI 456/2007, levaram a alterações significativas do projeto original, tais como a substituição de canais por túneis, requerendo, assim, adaptações físicas dos bota-foras no sentido de atender às novas necessidades de estocagem de materiais oriundos das escavações.

2. Nesse sentido, e em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, e na Condicionante Específica 2.31 dessa licença, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Bota-Fora: Atualização de Cota e Volume e Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.117.2009.

2.1. Tal documento contém, entre outros, a descrição das adaptações físicas necessárias aos bota-foras 15B; 16; 17 e 22, em termos de alteamento, capacidade de armazenamento e localização, assim como os quantitativos de supressão de vegetação adicionais para a implantação dessas adaptações e dos bota-foras 6 e 14.

A COGEVE  
em 19/10/09

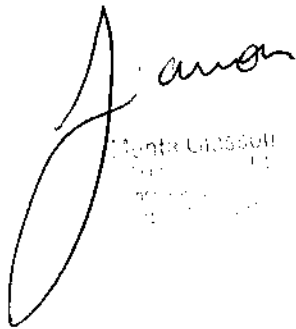
De ordem CGENEK  
à Colúid.

~~Após~~ 20/10/05  
Lyda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRUP MÔNICA,

PARA ANÁLISE DA  
EQUIPE.

20.10.05

  
J. Amora  
Secretária  
CGENE/DILIC



Fls.: 2235  
Proc.: 807/03  
Rubr.: Q2

N.Ref.ALA.E.E.372.2009  
Fl. 2/2

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, agradecemos antecipadamente atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANC

EM BRANC





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2236  
Proc.: 807/09  
Rubr.: 12

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.373.2009

S.Ref.

Ilma. Sra.  
Dra. Cosette Barrabas Xavier da Silva  
Coordenação Geral de Autorização de Uso  
e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA  
Brasília - D

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.583

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única -  
Atendimento às Condicionantes 1 e 2 da  
Autorização para Captura, Coleta e  
Transporte de Animais Silvestres  
123/2009-CGFAP  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao estipulado nas Condicionantes 1 e 2 da Autorização em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna - 1º Relatório", emitido em setembro/2009, contendo a consolidação das atividades e dos resultados preliminares obtidos nas duas primeiras campanhas do monitoramento da fauna silvestre do AHE Simplício-Queda Única.

2. Nesse sentido, cabe esclarecer que conforme registrado no item 3.3 desse documento, a primeira campanha de campo, realizada no período de 26 a 30/01/2009, priorizou o reconhecimento dos sítios de amostragem previamente definidos, contatos preliminares com proprietários e a coleta de dados sobre a composição faunísticas dessas áreas, sem a captura de exemplares, atividades fundamentais para orientar a abertura de trilhas e definir a logística e o tempo de duração das próximas amostragens.

2.1. O referido item 3.3 informa, ainda, em atendimento à Condicionante 1 da Autorização 123/2009-CGFAP, sobre os métodos que serão utilizados para a eutanásia dos exemplares capturados nas amostragens.

3. Na expectativa do atendimento ao requerido, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/IBAMA)

A CGENE  
em 19/10/09  
f.

De ordem CGENE

à Covid.

~~Agda~~

20/10/09

Agda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRP Mônica,

Favor Alexar ao

PROCESSO.

20.10.07

J'avor  
J'avor  
J'avor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225 0564 - L'URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 3237  
Proc.: 80703  
Rubr.: RO

MEMO Nº 394 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de Outubro de 2009.

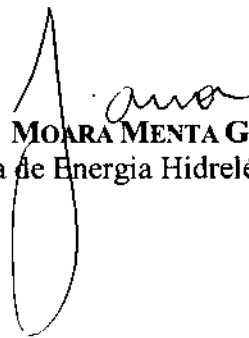
À: **Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas**

**Coordenação Geral de Gestão e Autorização do Uso da Fauna e Recursos Pesqueiros**

Assunto: **Linhas de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão**

1. Em resposta ao Memo nº 535/09 – CGPAP, informo que a análise do Estudo Ambiental referente ao empreendimento em epígrafe, para verificação da adequação em relação ao Termo de Referência emitido pelo Ibama, já foi realizada. As adequações solicitadas à empresa foram encaminhadas. No momento, a equipe técnica designada procede a análise de mérito do documento para elaboração de parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade do empreendimento. Para prosseguimento aos estudos necessários ao processo de licenciamento do empreendimento, a empresa terá necessidade da autorização para levantamento de fauna silvestre solicitada.

Atenciosamente,

  
**MOARA MENTA GIASSON**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

**EM BRANCC**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 2238  
Proc.: 80703  
Rubr.: 2

**MEMO nº 393 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Em 19 de outubro de 2009.

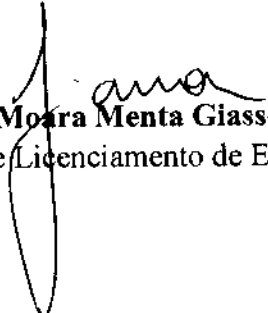
**Ao:** Núcleo de Licenciamento Ambiental - Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais

**A/C.:** André de Lima Andrade

**Assunto:** LT's Anta-Simplicio-Rocha Leão.

1. Encaminho cópias dos Ofícios ALA.E.E.352.2009 e ALA.E.E.349.2009, assim como seus anexos, relativos ao licenciamento das LT's Anta-Simplicio-Rocha Leão vinculadas ao AHE Simplicio – Queda Única para análise do Núcleo de Licenciamento Ambiental. O material foi protocolado nesta Superintendência e erroneamente enviado a DILIC em Brasília.

Atenciosamente,

  
**Moira Menta Giasson**  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 2239  
Proc.: 807/03  
Rubr.: 12

## **Informação nº. 32/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

19 de outubro de 2009.

### **À Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições**

#### **Informação técnica acerca da Revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Simplício. Processo 02001.000807/01-57.**

Trata-se de informação técnica acerca da análise da revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, em especial ao Subprogramas de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna da UHE Simplício, encaminhada ao Ibama em 26 de agosto de 2009 pelo Ofício ALA.E.E.300.2009.

A elaboração da Revisão 01 do referido programa ambiental tem por objetivo principal a otimização do cronograma e a alteração da quantidade, tamanho e metodologia de utilização das redes de emalhar (espera), o que melhorará a grade de amostragens, sem prejuízos para os resultados esperados do programa. Também tem por objetivo o atendimento aos Ofícios nº 69/2009 e nº 93/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Assim, as amostragens biológicas que estavam originalmente programadas para ocorrerem trimestralmente (reprodução, alimentação e ictioplâncton), passam a ser realizadas em conjunto com as amostragens ecológicas bimestrais (populações, comunidades, diversidade, abundância, etc), portanto, passando de quatro para seis campanhas anuais, aumentando consideravelmente a base de dados, melhorando os resultados sobre reprodução, alimentação e ovos e larvas, além do perfil ecológico da ictiofauna. Estas alterações visam uma menor mortalidade de peixes, uma vez que se utilizará os mesmos peixes para as análises ecológicas e biológicas.

#### *Subprograma de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna.*

Uma das alterações constantes na Revisão 01 em relação ao programa inicial, foi a inclusão de mais um ponto de amostragem, denominado "Ribeirão do Peixe" localizado na área da obra referente ao canal de fuga, onde o rio teve que ser desviado para a instalação do empreendimento. A inclusão deste ponto foi em atendimento à solicitação do Ibama, com a finalidade de verificar o fluxo ascendente ou descendente de peixes e a identificação dos impactos da obra neste setor do rio.

Outra alteração é em relação ao número, tamanhos de malha e comprimento das redes de emalhar. No programa inicial seriam utilizadas 22 redes em pares (uma de malha pequena e outra de malha grande), com tamanhos de malha variando entre 2,5 e 7,5cm e comprimento entre 30 e 50m. Na Revisão 01, propõe-se utilizar 12 redes com tamanhos de malha de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16 e 18cm, além de uma rede do tipo "feiticeira" (rede formada pelo conjunto de redes de 2 ou 3 malhas de diferentes tamanhos), todas com

*Letícia*

**EM BRANC**



padronização em 25m de comprimento.

Fls.: 2040  
Proc.: 807101  
Rubr.: do


A principal justificativa para a redução do número e tamanho das redes e da otimização das campanhas de biologia e ecologia é que da forma como estava na proposta inicial, provavelmente ocasionaria uma superexploração da ictiofauna local, já fragilizada por problemas históricos de poluição no rio Paraíba do Sul, e mais recentemente em razão do acidente ambiental da empresa Servatis ocorrido no final de 2008, com a contaminação das águas do rio por 1,5 mil litros do inseticida Endosulfan, que ocasionou a mortandade de toneladas de peixes na época da piracema, além de conflitos com pescadores que reclamam da redução de peixes na região.

### Conclusão

Pelo exposto, julgamos ser possível diminuir a quantidade de redes sem comprometer os resultados do programa e ainda aumentar a robustez dos dados de alimentação reprodução e ovos e larvas em função do aumento da periodicidade das campanhas (as campanhas passam a ser bimestrais e coincidentes com as campanhas de ecologia), além de otimizar o número de peixes coletados em razão do aproveitamento dos espécimes coletados para as análises ecológicas, reduzindo portanto os impactos da realização do Programa.

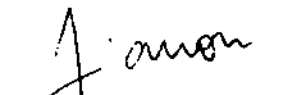
Assim, recomendamos o aceite da revisão 01 do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, encaminhada em 26 de agosto de 2009 pelo Ofício ALA.E.E.300.2009.

À consideração superior,

  
**Sérgio Andreas Schubart**  
**Analista Ambiental**  
**IBAMA – Mat. 1413300**

De Aulfero,

22.10.09

  
**Moara Menta Giasson**  
**Analista de Energia Hidrelétrica**  
**e Transposições**  
**IBAMA – Mat. 1413300**

EM BRANCY



Fls.: 224  
Proc.: 807/08  
Rubr.: 22

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2046/2009

Petrópolis, 01 de outubro de 2009.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58  
(Favor mencionar este número na resposta)

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia de documento enviado pelo CREA e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita as seguintes informações:

1. quanto à realização do licenciamento do projeto de tratamento de esgotos a ser implantado no Município de Sapucaia por FURNAS, em razão da condicionante 2.18 da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício;
2. esclarecimentos quanto à apontada falta de previsão de medidas mitigadoras que visem a evitar a piora da qualidade da água à jusante do empreendimento.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 15 (quinze) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEQUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 12.680  
DATA: 20/10/09  
RECEBIDO:

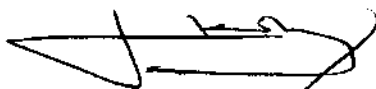
Ilustríssimo Senhor **VALTER MUCHAGATA**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70.818-900, Brasília - DF



A COHID

de ordem

Em 23/10/09

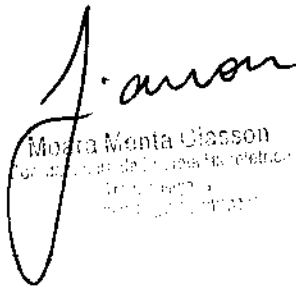


Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matricula nº 1364891  
DILIC/IBAMA

A SECRETÁRIA INÊS,

FAVOR DIGITALIZAR O DOCUMENTO E ENVIAR A ANALISTA ALINE, PARA SOLICITAR AVIS-  
LIÇÃO DO NLS/MG.

27.10.09



Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Comunicação Eletrônica  
IBAMA



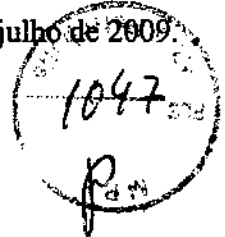
Fis.: 2242  
Proc.: 007103  
Rubr.: PO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Petrópolis  
Recebido em 13 10 2009

Ofício nº G-0689/2009-GPRE/RJ

ANICÉLIO TAVARES MARTINS  
Técnico Administrativo  
MATR. 7732-1

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2009.



A Sua Excelência a Senhora  
Dr<sup>a</sup>. Vanessa Segueszzi  
Procuradora da República no Município de Petrópolis  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95, sala 02 – Centro  
25.680-195 – Petrópolis - RJ

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício  
Referência: Ofício PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 179/2009 e Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 1262/2009 – ICP nº 1.30.019.00046/2005-58

Senhora Procuradora,

Em atendimento a sua solicitação de encaminhamento das informações acerca da análise da documentação pelo Assessor de Meio Ambiente deste Conselho, encaminhamos em anexo o documento intitulado "Avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício", elaborado pelo referido Assessor.

Atenciosamente,

  
Eng. Agr<sup>o</sup>. Aníley Alves Pinheiro  
Chefe de Gabinete

**EM BRANCC**

Avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício

Em atendimento à solicitação do Presidente do Crea-RJ gerada a partir dos Ofícios do Ministério Público Federal nºs Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 179/2009 e Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 1262/2009 e ICP nº 1.30.019.00046/2005-58, com relação à avaliação da Resposta de FURNAS aos Questionamentos apresentados quanto ao risco de piora da Qualidade da Água do Rio Paraíba do Sul devido à Implantação do AHE de Simplício, apresentamos as seguintes considerações:

1. Não foi apresentado na referida Resposta, qual foi a equipe técnica que a elaborou;
2. No item 1.3 da referida Resposta está escrito: "A principal consequência da eutrofização é um desequilíbrio ecológico; as algas (ou plantas superiores, dependendo das características específicas de cada ambiente, como transparência da água, profundidade, fluxo, etc.) *ocupam espaços* e competem com outros organismos. **A grande quantidade de matéria produzida por estas plantas (grifo nosso) também ocupa espaços** e compete com outros organismos. Por esta razão, um ambiente eutrofizado pode resultar em eventos como a mortandade de peixes (devido à falta de oxigênio, provocada pela decomposição das **grandes quantidades de matéria orgânica produzidas pelas plantas (grifo nosso)**). Um outro problema que pode ser associado à eutrofização é a floração de algas. Algumas variedades de algas são tóxicas. No Brasil, já ocorreram situações em que houve a **floração de cianobactérias (grifo nosso)** (uma categoria de algas microscópicas), **com efeitos danosos à saúde humana (grifo nosso)**. Algumas variedades de cianobactérias podem produzir *cianotoxinas*, substâncias tóxicas que apresentam risco à saúde humana".

**EM BRANCC**



1049  
P

3. FURNAS afirma corretamente, no item 2 da referida Resposta, que “o AHE Simplício não lança qualquer tipo de carga no ambiente”, ou seja, o processo de poluição do rio Paraíba do Sul por nutrientes (provenientes de esgotos orgânicos, fertilizantes, etc.) ocorre a montante do Empreendimento devido à antropização descontrolada de sua bacia hidrográfica drenante. No entanto, deve-se observar que, além do lançamento elevado de nutrientes que já existem no rio Paraíba do Sul (o que não é, obviamente, de responsabilidade de FURNAS), o outro fator decisivo para a eutroficação hídrica é a estagnação das águas, e este aspecto pode ser influenciado pelos reservatórios do AHE Simplício (Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe). FURNAS mesmo afirma no item 3 de sua resposta que a dinâmica do rio Paraíba do Sul será bastante alterada pelo empreendimento. Este efeito de estagnação das águas agrava o processo de eutroficação hídrica, como mostrado, a título de exemplo, nas FOTOS 1 e 2 relativas à eutroficação da água em reservatórios do sistema Light, em Pirai.



FOTO 1

**EM BRANCC**



**FOTO 2**

**FOTOS 1 e 2** – Detalhes mostrando a eutroficação hídrica em reservatórios da LIGHT em Piraf.

4. Com relação à Resposta de FURNAS à Página 4 , pergunta 3, de nossos questionamentos, FURNAS afirma: “Cabe esclarecer, em primeiro lugar, que não haverá mecanismos de descargas de fundo ...”. No entanto, a própria FURNAS relata em seu ofício ao IBAMA, GA.I.E.295.2005, datado de 25/08/2005, que: “Informamos que serão adotadas medidas de engenharia que visem melhorar a circulação das águas dentro dos reservatórios que serão formados no território mineiro. Essas medidas referem-se, por exemplo, à implementação de *espigões de enrocamento* e de *descargas de fundo* (grifo nosso) e de superfície, cujos projetos serão detalhados na etapa de projeto básico do empreendimento”.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCY**

5. FURNAS afirma no item 3 de sua Resposta que “o Reservatório de Anta trata-se de um pequeno reservatório em volume, com um tempo de residência (2,18 dias) pouco maior do que o do rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplício (entre 0,5 e 1 dias). Esta diferença no tempo de residência não requer maiores cuidados, pois a capacidade de depuração do rio não será comprometida (grifo nosso)”. Além disso, na pág. 7 de sua Resposta, FURNAS reafirma que “O reservatório de Anta não apresenta nenhum risco significativo de eutrofização (grifo nosso), pois seu tempo de residência não será significativamente maior do que o do rio nas condições atuais”. No entanto, o reservatório de Anta se diferencia dos demais por ser um reservatório de acumulação (enquanto os demais são reservatórios de passagem – fio d’água), e sua área de inundação é bem maior do que os demais, atingindo 6,44 km<sup>2</sup> de área de acumulação hídrica.

Dentro da formação de um reservatório artificialmente formado, vão existir, em geral, um volume útil e um volume morto do reservatório, como mostrado na FIGURA 1.

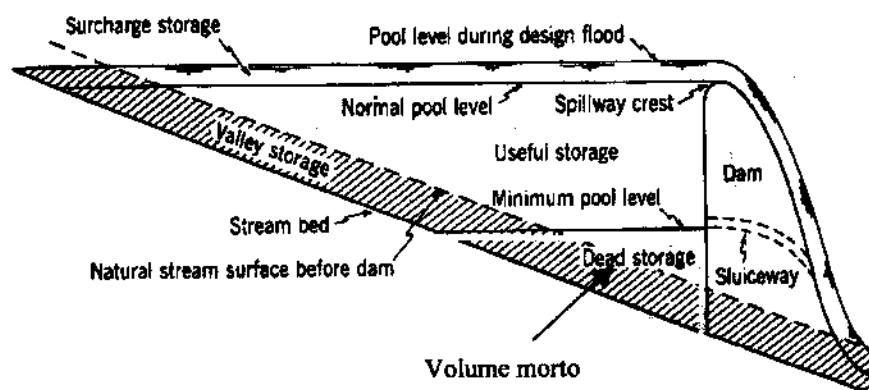


Figure 7-2 Zones of storage in a reservoir.

FIGURA 1 – Zonas de armazenamento em um reservatório (“Water Resources Engineering” – Ray K. Linsley & Joseph B. Franzini – McGraw-Hill Book Company, New York, 1979).

**EM BRANCI**

É importante esclarecer que um reservatório artificialmente formado é gerado pela construção de um barramento que impede o escoamento natural do rio em sua calha, havendo um processo parcial de estagnação hídrica pelo efeito de obstáculo do escoamento do rio pelo barramento; neste processo, tende a haver a formação de depósitos de fundo no reservatório, formando o seu volume morto. A nossa preocupação é que a implantação dos referidos defletores e outras estruturas de desvio de fluxo (visando favorecer a livre circulação das massas d'água, de modo a não deixar bolsões de água parada) possam gerar um revolvimento do material decantado nos reservatórios, podendo piorar a qualidade da água para jusante (e podendo gerar riscos também para a biota aquática). Perguntamos se esta análise ambiental da possibilidade do revolvimento do material de fundo foi considerada na referida modelagem matemática e estudos ambientais para avaliação da circulação hídrica dos reservatórios (mesmo que as obras sejam feitas a seco, antes da inundação das áreas, com a referida inundação das áreas não haverá a tendência da deposição de material de fundo?).

Ainda sobre os problemas de eutrofização hídrica no reservatório de Anta, pelo exposto no texto da Resposta de FURNAS, no Apêndice (Cálculo da capacidade de carga dos reservatórios laterais, baseado na Resolução CONAMA 357), fica bem claro o efeito de decantação no reservatório de Anta, que vai reter o fósforo total, minimizando os efeitos de eutrofização nos reservatórios do circuito hidráulico (de Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe), e, em contra-partida, devendo agravar os efeitos de eutrofização nas águas do reservatório de Anta.

6. A nossa preocupação maior é que, hoje em dia, ainda sem a operação das referidas obras da AHE de Simplicio, já há dificuldades no tratamento da água bruta do rio Paraíba do Sul a jusante do referido empreendimento (como atesta o Ofício SESDEC / CVAAT n° 03/2009, de 06/01/2009, da Coordenação de Vigilância Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, onde estão mostrados que várias análises da água tratada da CEDAE em várias prefeituras a jusante do empreendimento têm estado com o teor de Trihalometanos Total acima do valor máximo permitido pela Portaria 518 do Ministério da Saúde). Havendo um aumento do teor de matéria

**EM BRANC**



orgânica decorrente da eutroficação hídrica dos reservatórios do AHE Simplício, a problemática do aumento da concentração de trihalometanos (e organoclorados) na água tratada (com riscos a médio e longo prazo de câncer na população a jusante) poderá ser maximizada, podendo colocar em risco o abastecimento d'água público a jusante. Em seu documento de resposta, FURNAS cita, ao final, que "Já existe o Programa Permanente de Monitoramento Limnológico do AHE Simplício, executado pelo Laboratório de Ecologia Aquática da Universidade Federal de Juiz de Fora, que monitora as variáveis sugeridas com metodologia de ponta (utilização de sensores) para avaliar os riscos de eutrofização e prever o desenvolvimento do ambiente no médio prazo. Caso, ao longo do monitoramento, seja identificada a necessidade de aumento na frequência das medições de qualquer variável, tal modificação será adotada". A principal questão que não foi esclarecida por FURNAS é: caso o referido monitoramento ambiental detecte que a qualidade das águas imediatamente a jusante do AHE Simplício seja pior do que as águas do rio Paraíba do Sul imediatamente a montante do empreendimento (a montante do rabo do reservatório de Anta), como, por exemplo, com relação ao monitoramento hídrico dos parâmetros Fitoplâncton, Cianobactérias, DBO, DQO, Carbono Total, Turbidez, Coliformes Totais, pH e **Oxigênio Dissolvido** (onde sugerimos a utilização de sensores, para avaliar ao longo das 24 horas do dia a variação do pH e OD da água – influência nos processos de fotossíntese / respiração vegetal, ou então a coleta de amostras ao meio dia e à meia noite), quais serão as **medidas mitigadoras** a serem implantadas por FURNAS para evitar a piora da qualidade da água a jusante devido à eutroficação hídrica influenciada pelos reservatórios do AHE Simplício, mesmo com a construção das referidas obras dos defletores e outras estruturas de desvio de fluxo?

7. Com relação às Estações de Tratamento de Esgotos (ETE's) de Anta e Sapucaia a serem construídas por FURNAS (citadas na pág. 6 de sua Resposta), perguntamos:

- a) A construção de redes coletoras de esgotos para toda a área urbana das referidas prefeituras que coletarão os esgotos para as ETE's estão previstas nesses custos ?

**EM BRANCO**

- b) Quem ficará responsável pela operação / manutenção / monitoramento ambiental das referidas ETE's ? Estão previstos recursos para estes gastos permanentes e de onde virão? (as respostas a essas perguntas e o atendimento com compromissos formais a esses aspectos técnicos são fundamentais para que se tenha garantia da eficiência operativa e sustentabilidade ambiental dessas instalações).

1054  
f

Rio e Janeiro, 22 de junho de 2009.

  
Eng<sup>o</sup> Civil Sanitarista Adacto Benedicto Ottoni  
Assessor de Meio Ambiente do Crea-RJ

**EM BRANCI**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

- Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1212 ramal (1595) Fax: (0xx61) 33071328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2250  
Proc.: 807/02  
Rubr.: 12

OFÍCIO nº 1081 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2009.

Ao Senhor,  
**MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY**  
Diretor Geral  
Departamento Nacional de Produção Mineral  
S.A.N Quadra – 01 Bloco B  
70041-903 – Brasília - DF  
Fone (61) 3312-6996, Fax: (61) 3312-6918

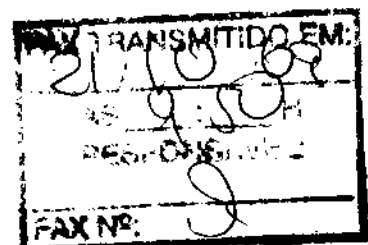
Assunto: **Licenciamento Ambiental LT's 138 kV – Patrimônio Paleontológico**

Prezado Senhor,

1. Encontra-se em processo de Licenciamento Ambiental no Ibama os empreendimentos LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.
2. Os empreendimentos se encontram em fase de Licença Prévia. Estão previstos para serem instalados entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.
3. No estudo ambiental, apresentado como subsídio a avaliação da LP, no item “Patrimônio Paleontológico” foram localizados, em duas cavernas, fósseis de mamíferos do Período Quaternário, conforme cópia em anexo.
4. O estudo indica que as cavernas possivelmente encontram-se posicionadas fora da área diretamente afetada.
5. Diante ao exposto, solicito orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Atenciosamente,

**Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental



**EM BRANCI**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 2253  
Proc.: 807/08  
Rubr.: 02

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 286/2008**  
**1ª RENOVAÇÃO**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação dos reservatórios (Anta, Lourical, Tocaia, Calçado, Antonina e Peixe) e estruturas associadas ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, **21** OUT 2009

**ROBERTO MESSIAS FRANCO**  
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 286/2008**

**1. Condições Gerais**

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

**2. Condições Específicas**

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam aproximadamente 195 hectares:

2



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 286/2008

Referência	Nº. de Polígonos	Área de Preservação Permanente (ha)	Fora da Área de Preservação Permanente (ha)	Área Total (ha)
Sítio 1- AHE Anta e canal 1	106	137,75	0,3	138,05
Sítio 2- Tocaia, Louriçal, Calçado, estruturas associadas	53	16,20	31,75	47,95
Sítio 3- Antonina, Peixe e estruturas associadas	16	5,5	3,5	9,0
Total	175	159,45	35,55	195,00

2.4 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymentia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6/2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.5 Cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas no Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação, parte integrante dos Projetos Básicos Ambientais (PBA) do AHE Simplício, especialmente:

- De acordo com a condicionante 2.35 da LP nº 217/2005, 100% das áreas a serem inundadas deverão ser desmatadas;
- O desmatamento será realizado no sentido de jusante para montante e das cotas mais baixas até a cota de inundação, sempre direcionando a queda das árvores para áreas limpas ou já desmatadas, dentro da área de alagamento;
- As áreas sujeitas a alguma intervenção de exploração florestal serão demarcadas em campo e a cota de inundação deverá ser piqueteada, a fim de demarcar os limites das áreas a serem efetivamente desmatadas;
- Nas áreas de preservação permanente que não serão suprimidas nas atividades de limpeza da bacia de acumulação, deverão ser colocadas placas de advertência de proibição de corte;
- Deverá ser prevista a instalação de aceiros que têm como objetivo viabilizar a retirada do material lenhoso, sem provocar danos às demais áreas localizadas no entorno do futuro reservatório ou das áreas lindeiras às áreas de apoio, que deverão ser realizados a partir da utilização de máquinas providas de lâminas (trator de esteiras ou motoniveladoras), ao redor de toda a área a ser afetada, sempre que a topografia local o permita;
- Todo o material oriundo dos desmatamentos deverá ser retirado da área, em especial o material mais fino, como as galhadas, pois essa é a fração da fitomassa que potencialmente impõe as maiores alterações na qualidade da água;
- Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.

6.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 286/2008**

- 2.6 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.8 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recomposição das camadas superficiais do solo e da estrutura do relevo no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.9 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.
- 2.10 Recompôr faixas de APP afetadas pela intervenção.
- 2.11 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.12 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.13 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.
- 2.14 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.15 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.16 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.17 Realizar a recuperação ambiental das áreas de bota-foras a serem utilizadas priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- 2.18 Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.



Rua Real Grandeza: 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2253  
Proc.: 803/09  
Rubr.: RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.374.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC**

Nº: 12.724

DATA: 22/10/09

RECEBIDO: J

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento ao Ofício  
108/2009-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA  
relativo à Análise do Terceiro Relatório de  
Acompanhamento dos Programas  
Ambientais  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento às solicitações apresentadas no Ofício 108/2009-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, informamos:

1.1. "Encaminhar a este Instituto a cartilha elaborada em cumprimento ao seguinte item da condicionante 2.8: Deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas": informamos que a cartilha se encontra em fase final de elaboração para envio à gráfica e que encaminharemos o "lay out" final à esse Instituto na brevidade possível.


1.2. "Comunicar ao Ibama a assinatura da documentação necessária para prosseguimento das atividades do Programa de Implantação de Estruturas de Instalação Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, assim que ocorrer": a Correspondência ALA.E.E.307.2009, de 31/08/2009, no sentido de dar quitação às Condicionantes Específicas 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação 456/2007, encaminhou cópia dos ofícios emitidos pelas Prefeituras de Chiador e Sapucaia contendo, respectivamente, a ratificação do Município de Chiador e de Sapucaia ao Monitoramento das Atividades Socioeconômicas e a ratificação do Município de Chiador ao quadro consolidado de medidas compensatórias à esse município, assim como informou que essa documentação complementa aquela encaminhada à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.073.2009, de 16/03/2009; ALA.E.E.140.2009, de 11/05/2009, e ALA.E.E. 182.2009, de 15/06/2009 e ALA.E.E.236/2009, de 09/07/2009.

1.3. "apresentar as informações constantes dos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais de forma consolidada e, de preferência, ocupando o espaço do texto do relatório formal e dispensando o envio da íntegra dos relatórios produzidos pelas consultorias": na tentativa de atendimento ao solicitado, o quarto relatório semestral, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.354.2009, de 09/10/2009, apresentou uma significativa redução no volume de anexos.

*À CGENE  
com 22/10/09.*

CGENE

chud

 27/10/09  
Ayda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILUC

A TRP Mônica,

PARA ANÁLISE DE

TIPOE

28.10.09

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hídrica  
e Transmissões



1.4. "Informar ao IPHAN sobre a ocorrência de acidentes em sítios arqueológicos da área de influência do AHE Simplicio-Queda Única, bem como, sobre as dificuldades enfrentadas pela equipe de prospecção, descritas no relatório": informamos que o relatório parcial referente ao Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural, anexo ao 3º Relatório Semestral, foi encaminhado ao IPHAN pelo Coordenador do projeto, Prof. Dr. Carlos Magno Guimarães, em cumprimento às exigências de envio periódico de relatórios àquele Instituto pelos pesquisadores autorizados a executar estudos arqueológicos. Outrossim, cabe ressaltar que as questões narradas no referido relatório foram sanadas, não havendo prejuízo para os objetivos pretendidos.

1.5. "Justificar o atraso na recuperação de bota-foras e estoques no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas": conforme previsto no Programa em tela, e em decorrência de todos os estoques e bota-foras previstos no PBA ainda se encontrarem em fase de execução e/ou utilização, as proteções de todos os taludes contra a ação das águas pluviais, e o consequente carreamento de material para os cursos d'água e talvegues, vêm sendo realizadas de forma provisória, por meio da implantação de bermas com declividade negativa de até 5% e de enrocamentos junto aos pés dessas estruturas. Essa diretriz será executada até que tais áreas possam ser recuperadas em sua forma definitiva, o que só ocorrerá quando esgotar a capacidade de armazenamento de cada um dos bota-foras e/ou a utilização dos materiais estocados não for mais necessária para a construção das estruturas permanentes (diques e proteções de taludes). Cabe esclarecer que para os bota-foras externos aos reservatórios, a implantação de bermas e enrocamentos vem sendo executada de forma definitiva.

1.6. "Informar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o número de campanhas efetuadas para os levantamentos florístico e fitossociológico e para o resgate de germoplasma e o número de matrizes empregadas por espécie para resgate do material propagativo coletado no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": inicialmente informamos que solicitamos à esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.100.2009, de 18/09/2009, prorrogação do prazo para atendimento por igual período.

1.6.1. "número de campanhas efetuadas para os levantamentos florístico e fitossociológico e para o resgate de germoplasma": foram realizadas três campanhas para levantamento florístico e fitossociológico entre os meses de janeiro e março de 2007 e 20 campanhas para o resgate de germoplasma, entre março de 2007 e agosto de 2008.

1.6.2. "número de matrizes empregadas por espécie para resgate do material propagativo coletado": o número de matrizes marcadas por espécie, para o resgate de germoplasma está apresentado no Anexo I desta Correspondência.

1.7. "Identificar, entre as 88 espécies catalogadas no levantamento florístico do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, aquelas de interesse econômico e/ou científico, protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção segundo as listas nacionais (Instrução Normativa MMA nº 6/2008) e estaduais (RJ e MG) de flora ameaçada, assim como as listas da IUCN e CITES": a identificação solicitada encontra-se no Anexo II desta Correspondência.

1.8. Encaminhar justificativa da diferença entre o número de espécies que tiveram matrizes catalogadas (109) e o número de espécies que tiveram sementes efetivamente coletadas (62) no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": com base nas avaliações do inventário florestal realizado durante o PBA, no resultado obtido no levantamento florístico executado para o Subprograma de Salvamento do Germoplasma e das observações de campo, identificou-se que a vegetação presente na área de influência do empreendimento encontra-se bastante descaracterizada, apresentando baixa diversidade e com vários indícios de atividades antrópicas no interior dos fragmentos florestais. O estágio sucessional dos fragmentos, via de regra, não apresenta um padrão definido, pois estes mesclam características de diferentes estágios. Em vista desses resultados, e visando gerar um maior número de matrizes, FURNAS optou por reduzir os pré-requisitos necessários para a escolha das matrizes.

**EM BRANCY**



**N.Ref. ALA.E.E.374.2009  
Fl. 3/3**

Fls.: 2255  
Proc.: 80701  
Rubr.: 82

1.8.1. Dessa forma, sempre que um indivíduo arbóreo de alguma espécie de interesse foi identificado, procedeu-se à sua marcação, independente da presença de floração, frutificação ou outros aspectos correlacionados à escolha de matrizes. Ao longo das campanhas, os indivíduos marcados foram monitorados no sentido de ser realizada a coleta de suas sementes, entretanto, em inúmeros espécimes não houve floração ao longo do ano, bem como em outras observou-se a ausência de sementes viáveis no período de duração das campanhas de coleta de germoplasma.

1.8.2. Em vista do exposto, ocorreram discrepâncias entre o número de matrizes identificadas e o número de matrizes que tiveram sementes coletadas.

1.9. "Apresentar, no prazo de 30 dias, cronograma executivo atualizado para elaboração do PACUERA": inicialmente informamos que solicitamos à esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.100.2009, de 18/09/2009, prorrogação do prazo para atendimento por igual período. No sentido de dar atendimento a esse item, encaminhamos, no Anexo III desta correspondência, o cronograma solicitado.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

**EM BRANCO**





N.Ref. ALA.E.E.374.2009  
ANEXO I

Fls.: 2256  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 02

**RELAÇÃO DO NÚMERO DE MATRIZES MARCADAS  
POR ESPÉCIE PARA O RESGATE DE GERMOPLASMA  
NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE SIMPLÍCIO-QUEDA  
ÚNICA**

**EM BRANCC**

**Relação do número de matrizes marcadas por espécie para o resgate de germoplasma na área de influência do AHE Simpício**

Família	Nome Científico	Nome Popular	Nº de Matrizes Marcadas
Anacardiaceae	<i>Astronium fraxinifolium</i> Jacq.	Gonçalo Alves	12
Anacardiaceae	<i>Spondias lutea</i> L.	Cajá-mirim	4
	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	Tapirira	4
Annonaceae	<i>Xylopia sericea</i> St. Hill	Pimenteira	12
	<i>Annona cacans</i> Warm.	Jaca do mato	2
	<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	Pimenteira vermelha	1
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana fuchsiaefolia</i> A. DC.	Leiteira / coerana	8
Arecaceae	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glas.	Coquinho gerivá	23
	<i>Syagrus</i> sp.	Palmeira	2
	<i>Syagrus aff. oleracea</i> (Mart.) Becc.	Macaúba	1
Bignoniaceae	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. ex A. DC) Standl.	Ipê	10
	<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bur.	Bolsa de pastor	8
	<i>Tabebuia avellanedae</i> Lorentz ex Griseb	Ipê roxo	4
	<i>Cybistax antispythitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	Caroba da flor verde	4
Bixaceae	<i>Carpotroche brasiliensis</i> Endl.	Sapucainha	1
Bombacaceae	<i>Chorisia speciosa</i> St.-Hill	Paineira	2
	<i>Pseudobombax grandiflorum</i> (Cav.) A. Robyns	Embirucu	1
Boraginaceae	<i>Cordia</i> sp.	Cordia	1
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambusoides</i> L.B. Smith & Reitz	Bromélia	1
Caricaceae	<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl) Adc.	Mamãozinho do mato	1
Cecropiaceae	<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	Embaúba	12
	<i>Cecropia hololeuca</i> Miq.	Embaúba branca	4
	<i>Cecropia</i> sp.	Embaúba	1
	<i>Coussapoa</i> sp.	Coussapoa	1
Ericaceae	<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burret	Brejaúva	1
Euphorbiaceae	<i>Croton urucurana</i> Bail.	Capixingui	10
	<i>Joannesia princeps</i> Vell.	Cotieira	3
	<i>Mabea fistulifera</i> Mart.	Canudo de pito	2
Fabaceae/Caesalpinioideae	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macb.	Garapa	14
	<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.	Angico cangalha	11
	<i>Schizolobium parahyba</i> (Vellozo) S. F. Blake.	Guapuruvu	8
	<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	Pau-ferro	2
	<i>Peltogyne</i> sp.	Roxim	2
	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.	Bilro	1
	<i>Bauhinia forficata</i> Link	Pata de vaca	1
	<i>Cassia grandis</i> L. f.	Cássia-grande	1
	<i>Plathymenia foliolosa</i> Benth.	Vinhático	31
	<i>Anadenanthera peregrina</i> Spég.	Angico vermelho	19
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Orelha de negro	13
	<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	Angico branco	11

**EM BRANCO**

Fis: 2258  
 Proc: 80705  
 Rubr: 10

	<i>Piptadenia gonoacantha</i> J. F. Macbr.	Jacaré	8
Fabaceae/Mimosoideae	<i>Inga</i> sp.	Ingá	8
	<i>Centrolobium robustum</i> Mart. ex Benth.	Araribá	3
	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i> Mart.	Barbatimão	2
	<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) R. Wit.	Leucena	1
	<i>Samanea inopinata</i> (Harms) Ducke	Sete cascas	1
	<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record	Farinha seca	1
	<i>Acacia polyphilla</i> DC.	Angico preto	1
	<i>Mimosa</i> cf. <i>artemisia</i> Heringer & Paula	Jurema	1
	Fabaceae/Papilionoideae	<i>Dalbergia nigra</i> Allemão ex Benth.	Jacarandá da Bahia
<i>Platymiscium pubescens</i> Micheli		Tamboril	8
<i>Andira</i> cf. <i>fraxinifolia</i> Benth.		Angelin	7
<i>Erythrina verna</i> Vell.		Mulungu	6
<i>Platypodium elegans</i> Vogel		Jacarandá branco	3
<i>Machaerium brasiliensis</i> Vogel		Sangue de Burro	2
<i>Delonox regia</i> (Bojer ex Hook.) Raf.		Flamboyant	2
<i>Erythrina velutina</i> Wild.		Eritrina	1
<i>Machaerium aculeatum</i> Raddi.			1
<i>Machaerium stipitatum</i> (DC.) Vog.		Feijão cru	1
<i>Machaerium nyctitans</i> (Vell.) Benth.		Bico de pato	1
<i>Platymiscium</i> sp.		Tamboril	1
Flacourtiaceae		<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	Café do mato
Lauraceae	<i>Nectandra</i> sp.	Canela	2
	<i>Ocotea</i> sp.		1
Lecythidaceae	<i>Lecythis lurida</i> (Miers.) Mori	Sapucaiu	4
	<i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze	Jequitibá branco	2
	<i>Lecythis pisonis</i> Camb.	Sapucaia	1
Leguminosae	<i>Cenostigma</i> sp.		1
Malpighiaceae	<i>Byrsonima</i> sp.	Murici	1
Malvaceae	<i>Luhea grandiflora</i> Mart. & Zucc.	Acoita cavalo	1
Melastomataceae	<i>Miconia</i> sp.	Quaresminha	6
	<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Quaresma roxa	5
Meliaceae	<i>Trichilia pallida</i> Swartz	Catiguá	5
	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	Cedro	4
	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	Curamadre	4
	<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	Canjeana vermelha	1
Moraceae	<i>Ficus gomelleira</i> Kunth & C.D. Bouché	Gameleira	3
	<i>Ficus</i> sp.	Figueira	3
	<i>Dorstenia anifolia</i> Lam.	Carapiá	1
	<i>Maclura tinctoria</i> D. Don ex Steud.	Tajuba	1
	<i>Ficus glabra</i> Vell.	Figueira	1
Myrtaceae	<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels.	jamelão	1
Phytolaccaceae	<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	Pau d'alho	7
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i> L.	Jenipapo	5
	<i>Simira sampaiana</i> (Standl.) Steyerf.	Maiate	1
Rutaceae	<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engler) Engler	Pau marfim	2
Sapindaceae	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	Camboatá	1
	<i>Sapindus saponaria</i> L.	Saboneteira	1
Sapotaceae	<i>Pouteria</i> sp.	Pouteria	1
Solanaceae	<i>Solanum</i> sp.		1
	<i>Solanum cernuum</i> Vell.	Braço de mono	1

EM BRANCC

Fls.: 2259  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 02

Sterculiaceae	<i>Pterygota brasiliensis</i> F. Allem	Pau prata	1
	<i>Pterygota brasiliensis</i> F. Allem.	Pau prata	1
Ulmaceae	<i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg.	Grão de galo	2
	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume.	Crindíuva	4
Verbenaceae	<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	Papagaio	3

110

EM BRANCC





N.Ref. ALA.E.E.374.2009  
ANEXO II

Fls.: 2260  
Proc.: 807 63  
Rubr.: 22

**RELAÇÃO DAS ESPÉCIES REGISTRADAS NO  
LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO  
REALIZADO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AHE  
SIMPLÍCIO-QUEDA ÚNICA QUE APRESENTARAM  
ALGUM GRAU DE AMEAÇA DE EXTINÇÃO,  
IMPORTÂNCIA ECONÔMICA OU SÃO PROTEGIDAS  
POR LEI**

**EM BRANCC**

Fls.: 2263  
 Proc.: 101/08  
 Rubr.:

**Relação das espécies registradas no levantamento florístico e fitossociológico, realizado na área de influência do AHE Simplicio, que apresentam algum grau de ameaça de extinção, importância econômica ou são protegidas por lei**

Família	Espécie	IBAMA (Instrução Normativa MMA n° 6/2006)	IUCN (outubro de 2008)	CITES (22 de maio de 2009)	LISTA DE MINAS GERAIS
Annaceae	<i>Arnona</i> sp	<i>Arnona burchellii</i> - deficiência de dados	-	-	<i>Arnona glaucophylla</i> , <i>Arnona malmeana</i> , <i>Arnona monticola</i> , <i>Arnona pygmaea</i> , <i>Arnona spinescens</i> - Vulneráveis
Arecaceae	<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burret	-	Baixo risco, menos preocupante	-	-
Bigoniaceae	<i>Cybisfax antisyphitica</i> (Mart.) Mart.*	-	-	-	-
Bigoniaceae	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. Ex DC.) Stand.*	-	-	-	-
Bigoniaceae	<i>Sparatospema leucanthum</i> K. Schum.*	-	-	-	-
Solanaceae	<i>Cestrum</i> sp.	<i>Cestrum tubulosum</i> (de SP) - Ameaçada de extinção	-	-	-
Fabaceae	<i>Dalbergia nigra</i> Alemao ex Benth.*	Ameaçada de extinção	Vulnerável	Anexo I	Vulnerável
Fabaceae	<i>Erythrina cf. falcata</i> Benth.*	-	-	-	-
Euphorbiaceae	<i>Euphorbia</i> sp	Deficiência de dados em algumas espécies	-	<i>Euphorbia</i> spp - Anexo II	-
Annonaceae	<i>Guatteria</i> sp	<i>Guatteria reflexa</i> e <i>Guatteria xylopicoides</i> - deficiência de dados	-	-	<i>Guatteria notabilis</i> , <i>Guatteria pohliana</i> , <i>Guatteria rupestris</i> , <i>Guatteria sellowiana</i> , <i>Guatteria villosissima</i> - Vulneráveis; <i>Guatteria odontopetala</i> - Em Perigo
Lecythidaceae	<i>Lecythis cf. pisonis</i> Camb.*	-	-	-	-

EM BRANCO

Fis.: 2262  
 Proc.: 1976  
 Rubr.: 27

Lecythidaceae	<i>Lecythis lurida</i> (Miers.) Mori	-	Baixo risco, dependente de conservação	-	-	-
Celastraceae	<i>Maytenus</i> sp.*	<i>Maytenus rupestris</i> (de M.C.) - Ameaçada de extinção; <i>Maytenus acanthophylla</i> - deficiência de dados	-	-	-	<i>Maytenus acanthophylla</i> , <i>Maytenus comocladiaeformis</i> - Provavelmente Extintas; <i>Maytenus rudolphioides</i> - Criticamente em Perigo
Fabaceae	<i>Melanoxylum brauna</i> Schott	-	-	-	-	Vulnerável
Myrsinaceae	<i>Myrsine</i> sp.	<i>Myrsine congesta</i> , <i>Myrsine glazioviana</i> e <i>Myrsine villosissima</i> - deficiência de dados	-	-	-	-
Lauraceae	<i>Nectandra oppositifolia</i> Ness	-	-	-	-	-
Lauraceae	<i>Ocotea cf. pretiosa</i> (Nees) Mez.	-	Vulnerável	-	-	<i>Ocotea odorifera</i> (Vell.) Rahwer (= <i>Ocotea pretiosa</i> (Nees) Mez.) - Em Perigo
Piperaceae	<i>Piper</i> sp1	<i>Piper bennettianum</i> , <i>Piper casteloense</i> , <i>Piper kahlanianii</i> , <i>Piper laevicarpum</i> , <i>Piper rioense</i> e <i>Piper velutinibaccum</i> - deficiência de dados	-	-	-	<i>Piper corintolanum</i> , <i>Piper flavicans</i> , <i>Piper pubsubmarginatum</i> , <i>Piper samipatoi</i> , <i>Piper vaginans</i> , <i>Piper viminifolium</i> - Provavelmente Extintas
Piperaceae	<i>Piper</i> sp2	-	-	-	-	-
Fabaceae	<i>Plathymeria foliolosa</i> Benth.	-	Vulnerável	-	-	-

EM BRANCC

Solanaceae	<i>Solanum</i> sp	<i>Solanum diamantiniense</i> , <i>Solanum graveolens</i> , <i>Solanum jabrense</i> , <i>Solanum resinifera</i> e <i>Solanum santosii</i> - deficiência de dados	<i>Solanum bullatum</i> , <i>Solanum chinamonum</i> , <i>Solanum granulatum-leprosum</i> , <i>Solanum</i> <i>Solanum inaequale</i> , <i>Solanum leucodendron</i> - baixo risco dependente de conservação; <i>Solanum</i> <i>latiflorum</i> , <i>Solanum</i> <i>melissarum</i> e <i>Solanum piperitiforme</i> - baixo risco mas está quase ameaçada; <i>Solanum sycocarpum</i> e <i>Solanum parvum</i> - ameaçada de extinção	-	<i>Solanum warmingii</i> - Vulnerável
Combretaceae	<i>Terminalia</i> sp.	<i>Terminalia acuminata</i> (do RJ) - Ameaçada de extinção; <i>Terminalia</i> <i>kuhlmannii</i> e <i>Terminalia</i> <i>reivizii</i> - deficiência de dados	<i>Terminalia</i> <i>janariensis</i> e <i>Terminalia</i> <i>kuhlmannii</i> - vulnerável; <i>Terminalia</i> <i>cuminata</i> - extinta	-	-

O Anexo I lista as espécies que estão ameaçadas de extinção e que são ou podem ser afetadas pelo comércio internacional; em geral, é proibido todo o comércio internacional destas espécies, embora algum comércio possa ser permitido em circunstâncias excepcionais.

Anexo II, que inclui as espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que podem vir a estar caso o comércio não seja rigorosamente controlado. O comércio internacional de espécies de plantas e animais listadas no Anexo II é permitido, desde que o carregamento seja acompanhado de licenças válidas.

\* Espécies com importância econômica.  
 Em negrito espécie protegida por lei.

EM BRANCC





**N.Ref. ALA.E.E.374.2009**  
**ANEXO III**

Fls.: 2264  
Proc.: 807103  
Rubr.: 12

**CRONOGRAMA DO PLANO AMBIENTAL DE  
CONSERVAÇÃO E USO NO ENTORNO DOS  
RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS - PACUERA**

EM BRANCO

**CRONOGRAMA DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO NO ENTORNO DOS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS - PACUERA**

ATIVIDADES	2008												2009												2010												2011											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Ortofotocartas e elaboração da base cartográfica	█																																															
Etapa 1 - Compilação de Dados	█																																															
Etapa 2 - Estabelecimento dos Parâmetros Socioambientais													█																																			
Delimitação de Unidades Ambientais Homogêneas (UAHS)													█																																			
Listagem e Ponderação de Indicadores de Avaliação das UAHS													█																																			
Caracterização das Áreas para o Zoneamento Socioambiental da Área de Estudo													█																																			
Etapa 3 - Avaliação da UAHS em uma Matriz de Interação													█																																			
Etapa 4 - Elaboração do Zoneamento Socioambiental													█																																			
Etapa 5 - Proposição de Medidas de Conservação, Recuperação e Potencialização													█																																			
Produtos:																																																
Diagnóstico Ambiental																																					█											
Relatório Técnico																																					█											
Plano de Gerenciamento de Reservatórios																																					█											
Versão Resumida do Plano																																					█											

Fls. 9265  
 Proc. 807102  
 Rubr. D2

EM BRANCC



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2638-6866  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2266  
Proc.: 80708  
Rubr.: RJ

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.376.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 12.725  
DATA: 22/10/09  
RECEBIDO: J

Assunto AHE Simplício-Queda Única  
Retificação da Correspondência sobre o  
Cumprimento das Condicionantes  
Específicas 2.3 e 2.8 da LI 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prazado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.355.2009, datada de 09/10/2009, protocolada nesse Instituto em 13/10/2009 (cópia em anexo), por meio da qual foram encaminhadas as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas nos Municípios de Além Paraíba e Chiador, e parte das Atas Notariais do Município de Três Rios, informamos que as Atas Notariais do Município de Chiador, relacionadas no item 4 da Correspondência em tela, foram devidamente substituídas no anexo protocolado nesse Instituto no dia 13/10/2009.

1.1. Dessa forma, solicitamos que a informação do item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 não seja considerada na análise da documentação anexada à citada Correspondência.

2. Certos da compreensão, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

À COGEVE  
em 22/10/09

de ordem CGEUB  
à comid -

~~Agda~~ 27/10/07

Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

AS ANÁLISAS

TELM E ALINE,

PARA CONHECIMENTO.

28.10.07

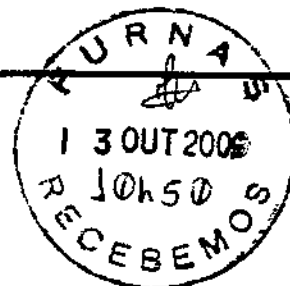
  
Moana Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA



**FURNAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis: 2267  
Proc: 807121  
Rubr: 12



ADM.G.0008

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.355.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROTOCOLADO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.422

DATA: 31/10/09

RECEBIDO:

**Assunto AHE Simplício-Queda Única**  
**Cumprimento das Condicionantes**  
**Específicas 2.3 e 2.8 da LI 456/2007**  
**(Processo nº 02001.000807/01-57)**

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, e no sentido de dar prosseguimento ao atendimento da Condicionante Específica nº 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em tela, que requer a apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo documentado e reconhecido pelos atores envolvidos, e à Condicionante Específica 2.8, que estabelece, entre outros, que o marco temporal para comprovação da condição de atingido, devidamente justificado e documentado, deverá ser submetido à avaliação e aprovação do IBAMA, encaminhamos, em anexo, as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

2. Face à complexidade dos assuntos que envolvem os imóveis situados no município de Três Rios-RJ, solicitamos dilação do prazo para apresentação da parte das Atas Notariais, relativas a esse Município, que não puderam ser concluídas até o momento, para o final do mês de dezembro/2009, pelos motivos expostos a seguir:

2.1. Por oportuno, esclarecemos, que será necessário estender, igualmente até dezembro/2009, o prazo para a elaboração das Atas das propriedades localizadas na área de relocação da BR-393, visto que o projeto de relocação dos trechos dessa rodovia foi definido recentemente, fato este que impediu as respectivas lavraturas no prazo estipulado.

2.2. Cumpre-nos informar, ainda, que a elaboração das Atas Notariais da população afeta à Cerâmica Porto Velho deverá estender-se até o próximo ano, uma vez que o processo de relocação dessa indústria ceramista de grande porte, de atividade bastante diversificada, mostrou-se bastante complexo, conforme exposto a seguir.

**EM BRANCO**





N.Ref. ALA.E.E.355.2009  
Fl. 2/2

Fis.: 2268  
Proc.: 90701  
Rubr.: 10

2.2.1. Nas negociações mantidas com o proprietário da supracitada Cerâmica, foi acordada a data de 31/10/2009 para o encerramento das atividades dessa indústria no local desapropriado por FURNAS, prazo esse prorrogado por 60 (sessenta) dias, a pedido do proprietário da Cerâmica.

2.2.2. As Atas Notariais deverão contemplar todos os empregados da Cerâmica Porto Velho, inclusive aqueles residentes na Vila existente na área desapropriada, de propriedade da Cerâmica. Entretanto, o proprietário só forneceu a FURNAS a relação de todos esses empregados no corrente mês, quando solicitou à Empresa, ainda, novo prazo para a sua relocação, ou seja, dezembro de 2009.

2.2.3. Devido à grande rotatividade de funcionários na citada indústria, o proprietário da mesma fornecerá a FURNAS a relação final dos empregados somente após a paralisação de suas atividades no local da desapropriação, quando os postos de trabalho relativos a essas atividades serão fechados em função da implantação do empreendimento de FURNAS. Dessa forma, as respectivas Atas Notariais somente poderão ser lavradas após esta providência.

2.3. Mediante as justificativas acima expostas, encaminhamos, em anexo 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios - RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa, capeadas pelos Relatórios Nominais dos Cadastros dos Atingidos pelo empreendimento em tela, com o devido status, códigos que auxiliam na localização e identificação da documentação encaminhada e as justificativas que se fizeram necessárias.

3. Aduzimos que a população urbana ou peri-urbana constante da Pesquisa Socioeconômica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplicio-Queda Única, para os municípios em comento, foi identificada e qualificada na ficha do proprietário do imóvel, sendo correlacionada, em ordem alfabética através da "Relação Nominal de Pessoas Citadas", constante dos citados Relatórios Nominais.

4. Adicionalmente, informamos que algumas Atas Notariais do Município de Chiador deverão ser refeitas pelo respectivo Cartório, devido a erros materiais ocorridos, a saber: Atas denominadas ATA 075, ATA 018, ATA 057, ATA 100, ATA 103, ATA 104, ATA 020, ATA 086, ATA 003, ATA 010, ATA 058, ATA 088, ATA 081, ATA 090, ATA 074, ATA 082, ATA 101, ATA 076, ATA 030, ATA 056, ATA 091, ATA 011, ATA 012, ATA 084, ATA 66, ATA 029, ATA 031 e ATA 023, as quais serão enviadas brevemente à esse Instituto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre as dilatações de prazo solicitadas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 2269  
Proc: 80763  
Rubr: 13

**Ofício nº 124/2009 – COHID/GENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo

22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

**Assunto: AHE Simplício - Queda Única. Análise do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna – Revisão 01.**

Senhora Assessora,

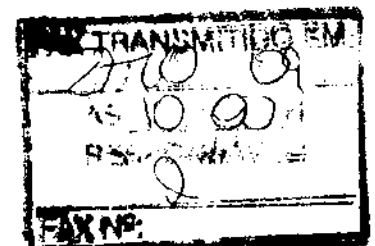
1. Reporto-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício – Queda Única, em resposta ao Ofício ALA.E.E.300.2009 de 26/08/2009, o qual solicita análise e posicionamento do Ibama em relação ao documento DEA.E.RTT.073.2009 de 14/08/2009, intitulado “AHE Simplício-Queda Única – Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna – Revisão 01”.

2. Conforme solicitado por Furnas centrais Elétricas S.A, informo da realização de análise do documento a partir da qual concluímos pelo aceite do referido programa, conforme informação nº. 32/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19/10/2009.

Atenciosamente,

  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Energia Hidrelétrica



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2270  
Proc.: 80763  
Rubr.: 12

Ofício nº 113 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de outubro de 2009.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo  
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: NOTIFICAÇÃO – AHE Simplício - Queda Única.

Senhora Assessora,

1. Reportando ao Processo de Licenciamento Ambiental do AHE Simplício - Queda Única, **notifico** Furnas Centrais Hidrelétricas S.A a apresentar o Cadastro Socioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação.
2. A notificação é pelo não cumprimento da condicionante específica 2.3 da Licença de Instalação nº 456/2007, concedida em 2 de novembro de 2007, se embasa nos termos do Art. 60º, da Lei nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6514/08, Art. 66º, II, que dispõe sobre a conduta infracional ao meio ambiente.
3. Desde a emissão da LI 456/2007 a empresa solicitou ao Ibama a prorrogação de prazo para cumprimento da referida condicionante por quatro vezes. O prazo inicial mais as prorrogações concedidas totalizam 780 dias. A última delas, feita por meio do Ofício nº 101/2009 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, em 12 de agosto de 2009, explicitou que não seria mais concedida extensão de prazo para cumprimento da condicionante.
4. Furnas justifica o atraso para o cumprimento por enfrentar dificuldades no registro de Atas Notariais, no entanto, por meio do Ofício nº 46/2009 COHID/CGENE/DILIC/ IBAMA, de 24 de março de 2009, o Ibama esclareceu que não há necessidade da apresentação destas Atas para cumprimento da condicionante.
5. O reconhecimento do cadastro pelos atores envolvidos pode ser feito por meio da assinatura do atingido no próprio laudo.
6. O trabalho cadastral deve ser realizado nos moldes dos documentos intitulados “Pesquisa Socioeconômica Qualitativa por Propriedade Atingida pelo AHE Simplício” apresentados para outras áreas atingidas pelo empreendimento.

Atenciosamente.

**Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
20/10/09
10:04
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX Nº:

EM BRANC

EM BRANC





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2628-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis. 2271  
Proc. 807/09  
Rubr. 22

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.383.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC**

Nº: 12.763

DATA 23/10/09

RECEBIDO: JP

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento ao Ofício  
87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre  
Definição da APP dos Reservatórios  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/10/2008, que versa sobre o deferimento da proposta de faixa variável de Área de Preservação Permanente (APP variável) para o empreendimento em tela, apresentada por FURNAS por meio da Correspondência ALA.E.E.041.2008, e fornece orientações sobre os parâmetros que deverão ser seguidos para a materialização dessa proposta, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Área de Preservação Permanente: Proposta de Largura Variável", ref. DEA.E.RTT.120.2009, emitido em 15/10/2009.

1.1. A proposta apresentada neste documento, elaborado em consonância com as orientações do Ofício em comento, considera a possibilidade de adoção de uma largura da APP inferior à largura média de 100 metros para algumas áreas, compensando-as com outras áreas com largura superior a 100 metros, a fim de minimizar as interferências com a infraestrutura local, mitigar o impacto socioeconômico dos remanejamentos populacionais e evitar inviabilizar investimentos realizados por proprietários rurais e empresários da região em decorrência da implantação da APP do empreendimento.

1.2. O Anexo 1 desse documento traz a planta de situação do empreendimento, fornecendo uma visão global das áreas de redução e reposição da APP, enquanto o Anexo 2, composto de 07 (sete) folhas, apresenta a planta de locação dos pontos apresentados ao longo do texto do documento.

2. Outrossim, conforme orientação do Ofício 87/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, nos colocamos à disposição para realizar uma apresentação técnica, e discutir a presente proposta, em data a ser agendada por esse Instituto na brevidade possível.

A CGENE  
Bm 23/10/09  
4.

De ordem CGENK  
à Colid

Agda Gouveia Dias  
~~Secretaria~~  
CGENK/DHC

27/10/09

A TRP Mônica,

PARA ANÁLISE DE  
EQUIPE.

28.10.09

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transmissões  
CENTRO DE ENGENHARIA





N.Ref. ALA.E.E.383.2009  
Fl. 2/2

Fis.: 2272  
Proc.: 80763  
Rubr.: 10.

3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2073  
Proc.: 80763  
Rubr.: 10

Ofício nº 1141/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2009.

A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

**ASSUNTO:** AHE Simplício - Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57.

**REF.:** Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58

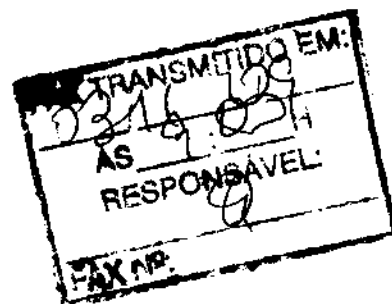
Senhora Procuradora,

1. Por solicitação do Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2046/2009, informo que, conforme Ofício nº 143/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), o licenciamento das estações de tratamento de esgoto, previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, será realizado por este Ibama, seguindo o disposto na Resolução Conama nº 377/2007.

2. Informo, ainda, que a análise das questões relativas à qualidade da água do rio Paraíba do Sul foi avaliada por ocasião da emissão das Licenças Prévia e de Instalação. Outras considerações sobre o assunto são abordadas na Informação Técnica nº 91/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, encaminhada em anexo.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**  
Diretor de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT

Fis: 2274  
Proc.: 807123  
Rubr.: 22

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 13.049

DATA: 05/11/09

RECEBIDO:

*F1017*

MEMO/DILIF/IBAMA/MG - Nº 121/2009

Da: Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG  
Ubaldira Maria da Costa Isaac

À: Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica – COHID/IBAMA/Sede  
Moara Menta Giasson

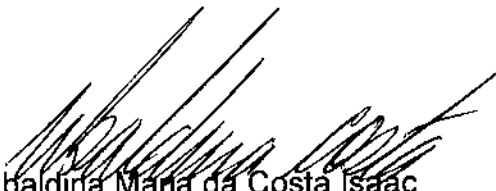
Assunto: Encaminha INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 91 /2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos, para consideração, Informação técnica Nº. 91/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, referente ao processo de licenciamento ambiental da AHE Simplicio e no intuito de subsidiar resposta deste Instituto ao Ofício RM/Petrópolis/GB/VS nº 2046/2009.

Atenciosamente,

  
Ubaldira Maria da Costa Isaac  
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento  
IBAMA/MG

*A COENE  
em 05/11/09  
f*

De ordem EGENE  
à Cohid.

~~Agda~~ 06/11/09

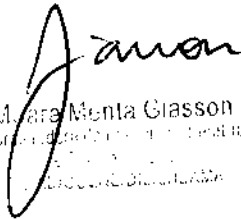
Agda Gouvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

- A TRF Mônica,

PARA ALEXAN AO

PROCESSO.

06.11.09

  
Maria Nenta Glasson  
Coordenadora de Planejamento  
CGENE/DILIC



Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA

Empreendimento: AHE Simplício.

Referência: Resposta MPF referentes ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 - AHE Simplício

### **1) Introdução**

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto à requerimento do Ministério Público Federal acerca da adequação das medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais da AHE Simplício relacionadas à qualidade da água do futuro reservatório, referentes ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58.

Em ofício PRM/Petrópolis/GB/VS nº 2046/2009, a Procuradora da República requisita informações em relação aos seguintes pontos:

1. quanto à realização do licenciamento do projeto de tratamento de esgoto a ser implantado no município de Sapucaia por Furnas, em razão da condicionante 2.18 da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício;
2. esclarecimentos quanto à apontada falta de previsão de medidas mitigatórias que visem evitar a piora na qualidade da água à jusante do empreendimento.

### **2) Considerações – Licenciamento ETE Sapucaia**

Em relação ao licenciamento ambiental da ETE de Sapucaia, temos a esclarecer que o mesmo será realizado no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal da AHE Simplício, tendo em vista que a construção desta Estação está diretamente relacionada às ações de mitigação de impactos ambientais previstos e decorrentes da instalação e operação da AHE Simplício. Como se trata de uma ETE de pequeno porte, o processo de licenciamento ambiental estará em conformidade com a Resolução CONAMA 377/06. O IBAMA aguarda a apresentação das informações previstas nesta Resolução para possa analisar o pleito e emitir licença ambiental específica autorizando o início da construção das ETEs.

### **3) Considerações – Medidas Mitigatórias à jusante da AHE Simplício**

Em relação aos impactos ambientais decorrentes da AHE Simplício, relacionados à qualidade da água à jusante do empreendimento, temos a esclarecer que o Estudo de Impacto Ambiental apresentado por Furnas não previu a piora destes índices à jusante do empreendimento. Conforme apresentado no EIA (Folha 129 – Volume VIII):

“ A formação do reservatório favorecerá aos processos de sedimentação, colmatação e

EM BRANC



estabilização biológica e química, ocasionando a jusante redução dos níveis de coliformes fecais e DBO”.

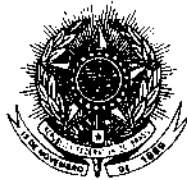
Desta forma, não estão previstas ações de mitigação sob obrigação de serem implantadas pela empresa à jusante do empreendimento. Entretanto, ações já definidas como a construção das ETEs e sistemas de coleta de esgoto de Anta e Sapucaia, remoção da fitomassa do reservatório, proteção e reflorestamento das suas margens, entre outras medidas de mitigação já previstas no processo de licenciamento poderão contribuir para a melhoria da qualidade da água à jusante do empreendimento. Caberá ainda à empresa monitorar sistematicamente a qualidade de água do Rio Paraíba do Sul e, caso seja constatada a piora da qualidade da água à jusante e em decorrência do empreendimento, este Instituto poderá determinar à empresa a adoção de medidas mitigatórias adicionais.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009.

*André de Lima Andrade*  
André de Lima Andrade  
Analista Ambiental  
IBAMA/MG

*De acordo.*  
*A. J. J. J.*  
Marta Maria Clásson  
Coordenadora de Engenharia Hidrológica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis  
IBAMA

EM BRANCI



Fls.: 2277  
Proc.: 80761  
Rubr.: 80

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2170/2009

Petróp

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.064

DATA: 05/11/09

RECEBIDO:

F1011

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58  
(Favor mencionar este número na resposta)

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, em complementação ao Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2044/2009, encaminha-lhe cópia do Ofício SMMAS nº 89/2009 e, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93, requisita a apresentação de informações detalhadas acerca das questões apontadas pelo Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas, no **prazo de 10 (dez) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis-RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

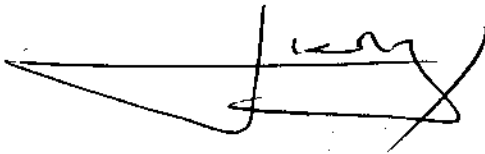
  
VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **VALTER MUCHAGATA**  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70.818-900, Brasília - DF

A COHID

de orden

Em 09.11.09

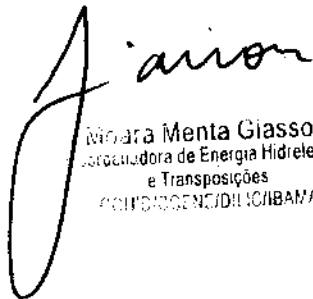


Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matrícula nº 1364891  
DIUC/IBAMA

A TRP Mônica,

FAVOR PREPARAR RESPOSTA,  
RECOMENDOS SE NECESSÁRIO,  
À FURNAS PARA QUE PRESTE  
INFORMAÇÃO COM URGÊNCIA.

12.11.07



Maira Menta Giasson  
Arquiteta de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COIB/COEN/COIBAMA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Sapucaia, 15 de Outubro de 2009.

Ofício SMMAS nº. 89/2009

Assunto: Manifestação/Faz.

Ao Ministério Público Federal.

Aproveitando a oportunidade ora apresentada, ressaltamos preocupações sobre os itens tratados na reunião ocorrida neste Ministério Público Federal, em 11 de março de 2009, com as presenças das seguintes representações: Promotora de Justiça núcleo Teresópolis - Dra. Anaíza Helena Malhardes Miranda; Procuradora do IBAMA/ICMbio - Dra. Bianca Barbosa Martins; Representantes do Município de Sapucaia - Prefeito Anderson B. Zanon, Séc. de Saúde - Luiz Maurício Coutinho Z. Silva, Subsec. de Educação - Sueli Ragazzi, Séc. Meio Ambiente - Jorge Luiz G. Silva, Procurador Geral - Roberto Cardozo Pimentel; Representantes de Furnas Centrais Elétricas AS: Sandra Martins Verboonen (Bióloga), Helena São Thiago (Bióloga), Sebastião Moraes da Silva (Advogado), Aloysio de Almeida Oliveira (Engenheiro), Luiz Carlos Rigo dos Santos (Engenheiro); Representante do CREA-RJ - Adacto B. Ottoni; Representante da CEDAE - Marcelo Dibe Rodrigues; Representante da Secretaria de Patrimônio da União - João Moraes, para tratar do acompanhamento do licenciamento ambiental e da licitação do Aproveitamento Hidrelétrico Simpício (RJ/MG), municípios Sapucaia, Chãdador e Além Paraíba.

Para tanto, registramos que até a presente data não observamos ações iniciais em prol do cumprimento das condicionantes definidas na LI 456/2007, conforme pactuados nesta reunião pela qual passamos a relatar pela ordem seqüencial da referida ata:

1. Acerca da condicionante 2.16 que trata da construção do Aterro Sanitário em Sapucaia, o Município cumpriu com todas as suas obrigações, quanto a desapropriação, coube a Furnas o pagamento, já efetuado, não ocorrendo o início da referida obra de construção do Aterro, causando-nos preocupação face ao tempo exíguo, onde por informação de Furnas o barramento do Rio em Anta, tem previsão para acontecer em Junho/2010, desde que se retire todo o lixo ali depositado, transferindo-o para o futuro Aterro Sanitário.
2. Acerca da condicionante 2.15 da LI que se refere a captação e tratamento de água complementar em Sapucaia, também nada aconteceu até a presente data.
4. Acerca da condicionante nº 2.18 da LI, que se refere a implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no Município de Sapucaia, atendendo as comunidades (Anta e Sapucaia), que ficarão abaixo da redução da vazão do Rio



**EM BRANCC**



Fis. 2279  
Proc. 507103  
Rubr. 10



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Paraíba do Sul até Simplício, como também constante da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº: 25/2008 – do Ministério do Meio Ambiente/IBAMA DE 25/04/2008, também na oportunidade, lembramos que o próprio MMA/IBAMA, prevê a adoção do conjunto de tanque séptico – sumidouro para atender os pequenos núcleos populacionais no entorno da vazão reduzida.

Assim sendo, reiteramos apelo quanto ao apoio de V. Excia. no tocante a provocar os setores responsáveis em questão quanto a um posicionamento em relação às demandas não efetuadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Jorge Luis G. da Silva  
Secretário de Meio Ambiente  
Matr. 40/1750-01

  
Marcelo José da Silva Felipe  
Assessor de Meio Ambiente  
Matr. 40/1759-01

Exma. Sra. Dra.  
Vanessa Seguezzi  
DD. Procuradora da República Federal  
Ministério Público Federal  
Petrópolis/RJ.



**EM BRANCC**





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2280  
Proc: 807/01  
Rubr: W

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.412.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC**

Nº: 13.207

DATA: 10/04/09

RECEBIDO

**Assunto** AHE Simplicio-Queda Única  
Modificação do Desemboque do Túnel Área  
5 e Solicitação de Autorização de Vegetação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em 17/09/2008, esse Instituto emitiu a Autorização de Supressão de Vegetação 278/2008, a qual, entre outros, autoriza a supressão de vegetação de 2,84 ha para a implantação do Túnel Área 5, em substituição ao Canal Área 5, sendo 0,84 ha no emboque desse Túnel e 02 ha no desemboque.

1.1. Durante a fase de implantação do desemboque do Túnel Área 5, o perfil do topo rochoso real indicou uma depressão significativa, não prevista no projeto pelas investigações geotécnicas efetuadas no eixo do portal do túnel, tornando necessário o seu deslocamento, em cerca de 25 metros, a fim de garantir a cobertura mínima de maciço rochoso.

1.2. Tal deslocamento induziu o recuo generalizado de todo o plano de escavação, sendo necessário, também, a adaptação da declividade dos último 20 metros de escavação para atender a critérios de estabilidade.

1.3. Visando absorver eventuais ajustes da geometria dos taludes, que por ventura possam surgir durante a execução, é necessário o crêscimo de uma faixa de supressão complementar correspondente a uma largura de 10 metros ao longo de todo o perímetro externo do projeto de escavação.

2. Nesse sentido, e em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, e na Condicionante Específica 2.31 dessa licença, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Túnel Área 5: Modificação da Estrutura de Desemboque e Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.133.2009.

A CGENE  
11/10/09  
*[Signature]*

De ordem EGENE  
a Cotid.

*[Signature]* 11/11/09  
Wald Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A Tur Mônica,  
PAM AVANÇADA.

11.11.09  
*[Signature]*  
Marta Maria Grasson  
Secretária  
CGENE/DILIC



N.Ref.ALA.E.E.412.2009  
Fl. 2/2

Fis.: 2985  
Proc.: 807/09  
Rubr.: 20

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na maior urgência possível, ou seja 30/11/2009, uma vez que qualquer atraso na implantação dessa estrutura poderá comprometer a data prevista para entrada em operação do empreendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCC



Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.414.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.206

DATA: 11/11/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Pátio de Manobras para a Ferrovia Centro  
Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/2009, por meio do qual esse Instituto indeferiu a solicitação de anuência para a inclusão, no projeto de relocação da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), de um pátio de manobras na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, efetuada por meio da Correspondência ALA.E.E.232.2009, de 07/07/2009, devido à ausência de informações necessárias à autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Relocação do Pátio de Manobras da Ferrovia Centro-Atlântica: Solicitação de Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente", ref. DEA.E.RTT.132.2009.

1.1. O presente documento complementa as informações encaminhadas por meio da referida Correspondência ALA.E.E.232.2009, destacando-se que não haverá necessidade de supressão de vegetação adicional à já autorizada por esse Instituto por meio da ASV 336/2009, específica para a relocação dessa ferrovia.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

À CGENE  
Em 10/11/09  
*[Signature]*

De ordem CGENE  
a Cotid.

*[Signature]* 11/11/09

Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A TRF Mônica,

Para Avaliar.

12.11.09

*[Signature]*  
Mônica G. da Silveira  
Secretária  
CGENE/DILIC



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2283  
Proc.: 007101  
Rubr.: DO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.415.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC**

Nº: 13.209

DATA: 10/11/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Modificação da Contenção de Talude para  
Relocação de Trecho da Ferrovia  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da Licença de Instalação 456/2007, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado "Projeto Executivo de Relocação da EFRS/ MG/RJ - Análise de estabilidade de Taludes em Solo-Estaca 0+500), ref. ENGEVIX 8922/00-3V-MC-1016-0, o qual apresenta os resultados obtidos nas análises de estabilidade de taludes em solo referentes ao projeto executivo da relocação da ferrovia EFRS-MG/RJ.

1.1. Nesse sentido, cabe esclarecer que o projeto de relocação dessa ferrovia, encaminhado anteriormente à esse Instituto, previa, nas proximidades do km 0+500, a implantação de cortina atirantada (Cortina 1) associada a solo grampeado. Entretanto, à luz de novas informações provenientes de sondagens e topografia, verificou-se que os taludes de escavação poderiam substituir o projeto de contenções proposto anteriormente, garantindo estabilidade da encosta e maior segurança de acordo com os critérios estabelecidos para esse projeto.

2. Outrossim, cabe destacar, ainda, que para a alteração em tela não será necessária supressão de vegetação adicional à já autorizada por esse Instituto por meio da ASV 336/2009, específica para a relocação dessa ferrovia.

3. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

A CGEN

Em 10/11/09

*[Handwritten signature]*

de ordem EGENE

à Cohid.

~~Agda Gomes Dias~~ 11/11/09  
Secretária  
EGEN/COHID

A TRF MÔNICA,

Para ANÁLISE.

12.11.09

*[Handwritten signature]*  
Patrícia Maria Ciasson  
Secretária  
EGEN/COHID





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls: 2284  
Proc: 809121  
Rubr: 22

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.416.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.208

**DATA:** 10/11/09

**RECEBIDO:**

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Autorização de Vegetação  
para Implantação do Acesso à Área  
Industrial e das Linhas de Transmissão de  
Interligação da Casa de Força com a  
Subestação  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.31 da Licença de Instalação 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, para análise e posicionamento desse Instituto, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Acesso à Área Industrial da Usina Simplício e Linhas de Transmissão de Interligação da Casa de Força com a Subestação de Simplício: Autorização de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.121.2009.

2. Nesse sentido, cabe destacar que na região do entorno da tomada d'água, da subestação e da casa de força da UHE Simplício se faz necessária a delimitação de um polígono de segurança, denominado área industrial, no qual deverão ser instituídas uma série de restrições e procedimentos de segurança específicos visando a garantia da entrega da energia produzida nessa usina.

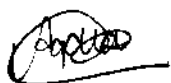
2.1. Neste local, os acessos locados devem atender a parâmetros específicos, tais como, raio de curvatura e declividade, de modo a permitir a manutenção de todo o sistema e o rápido acesso em caso de emergências.

2.2. Nesse polígono serão instaladas, também, as três linhas de transmissão responsáveis pela transferência da energia gerada pelas turbinas da UHE Simplício para a subestação associada à esta usina.

2.3. O documento em anexo destaca, ainda, que visando diminuir a necessidade de supressão de vegetação na área industrial, para o acesso à subestação projetou-se o caminho mais curto em relação à tomada d'água e à casa de força, com a maior rampa possível.

A CGENE  
Egy 10/11/09  
Alma

De ordun eGENE  
à Colhid.



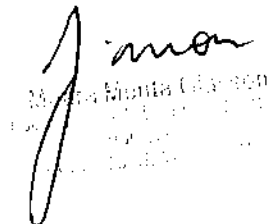
11/11/09

Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DIIC

A TRF MÓDULO,

PAM ANALIAS.

11.11.09

  
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DIIC



Fis.: 2285  
Proc.: 807103  
Rubr.: 12

N.Ref.ALA.E.E.416.2009  
Fl. 2/2

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na maior brevidade possível, uma vez que a implantação desses acessos é imprescindível para a montagem das unidades geradoras e da subestação em tela, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.: 2286  
Proc.: 807101  
Rubr.: 12

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.421.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.293

DATA: 11/11/09

RECEBIDO:

F107

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Cumprimento da Condicionante  
Específica nº 2.3 da ASV 278/2008 - Envio  
do Relatório Final  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento à Condicionante 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação 278/2008, emitida por esse Instituto em 17/09/2008, especificamente para a supressão de vegetação necessária à implantação das alterações autorizadas no Dique Lourical 1, Túnel Área 5 e Túnel Canal 8, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Autorização de Supressão de Vegetação nº 278/2008 - Relatório Final de Supressão de Vegetação".

2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

ACG  
12/11/09  
Alisson

De ordem EGEXE  
à cobrir.

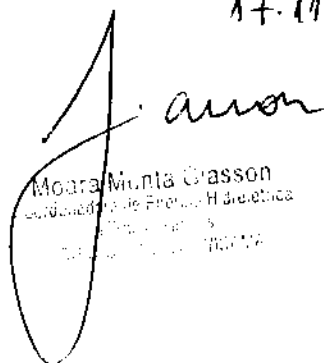
  
Agda Gouveia Lima  
Secretária  
CGENE/DIJC

16/11/09

A Tur Mônica,

PANZ ANÁLISE.

17.11.09

  
Moara Menta Grasson  
Coordenadora de Ensino H. e. Prática  
Ensino Médio  
Ensino Técnico



Rua Real Grandeza; 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2287  
Proc.: 80761  
Rubr.: 12

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.423.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.292

DATA: 12/11/09

**RECEBIDO:**

1017

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atualização do Estudo de Modelagem  
Matemática do Reservatório Lourical  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. No sentido de atender ao estipulado nas Condições Específicas 2.22 e 2.23 da Licença Prévia 217/2005, emitida por esse Instituto em 16/09/2005, ambas referentes à otimização da circulação da água nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Lourical, FURNAS elaborou estudo específico de modelagem matemática para os braços de cada um desses reservatórios.

1.1. Essa modelagem matemática foi apresentada à esse Instituto no âmbito do Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos - Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios, do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única, a qual indicou, para o reservatório Lourical, a necessidade de se construir uma estrutura que propiciasse o escoamento da água do córrego Areia de tal forma que a sua mistura com as águas do rio Paraíba do Sul fosse reduzida ao máximo.

1.2. Após a emissão da Licença de Instalação 456/2007, os detalhes do projeto executivo levaram à proposta de substituição do Canal Área 5 por um Túnel, denominado "Túnel Área 5", interligando os dois braços do reservatório Lourical.

2. Considerando a nova dinâmica hidráulica que será formada no reservatório Lourical pela implantação do Túnel Área 5, e de outras estruturas do empreendimento, FURNAS providenciou a elaboração de uma nova modelagem matemática a fim de prognosticar as futuras características e magnitudes dos impactos na qualidade da água desse corpo hídrico, a qual é apresentada no documento em anexo, intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Lourical", elaborado pela ENVEX Engenharia e Consultoria Ambiental em setembro/2009.

2.1. Segundo os prognósticos apresentados no referido documento, as modificações no projeto executivo do AHE Simplício-Queda Única e suas alterações de arranjo, resultaram em atenuação de impactos na qualidade da água prognosticados anteriormente.

A CGENE  
Em 12/11/09

*[Handwritten signature]*

De ordem CGENE  
à Cohid.

~~Agda~~

16/11/09

Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE

A THP Mônica,

PARA ANÁLISE E  
MANIFESTAÇÃO DE  
EQUIPE QUANTO À  
ALTERAÇÃO PROPOSTA.

(A-11.0)

*[Handwritten signature]*

Maria Nereia Cardoso  
Secretária  
CGENE





**N.Ref. ALA.E.E.423.2009  
Fl. 2/2**

Fis.: 2288  
Proc.: 80761  
Rubr.: X2

2.2. Os resultados da nova modelagem matemática do reservatório Lourical apontam impactos de baixa magnitude, revelando, nos casos de estiagem muito prolongada, regiões de fragilidade restritas.

3. Pelo exposto, e em vista dos resultados apresentados no documento em anexo, solicitamos a anuência desse Instituto para a exclusão da estrutura proposta no PBA para o braço em tela do reservatório Lourical.

4. Ao aguardo da manifestação desse Instituto na brevidade possível, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

P/ 4.6 2010

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

**EM BRANCO**



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls. 2289  
Proc. 80761  
Rubr. 10

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.422.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.291

**DATA:** 12/11/09

**RECEBIDO:**

F10.7

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única -  
Solicitação de Autorização de Supressão de  
Vegetação Adicional para Relocação da  
Estrada Municipal Sapucaia de Minas -  
Chiador (Sede) Informações Adicionais  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à solicitação de autorização de supressão de vegetação necessária à relocação dos dois trechos da estrada municipal, não pavimentada, que liga o distrito de Sapucaia de Minas à sede do Município de Chiador, encaminhada por meio da Correspondência ALA.E.E.160.2009, de 27/05/2009, e à solicitação da equipe técnica desse Instituto, efetuada durante a vistoria realizada no período de 01 a 05/06/2009, sobre o estudo de alternativas de traçado para diminuir a necessidade de supressão de vegetação na relocação de um desses trechos, informamos:

1.1. O estudo de alternativas de traçado efetuado constatou que a única alternativa viável ao traçado apresentado no documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Estrada Municipal Sapucaia de Minas - Chiador (Sede): Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.044.2009, de 20/05/2009, anexado à citada Correspondência ALA.E.E.160.2009, seria a denominada "Opção B", apresentada na planta demonstrativa das alternativas locais, em anexo, referência DGE.C-UHSL-0183-2008\_FI.03/07.

1.2. Entretanto, a alternativa "Opção B" secciona o imóvel rural denominado Fazenda Abrigo, situado em Chiador-MG, cujo proprietário se mostrou contrário à implantação dessa nova opção de traçado, conforme exposto na correspondência, de próprio punho, encaminhada à FURNAS em 02/09/2009, cópia em anexo.

1.3. Cabe ressaltar que parte desse imóvel rural já foi desapropriada por FURNAS para a implantação do AHE Simplício-Queda Única, e que a opção desse Instituto pela implantação da alternativa de traçado denominada "Opção B" acarretaria a esse proprietário transtornos adicionais aos já proporcionados pelo empreendimento, destacando-se os custos de manutenção da cerca necessária ao isolamento da propriedade do traçado de uma estrada municipal.

À CGENE  
Em 16/11/09  
Alcides

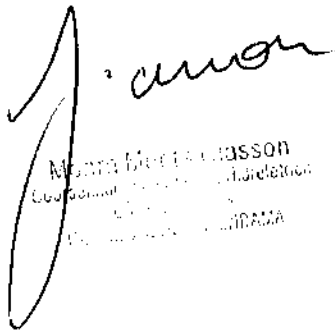
De ordem CGENE  
à Coord.

~~Agda~~ 16/11/09

Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A Tur Mônica,

Para avaliação de  
equipe. A.11.09

  
Maria Berni Casson  
Coordenadora de Avaliação  
CGENE/DILIC



N.Ref. ALA.E.E.422.2009  
Fl. 2/2

Fls. 2290  
Proc.: 80761  
Rubr.: 23

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a melhor opção de traçado para a relocação da estrada municipal em tela, e sobre a emissão da ASV solicitada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

● c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCC

Chiador 02 de Setembro, 2009.

À Furnas Centrais Elétricas S/A

Fls.: 2291  
Proc.: 80763  
Robr.: P2

Solicito a esta Empresa manter o acesso da estrada Municipal no 1º traçado apresentado pelos motivos abaixo expostos:

1. O segundo traçado estudado passa muito próximo a sede da minha propriedade tirando toda a privacidade da família.
2. Minha esposa tem problema de saúde (bronquite) e aumentaria a poeira na sede com a segunda alternativa do acesso da estrada Municipal, prejudicando a saúde de minha esposa e também de minha nora e neta que moram comigo, pois elas tem rinite alérgica.
3. É de conhecimento que no acesso Municipal de Sapucaia para Chiador ocorre muito roubo de gado onde já fui vítima.
4. O acesso também é utilizado pelo tráfego de drogas.
5. A minha propriedade tem área de mata preservada.
6. Com a segunda alternativa a pastagem da propriedade será dividida e cortada em 03 locais diminuindo a área de pastagem e a produção leiteira e também aumentaria a manutenção das cercas.
7. Luto com dificuldade junto com o meu filho para manter a propriedade

EM BRANCC



produzindo e neste tirando o sustento de 04 famílias sendo 02 de empregados.

Pelo apresentado peço a esta Empresa a compreensão e manutenção do primeiro traçado estudado para a construção da Estrada Municipal.

Desde já agradeço a compreensão e contando com uma resposta afirmativa ao pedido.

Atenciosamente,

Luiz Manoel de Jesus Rezende  
Proprietário da Fazenda Boa União.

Almeida da Silva Rezende  
Esposa.

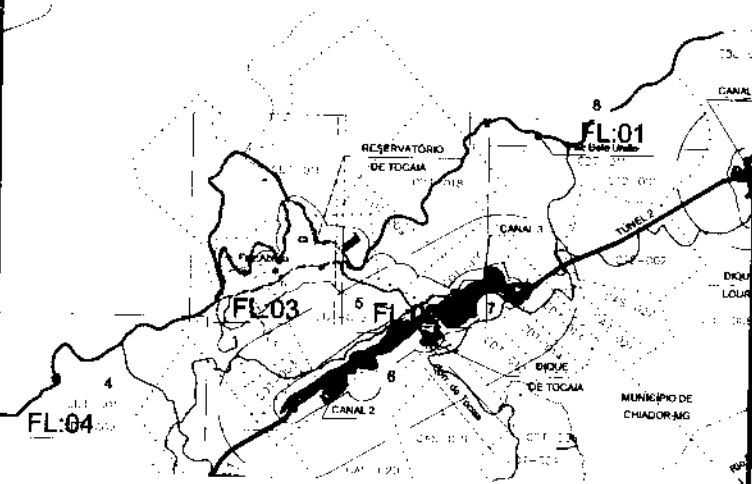
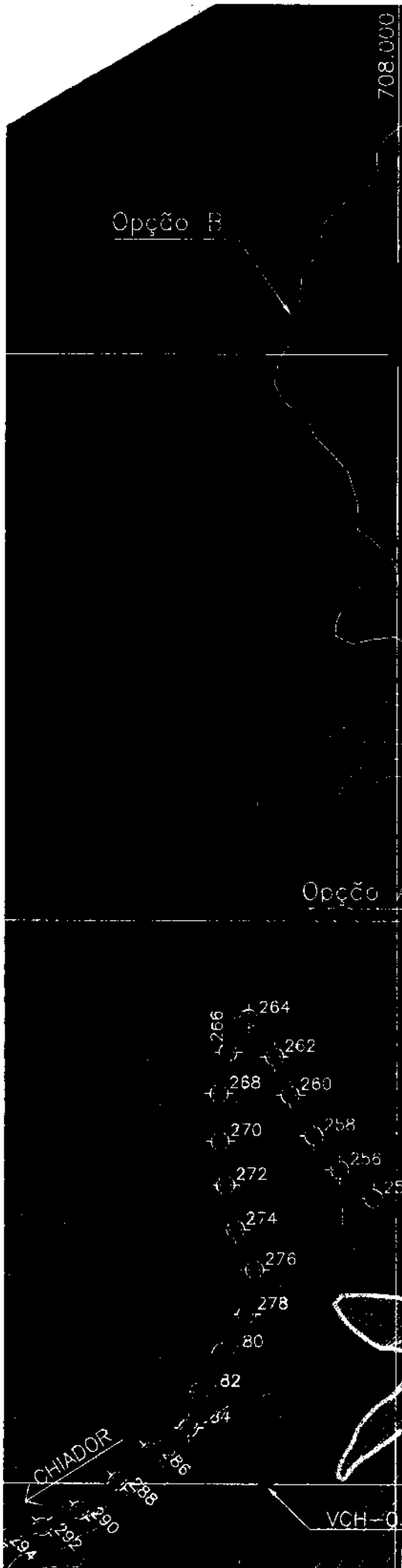
Luiz da Silva Rezende  
Filho.

Sofange Pereira Rezende  
Nova.

EM BRANCC

MUNICIPAL SAPUCAIA/CHIADOR

ESTACAS	NORTE	LESTE	OBSERVAÇÕES
220	7.566.085	708.296	
222	7.566.043	708.289	Fls: 2293
224	7.566.007	708.271	Proc: 40765
226	7.565.970	708.262	Rubr: 12
228	7.565.935	708.272	
230	7.565.897	708.261	
232	7.565.878	708.227	
234	7.565.898	708.200	
236	7.565.926	708.173	
238	7.565.935	708.154	
240	7.565.951	708.095	
242	7.565.923	708.064	
244	7.565.881	708.052	
246	7.565.845	708.049	
248	7.565.810	708.040	
250	7.565.770	708.047	
252	7.565.745	708.024	
254	7.565.755	707.980	
256	7.565.780	707.950	
258	7.565.810	707.927	
260	7.565.846	707.906	
262	7.565.880	707.892	
264	7.565.914	707.869	



- ⊕ XX\_XX PONTO/ESTACA ESPECIAL
- ▨ ÁREA URBANA
- CERCA EXISTENTE NO IMÓVEL
- ESTRADA VICINAL EXISTENTE
- ESTRADA VICINAL A EXECUTAR - opção A
- ESTRADA VICINAL A EXECUTAR - opção B
- ESTRADA DE ACESSO ÀS ESTRUTURAS
- ESTRADA VICINAL CCS

★ FURNAS AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA

ESCALA 1/5.000

AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/CHIADOR

Alessandro 27/06/08  
 AUTOR/DESENHO

Alessandro 27/06/08  
 AUTOR/PROJETO

Primo: 81043831, R. 30/06/08  
 VISTO/RESP/CRFA

FURNAS - DGE.C

DGE.C-UHSL-0183-2008\_FI.03/07

ARQUIVO:ESTRADA MUNICIPAL ESCALA DE PLOTAGEM:1000/1000

EM BRANCC

02022.006628/09-34  
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/RJ

DATA: 11/11/09

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 461/2008

Petrópolis, 09 de novembro de 2009.

Fls.: 2294  
Proc.: 80703  
Rubr.: 20Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58  
Favor mencionar este número na resposta

Exma. Sra.,

Cumprimentando-a, venho pelo presente comunicar-lhe que restou agendada para o dia **01 de dezembro de 2009, às 13:30hs**, nesta Procuradoria da República, reunião com os representantes da Procuradoria do IBAMA-RJ, Município de Sapucaia, FURNAS e CEDAE, para tratar de assunto objeto do procedimento nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: "*Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG*", visando tratar do cumprimento das condicionantes da Licença ambiental do empreendimento, sendo certo que se faz imprescindível a presença de Vossa Excelência, acompanhada de representante do corpo técnico da Direção de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssima Senhora **BIANCA BARBOSA MARTINS**  
DD. Procuradora do IBAMA/ICMBIO  
Praça XV de Novembro, 42 - Centro  
20.010-010 - Rio de Janeiro-RJ

À CGENE,

De ordem, para atendimento.

Gustavo M. S. Peres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIC/IBAMA

16/11/09

COA 10

~~COA 10~~

Indicar repre-  
sentante.

~~Benjamin~~  
16/11/09  
Programa  
Estrutura

A TRP MÓNICA,

PARA REPRESENTAR A DILAT  
JUNTOMENTE COM A ANALISTA  
CINTHIA OU ANALISTA ADRIANO,  
VISÃO TRIPDA DE REUNIÃO COM  
MPF, FURNAS E CETSE.

17.11.09

*J. Amorim*  
Divisão de Engenharia  
Estrutura

Imprimir

Fechar

**RE: Convite para reunião MPF/Petrópolis - dia 01/12/2009 13h30**

De: **Bianca Martins** (biancabmartins@hotmail.com)  
Enviada: terça-feira, 10 de novembro de 2009 19:35:02  
Para: vinicius@prj.mpf.gov.br

Fis. 2295  
Proc. 507/01  
Rubr. 23

Prezado Sr. Vinicius,

Primeiramente venho informar quanto ao recebimento do Ofício em anexo. E ainda, considerando que já havia agendamento de reuniões nos dias 30 nov e 01 dez junto ao Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes e o Ministério Público Federal de Campos, para fins de atendimento de demanda do Norte do Estado, não será possível o meu comparecimento à reunião do dia 01 de dezembro, contudo, estarei designando um Procurador para o comparecimento da reunião e desde já estou entrando em contato com a DILIC/IBAMA/Sede para que seja designado um técnico da Diretoria de Licenciamento para acompanhar a reunião.

Att  
Bianca

---

Date: Tue, 10 Nov 2009 13:36:59 -0200  
From: Vinicius@prj.mpf.gov.br  
To: biancabmartins@hotmail.com  
Subject: Convite para reunião MPF/Petrópolis - dia 01/12/2009 13h30

Prezada Dra. Bianca,

Conforme contato telefônico, encaminho convite para reunião referente às condicionantes para Licenciamento da AHE Simplício, destacando a necessidade da presença de técnico da Área de Licenciamento do DILIC, conforme mencionado no ofício em anexo.

A reunião está agendada para 01/12/2009 às 13h30 e solicito confirmação de presença.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Campos  
Assessor - MATr. 7805-1/MPF  
(24) 2245-6369

---

Chegou o Windows 7. Deixe seu computador mais simples e fácil. [Clique para conhecer.](#)

EM BRANCC



**SOLICITA DE TÉCNICO DA DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -DILIC/IBAMA**

**De:** joselia.cristina ♦  
**Para:** gustavoperes@uol.com.br ♦  
**Cópia:** gustavo.peres@ibama.gov.br ♦  
**Assunto:** SOLICITA DE TÉCNICO DA DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -DILIC/IBAMA  
**Data:** 16/11/2009 12:38  
Digitalizado em 16-11-2009 12-22.pdf 528.61 KB

Fis: 2296  
Proc.: 807103  
Rubr.: 23

Não mostrar mais esta mensagem

Cancelar Continuar  
Prezado Analista Ambiental  
DR. GUSTAVO PERES  
DILIC/IBAMA/BSB

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, através deste Correio Eletrônico, fotocópia do Ofício PRM/PETROÓPOLIS/GAB/VS nº 461/2008, de 09 de novembro de 2009, que comunica agenda de reunião para o dia 01.12.2009, às 13:30 hs, e que para tratar do assunto ali contido, requer a presença de técnico da Direção de Licenciamento Ambiental -DILIC/IBAMA. att. Josélia Cristina da Silva Falcao Procuradora Federal AGU/PGF/IBAMA/ICMBIO/RJ.

EM BRANCC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2297  
Proc.: 807108  
Rubr.: 02

Ofício nº 1210/2009 - DILIC/IBAMA

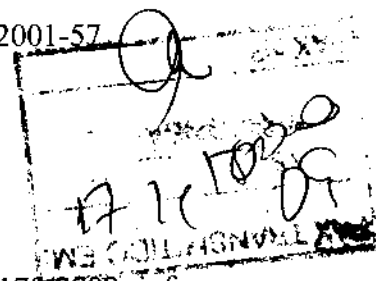
Brasília, 17 de novembro de 2009.

A Senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502  
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

**ASSUNTO:** AHE Simplício - Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57

**REF.:** Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,



1. Por solicitação do Ofício/PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 2170/2009, informo que o licenciamento do aterro sanitário previsto no âmbito do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia, referente ao AHE Simplício - Queda Única, está sendo conduzido pelo Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (Inea). Em junho do corrente ano, foi protocolado no Instituto o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) solicitado para avaliação da concessão da Licença Prévia. Segundo informação do 4º Relatório Semestral do empreendimento AHE Simplício, a elaboração do projeto executivo do referido aterro encontra-se em fase final.

2. No que tange à condicionante 2.15, informo, que, de acordo com relatório consolidado de cumprimento das condicionantes da LI nº 456/2007, encaminhado em abril do corrente através do Ofício ALA.E.E. 112.2009, Furnas não detectou aumento de demanda de tratamento de água pelo programa de monitoramento executado por empresa contratada (Engevix). Cabe esclarecer que a condicionante estipula a realização da captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliação da ETA do município de Sapucaia, no caso de haver comprometimento da capacidade das Estações de Tratamento de Água, em decorrência da pressão por serviços e infraestrutura advinda do empreendimento.

3. Acerca da adoção do conjunto tanque séptico-sumidouro para atender os pequenos núcleos populacionais do entorno do trecho de vazão reduzida do empreendimento, comunico que no Ofício ALA.E.E.100.2009, datado de abril de 2009, Furnas afirma que a concepção desenvolvida para o projeto de tratamento de esgoto contempla a medida solicitada.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRAN



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2298  
Proc.: 807/09  
Rubr.: 20

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.433.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.468

DATA: 18/11/09

RECEBIDO:

F1011

**Assunto** LT 138 kV Simplício-Rocha Leão  
Envio de Manifestação do IPHAN  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, emitido em 28/10/2009 pelo Centro Nacional de Arqueologia do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN, que em resposta a solicitação desta empresa, no que tange à avaliação do Relatório de Diagnóstico do Patrimônio Cultural, comunica a FURNAS, que aquele Centro considera o empreendimento em referência apto a receber a Licença Prévia.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

A CGENE  
Em 19/11/09  
Lívio

de ordem CGENE  
à Coend.

~~Agda~~

19/11/09

Agda Gouveia S.M.  
Secretária  
CGENE/DILIC

A Colégio

Por intermédio,

20.11.09

~~Antonio Celso Junqueira Borges~~  
Coordenador da F. Central Nuclear e Dutos  
COEN/DILIC/BAMA

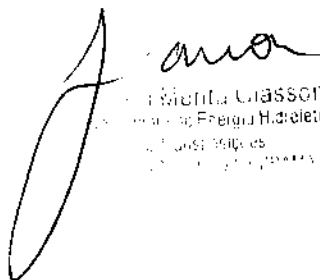
A Turma Mônica,

PI CONSIDERAR NO

PANELA DE ANÁLISE

DE LP.

25.11.09



Rosângela Grasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Energias Alternativas



**IPHAN**


Fls: 2299  
 Proc: 80761  
 Rubr: 20

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 MATERIAL E FISCALIZAÇÃO  
 SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 3º Andar  
 70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6214/6210  
 Fax: (61) 414-6205 e homepage:www.iphan.gov.br

Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A sua Senhoria a Senhora  
**Vera da Silva Vieira Paiva**  
 Departamento de Engenharia Ambiental  
**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
 Rua Real Grandeza, 219  
 Rio de Janeiro  
 CEP: 22283-900

*Lucia*  
 IPHAN/PROTOC.SEDE  
 01456.012227/2009-17  
 20/10/2009  
  
 321469

Assunto: Relatório Final do Programa de Prospecção Arqueológica  
 LT's 138 kV – Anta – Simplicio e Simplicio – Rocha Leão

Senhora Vera da Silva Vieira Paiva

Em resposta ao seu e-mail, ref. DEA.E.E.366.2009, comunico que este CNA considera o empreendimento de referência apto a receber a Licença Prévia.

2. Para a próxima etapa de licenciamento (Licença de Instalação) é necessária a elaboração e realização de , quanto ao aspecto de proteção ao patrimônio arqueológico, deverá ser implantado Programa de Resgate Arqueológico, o qual deve prever prospecções intensivas nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico. Ainda nesta fase de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados Projeto de Educação Patrimonial e Levantamento do Patrimônio Imaterial.
3. Reitero a necessidade de que o empreendedor garanta que a execução das obras não impactará, nem interferirá, nos sítios arqueológicos que estão sendo estudados por pesquisadores da USP e da UFMG.
4. Reitero ainda que o parecer aqui emitido valida o traçado original do empreendimento. No caso de mudança do mesmo, este CNA deve ser comunicado para que outras medidas sejam adotadas a fim de proteger o patrimônio arqueológico e cumprir legislação pertinente à questão.

Atenciosamente,

*Rogério José Dias*  
 Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico  
 CNA/DEPAM/IPHAN

EM BRANCO





Rua Real Grandeza: 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2300  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 12

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.437.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.466

DATA: 18/11/09

**RECEBIDO:**

*F107*

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condicionante Específica  
2.30 da LI 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar atendimento ao estipulado na Condicionante Específica 2.30 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o empreendimento em tela, a qual determina a apresentação de documento comprobatório de interesse e de recebimento de material biológico das instituições, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos seguintes documentos:

1.1. Subprograma de Salvamento de Germoplasma - Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação:

1.1.1. Termos de Aceite:

- Ofício s/nº do Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, de 30/01/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 12/02/2007;
- Ofício 06/07 do Jardim Botânico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, de 27/02/2007.

1.1.2. Termos de Recebimento:

- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/06/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/06/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 18/11/2007;
- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/12/2007;

À CGENE  
Em 19/11/09  
*[Signature]*

De ordem CGENE  
à evid.

*[Signature]* 19/11/09  
Ayda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

A ANÁLISE

MÔNICA,

PARA AVALIAÇÃO

DA EQUIPE.

25.11.05

*[Signature]*  
Marta Crasson  
Coordenadora de Engenharia de Produção  
CGENE/DILIC



**N.Ref. ALA.E.E.437.2009  
Fl. 2/2**

- Ofício s/nº da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 26/02/2008;
- Ofício s/nº do Horto Botânico do Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de 26/02/2008;
- Ofício s/nº do Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 08/08/2008;
- Ofício s/nº da Ingá Engenharia e Consultoria Ltda. para Engevix Engenharia S.A., de 14/07/2008;
- Ofício s/nº do Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, de 27/09/2008.

1.1.2.1. Cumpre destacar que as sementes encaminhadas pela Ingá Engenharia e Consultoria Ltda para a Engevix Engenharia S.A. foram utilizadas para a produção de mudas no âmbito do Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação do AHE Simplício.

1.2. Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna - Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna:

1.2.1. Termo de Aceite:

- Ofício s/nº do curador do Setor de Ictiologia do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 16/10/2007.

1.3. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna:

1.3.1. Termo de Aceite:

- Ofício s/nº do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 30/07/2008;
- Ofício s/nº do Centro de Primatologia da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, de 30/07/2008;
- Ofício s/nº do Laboratório de Herpetologia do Instituto Butantan, de 12/08/2008;
- Ofício s/nº do Departamento de Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, de 27/08/2008;
- Ofício MCN/CEX 016/2009 do Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, de 21/01/2009.

1.4. Considerando que o Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna e o Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna estão em sua fase inicial execução, ainda não foram emitidos os respectivos termos de recebimento de material biológico.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

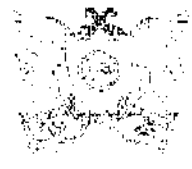
Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte  
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCC

Fls. 2302  
Proc.: 80763  
Rubr.: AV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Universidade Federal de Viçosa - Av. Delfino Garcia, 121 - 35160-010 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 35122-900 - Fone: (31) 3247-1000

Viçosa, 30 de Janeiro de 2007

Ao Eng. Florestal Arnaldo Coelho  
Eng. Engenharia

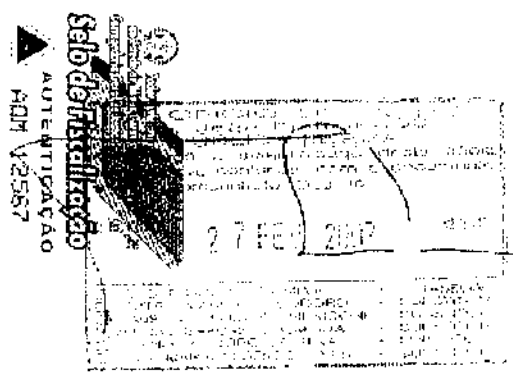
Prezado Sr.:

O Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa coloca a disposição da Inga Engenharia o seu Laboratório de Análise de Sementes Florestais para o beneficiamento, armazenamento e análise de sementes provenientes do Projeto de Resgate de germoplasma AHE Simplicior. Por outro lado, solicita autorização de uso de parte destas sementes em pesquisas dos professores do Departamento.

Desejando-lhe sucesso nos trabalhos enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Luiz Carlos de Lima e Borges*  
Prof. Luiz Carlos de Lima e Borges  
Chefe do Departamento de Engenharia Florestal



EM BRANCO



Fls.: 2303  
Proc.: 8.03103  
Rubr.: 10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL**

Viçosa, 12 de fevereiro de 2007

À:  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda  
At.: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Manifestação de interesse - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio

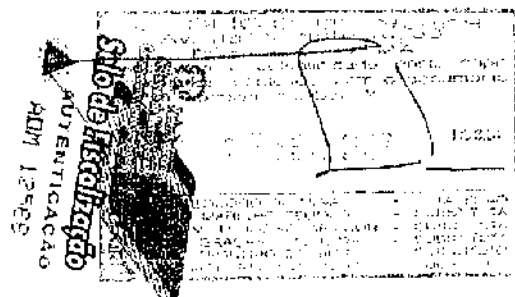
Prezado Sr.:

Conforme entendimentos, vimos manifestar o interesse da Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB) / Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, de receber materiais biológicos criados nas coletas a serem efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio.

Atenciosamente,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



EM BRANCC



**Fundação Botânica de Belo Horizonte**

Ofício: 06/07



Belo Horizonte, 27 de Fevereiro, de 2007

Para Eng. Arnaldo Coelho / INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.

De: Jorge Espescht / Diretor Jardim Botânico

Ref.: **Manifestação de interesse - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio**

Prezado Sr.,

Conforme entendimentos, vimos manifestar o interesse do Jardim Botânico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, de receber material biológico, oriundo das coletas a serem efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal do AHE Simplicio - Queda Única

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jorge Espescht', is written over a printed name of the same text.

Diretor do Jardim Botânico de Belo Horizonte

EM BRANCC

Fis: 2305  
Proc.: 307105  
Rubr.: 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de junho de 2007.

À:  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.  
At.: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea barbinervisoides</i>	03 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia sp.</i>	500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	1.000 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	120 unidades
Cactaceae	<i>Cereus sp.</i>	360 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador

Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



EMBRANC

Fis.: 2306  
Proc.: 807101  
Rubr.: 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de junho de 2007.

À:  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.  
At: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informo, para os devidos fins, que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plantas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Saivamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Bromeliaceae	<i>Tillandsia</i> sp. 1	18 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia tricholepis</i>	500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	3.000 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	40 unidades
Cactaceae	<i>Disocactus phyllanthus</i>	5 unidades
Cactaceae	<i>Rhipsalis</i> sp.	07 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador  
Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



**EM BRANCC**

Fls.: 2307  
Proc.: 807603  
Rubr.: 82



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 18 de novembro de 2007.

A:  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.  
At.: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambusoides</i>	04 unidades
Bromeliaceae	<i>Tilandsia usneoides</i>	1.100 unidades
Bromeliaceae	<i>Tilandsia recurvata</i>	80 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador  
Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



SM BRAND



Fls.: 2308  
Proc.: 80710  
Rubr.: 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 27 de dezembro de 2007.

A:  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda.  
At: Eng. Arnaldo Coelho

Ref.: Termo de recebimento

Prezado Sr.:

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia, até a presente, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Símplicio:

Família	Nome Científico	Quantidade
Bromeliaceae	<i>Aechmea bambusoides</i>	06 unidades
Bromeliaceae	<i>Aechmea nudicaulis</i>	11 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia usneoides</i>	500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia tricholepis</i>	1500 unidades
Bromeliaceae	<i>Tillandsia recurvata</i>	800 unidades

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador  
Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



**EM BRANC**

Fls.: 2309  
Proc.: 807103  
Rubr.: 82



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL**

Viçosa, 26 de fevereiro de 2008.

A  
INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda  
At.: Eng. Arnaldo Coelho

Ref: Termo de recebimento

Prezado Sr

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGÁ Engenharia e Consultoria Ltda, nos meses de janeiro e fevereiro de 2008, os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio:

Bromeliaceae	<i>Billbergia zebrina</i>	02 unidades
--------------	---------------------------	-------------

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Prof. Cláudio Coelho de Paula**  
Coordenador  
Unidade de Pesquisa e Conservação de Bromeliaceae (UPCB)  
Departamento de Biologia Vegetal  
Universidade Federal de Viçosa



**EM BRANCC**

Fis.: 2330  
Proc.: 8073/03  
Rubr.: 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Viçosa, 26 de fevereiro de 2008

A  
INGA Engenharia e Consultoria Ltda  
At: Eng. Amadeu Coelho

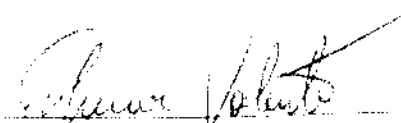
Ref: Termo de recebimento

Prezado Sr.

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGA Engenharia e Consultoria Ltda. ate o presente os seguintes materiais biológicos (plântulas jovens e adultas), oriundos das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplicio

Família	Nome Científico	Quantidade
Acanthaceae	sp1	7 indivíduos
Acanthaceae	sp 2	3 indivíduos
Cactaceae	<i>Rhipsalis</i> sp.	1 indivíduo
Moraceae	<i>Dorstenia</i> aff. <i>arifolia</i> Lamarcit	21 indivíduos
Orchidaceae	<i>Catasetum</i> sp.	2 indivíduos
Orchidaceae	<i>Oeceoclades maculata</i> (Lindl.) Lindl.	3 indivíduos

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
Gilmar Edilberto Valente  
Coordenador do Horto Botânico  
Departamento de Biologia Vegetal - DBV  
Universidade Federal de Viçosa - UFV

EMBRANOR

Fls.: 2335  
Proc.: 807103  
Rubr.: 02

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GERMOPLASMA

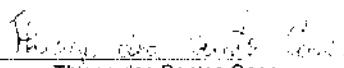
Termo de Recebimento de Material Biológico

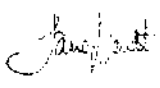
Viçosa, 08 de agosto de 2008.

AO Departamento de Botânica / Universidade Federal do Rio de Janeiro

Informamos para os devidos fins que entregamos no Departamento de Botânica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no mês de agosto de 2008, os materiais biológicos (indivíduos), nas quantidades listadas a seguir. Esse material é proveniente das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplício.

Nome científico	Indivíduos
<i>Aechmea nudicaulis</i> (Linnaeus) Griseb.	3 indivíduos
<i>Alcantarea imperialis</i> (Carrière) Harms	1 indivíduo
<i>Billbergia portiana</i> Brongniart ex Beer	1 indivíduo
<i>Hohenbergia augusta</i> (Vellozo) E. Morren	1 indivíduo
<i>Pitcairnia flammea</i> Lindley	3 indivíduos
<i>Vriesea triburgensis</i> Mez	5 indivíduos

  
Thiago dos Santos Coser  
Biólogo / INGA Engenharia e Consultoria Ltda.

  
Profa. Dra. Tânia Wenot  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**EM BRANCC**



Fls.: 2312  
 Proc.: 807103  
 Rubr.: 20

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GERMOPLASMA

Termo de Recabimento de Material Biológico

Viçosa, 14 de julho de 2008.

À: ENGEVIX Engenharia SA. – PGA/Simplício

Informamos para os devidos fins que entregamos para a empresa ENGEVIX Engenharia SA., no mês de julho de 2008, os materiais biológicos (sementes), nas quantidades listadas a seguir. Esse material é proveniente das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Programa de Salvamento de Germoplasma do AHE Simplício.

Nome popular	Nome científico	Sementes (gramas)	Sem/Kg	Sementes (unidades)
Angico preto	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	500	5.730	2.865
Angico vermelho	<i>Anadenanthera peregrina</i>	500	8.300	4.150
Arichichá	<i>Sterculia chicha</i>	80	160	13
Caja-minn	<i>Spondias lutea</i>	3.760	490	1.842
Cedro rosa	<i>Cedrela fissilis</i>	200	29.000	5.800
Cinco folhas brancas	<i>Spergathosperma leucanthum</i>	180	209.000	33.440
Coco genivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	15.540	150	2.337
Cotiera	<i>Joanesia princeps</i>	6.685	183	1.223
Embauba	<i>Cecropia aff. hololeuca</i>	85	-	-
Farinha seca	<i>Albizia polycephala</i>	400	94.000	37.600
Faveiro do cerrado	<i>Peltophorum dubium</i>	500	18.300	9.150
Fedegroso	<i>Senna macranthera</i>	500	17.000	8.500
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	490	530	260
Ipê roxo	<i>Tabebuia avellanida</i>	880	14.000	12.320
Jequitibá	<i>Cannana sp</i>	200	8.590	1.718
Mimosa	<i>Mimosa sp.</i>	1.305	-	-
Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>	505	-	-
Orelha de negro	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	500	4.300	2.150
Pau-ferro	<i>Caesalpinia leiostachya</i>	500	8.650	4.325
Quaresma roxa	<i>Tibouchina granulosa</i>	135	2.230.000	301.050
<b>Total</b>		<b>33.405</b>	-	<b>428.737</b>

Thiago dos Santos Coser  
 Thiago dos Santos Coser  
 Biólogo / INGA Engenharia e Consultoria Ltda.

Júlio César Valente  
 Júlio César Valente  
 Engenheiro Florestal / ENGEVIX Engenharia SA.

**EM BRANCC**

Fls. 2313  
 Proc. 807/03  
 Rubr. 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA  
 PROGRAMA DE SALVAMENTO DE GERMOPLASMA  
 Termo de Recebimento de Material Biológico

Viçosa, 27 de setembro de 2008.

Av. Departamento de Engenharia Florestal - D.E.F. - Universidade Federal de Viçosa

Informamos para os devidos fins que recebemos da INGA Engenharia e Consultoria Ltda., no período de fevereiro de 2007 a setembro de 2008, os materiais biológicos (sementes) provenientes das coletas efetuadas nas campanhas de campo do Subprograma de Salvamento de Germoplasma do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única, nas quantidades a seguir. Atualmente estas sementes encontram-se estocadas na câmara fria do Laboratório de Sementes do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa.

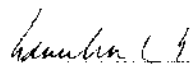
Nome científico	Nome popular	Estoque
1 <i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd	Macauba	500
2 <i>Agaphia sellowiana</i> Cham	Papagaio	1875
3 <i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record	Faninha seca	210
4 <i>Alseis floribunda</i>	Pelada	130
5 <i>Anadenanthera macrocarpa</i> (Benth.) Brenan	Angico preto	6025
6 <i>Anadenanthera peregrina</i> Speg	Angico vermelho	2750
7 <i>Andira aff. traxinifolia</i> Benth	Andira	2050
8 <i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macb	Garapa	805
9 <i>Bahia forficata</i>		340
10 <i>Balfourodendron nedelianum</i> (Engelm.) Engler	Pau marim	2900
11 <i>Caesalpinia leostachya</i> (Benth.) Ducke	Pau-ferro	1845
12 <i>Caesalpinia peltophoroides</i> Benth	Sibipuruma	135
13 <i>Canniana legalis</i> (Mart.) Kuntze	Jaquitibá	430
14 <i>Cassia ferruginea</i>	Carahstula	120
15 <i>Cecropia hololeuca</i> Miq	Embauba branca	25
16 <i>Cecropia pachystachya</i> Trecul	Embauba	0
17 <i>Cedrela fissilis</i> Vell	Cedro rosa	150
18 <i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg	Celtis	80
19 <i>Conostigma</i> sp.	Leguminosa	320
20 <i>Centropium robustum</i> Mart. ex Benth	Arinbá	16645
21 <i>Citrona fairchildiana</i> Howard	Sombreiro	3420
22 <i>Cybistax antisyphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	Caroba da flor verde	300
23 <i>Dalbergia nigra</i> Alemão ex Benth	Jacaranda da Bahia	27000
24 <i>Dalbergia</i> sp.	Leguminosa	325
25 <i>Delonix regia</i>	Flamboyant	7900
26 <i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Orelha de negro	16900

**EM BRANCC**

Fis. 2334  
 Proc. 803/01  
 Rubr. 22

27	<i>Eritrina verna</i>	Mulungu	350
28	<i>Genipa americana</i> L.	Jenipapo	585
29	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	Curamadre	650
30	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutamba	630
31	<i>Hymenaea courbaril</i> (L.)	Jatobá	2935
32	<i>Joanesia principis</i> Vell.	Coleira	4175
33	<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) de Wit	Leucena	3315
34	<i>Miconia</i> sp.	Quaresminha	3500
35	<i>Mimosa</i> sp.	Mimosa	0
36	<i>Peltopharum dubium</i> (Spr.) Taub.	Faveiro do cerrado	4140
37	<i>Plathymentia foliolosa</i>	Vinhático	785
38	<i>Platymiscium</i> sp.	Tamboril	3400
39	<i>Platymiscium pubescens</i> Michell	Tamboril	3090
40	<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Jacaranda branco	13390
41	<i>Pouteria</i> sp.		785
42	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.	Bilro	6925
43	<i>Samanea inopinata</i> (Harms) Ducke	Sete cascas	540
44	<i>Sapindus saponaria</i> L.	Saboneteira	8465
45	<i>Schizolobium parahyba</i> (Vellozo) S. F. Blake	Guapuruvu	0
46	<i>Senna macranthera</i> (Collad.) Irwin et Barn.	Fedegrosso	2635
47	<i>Sesbania</i> sp.	Sesbânia	610
48	<i>Simira sampaiana</i> (Standl.) Steyerl.	Simira	380
49	<i>Sparattosperma leucanthum</i> (Vell.) Schum.	Cinco folhas brancas	0
50	<i>Spondias lutea</i> L.	Caja-mirin	0
51	<i>Sterculia chicha</i> A. St. Hil.	Anichichá	0
52	<i>Stryphnodendron cf. barbatiman</i> Mart.	Barbatimão	4025
53	<i>Syagrus</i> aff. <i>Oleracea</i> (Mart.) Becc.	Macaúba	3245
54	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman	Coco gerivá	4500
55	<i>Tabebuia avellanide</i>	Ipê roxo	980
	<i>Tabebuia chrysotricha</i> (Mart. ex A. DC.)		
56	Standl.	Ipê tambul	7040
57	<i>Tabernaemontana fuchsiasifolia</i> (L.)	Esperta brava	1350
58	<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	Quaresma roxa	0
59	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	Crindiuva	130
60	<i>Trichilia pallida</i> Swartz	cátigua	845
61	<i>Trichilia</i> sp.		895
62	<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bur.	Ipê preto	1035

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

  
 Prof. Dr. Eduardo Euclides de Lima e Borges  
 Chefe de Departamento / Departamento de Engenharia  
 Florestal - DEUF

**EM BRANC.**



MUSEU NACIONAL  
UFRJ

Fls.: 2315  
Proc.: 80760  
Rim.: 02

Marcelo Ribeiro de Brito  
Museu Nacional (MNRJ) - Setor de Ictiologia  
Departamento de Vertebrados  
Quinta de Boa Vista s/n  
20940-040 Rio de Janeiro, RJ - BRASIL  
TEL. + 55 21 2568-1319 (ramal 249)  
FAX + 55 21 254 4320  
E-mail: mbrbrito2000@yahoo.com.br

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2007

### Declaração

#### Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Prezados Senhores(as):

Na condição de professor adjunto I do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e curador da coleção científica do Setor de Ictiologia - Departamento de Vertebrados da referida instituição - através da presente declaro o interesse do setor em receber o material de **peixes** que vierem a ser coletados nas **ações de Resgate de Peixes na área de influência do AHE Simplicio - Queda Unica no rio Paraíba do Sul, RJ/MG** abrangendo os municípios de Além Paraíba (MG) e Sapucaia (RJ), sob a coordenação do Dr. Drausio de Freitas Belote (RG 09705958-8).  
Esclareço que todos os espécimes depositados nesta instituição estarão a disposição para pesquisa.

De acordo com o exposto coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Marcelo Ribeiro de Brito

Professor adjunto  
Marcelo R. Brito  
MUSEU NACIONAL UFRJ

EM BRANCA





MUSEU NACIONAL  
UFRJ

Fis.: 2336  
Proc.: 807108  
Rubr.: 80


Sra. VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA  
Departamento de Engenharia Ambiental  
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
Rua Real Grandeza, 219  
22283-900, Rio de Janeiro, RJ

**Ref. DEA.E.E.116.2008**

Cara Sra. Vera Paiva

Em atenção a sua correspondência de 25 de julho de 2008 (DEA.E.E.116.2008) declaro que o Museu Nacional/UFRJ, mais antiga e tradicional instituição de pesquisa científica brasileira, aceita receber material biológico proveniente do AHE Simplício – Queda Única.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008.

 Prof. Sergio Alex Kugland de Azevedo  
Diretor do Museu Nacional  
Reg. UFRJ nº 9982757

EM BRANC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Estado do Ambiente  
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Fis: 2317  
Proc: 807121  
Rubr: 12

Guapimirim, 30 de julho de 2008.

Dra. Vera da Silva Vieira Paiva  
Departamento de Engenharia Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S/A  
Rua Real Grandeza, 219  
Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22283-900

Prezada Dra. Vera,

Ao acusar o recebimento de sua atenciosa correspondência, datada de 25/07/08, Nº Ref.: DEA E.E. 119 2008, primeiramente agradecemos e informamos que o Centro de Primatologia do Rio de Janeiro (CPRJ-DEP/FEEMA) tem enorme interesse em receber exemplares de primatas da região, tais como:


- Muriquis (*Brachyteles arachnoides*)
- Sagüi-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*)
- Sauás (*Callicebus sp*)
- Sagüi-palha (*Callithrix flaviceps*)

Carcças de outros animais da região terão acolhida para que possamos ampliar o Museu da Fauna Regional.

Finalmente, informamos que o CPRJ tem registro no IBAMA nº 458460.

Desejando sucesso no empreendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Alcides Pissinatti  
Chefe do CPRJ - FEEMA

EM BRANC.

Fis. 2318  
Proc.: 807103  
Rubr.: 12



## INSTITUTO BUTANTAN

Of. LH. 51/2008

São Paulo, 12 de agosto de 2008.

Ilma. Sra.  
Dra. Vera da Silva Vieira Paiva  
Depto. de Engenharia Ambiental  
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A

**Assunto:** Aproveitamento Hidrelétrico  
Simplicio-Queda Única – Programa de  
Resgate e Monitoramento da Fauna

O Instituto Butantan, vem através deste, confirmar o interesse em receber espécimes de répteis e anfíbios, de quaisquer espécies, vivos e ou mortos provenientes do resgate do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplicio-Queda Única.

Gostaríamos de enfatizar que devido a extrema necessidade de serpentes *Micrurus*, para elaboração do soro utilizado no atendimento aos acidentados por esses animais, solicitamos a V.Sa. que tivesse uma atenção especial no atendimento a esse item.

O material biológico recebido pelo Instituto Butantan, será destinado a obtenção de venenos para produção de soros, pesquisas e coleção biológica.

Sem mais para o momento e cientes de contar com a colaboração de V.Sa., antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Wilson Fernandes

Diretor Técnico  
Laboratório de Herpetologia  
Instituto Butantan

Wilson Fernandes  
Laboratório de Herpetologia  
Instituto Butantan  
Av. Dr. Vital Brazil, 1500  
CEP 05503-900 – São Paulo - SP  
[wilsonbut@butantan.gov.br](mailto:wilsonbut@butantan.gov.br)

EM BRANGU

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2008

Fis.: 2359  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 82

Ilma Sra.  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Departamento de Engenharia Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas  
~~Rua Real Grandeza, 219~~  
22283-900 Rio de Janeiro, RJ.

Assunto: recebimento de material biológico proveniente do Resgate de Fauna da AHE  
Simplicio

Prezada senhora,

Em resposta à sua carta de 25/07/2008, indagando sobre o interesse desta Instituição no recebimento de material biológico proveniente do Resgate de Fauna da AHE Simplicio - Queda Única o Departamento de Zoologia deliberou o que se segue:

- 1) Há grande interesse do Departamento no recebimento de espécimes provenientes deste Resgate para depósito em nossas Coleções Científicas, as quais esses espécimes ajudariam a incrementar. Tais exemplares seriam importantes, ainda, para os estudos desenvolvidos pelos profissionais e estudantes do Departamento.
- 2) Temos especial interesse nos peixes, anfíbios, répteis e mamíferos.
- 3) Temos interesse, também, em espécimes de aves, desde que venham devidamente taxidermizados, uma vez que não contamos, no momento, com mão de obra capaz de efetuar este serviço.
- 4) Temos interesse, também, nos Invertebrados que porventura forem capturados.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

De acordo:

*Alice Fumi Kumagai*  
Dra. Alice Fumi Kumagai  
Decana  
Departamento de Zoologia  
Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Decano do Dep. de Zoologia  
ICB/UFMG

*Maria Cristina Lima de Castro*  
Dra. Maria Cristina Lima de Castro  
Diretora  
Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal de Minas Gerais



EM BRANC





MCN/CEX 016/2009

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2009

### CARTA DE ACEITE

O Museu de Ciências Naturais PUC Minas mantém e preserva um acervo científico de espécimes da fauna e flora atuais e fósseis. Nesse acervo encontra-se uma das maiores coleções de paleontologia da América do Sul, com aproximadamente 60.000 peças, com fósseis de animais extintos há cerca de 10.000 anos, como tatus e preguiças gigantes. Dinossauros e outros registros de milhões de anos também compõem a coleção. Além dos fósseis, o Museu abriga coleções da fauna brasileira atual de mamíferos, aves, répteis e anfíbios, com especial destaque para as espécies do Estado de Minas Gerais, e também exemplares da fauna exótica, totalizando 20.000 espécimes. Todas essas coleções, de enorme valor científico, possibilitam estudos de diversas naturezas por pesquisadores nacionais e estrangeiros.

A missão do Museu de Ciências Naturais PUC Minas é promover o interesse do público pelas ciências naturais, por meio de educação e pesquisa, e preservar o patrimônio natural, histórico e cultural do Brasil.

Diante do exposto, gostaríamos de manifestar nosso interesse em receber materiais de herpetofauna, ornitofauna e mastofauna provenientes do Projeto de Monitoramento da Fauna do AHE Simplício localizado no município de Além Paraíba e Chiador/MG; e Três Rios e Sapucaia/RJ.

A empresa responsável deste empreendimento é BIOCEV Meio Ambiente LTDA, localizada na Rua Teixeira Mendes, 220 sala 203 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG sendo o Biólogo responsável Rodrigo Martins Alvarenga - CRBio 37.219/04-D.

Para tanto seguem algumas normas para recebimento dos exemplares. O material da Herpetofauna deverá ser entregue via úmida e devidamente fixados. Os exemplares de Ornitofauna e Mastofauna deverão ser entregues com a pele taxidermizada e o esqueleto congelado. Todo o material deve ser acompanhado com as devidas coordenadas geográficas e cópia da licença do IBAMA.

Certos do apoio de V. Sa., antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profª. Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara  
Coordenadora do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas

EM BRANC



## INFORMAÇÃO Nº 38/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Assunto:** Ofício ALA.E.E.414.2009 – AHE Simplício-Queda Única – Pátio de Manobra para a Ferrovia Centro Atlântica (FCA)

O documento intitulado “Relocação do Pátio de Manobra da Ferrovia Centro Atlântica: Solicitação de Autorização de Intervenção em Áreas de Preservação Permanente”, foi encaminhado em resposta ao Ofício nº 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09, Processo nº 02001.000807/2001-57, onde essa Coordenação indefere o pedido de anuência para a construção de um pátio de manobra na margem esquerda do rio Paraíba do Sul no Km 193, em substituição à proposta inicial localizada no Km 21 de Anta negada pela FCA.

Foi recomendado à empresa encaminhar requerimento específico solicitando a intervenção em área de preservação permanente (APP), incorporando informações básicas ao atendimento aos requisitos necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 369/06, de 28/03/06, dentre as quais:

- Descrição detalhada do projeto do pátio de manobra a ser construído, por meio de mapas com escalas adequadas e informações quanto a sua localização precisa por meio de coordenadas geográficas;
- Descrição detalhada da área e vegetação que será objeto de intervenção;
- Descrição detalhada das medidas necessárias ao controle dos processos erosivos e contra o carreamento de sedimentos ao rio Paraíba do Sul;
- Estudo complementando alternativas técnicas e locacionais ao projeto a ser apresentado.

Diante as informações constantes no documento apresentado, verificou-se, inicialmente, que não foram identificadas justificativas para a relocação do pátio do município de Sapucaia, RJ, para Penha Longa, MG, uma vez que o empreendimento AHE Simplício-Queda Única não atingirá a área em questão.

A justificativa para a relocação do pátio de uma área com impactos já consolidados para uma área de relevância ambiental, cuja importância para o equilíbrio ambiental é inquestionável, deve ser pautada em fatos relevantes para segurança da população, bem estar social, impactos sócio-econômicos para os próprios municípios envolvidos, além de comprovada a inexistência de outras alternativas técnicas e locacionais.

Foi encaminhado apenas uma descrição breve da localização geográfica com o dimensionamento da área diretamente impactada para o pátio solicitado, junto a um croqui do projeto executivo, sem um detalhamento exigido.

Foram citadas medidas que serão utilizadas para o controle dos processos erosivos (drenagem e revestimento vegetal), sem maiores informações. Embora as margens do rio Paraíba do Sul esteja a mais de 4 km de distância, conforme as informações prestadas, há indícios (imagem de satélite, Anexo II), da presença de pequeno corpo d'água ao longo do trecho solicitado que pode ser afetado e deve ser considerado no relatório.

O relatório encaminhado pela FCA é insuficiente e não apresenta alternativas técnicas e locacionais para implantação do empreendimento não atendendo o Inciso I, Art. 3º, Resolução CONAMA nº 369/06. Houve o caminhamento de um relatório simplificado de *Ativação do Pátio de Penha Longa – Corredor Sudeste – FCA*, sugerindo o uso pretérito do local pela RFFSA, sem considerar nenhuma outra possibilidade e sob justificativas essencialmente econômicas. Cabe observar que a estrutura existente no local requerido é de apenas uma estação, não reduzindo as interferências necessárias à implantação do pátio de manobra.

Considerando o exposto, observa-se a falta de consistência das informações prestadas, não atendendo ao conteúdo do Ofício nº 106/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09.

Sugere-se que se solicite à Furnas relatório com maior nível de detalhamento com justificativas plausíveis para a necessidade de relocação do pátio de manobra pela FCA constando outras alternativas locacionais.

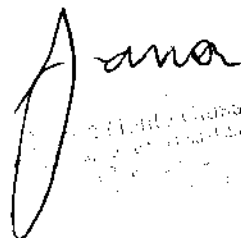
Brasília, DF, 19 de novembro de 2009

  
Maria Bárbara de Castro  
Analista Ambiental  
Mat. 1314961  
11A/

De acordo,

Favor preparar ofício a Furnas.

25.11.09

  
J. Ana  
Coordenadora de Gestão  
de Recursos Hídricos  
e Qualidade Ambiental  
do Estado de São Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.: 2322  
Proc.: 807101  
Rubr.: 12

**PARECER TÉCNICA Nº 115 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 23 de novembro de 2009.

**Do técnico:** Eduardo Ribeiro Felizola

**À:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**Assunto:** Análise das Solicitações de Autorização de Supressão de Vegetação complementar para diversas estruturas do AHE Simplício – Queda Única.

**Processo nº:** 02001.000807/01-57

**Introdução:**

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Rio de Janeiro é detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, com validade de 4 anos, relativa a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Simplício – Queda Única, situado no trecho médio do rio Paraíba do Sul, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O empreendimento é composto por uma barragem; duas casas de força; um vertedouro; e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios de Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe, que terá capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme.

A empresa FURNAS Centrais Elétricas S. A também é detentora de diversas Autorizações de Supressão de Vegetação destinadas a implantação das diferentes estruturas previstas para a implantação do AHE Simplício - Queda Única, tais como, as áreas de bota-fora, estradas de acesso, canais, dique, a área a ser inundada pelos reservatórios, entre outras estruturas.

A presente informação técnica tem por objeto avaliar as solicitações de supressão de vegetação complementares destinadas a modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5, a atualização de cota e volume de área de bota fora, a

complementação de áreas destinadas a bacia de acumulação, a mudança de traçado de estradas vicinais de acesso e por fim o acesso à Área Industrial da Usina e linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplício.

A avaliação da presente solicitação para autorização de supressão de vegetação foi realizada mediante a análise das informações contidas nos documentos de solicitação de autorização de supressão de vegetação enviados pelo empreendedor, assim como no Inventário Florestal elaborado para o AHE Simplício.

A área estudada no inventário florestal compreende a área de influência direta do empreendimento, onde se encontram fragmentos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual subtipos Submontana e Aluvial em estágios iniciais e médios de regeneração.

### **Análise e Considerações**

A área de influência do AHE Simplício esta inserida no bioma Mata Atlântica e apresenta um histórico de uso do solo associado a pratica agrícola e pecuária, com o predomínio de pastagens plantadas, destacando-se a espécie *Brachiaria ruziziensis*.

O inventário florestal para o componente arbóreo adulto utilizou 16 pontos selecionados em fragmentos remanescentes, nos quais foram locadas 52 parcelas de 10 x 20 m, com processo de amostragem estratificada em função da heterogeneidade dos fragmentos nos estágios sucessionais secundário inicial e médio, onde os indivíduos lenhosos com DAP mínimo de 5 cm foram mensurados e identificados.

No Inventario Florestal realizado observou-se a presença de 111 diferentes espécies distribuídas em 30 famílias, os indivíduos mensurados apresentaram altura media de 8,6 metros e o sub-bosque foi considerado pouco expressivo em muitos fragmentos.

A tabela apresentada a seguir contém a volumetria obtida no Inventário Florestal realizado para a área do AHE Simplício, de modo que os resultados obtidos neste estudo serviram de subsídio ao levantamento do volume de material lenhoso a ser suprimido na implantação das diferentes estruturas analisadas nesta informação técnica.

Tabela 1 – Volumetria obtida no Inventario Florestal realizado no AHE Simplício

Formação de Vegetação e Estagio Sucessional	Volume Total com casca (m3/ha)	Área Basal (m2/ha)
FESD Inicial	32,8	4,7
FESD Médio	162,6	21,7
FESD Total	195,4	26,4

A primeira estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata da modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5, que prevê uma área total de escavação da sua ampliação de 2,75 ha. Deste total 1,77 ha estão ocupados por fragmento florestal, o que corresponde a 64% da área, os demais 0,98 ha estão situados sob pastagens (36%).

Tal modificação é devida a necessidade de modificação do projeto executivo tendo em vista que o perfil do topo rochoso indicou a existência de uma depressão significativa não prevista inicialmente nas investigações geotécnicas, sendo necessário o seu deslocamento por motivos de cobertura mínima do maciço rochoso.

Com relação a interferência em Áreas de Preservação Permanente percebe-se que 1,26 ha estão situados em APP (46% do total), sendo 1,11 ha situados no interior de fragmentos florestal e os 0,15 há restantes em áreas de pastagem

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido com relação à modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5.

Tabela 2- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para a modificação da estrutura de desemboque do túnel área 5

Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m <sup>3</sup> )
Fora de APP	1,49	Com vegetação arbórea	0,66	107,316
		Sem vegetação arbórea	0,83	---
Dentro de APP	1,26	Com vegetação arbórea	1,11	180,486
		Sem vegetação arbórea	0,15	---
<b>TOTAL</b>	<b>2,75</b>			<b>287,802</b>

A segunda estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata da modificação do traçado das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07.

As modificações das estradas VALP 02 e VCH 07 são decorrentes da necessidade de manter a estabilização dos taludes e de atingir a declividade prevista em projeto, o que acarretará a necessidade de uma largura extra de 8 metros, totalizando uma largura de 16 metros para as duas estradas.

Com relação aos estágios sucessionais cabe ressaltar que as áreas de fragmentos a serem impactados pela estrada VALP 02 encontram-se em estágio inicial de regeneração, enquanto aquelas situadas na estrada VCH 07 encontram-se situadas em fragmentos em estágio médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido das estradas vicinais VALP 02 e VCH 07.

Tabela 3- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para as áreas das estradas vicinais VALP02 e VCH 07.

Estrada	Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m <sup>3</sup> )
VALP 02	Fora de APP	0,30	Com vegetação arbórea	0,30	9,84
			Sem vegetação arbórea	---	---
	Dentro de APP	---	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	---	---
VCH 07	Fora de APP	0,17	Com vegetação arbórea	0,06	9,76
			Sem vegetação arbórea	0,11	---
	Dentro de APP	0,05	Com vegetação arbórea	0,05	8,13
			Sem vegetação arbórea	---	---
<b>TOTAL</b>		<b>0,52</b>	---	<b>0,52</b>	<b>27,73</b>

A terceira estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, trata das adaptações físicas necessárias das estruturas de bota fora n<sup>os</sup> 6, 15B, 16, 17 e 22. Tais modificações tornaram-se necessárias tendo em vista as modificações no projeto executivo de engenharia, como por exemplo, a substituição de canais por túnel.

As modificações nas áreas de bota fora prevêm um alteamento das cotas finais de localização de cada área, sendo prevista a cota 270,00 metros para os bota fora 15B, 16 e 22; e para o bota fora 17 de 315,00 metros, que em conjunto deverão armazenar um volume significativo de material a ser obtido nas escavações de túneis, canais, ombreiras, diques, entre outras estruturas.

Os bota fora 6, 14 e 17 interceptam cursos d'água que drenam para outro curso, para o canal 4 e para dentro do reservatório respectivamente; já os bota fora 15 B e 16 não apresentam interferências com nenhum corpo hídrico.



A tabela a seguir apresenta o quantitativo das áreas previstas nas ações de supressão de vegetação, sua localização dentro de áreas de preservação permanente e o volume estimado de material lenhoso a ser suprimido com as modificações sugeridas para as áreas de bota fora.

Tabela 4- Quantificação total das áreas a serem suprimidas, situação com relação as interferências em APP e volume estimado de material a ser suprimido para as áreas de bota fora.

Bota Fora	Localização	Área (ha)	Cobertura vegetal	Área (ha)	Volume estimado (m <sup>3</sup> )
6	Fora de APP	20,28	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	20,28	---
	Dentro de APP	5,64	Com vegetação arbórea	0,09	2,95
			Sem vegetação arbórea	5,55	---
14	Fora de APP	10,22	Com vegetação arbórea	1,54	164,73
			Sem vegetação arbórea	8,68	---
	Dentro de APP	3,20	Com vegetação arbórea	0,49	79,67
			Sem vegetação arbórea	2,71	---
15 B	Fora de APP	4,50	Com vegetação arbórea	0,85	27,88
			Sem vegetação arbórea	3,65	---
	Dentro de APP	2,11	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	2,11	---
16	Fora de APP	6,67	Com vegetação arbórea	0,41	13,49
			Sem vegetação arbórea	6,26	---
	Dentro de APP	1,49	Com vegetação arbórea	---	---
			Sem vegetação arbórea	1,49	---
17	Fora de APP	13,90	Com vegetação arbórea	0,76	123,57
			Sem vegetação arbórea	13,14	---
	Dentro de APP	5,06	Com vegetação arbórea	1,26	204,87
			Sem vegetação arbórea	3,80	---
<b>TOTAL</b>		<b>73,07</b>	---	<b>73,07</b>	<b>617,16</b>

A quarta estrutura avaliada, no que diz respeito aos aspectos relacionados a supressão de vegetação, em função das adequações necessárias para implantação do acesso à área industrial da Usina de Simplício, bem como da instalação de Linhas de Transmissão de Interligação da casa de força com a subestação de Simplício.

A necessidade de intervenção na área do acesso definitivo à área Industrial da Usina de Simplício é decorrente do dimensionamento previsto no projeto geométrico da estrada, que levou em consideração as medidas de rampa coletadas em campo, prevendo-se um limite da rampa máxima longitudinal em 10%.

Cabe ressaltar a necessidade de preservação dos sítios arqueológicos existentes nas proximidades das obras previstas para o acesso a Área Industrial de Simplício, bem como do ribeirão do peixe, onde estão projetados alguns cortes mais amplos em função da obrigatoriedade de se alargar o acesso existente.

Com relação à instalação das linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplício, ressalta-se que por questões técnicas não é possível realizar a conexão por uma única linha de transmissão tornando-se necessário que a conexão seja realizada, individualmente, entre cada turbina à subestação provocando a necessidade de supressão de vegetação.

A caracterização das áreas, que serão objeto de intervenções com relação a instalação do acesso definitivo à Área Industrial da Usina de Simplício, foram apresentadas por setor, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 5- Quantificação total da extensão, das áreas a serem suprimidas, coordenadas de referencia, interferências em APP e tipo de cobertura para o acesso definitivo à Área Industrial da Usina de Simplício

Nome do Setor	Extensão (m)	Área (ha)	Coordenadas de Referência	Interferência em APP (ha)	Tipo de uso e Cobertura
Setor 1	14	2,03	7.572.870 / 727.547	0,28	Pastagem
Setor 2	96	1,20	7.572.870 / 727.547	1,20	Fragmento em estágio médio de regeneração
Setor 3	85	1,03	7.573.050 / 727.510	1,03	Afloramento rochoso
Setor 4	332	0,32	7.573.050 / 727.510	0,32	Pastagem
Setor 5	220	0,42	7.573.386 / 727.774	0,34	Pastagem e culturas
Setor 6	918	3,20	7.573.702 / 728.028	0,82	Fragmento em estágio inicial de regeneração
Setor 7	262	0,91	7.573.989 / 728.477	---	vias e taludes
Setor 8	516	1,27	7.574.045 / 728.244	---	pastagem e estrada
Setor 9	505	0,81	7.574.133 / 727.961	0,19	Fragmento em estágio médio de regeneração
Setor 10	436	2,75	7.574.125 / 727.892	2,63	Fragmento em estágio médio de regeneração
<b>Total</b>	<b>3384</b>	<b>13,94</b>	<b>---</b>	<b>6,81</b>	

A caracterização das áreas que serão objeto de intervenções com relação a instalação das linhas de transmissão de interligação da casa de força com a subestação de Simplicio pode ser observada na lista abaixo. A área prevista para a instalação destas estruturas é denominada Setor 11 e se divide em três situações diferentes, conforme apresentado a seguir.

- ✓ Acesso às praças de montagem das torres – necessário apenas para o 2º grupamento de torres, prevista a extensão de 94 metros e uma largura de pista de 6 metros, sendo acrescido 1 metro para cada lado do *offset* de supressão, o que totalizará 0,08 ha de áreas a serem suprimidas, situados em Áreas de Preservação Permanente e ocupados por um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração.
- ✓ Praça de montagem das torres – necessário a supressão de uma área de 0,21 ha, situados fora de APP em um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração
- ✓ Picada para passagem dos cabos condutores – necessária para o lançamento dos cabos condutores a abertura de uma picada com 4 metros de largura em dois trechos independentes, um situado em área de preservação permanente e o outro não, totalizando 0,06 ha a serem suprimidos em áreas ocupadas por fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta os quantitativos das áreas impactadas, a situação com relação a interferência em APP e a situação da cobertura vegetal para as intervenções relacionadas a implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplicio e pelas Linhas de Transmissão (LTs) de interligação.

Tabela 6- Quantificação total das áreas a serem suprimidas e volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplicio e pelas LTs de interligação.

Localização	Área (ha)	Cobertura Vegetal	Área (ha)
Fora de APP	7,15	Dentro de fragmento florestal	3,05
		Fora de fragmento florestal	4,10
Dentro de APP	7,5	Dentro de fragmento florestal	4,75
		Fora de fragmento florestal	2,75
<b>Total</b>	<b>14,65</b>		<b>14,65</b>

A tabela a seguir apresenta os quantitativos de área e estimativa de volume a serem suprimidos pelo acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas LTs de interligação.

Tabela 7- Quantificação total das áreas a serem suprimidas e volume de material lenhoso a ser suprimido pela implantação do acesso definitivo a Área Industrial da Usina de Simplício e pelas LTs de interligação.

Localização	Área (ha)			Volume Estimado (m <sup>3</sup> )		
	Estágio Inicial	Estágio Médio	Total	Estágio Inicial	Estágio Médio	Total
Fora de APP	2,63	0,42	3,05	86,26	68,29	154,56
Dentro de APP	0,90	3,85	4,75	29,52	626,01	655,53
<b>Total</b>	<b>3,53</b>	<b>4,27</b>	<b>7,80</b>	<b>115,78</b>	<b>694,30</b>	<b>810,09</b>

Por fim a última demanda relacionada a supressão de vegetação diz respeito a inclusão de novas áreas situadas nas bacias de acumulação dos reservatórios de Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, bem como de suas estruturas associadas.

A inclusão de novas áreas na bacia de acumulação deu-se em função das verificações realizadas em campo, tendo em vista a proximidade dos serviços de limpeza da bacia, nestas verificações foi identificada a existência de fragmentos de vegetação (mosaico sucessional), considerados em estágio inicial de regeneração e que deverão ser suprimidos antes do enchimento dos reservatórios.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo das novas áreas a serem inclusas nas bacias de acumulação, tendo em vista que o documento apresentado pelo empreendedor não possibilita identificar as interferências nas APP e o volume de material lenhoso a ser suprimido para estas novas áreas, considerou-se que todas as áreas a serem complementadas situam-se em APP e ocupadas por fragmentos em estágio médio de regeneração, possibilitando assim estimar as interferências e o volume de material lenhoso a ser suprimido.

Fis. 2326  
 Proc. 907101  
 Rubr. 12

Tabela 8 - Quantificação total das áreas, interferências com APP e volume de material lenhoso a ser suprimido nas novas áreas da bacia de acumulação dos reservatórios e das estruturas associadas

Estrutura	Área a ser suprimida (ha)	Área de APP (ha)	Volume Estimado (m <sup>3</sup> )
Reservatório de Anta e Estruturas Associadas	102,93	102,93	16.736,42
Reservatório de Tocaia e Estruturas Associadas	2,46	2,46	399,99
Reservatório de Lourical e Estruturas Associadas	11,14	11,14	1.811,36
Reservatório de Calçado e Estruturas Associadas	18,59	18,59	3.022,73
Reservatório de Antonina e Estruturas Associadas	0,66	0,66	107,31
Reservatório de Peixe e Estruturas Associadas	1,01	1,01	164,23
<b>Total</b>	<b>136,78</b>	<b>136,78</b>	<b>22.242,04</b>

**Conclusões e Recomendações**

Os fragmentos de vegetação a serem suprimidos pelas diversas estruturas previstas na implantação do AHE Simplício – Queda Única estão situados em fragmentos de floresta estacional semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração.

A tabela a seguir apresenta uma síntese das demandas relacionadas a supressão de vegetação dos diferentes estruturas avaliadas.

Tabela 9 – Quantificação total das áreas, interferências com APP e volume de material lenhoso a ser suprimido em todas as estruturas avaliadas.

Estrutura	Área Total (ha)	Área situada em APP	Volume Estimado (m <sup>3</sup> )
Estrutura de desemboque do túnel área 5	2,75	1,26	287,80
Áreas de bota fora	73,07	17,50	617,16
Mudança de traçado de estradas vicinais	0,52	0,05	27,73
Acesso à área Industrial da usina e linhas de transmissão de interligação	14,65	7,5	810,09
Novas áreas destinadas à bacia de acumulação	136,78	136,78	22.242,04
<b>Total</b>	<b>227,41</b>	<b>162,54</b>	<b>23.984,82</b>

Com base na documentação apresentada pelo empreendedor conclui-se que pode ser concedida a Autorização de Supressão de Vegetação para atender a implantação das estruturas avaliadas. Todavia deverá ser dada especial atenção com relação às diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei n 11.428 de 22 de

dezembro de 2006), que implica na reposição florestal de área igual a aquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica.

Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na resolução CONAMA 369 de 2006, em especial a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, envolvendo, entre outras possíveis ações, a efetiva recuperação e recomposição das APP, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.

A seguir apresentam-se as principais recomendações relacionadas a supressão de vegetação.

✓ Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento.

✓ As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão “*in loco*” do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S.A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.

✓ Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon braúna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathemia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

✓ Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.

✓ Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georreferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.

✓ Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.

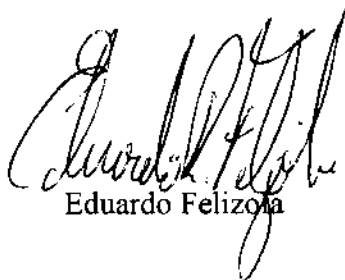
✓ Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.

✓ Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.

✓ Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.

✓ As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.

✓ Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estéreis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.

  
Eduardo Felizola

EM BRANCO





Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

**N.Ref.** ALA.E.E.447.2009

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Sebastião Custódio Pires  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**PROTOCOLO/IBAMA**

**DILIC**

Nº: 13.758

DATA 26/11/09

RECEBIDO:

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Quitação da Condicionante  
Específica 2.3 e do Marco Temporal da  
Condição de Atingido relativa à Condição  
Específica 2.8 da LI 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 1113/2009-DILIC/IBAMA, emitido por essa Diretoria em 23/10/2009 e recebido, via fac-símile, em 27/10/2009, por meio do qual esse Instituto notifica FURNAS a apresentar o Cadastro Sócioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento dessa notificação, encaminhamos, em anexo, a parte restante das Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para o Município de Três Rios (RJ) e para a população afeta à Cerâmica Porto Velho, em complementação às Correspondências abaixo relacionadas, dando quitação à Condicionante 2.3 da LI 456/2007.

1.1. ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única.

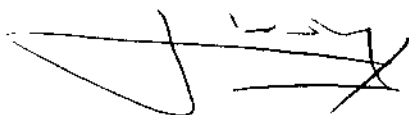
1.2. ALA.E.E.355.2009, de 09/10/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, assim como 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios - RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa realizada nesse município.

1.2.1. Cabe lembrar que a informação contida no item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 foi retificada por meio da Correspondência ALA.E.E.376.2009, de 21/10/2009.

A CGENE

de ~~CRON~~

F. n. 26.11.09



Milton Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matrícula nº 1254591  
CIVIC/IBAMA

De ordem EGENE  
à Coluid.



Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DIUC

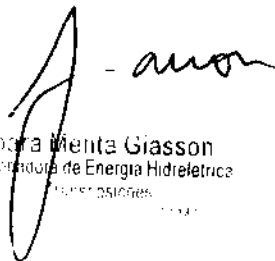
As ANALISTAS ALINE

e TELMA,

P/ AVALIAÇÃO E

RESPOSTA.

01.12.09



Mônica Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
Superintendência



Fis: 2329  
Proc: 807103  
Rubr: 10

**N.Ref. ALA.E.E.447.2009  
Fl. 2/2**

2. Aproveitamos a oportunidade para solicitar o posicionamento desse Instituto sobre a aprovação das referidas Atas Notariais como marco temporal para comprovação da condição de atingido, conforme determinado no terceiro subitem da Condicionante Específica 2.8 da LI 456/2007.
  
3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Ibama  
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 2528-5858  
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.447.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Sebastião Custódio Pires  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.759

DATA: 26/11/09

RECEBIDO

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Quitação da Condicionante  
Específica 2.3 e do Marco Temporal da  
Condição de Atingido relativa à Condição  
Específica 2.8 da LI 456/2007  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 1113/2009-DILIC/IBAMA, emitido por essa Diretoria em 23/10/2009 e recebido, via fac-símile, em 27/10/2009, por meio do qual esse Instituto notifica FURNAS a apresentar o Cadastro Sócioeconômico dos atingidos, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento dessa notificação, encaminhamos, em anexo, a parte restante das Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para o Município de Três Rios (RJ) e para a população afeta à Cerâmica Porto Velho, em complementação às Correspondências abaixo relacionadas, dando quitação à Condicionante 2.3 da LI 456/2007.

1.1. ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e os relatórios referentes à Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizada na área do Município de Sapucaia diretamente atingida pelo AHE Simplício-Queda Única.

1.2. ALA.E.E.355.2009, de 09/10/2009, que encaminhou à esse Instituto as Atas Notariais e a Pesquisa Socioeconômica Qualitativa realizadas para os Municípios de Além Paraíba e Chiador, assim como 38 (trinta e oito) Atas Notariais lavradas junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Rios – RJ, acompanhadas da Pesquisa Sócio-econômica Qualitativa realizada nesse município.

1.2.1. Cabe lembrar que a informação contida no item 4 da Correspondência ALA.E.E.355.2009 foi retificada por meio da Correspondência ALA.E.E.376.2009, de 21/10/2009.

A COENVE  
com 26/11/09

De ordem CGENE  
à Colômbia.

~~Adriana~~  
Adriana Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

27/11/09

A TRP Mônica,

Para ANÁLISES DE

EQUIPE.

01.12.09

J. Amor  
Mônica Mônica Giasson  
Coordenadora de Engenharia de Materiais



**N.Ref. ALA.E.E.447.2009**  
**Fl. 2/2**

Fls.: 2331  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 12.

2. Aproveitamos a oportunidade para solicitar o posicionamento desse Instituto sobre a aprovação das referidas Atas Notariais como marco temporal para comprovação da condição de atingido, conforme determinado no terceiro subitem da Condicionante Específica 2.8 da LI 456/2007.
3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

- c.c.: Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Ibama  
Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EM BRANCL





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO N°:02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação – AHE Simplicio

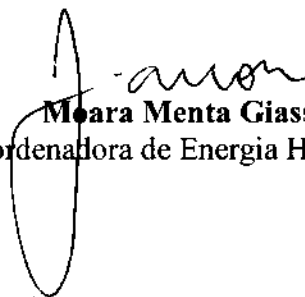
INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.


Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Em atenção à solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação de diversas estruturas (acessos, bota-fora, etc) necessárias à instalação do AHE, o Parecer Técnico nº 115/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 23 de novembro de 2009 opinou favoravelmente pela emissão da ASV, neste sentido, informo estar de acordo com o parecer e encaminhamento minuta da Autorização de Supressão de Vegetação para a sua apreciação.

O AHE Simplicio está em fase de implantação no rio Paraíba do Sul, LI 456/2007, situado na divisa entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, com objetivo de geração de 333,7 MW.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica

*De acordo*  
*po GATS/Presidência*  
*para as providências de assessoria*  
*de ASV*  
*em 27/11/09*  


**EM BRANCL**

## FAX DE COBRANÇA

 Fls.: 2333  
 Proc.: 807101  
 Rubr.: 20

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.000807/01-57

Empreendimento

AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 27/11/2009

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	90,00	+	1.800,00	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	90,00
Valor da Análise	1.890,00
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	9.077,25
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>10.967,25</b>

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

  
 Moara Menta Giasson  
 Coordenadora de Energia Hidrelétrica

EM BRANCA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA

Fls.: 2834  
 Proc.: 80763  
 Rubr.: 1204

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>30/11/2009</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000016305727</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>30/11/2009</b>	Vencimento <b>29/12/2009</b>
(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
<b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b> <b>CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19</b> <b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22283-900</b>			<b>Informações:</b> <b>Recalta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 16305.727212 7 44660000189000

Autenticação mecânica

<b>[001] 00199.58412 00000.000000 16305.727212 7 44660000189000</b>					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>29/12/2009</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>30/11/2009</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>30/11/2009</b>	Nosso Número <b>00000000016305727</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado					
<b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b> <b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22283-900</b>			<b>CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19</b>		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANC



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>30/11/2009</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000016305731</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>30/11/2009</b>	Vencimento <b>29/12/2009</b>
(=) Valor do documento <b>9.077,25</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>			Informações: <b>Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 16305.731214 5 44660000907725

Autenticação mecânica

		001		<b>00199.58412 00000.000000 16305.731214 5 44660000907725</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>29/12/2009</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>30/11/2009</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceita	Data de processamento <b>30/11/2009</b>	Nosso Número <b>00000000016305731</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>9.077,25</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>			CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b>		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANC





Rua Real Grandeza, 219  
FAX GERAL (021) 3538-5866  
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.: 2336  
Proc.: 507/09  
Rubr.: 22

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

N.Ref. ALA.E.E.446.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.  
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar  
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 13.790

DATA: 27/11/09

RECEBIDO

Assunto AHE Simplicio-Queda Única  
Autorização de Supressão de Vegetação  
357/2009 - Envio de Documentação Relativa  
à Aquisição de Áreas  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.290.2009, de 19/08/2009, a qual, entre outros, informou, em cumprimento ao estipulado na Condição Específica 2.1 da ASV 357/2009, que as cópias dos aceites formais dos proprietários para a execução dos serviços de supressão de vegetação em suas propriedades já foram encaminhadas à esse Instituto no âmbito da documentação relativa às ASVs 178/2007; 278/2008 e 286/2008, encaminhamos em anexo, para conhecimento, cópias autenticadas dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas devido às alterações no Canal 1, Dique Lourçal e Bota-Foras dos reservatórios do circuito-hidráulico, conforme relacionado na Tabela, também em anexo.

1.1. Adicionalmente, encaminhamos, também, uma planilha com o estudo de identificação das propriedades por estrutura, ou fragmentos, de acordo com o especificado na ASV em tela.

1.2. Quanto ao cumprimento da Condicionante Específica 2.16 dessa ASV, relacionada às áreas destinadas às Reservas Legais das propriedades acima mencionadas, esclarecemos que apenas a propriedade pertencente a Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E, Fazenda São Pedro, possui reserva legal averbada e atingida pelo empreendimento em tela, conforme já informado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.037.2008, de 29/01/2008, que encaminhou o documento intitulado "Imóveis com Reservas Legais Averbadas", contendo a relação das propriedades/glebas com áreas de Reservas Legais averbadas em suas matrículas

3. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte

A COEVE  
em 27/11/09  
7

de ordem CGENE  
à colida.

~~Adm. Geral~~ 30/11/09  
~~Adm. Geral~~  
Secretaria  
CGENE/DIUC

- A TRP Mônica,

P/ CONHECIMENTO.

01-12-09

J-ana  
CGENE/DIUC



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELO SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (032) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

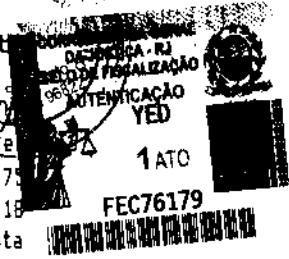
Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fis. 2332  
Proc. 807/01  
Rubr. 22

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A LUIZ BENEDICTO ALVINE E SUA ESPOSA LECY DE RESENDE ALVINE, NA FORMA ABAIXO:**

Cartorio do 5o. Oficio da Capital  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2631  
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fno.: 0,18 Total



1134-0027

**-S A I B A M-** quantos esta publica escritura vem que, aos deztove (17) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **Dra. LÍLIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; e do outro lado e, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS, LUIZ BENEDICTO ALVINE** e sua esposa, **LECY DE RESENDE ALVINE**, brasileiros, casados no regime da Comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ele bancário, aposentado, portador da carteira de identidade de nº 01027994-1, expedida pelo IFP/RJ, em 26/11/1979, e inscrito no CPF/MF 050.663.107-97, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 1281946, expedida pelo IFP/RJ, em 25/1/1946, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.368.637-39, residentes e domiciliados na Rua Gomes Porto nº 159, Centro, Três Rios - RJ; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

*[Handwritten signatures and initials]*

E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que:

**PRIMEIRA:** A UNIÃO FEDERAL, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO**

25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia-MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006.

**SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

**TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressalta que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **Escritura Pública de Promessa de Desapropriação**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**;

**QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de **17,637 alqueires** ou **85,3630ha** (oitenta e cinco hectares, trinta e seis ares e trinta centiares), denominado **Granja São Benedicto II**, situado no município de **Chiador - MG**, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: Conforme consta no registro e de acordo com o **AV-6-409 - Em 22/05/2007-** por força do Mandado Judicial datado de **31/10/1980**, pela Secretária do Juízo da Comarca de **Mar de Espanha-MG**. Por Sentença do **MM. Juiz de Direito Dr. Raimundo Alexandre Pereira**, foi retificada a área do imóvel da presente matrícula passando a constar uma área no total de **17,637 alqueires** ou **85,3630ha** (oitenta e cinco hectares, trinta e seis ares e trinta centiares), conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil, **Willer Martins Tassi**, **CART. 21277/D**, que assim descreve e caracteriza: Origem da Poligonal= ponto A. Pontos A-B, distância **55,11m**, azimute **258°26'**, Pontos B-C, distância **360,89m**, azimute **1°56'**, pontos C-D, distância **7,70m**, azimute **1° 56'**, pontos D-E, distância **42,49m**, azimute **355°20'**, pontos E-F, distância **297,49m**, azimute **350° 52'**, pontos F-G, distância **30,00m**, azimute **69°36'**, pontos G-H, distância **239,88m**, distância **66°10'**, pontos H-I, distância **21,65m**, azimute **64°10'**, pontos I-J, distância **149,23m**, azimute **64°45'**, pontos J-L, distância **151,37m**, azimute **174°50'**, pontos L-M, distância **271,40m**, azimute **171°42'**, pontos M-N, distância **21,52m**, azimute **171°40'**, pontos N-O, distância **289,85m**, azimute **171°31'**, pontos O-P, distância **18,00m**, azimute **172°12'**, pontos P-Q, distância **260,87m**, azimute **170°42'**, pontos Q-R, distância **181,74m**, azimute **171°32'**, pontos R-S, distância **236,99m**, azimute **171°05'**, pontos S-T, distância **230,73m**, azimute **171°02'**, pontos T-U, distância **56,75m**, azimute **171°58'**, pontos U-V, distância **41,50m**, azimute **172°00'**, pontos V-W, distância **17,637**, azimute **171°02'**.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-8000 - Bata Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
 36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG  
 Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto  
 Responsável pela Serventia  
 Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

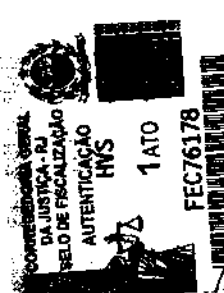
Fls.: 2338  
 Proc.: 80210  
 Rubr.: 22

28,96m, azimute 259°33', pontos B1-C1, distância 130,44m, azimute 261°53', pontos C1-D1, distância 52,04m, azimute 261°19', pontos B1-E1, distância 238,98, azimute 350°06', pontos E1-F1, distância 167,47m, azimute 1°34', pontos F1-G1, distância 44,52m, azimute 1°23', pontos G1-H1, distância 23,58m, azimute 1°28', pontos H1-I1, distância 112,82m, azimute 1°19', pontos I1-J1, distância 32,00m, azimute 69°25', pontos J1-K1, distância 65,53m, azimute 10°08', pontos K1-L1, distância 51,86m, azimute 13°08', pontos L1-M1, distância 17,50m, azimute 9° 14', pontos M1-N1 distância 18,94m, azimute 352°14', pontos N1-O1, distância 124,40m, azimute 77°06', pontos O1-P1, distância 52,75m azimute 22°15', pontos P1-Q1 distância 47,80m, azimute 356°25', pontos Q1-R1, distância 37,11m, azimute 358°12'. pontos R1-S1, distância 58,52m, azimute 354°50' pontos S1-T1, distância 38,47m, azimute 1°34', pontos T1-V1, distância 23,30m, azimute 7°32', pontos V1-1, distância 96,91m, azimute 15°15', ponto 1-A, distância 143,96m, azimute 266°0'. A poligonal possui a seguinte confrontação: Trecho A-B, confrontante João Cassaro; Trecho B-C-D-E-F, confrontante Ibraim Soares; Trecho F-G-H, confrontante Teocrito Marini; Trecho G-H-I-P5-L-M, confrontante Lucindo Inácio; Trecho L-M-N-O-P-Q, confrontante Luiz Marini; Trecho P-Q-R-S-T, confrontante Gilson Monteiro de Castro; Trecho T-U-V-X-Y-Z, confrontante Lucindo Marini; Trecho Z-W-A1-B1-C1-D1, confrontante Mário Marques Tenente; Trecho D1-E1, confrontante Rio Paraíba; Trecho E1-F1-G1-H1-I1, confrontante Mário Marques Tenente; Trecho I1-J1-K1-L1-M1-N1, confrontante João Cassaro; Trecho N1-O1-P1-Q1, confrontante Júlio Cassaro, Trecho Q1-R1-S1-T1-U1-1-A, confrontante João Cassaro. Sendo o referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/05/1977, nas Notas do 1º Ofício do Tabelionato da Cidade de Chiador, Comarca de Mar de Espanha - MG, as folhas 173 do Livro 91, e se encontra devidamente registrado no livro 2 sob o nº R-1, da Matrícula nº 409 da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha - MG.

**QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 950.050.384.372-8, sob a denominação de Sítio Lagoa Verde, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 59,7000 ha - Módulo Rural: 0 ha - Nº de Módulos Rurais: 0 ha. e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 1.334.384-0, com área de 89,2 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 04/05/2007, com validade até 05/11/2007, Código de Controle de Certidão: F848.76E5.A757.A2DD, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.

**SEXTA:** Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, em uma área de 42,6621 ha (quarenta e dois hectares sessenta e seis ares e vinte e um centiares), assim distribuídos:

Cartorio do So. Oficio da Capi  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 226-2433  
AUTENTICACAO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fur.: 0,  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/979 Fnd.: 0,18 Id.



9,9727ha (nove hectares, noventa e sete ares e vinte e sete centiares); estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Área Inundável com 7,5833 ha** (sete hectares, cinquenta e oito ares e trinta e três centiares) – Partindo do vértice 19 ao 18 confrontando com o Rio Paraíba do Sul; do vértice 18 ao 18A confrontando com o Reservatório de Anta; do vértice 18A ao 18B confrontando com APP 4 do Reservatório de Anta; do vértice 18B ao 18C confrontando com a Ferrovia – APP 3; do vértice 18C ao 28A confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do vértice 28A ao 31A com o Canal 1; do vértice 31A ao 32A confrontando com APP 2 – Canal 1; do vértice 32A ao 32 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do vértice 32 ao 33 confrontando com Ferrovia 2; do vértice 33 ao 34 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do vértice 34 ao 35 confrontando com Ferrovia – I; do vértice 35 ao 20A confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; e do vértice 20A ao 19 confrontando com terras de José Carlos de Mattos Carvalho – Espólio, coordenadas do ponto 19 – N=7.562.304,24 e E=706.401.47. **Canal 1** com a área de 2,3894ha (dois hectares trinta e oito ares e noventa e quatro centiares)– Partindo do vértice 27 ao 31A confrontando com APP 2 – Canal 1; do 31A ao 28A confrontando com Reservatório de Anta; 28A ao 28 confrontando com APP 1 – Canal; do 28 ao 27 confrontando com terras de propriedade de Márcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba "B" – (canal 1). coordenadas do ponto 27 - N=7.563.172,18 e E=706.667,30.

b) uma área de terras com **13,5643 ha** (treze hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e três centiares) destinada à Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: b) **APP 1 / Canal 1** – Partindo vértice 29 ao 28 confrontando com Márcio Henrique Monteiro de Castro Gleba "B"; do 28 ao 28A confrontando com Canal 1; do 28A ao 17 confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do 17 ao 16 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; do 16 ao 14 confrontando com APP Cana 1 – Vantuil Sobreira e/o; do 14 ao 10A confrontando com APP – Luiz Benedicto Alvine - Gleba "B" - APP; e do 10A ao 29 confrontando com Remanescente 3, coordenadas do ponto 29 – N=7.563.213,19 e E=706.646,56. **APP 2 do Canal** – Partindo do vértice 27 ao 26 confrontando com terras de propriedade de Marcio Henrique Monteiro de Castro GL B; do 26 ao 31 com Remanescente 2; do 31 ao 32A confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do 32A ao 31A confrontando com Reservatório de Anta; e do 31A ao 27 confrontando com Canal 1, coordenadas do ponto 27 N=7.563.172,18 e E=706.667,31.

c) uma área de terras com **8,8203 ha** (oito hectares, oitenta e dois ares e três centiares) destinada à Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **APP 1 do Reservatório de Anta** – Do vértice 35 ao 24B confrontando com Ferrovia 1; do vértice 24B ao 22 confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (APP); do 22 ao 20 confrontando com Remanescente 1; do 20 ao 20A confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (APP); do 20A ao 35 confrontando com Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 35 - N=7.562.560,22 e E=706.620,89. **APP 2 do Reservatório de Anta** – Do vértice 31 ao 24 confrontando com Remanescente 2; do 24 ao 24A confrontando João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio; do 24A ao 34 confrontando com Ferrovia 1; do 34 ao 33 confrontando com Reservatório de Anta; do 33 ao 32 confrontando com Ferrovia 2; do 32 ao 32A confrontando com Reservatório de Anta; e do 32A ao 31 confrontando com APP 2 do Canal 1, coordenadas do ponto 31 - N=7.562.735,36 e E=706.455,39. **APP 3 do Reservatório de Anta** – Do vértice 17 ao 28A confrontando com APP 1 canal 1 do Reservatório de Anta; do 28A ao 18C confrontando com Reservatório de Anta; do 18C ao 17B confrontando com

*A. Oliveira*

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

## Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
 Responsável pela Serventia  
 Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fis.: 2339  
 Proc.: 807103  
 Rubr.: 12

do 18B ao 18A confrontando com Reservatório de Anta; do 18A ao 17A confrontando com propriedade do Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho (APP), coordenadas do ponto 17-A - N=7.562.605,93 e E=706.263.03.

d) uma área de terras com **1,8744ha** (um hectare, oitenta e sete ares e quarenta e quatro centiares) destinada à ferrovia na área de Preservação Permanente, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Ferrovia 1** – Do vértice 34 ao 24A confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; do 24A ao 24B confrontando com João Carlos de Mattos Carvalho – Espólio (ferrovia); do 24B ao 35 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; e do 35 ao 34 confrontando com Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 34 - N=7.562.570,32 e E=706.714,61. **Ferrovia 2** – Do vértice 32 ao 33 confrontando com APP 2 do Reservatório de Anta; e do 33 ao 37 confrontando com o Reservatório de Anta, coordenadas do ponto 32 - N=7.562.675,25 e E=706.369,21. **Ferrovia 3** – Do vértice 17B ao 18C confrontando com APP 3 do Reservatório de Anta; do 18C ao 18B confrontando com Reservatório de Anta; do 18B ao 17A confrontando com APP 4 do Reservatório de Anta; e do 17A ao 17B confrontando com APP - Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho, coordenadas do ponto 17-B - N=7.562.664,72 e E=706.245,49.

e) uma área de terras com **8,4304ha** (oito hectares, quarenta e três ares e quatro centiares) referentes a aquisição das áreas remanescentes, estando compreendidas dentro dos seguintes limites e confrontações: **Remanescente 1 com a área de 0,3151ha** (trinta e um ares e cinquenta e um centiares) - Do vértice 20 ao 21 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; do 21 ao 22 confrontando com APP 1 do Reservatório de Anta; do 22 ao 23 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; e do 23 ao 20 confrontando Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho, coordenadas do ponto 20 - N=7.562.396,41 e E=706.579,29. **Remanescente 2 com a área de 8,1153ha** (oito hectares, onze ares e cinquenta e três centiares) - Do vértice 26 ao 25A confrontando com Marcio Henrique Monteiro de Castro – Gleba B; do 25A ao 25 confrontando com Celma Maria Rodrigues Marins - Espólio; do 25 ao 24 confrontando com Espólio de João Carlos de Mattos Carvalho; e do 24 ao 31 confrontando com APP -2 Reservatório de Anta e do 31 ao 26 confrontando com APP – 2 Canal, coordenadas do ponto 26 - N=7.563068.36 e E=706.719,36, **permanecendo de propriedade dos EXPROPRIADOS** a área remanescente com **42,7009 ha** (quarenta e dois hectares, setenta ares e nove centiares), que não faz parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **Remanescente 3** – Do vértice 01 ao 02 confrontando com Vantuil Sobreira; do vértice 02 ao 03 confrontando com Ademir Vander Guadalupe Marini / João da Silva, do vértice 03 ao 30 confrontando com João da Silva, do vértice 30 ao 29 confrontando com Marcio Henrique Monteiro de Castro – GL B, do vértice 29 ao 10 confrontando com APP 1 Canal, do vértice 10º ao 10 confrontando com Maria Cassaro Nogueira e/o e do vértice 10 ao 01

*mpd*

*de Souza*

assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

**SÉTIMA:** A avaliação total da referida área foi de **R\$ 439.245,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sendo: **R\$ 30.045,00** (trinta mil e quarenta e cinco reais) pela aquisição da área inundável de 9,9727ha, **R\$ 52.526,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais) pela aquisição da área de preservação permanente de 24,2560ha, **R\$ 14.994,00** (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais) pela aquisição das área remanescente de 8,4304ha, **R\$ 44.774,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) pelas culturas e frutíferas, e **R\$ 295.962,00** (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais) pelas construções e instalações, conforme Laudo de Avaliação nº 11340027-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura; e a importância de **R\$ 944,00** (novecentos e quarenta e quatro reais) considerada no mesmo laudo de avaliação, será paga à parte, em instrumento próprio;

**OITAVA:** Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de **R\$ 438.301,00** (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e um reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005549, sacado em 04/07/2007, contra a agência 1755-Corporate, do Banco do Brasil S/A, nominal a **Luiz Benedicto Alvine**, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas;

**NONA:** A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na **CLAUSULA SEXTA** da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área;

**DÉCIMA:** Fica convencionado entre a **EXPROPRIANTE** e os **EXPROPRIADOS**, que caso a destinação da área remanescente do imóvel seja desvirtuada de que é proposta por este instrumento, caberá o direito de preferência, na aquisição, em primeiro aos **EXPROPRIADOS**, em valores de mercado apurados à época da incidência;

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos termos da cláusula "constituti" os **EXPROPRIADOS** permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até o prazo de cento e vinte (120) dias, ou seja 19(dezenove) de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007), quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel;

**DÉCIMA SEGUNDA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior...

Cartório do So. Ofício da Capital  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2289-2433

AUTENTICACAO  
AUR  
1 ATO  
FEC76177

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fund.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,98 Tabelião

*Luiz Henrique F. de Castro*



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

OFÍCIO DE NOTAS  
Folhas 038  
Fis.: 2340  
Proc.: 907103  
Rubr.:

desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários;

**DÉCIMA QUARTA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**;

**DÉCIMA QUINTA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

**DÉCIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos;

**DÉCIMA OITAVA:** Que fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Belo Horizonte-MG**, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser;

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

registro da presente escritura;

**VIGÉSIMA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem inclusos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004;

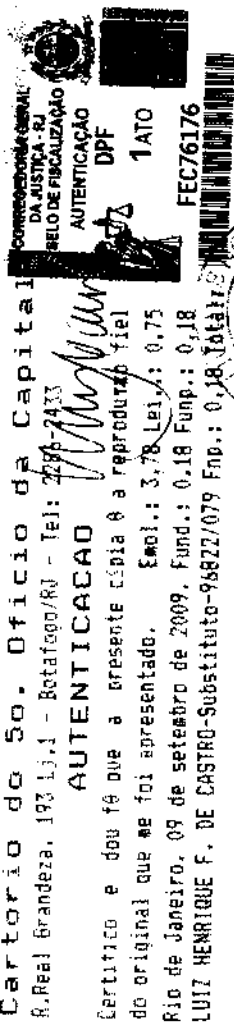
**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado;

**VIGÉSIMA SEGUNDA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de rerratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte;

**VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

**VIGÉSIMA QUARTA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO**, em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas quando este órgão licenciador expedir a Licença de Instalação e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consubstanciada neste título, emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação..

Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes, os quais...



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

## Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
 Responsável pela Serventia  
 Pça. Coronel Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls.: 2341  
 Proc.: 807101  
 Rubr.: 20

declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985;

1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma;

2º) - Certidões Negativas dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**;

3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual;

4º) - Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pela Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

Declara ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. O ITBI será devidamente apresentado no ato da lavratura da escritura definitiva. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. (lavrada conforme minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

p/Expropriante, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,

LILIAN GOMES FERNANDES - procuradora.

Expropriados:

LUIZ BENEDICTO ALVINE e

LECY DE RESENDE ALVINE.

Tabelião:

Wanderlân Alberto de Souza Teperino  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



LEI Nº	15424
EMOLS	925,54
ART. 31	55,53
F. JUD	648,25
TOTAL	1.629,32

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ

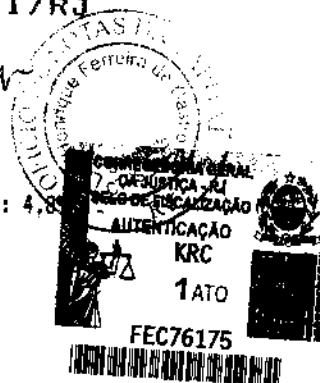
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,81



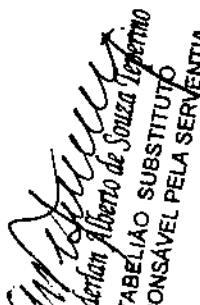


respectivamente do Espólio de José da Costa, o qual sucedeu aos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho – todos estes, neste ato, devidamente representados por seus bastantes procuradores abaixo qualificados, Srs. Francisco de Assis Carvalho e José Geraldo de Carvalho, por força e nos termos da Procuração Pública lavrada em 16 de agosto de 2007, às fls. 112 do Livro 481 do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba-SP; 6.- **TEREZINHA CARVALHO FONSECA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03503524-5, expedida pela SSP/RJ em 20/06/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.347.457-53, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha, nº 839/403, Nova Iguaçu-RJ – sendo esta herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 7.- **SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M-591141, expedida pela SSP/MG em 25/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.144.117-34, residente e domiciliado na Rua Amilca, nº 41, Nova Iguaçu-RJ – sendo este herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 8.- **LUIZ DE ASSIS CARVALHO**, solteiro, maior e capaz, soldador, portador da cédula de identidade RG nº 03752890-8, expedida pela SSP/RJ em 02/04/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.358.687-15 e sua companheira **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA CORREA**, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 09748269-9, expedida pela SSP/RJ em 27/03/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.226.377-21, ambos brasileiros, conviventes entre si, residentes e domiciliados na Rua Urucurana, nº 60, Nova Iguaçu-RJ – sendo ele herdeiro dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 9.- **NADIR DE CARVALHO PAES**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 018149681-1 expedida pelo ME em 13/03/1970, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.853.897-34 e seu marido **JOSÉ PAES RIBEIRO**, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 018855040-4, expedida pelo ME em 10/05/1952, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.491.687-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barcelos Domingos, nº 89/503, Rio de Janeiro-RJ - sendo ela herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 10.- **MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciarista, portadora da cédula de identidade RG nº 3503525, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.150.647-15, residente e domiciliada na Rua Telma Tinoco, nº 35/14, Nova Iguaçu-RJ - sendo herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 11.- **MARLENE DE ASSIS CARVALHO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CTPS 63247 S 595, expedida pelo MT em 27/01/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.233.277-68, residente e domiciliada na Rua Telma Tinoco, nº 35/14, Nova Iguaçu-RJ - sendo herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 12.- **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº M-3681052, expedida pela SSP/MG em 07/02/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.776.286-91 e sua mulher **ANA BERNADETE DE CARVALHO**, do lar, portadora de cédula de identidade RG nº M-6274556, expedida pela SSP/MG em 21/09/1989, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.181.706-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernadino Vale Leal Primo, nº 139, Belmiro Braga-MG, neste ato, a Sra. Ana Bernadete de Carvalho está devidamente representada por seus bastantes procuradores, acima qualificados, seu marido Francisco de Assis Carvalho e abaixo qualificado, José Geraldo de Carvalho, por força e nos termos da Procuração Pública lavrada em 22 de agosto de 2007, às fls. 160 do Livro 011 do Cartório de Notas e Registro Civil de Belmiro

*Wanderley Alberto de Souza*  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVIDÃO



CPF/MF sob o nº 562.704.021-15, ele paraguaio, brasileiro naturalizado, ela brasileira, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303/04, Nilópolis-RJ, ele assistindo ao ato; 19.- **CARLA TAVARES CARVALHO QUINTANEIRO**, professora, filha de Maria Selma Tavares Carvalho e Paulo de Assis Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 11371121-2, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.613.777-94 e seu marido **WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA**, professor, portador da cédula de identidade RG nº 12293106-6, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.914.617-02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 303/04, Nilópolis-RJ, ele assistindo ao ato – sendo as 04 (quatro) anteriores filhas e meeira do espólio de Paulo de Assis Carvalho, o qual sucedeu aos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho; 20.- **MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ**, brasileira, aposentada, viúva de Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11751785, expedida pela SSP/MG em 13/04/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.434.616-95, residente e domiciliada na Rua Vereador Geraldo Batista, nº 40, Carandaí-MG; 21.- **MIRIAN CARVALHO DINIZ SILVA**, do lar, filha de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº 11753804, expedida pela SSP/MG em 14/04/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.489.106-01 e seu marido **LUIZ CARLOS DA SILVA**, almoxarife, portador da cédula de identidade RG nº M-2580200, expedida em 09/10/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.384.916-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.517/77, de acordo com o pacto Antenupcial feito em 31/5/1983 pelo Cartório de 1º Ofício de Carandaí, no Lº 02, fls. 61/61vº, residentes e domiciliados na Rua Raul Soares, nº 240/203, Carandaí-MG; 22.- **MEIRE CARVALHO DINIZ PEREIRA**, do lar, filha de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11752265, expedida pela SSP/MG em 13/04/1998, inscrita no, CPF/MF sob o nº 841.731.496-20 e seu marido **GERALDO ANTÔNIO PEREIRA**, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M-4701565, expedida pela SSP/MG em 17/06/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.736.406-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com o Pacto Antenupcial feito em 23/10/1989, pelo Cartório do 1º Ofício de Carandaí, nLº 04, fls. 98/98vº, residentes e domiciliados na Rua Vereador Geraldo Batista, nº 40, Carandaí-MG; sendo a Sra. **Maria Magdalena de Carvalho Diniz** herdeira dos Espólios de Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho e meeira do Espólio de Aristides Rosa Diniz, e os adiante nomeados herdeiros do Espólio de Aristides Rosa Diniz, **Mirian Carvalho Diniz, Luiz Carlos da Silva, Meire Carvalho Diniz e Geraldo Antônio Pereira**, todos, neste ato, devidamente representados por seus bastantes procuradores anteriormente qualificados, Srs. Francisco de Assis Carvalho e José Geraldo de Carvalho, nos termos da Procuração Pública lavrada em 23 de agosto de 2007, às fls. 009 do Livro 030 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Carandaí-MG; 23.- **ARISTIDES CARVALHO DINIZ**, assistente administrativo, filho de Maria Magdalena de Carvalho Diniz e Aristides Rosa Diniz, brasileiro, solteiro, maior capaz, portador da cédula de identidade RG nº M-4757199, expedida pela SSP/MG em 07/01/87, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.885.456-68, residente e domiciliado na Rua Aviador Santos Dumont, nº 319, Angra dos Reis-RJ – sendo este, também herdeiro do Espólio de Aristides Rosa Diniz; todos maiores e juridicamente capazes; e, de outro lado, como **OUTORGADA CESSIONÁRIA, EXPROPRIANTE PROMITENTE E OCUPANTE PROMITENTE**, doravante denominada

  
TABELIAO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



**AUTENTICACAO**

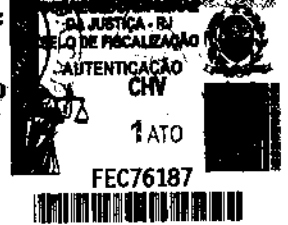


Livro n.º 66-L

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei 10.75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Folha: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp. 0,18 Total:

**SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO**  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - Sala 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36689-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
Pça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais



*Handwritten notes on the left margin:*  
A  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

Fis.: 2344  
Proc.: 807101  
Rubr.: 10

**CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Real Grandeza, nº 219, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, conforme Decreto nº 41.066 de 28 de fevereiro de 1.957, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato, representada por seu bastante procurador, neste ato, por sua bastante procuradora **Dra. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 011.597.487-30 e na OAB/RJ sob o nº 80.879, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23.º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, em razão dos documentos apresentados e aqui mencionados, todos de passagem por esta cidade, do que dou fé.

E pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que sendo necessária a utilização de uma área de terras para a implantação da Área de Preservação Permanente - APP, de Área Serviente e de Área de Ocupação Temporária, no imóvel possuído pelos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, na condição de herdeiros/sucessores dos espólios de Sebastião Narciso de Carvalho, Olívia de Assis Carvalho e outros, os quais são detentores dos direitos dominiais sobre o imóvel objeto desta, sendo esta posse exercida de forma mansa, pacífica e ininterrupta; necessidade esta decorrente da **INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, tudo com relação ao imóvel constituído pela área de 108,76 ha (cento e oito hectares e setenta e seis ares), denominado Sítio Bela Vista, situado município de Chiador-MG, Comarca de Mar de Espanha Estado de Minas Gerais, a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** fundamentada na **CONCESSÃO** que lhe foi outorgada através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006 e no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, celebrado em 15/08/2006, e Através do Processo Nº 02001000807/01-57, o IBAMA em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação Nº 456/2007 à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, resolvem as partes, por convenção amigável, efetuar a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO, DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM QUITAÇÃO DE PREÇO E DE PROMESSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**, tudo isto de acordo com o que se encontra estabelecido no Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População, haja vista que os grupos de famílias que terão sua condição de moradia e seu quadro de vida alterados pela

*Handwritten notes on the right margin:*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
FEC76187

I) Que, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** são detentores dos Direitos Hereditários sobre o imóvel adiante identificado, face ao falecimento dos Srs. Sebastião Narciso de Carvalho e Olívia de Assis Carvalho, ocorridos em 26/05/1985 e 22/11/2000, respectivamente, proprietários do imóvel constituído pela área de **108,76 ha (cento e oito hectares e setenta e seis ares)**, denominado Sítio Bela Vista, situado município de Chiador-MG, Comarca de Mar de Espanha Estado de Minas Gerais, com os seguintes limites e confrontações: "A situação Bela Vista, no município de Chiador com 108h.76a. em pastos, culturas e mato, casa de moradia, casa de colonos e demais benfeitorias, confrontando com João Inácio Gonçalves, por antiga linha de (ilegível), que parte do Rio Paraíba e vai ao rumo de Evilásio Moreira, pela mesma linha com este e depois novamente com João Inácio Gonçalves, até o rumo de Odílio Resende, confrontando ainda com o último, com Manoel da Silva Coutinho, com a viúva de Marini e com Almeida Welgaço".

II) Referido imóvel foi havido pelos "*de cujus*" por força e nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05/12/1949 pelo Tabelião Celso Miranda, devidamente registrada sob o nº. 3.130, fls. 07 do Livro 3-AE do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-MG;

III) Que dito imóvel foi **PARCIALMENTE** afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, pelo que, por esta escritura e na melhor forma de direito, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** cedem e transferem os direitos hereditários de uma área de **8,2566 ha (oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta e seis centiares)**, prometem constituir servidão administrativa sobre uma área com **3,4271 ha (três hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares)**, e prometem dar em uso pelo período de 12 (doze) meses, à título de ocupação temporária, a área de **50,9457 ha (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e sete centiares)**, à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, tudo com relação aos direitos que possuem sobre o imóvel antes descrito e caracterizado, de acordo com o a seguir explicitado:

a) Aquisição dos direitos hereditários, por cessão, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais)**, que assim se discrimina: **R\$ 16.371,00,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais)**, pela cessão e transferência de todos os direitos hereditários e possessórios que possuem sobre a área de **8,2566 ha (oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta e seis centiares)**, assim descrita e caracterizada: "Uma área de terra destinada a formação de canal denominado **CANAL 1**, com **1,5706ha**, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo vértice 4C ao 4D confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro; do 4D ao 4H confronta com a APP; do 4H ao 4I confronta com o Túnel; do 4I ao 4C confronta com a Área de Preservação Permanente. Coordenada do ponto 4C: N=7.563.460,00 e E=707.110.66; b) Uma área de terra com **6,6860ha** destinada à **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**: Partindo vértice 4B ao 4C confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A; do 4C ao 4I confronta com o Canal; do 4I ao 4H confronta com o Túnel; do 4H ao 4D confronta com o Canal, do 4D ao 4E confronta com Marcio Henrique Monteiro de Castro GL A – APP, do 4E ao 4F confronta com o remanescente 1, do 4F ao 4G confronta com a servidão do túnel, do 4G ao 4B confronta com o remanescente 2. Coordenada do ponto 4C: N=7.563.355,08 e E=707.163,43, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nºs DPI-25957, de responsabilidade técnica do Engº Paulo Renato Monteiro, CREA/RJ nº

Wanderleigh Alberto de Jesus Lepetino  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVIDÃO



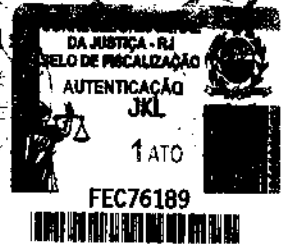
c) Ocupação Temporária, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.572,00** (três mil, quinhentos e setenta e dois reais, como forma de remunerar os prejuízos que os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** terão, por não podrem fazer uso integral da área de **50,9457 ha** (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e sete centiares), adiante descrita e caracterizada: "Área de **50,9457 ha** (cinquenta hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e sete centiares), que possui a seguinte descrição: a) Uma área de terra com **24,1827ha** (vinte e quatro hectares, dezoito ares e vinte e sete centiares), denominada **Área de Risco de Detonação 1**, contendo os seguintes limites e confrontações: do vértice **12B** ao **4F** confronta com a área de servidão do túnel, do **4F** ao **4E** confronta com a **APP**, do **4E** ao **10** confronta com terras de propriedade atribuída a **Márcio Henrique Monteiro de Castro GL A**, do **10A** ao **10A** confronta com terras de propriedade atribuída a **João da Silva**, do **10A** ao **11A** confronta com a área Remanescente 1, do **11A** ao **12A** confronta com terras de propriedade atribuída a **João da Silva** e do **12A** ao **12B** confronta com o Remanescente 1, Coordenadas do ponto **12B - N=7.564.225,96 E= 707.757,96** e b) Uma área de terra com **26,7630ha** (vinte e seis hectares, setenta e seis ares e trinta centiares), denominada **Área de Risco de Detonação 2**, contendo os seguintes limites e confrontações: do vértice **12C** ao **4A** confronta com Remanescente 2, do **4A** ao **4B** confronta **Márcio Henrique Monteiro de Castro GL A**, do **4B** ao **4G** confronta com a **APP**, do **4G** ao **12C** confronta a servidão do túnel, coordenadas do ponto **12C - N= 7.564.189,20 E= 707.757,96**, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nºs **DPI-25957**, de responsabilidade técnica do Eng.º **Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 871008565/D**, Visto **CREA - MG nº 24037** os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. Sendo certo que, a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, procedeu a avaliação da mesma, tomando por base a área de pastagem com **23,2344ha** (vinte e três hectares, vinte e três ares e quarenta e quatro centiares) face à inviabilidade de sua utilização em decorrência das conseqüências do super arremesso em detrimento da utilização de explosivos, bem como, do mercado de comércio leiteiro, onde implicitamente se encontra retratado o custo de pastagens formadas por ha, e do preço praticado para locação ou arrendamento, seguindo a tradição local, de forma que o preço certo, real e previamente ajustado, acima mencionado, se encontra retratado no laudo de avaliação nº **11340281-1**, que independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

As importâncias supracitadas são pagas, integralmente, neste ato, aos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, através dos cheques administrativos nominais a: a) **JOÃO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. **005633**, no valor de **R\$ 13.666,00** (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais), b) a **LUZIA ISABEL DE CARVALHO COSTA**, cheque nº. **005634**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), c) a **SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. **005635**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), d) a **LUIZ DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. **005636**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), e) a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. **005637**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), f) a **JOSÉ GERALDO DE CARVALHO**, cheque nº. **005638**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), g) a **MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ**, cheque nº. **005639**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), h) a **TEREZINHA CARVALHO FONSECA**, cheque nº. **005640**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), i) a **MARLENE DE ASSIS CARVALHO**, cheque nº. **005641**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), j) a **OLÍVIA DE**

*Wanderlânio Alberto de Souza Teperino*  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 FGD.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fm.: 0,18 Total



Livro n.º 66-I

**SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO**  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL: (32) 3462-6613  
36860-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

nº. 005644, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), m) a **MARIA SELMA TAVARES CARVALHO**, cheque nº. 005645, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e n) a **ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES**, cheque nº. 005646, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todos sacados em 06/11/2007, contra a agência 1755-Corporate, do Banco do Brasil S/A, que foram conferidos, achados certos e embolsados pelos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, pelo que dão à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** plena, rasa, geral e irrevogável quitação valor, por estarem pagos e satisfeitos, para que nada mais, a esse título, venha ser reclamado, o que fazem por si, herdeiros ou sucessores, fazendo a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO, DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM QUITAÇÃO DE PREÇO E DE PROMESSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**, sempre boa, firme e valiosa, respondendo ainda, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, pela evicção de direitos, quando chamados à autoria, pelo que transferem à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** toda a posse e direito, ações e servidões que tinham ou pudessem ter sobre a área ora negociada, por força da presente escritura e da cláusula "ad-constituti".

**IV)** Que remanesceu aos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** uma área de terras com 98,8437 ha (noventa e oito hectares, oitenta e quatro ares e trinta e sete centiares), a qual não faz parte desta transação, e que se encontra descrita na alínea "a" da cláusula III.

**V)** Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** transmitem neste ato à **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE**, a posse que tinham sobre a área objeto da cessão de direitos, podendo a mesma, desde já utilizar tal imóvel para os fins já mencionados, bem como, cedem em uso a área objeto da servidão administrativa e da ocupação temporária.

**VI)** A ocupação temporária da área descrita na alínea "C" da cláusula III, pelo período de 12 (doze) meses, terá como marco a presente data, ou seja, a da lavratura da presente escritura.

**VII)** O período de 12 (doze) meses, poderá a critério das partes contratantes ser dilatado, por igual período, porém, a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** se compromete, em caso do período de ocupação se estender ao do aqui pactuado, a complementar os valores relativos a limitação de exploração, o que poderá ser feito através de Instrumento Particular, que passará a fazer parte integrante e complementar da presente Escritura.

**VIII)** Nas áreas descritas na **CLÁUSULA TERCEIRA**, a

Fls: 2346  
Proc: 807/01  
Rubr: 10

*Handwritten signature: Luiz Henrique F. de Castro*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: A. C. [Illegible]*

*Vertical handwritten notes on the left margin:*  
F. de Castro  
A. C. [Illegible]  
S. A. C. [Illegible]

**CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** venha a promover e executar, imediatamente, na área descrita na presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamentos e outros que se fizerem necessários, inclusive, sondagens, perfurações e detonação de explosivos.

IX) A indenização que neste ato é efetuada, destina-se exclusivamente a recompor o prejuízo que o **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** terão pelo limitação ao uso, da área serviente, eternamente, e pelo não uso de parte da propriedade pelo período de 12 (doze) meses, e que servirá para estes procedam a locação ou arrendamento de imóveis rurais de características similares ao que está sendo ocupado, e ainda, pela aquisição dos direitos hereditários sobre parte do imóvel.

X) A **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** se compromete a fazer a devolução da área descrita na alínea "C" da cláusula III, da mesma forma que a encontrou, ou seja, em perfeitas condições de exploração agropecuária.

XI) Quaisquer danos causados ao remanescente da propriedade do **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** por motivo da construção do túnel, ou decorrente sua operação ou segurança, serão devidamente identificados, avaliados e indenizados pelo seu justo valor.

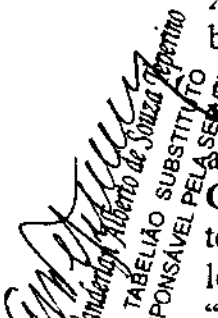
XII) Fica ressalvado que a presente escritura não inclui a indenização de culturas que porventura possam existir na faixa de servidão, que caso seja comprovada a necessidade de sua supressão, será objeto de negociação futura entre as partes, visando o interesse mútuo de preservar a existência de vegetação nativa através de corte seletivo.

XIII) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a área cujos direitos hereditários ora são cedidos, até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, deve estar em nome de um dos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, obrigando-se ainda a mantê-lo em dia, bem como, continuam responsáveis por tais despesas atinentes à área ocupada e à área que remanesceu.

XIV) Pelos **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** me foi dito que continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação das áreas, objetos da presente, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

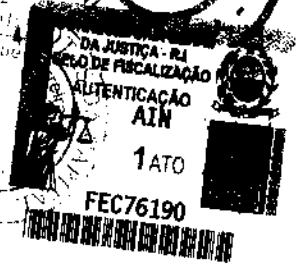
XV) Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado, nos termos do Artigo 31 do Decreto-Lei 3.365/41.

XVI) Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** declaram terem aceitado o valor indenizatório ofertado pela **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente **"ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM QUITAÇÃO DE PREÇO DE PROMESSA DE**

  
Wanderley Alberto de Souza Teperino  
TABELIAO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Funp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fng.: 0,18 Total: 4,84



Livro n.º 66-I

**SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO**  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

**CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. Desta forma, a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** está formalizando a presente transação através deste instrumento, uma vez que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL oportunamente emitirá a competente Resolução de Utilidade Pública, declarando os imóveis atingidos de utilidade pública para o empreendimento em questão, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas após tal ato, ocasião em que a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** procederá à solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa.

Fls.: 2347  
Proc.: 802/01  
Rubr.: 2

**XVII)** O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretroatável, e obriga em todas as suas cláusulas e condições, tanto às partes contratantes, como seus herdeiros ou sucessores.

**XVIII)** O **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** comprometem-se, em caso da venda do imóvel objeto desta Escritura, a informar aos eventuais compradores sobre o ônus da Servidão Administrativa, respondendo eles, **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, por quaisquer danos ou prejuízos que essa omissão possa causar.

**XIX)** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** comunicar ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando o **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do TÚNEL n.º 1, necessário à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**;

**XX)** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA - FEEMA - ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando o **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do TÚNEL n.º 1, necessário à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**;

**XXI)** Por força do presente instrumento, os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** autorizam e consentem que a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** possa se habilitar no processo

*Handwritten notes on the left margin:*  
Handwritten initials and marks, including "ASSA" at the bottom.

*Handwritten notes on the right margin:*  
Large handwritten signature/initials, possibly "A. C. U. A.", and other markings.

**XXII)** Fica eleito o foro da comarca do Belo Horizonte-MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que for ou venha a ser.

**XXIII)** Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Receita Federal, em virtude de não estarem incluídos nas exigências previdenciárias vigentes, por não serem empregadores rurais ou urbanos, nem produtores rurais, o que declaram sob as penas da lei.

**XXIV)** Neste ato os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, todos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, podendo inclusive promover, declarar e homologar partilha amigável, e ainda, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo também, ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte;

**XXV)** Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** por si, seus herdeiros ou sucessores, ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários à lavratura e registro da Escritura Definitiva.

**XXVI)** Os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS** declaram e dão plena quitação a **CESSIONÁRIA/EXPROPRIANTE/OCUPANTE** de estarem satisfeitos com Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População, o que fazem por si herdeiros e sucessores.

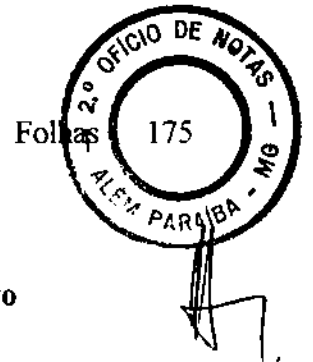
**XXVII)** As ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da prenotação do título para registro.

**XXVIII)** Declaram, **ainda,** os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIOS**, sob as responsabilidades civil e criminal, que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre a área objeto da presente desapropriação e que de alguma forma possa prejudicá-la.

**XXIX)** Declararam **também** os **CEDENTES/EXPROPRIADOS/PROPRIETÁRIO**, que as certidões e documentos exigidos pelo Decreto nº 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, que não foram ainda apresentadas neste ato, serão até a data do registro desta escritura

*Manoel*  
Manoel de Souza Leal  
SOLUÇÃO SUBSTITUTIVA  
SÚMULA Nº 133 - CANCELAMENTO DA SERVENTIA REGISTRAL





SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALVADOR  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALEM PARAIBA - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. (Lavrada mediante minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

Fis.: 2348  
Proc.: 807603  
Rubr.: 22

“FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONFORME IN/SRF”

**Outorgantes Cedentes, Expropriados Promissários e Proprietários Promissários:**

*João Assis Carvalho*  
1.- JOÃO DE ASSIS CARVALHO e

*Nilda Fonseca Carvalho*  
NILDA FONSECA CARVALHO;

- 2.- *Luíza Izabel de Carvalho Costa*
- 3.- MARCELLE DE CARVALHO COSTA,
- 4.- MICHELLE DE CARVALHO COSTA, e
- 5.- MAICKEL JOSÉ DE CARVALHO COSTA, por seus procuradores:

*Francisco de Assis Carvalho*  
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e

*José Geraldo de Carvalho*  
JOSÉ GERALDO DE CARVALHO

*Terezinha Carvalho Fonseca*  
6.- TEREZINHA CARVALHO FONSECA;

*Sebastião de Assis Carvalho*  
7.- SEBASTIÃO DE ASSIS CARVALHO;

*Luíz de Assis Carvalho*  
8.- LUIZ DE ASSIS CARVALHO e

*Bláudia Rodrigues da Silva Fonseca*

*Jose Paes Ribeiro*  
**JOSE PAES RIBEIRO;**

*Maria das Graças de Carvalho*  
**10.- MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO;**

*Marlene de Assis Carvalho*  
**11.- MARLENE DE ASSIS CARVALHO;**

*Francisco de Assis Carvalho*  
**12.- FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e**

**ANA BERNADETE DE CARVALHO, por seus procuradores:**

*Francisco de Assis Carvalho*  
**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e**

*Jose Geraldo de Carvalho*  
**JOSE GERALDO DE CARVALHO;**

*Jose Geraldo de Carvalho*  
**13. JOSE GERALDO DE CARVALHO e**

**ANNA CARDOSO DE CARVALHO, por seus procuradores:**

*Francisco de Assis Carvalho*  
**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e**

*Jose Geraldo de Carvalho*  
**JOSE GERALDO DE CARVALHO;**

*Rosa Maria de Carvalho Menezes*  
**14.- ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES e**

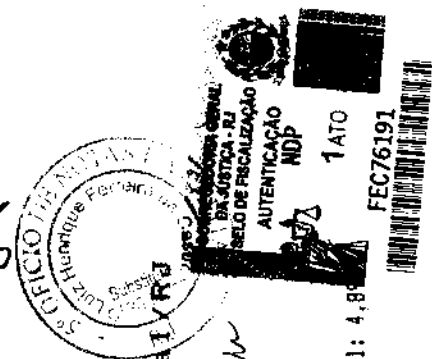
**JORGE DA SILVA MENEZES, por sua procuradora,**

**ROSA MARIA CARVALHO DE MENEZES;**

*Olivia de Assis Carvalho Lins*  
**15.- OLIVIA DE ASSIS CARVALHO LINS;**

*Maria Selma Tavares Carvalho*  
**16.- MARIA SELMA TAVARES CARVALHO;**

*Dalva Lana Carvalho Ferreira*  
**17.- DALVA LANA CARVALHO FERREIRA e**



Cartorio do 50.º Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433  
**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Eml.: 3,78 Lei.: 0,75 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Funp.: 0,18 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,88

*Wanderlân Alberto de Souza*  
**TABELÃO SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA**

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54, SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
Praça Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls.: 2349  
Proc.: 907/01  
Rubr.: 20

*Paula Tavares Carvalho*  
**18.- PAULA TAVARES CARVALHO VILLAROEL MERIDA e**  
*Gary Aniceto Villaroel Merida*  
**GARY ANICETO VILLAROEL MERIDA;**

*Carla Tavares Carvalho Quintaneiro*  
**19.- CARLA TAVARES CARVALHO QUINTANEIRO e**  
*Wellerson Quintaneiro da Silva*  
**WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA;**

**20.- MARIA MAGDALENA DE CARVALHO DINIZ e**

**21.- MIRIAN CARVALHO DINIZ SILVA e**

**LUIZ CARLOS DA SILVA, e**

**22.- MEIRE CARVALHO DINIZ PEREIRA e**

**GERALDO ANTÔNIO PEREIRA, por seus procuradores:**

*Francisco de Assis Carvalho*  
**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e**

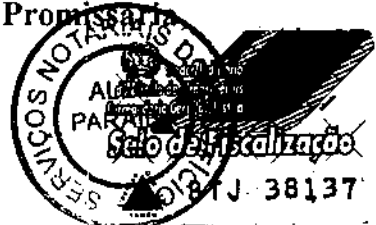
*Jose Geraldo de Carvalho*  
**JOSE GERALDO DE CARVALHO; e**

*Aristides Carvalho Diniz*  
**23.- ARISTIDES CARVALHO DINIZ.**



**p/Outorgada Cessionária, Expropriante Promitente e Ocupante Promitente**  
**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina:**

*Simone de Oliveira Pereira Santos*  
**SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – procuradora.**



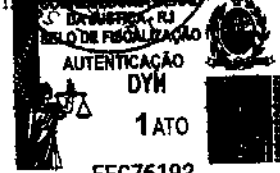
**Tabelião**  
*Wanderlan Alberto de Souza Teperino*

LEI Nº 15424  
EMOLS. 737,29

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



FEC76192



Fls. 2850  
Proc. 80710  
Rubr. 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MAR DE ESPANHA  
MUNICÍPIO DE CHIADOR

Lv. N.º 04 aux  
fls n.º 30

Cartório de Registro Civil e Notas - Telefones: 3285 - 1151

**Vilma da Conceição  
Oliveira Pereira**

e-mail: cartoriochiador@yahoo.com.br

Rua Padre Carlos Dondero, 32 Cep. 36630-000 - Chiador - MG

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a HELENO NARCIZO GONÇALVES E SUA ESPOSA ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO.....**

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 11 (onze) dias do mês de julho, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Chiador, comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **DRA. LÍLIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da

ASA

2007

cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas e do outro lado e, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: HELENO NARCIZO GONÇALVES** e sua esposa **ALBINA AVELINA DA SILVA GONÇALVES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele agricultor, portador da CTPS nº 49.595, Série 058-RJ, expedida pelo DRT/RJ em 07/05/1987 e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.124.507-49, ela do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 09.569.597-9, expedida pelo IFP/RJ em 26/06/1990 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.766.986-60, residentes e domiciliados na Fazenda Tocaia, município de Chiador/MG; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia – MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº. 003/2006, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a expedir em 15/01/2007 em decorrência do Processo nº 02001.000807/01-77; **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de

31

Cartório do 5º. Ofício da Capital/RJ

R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75



Handwritten notes on the left margin: 'A A S', 'B N G', and 'Folha 1/1'.

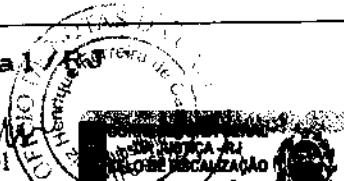
09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**; **QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de **17,42 ha** (dezessete hectares e quarenta e dois ares), denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: **"Sítio Boa União"**, no Município de Chiador - MG, com área de 17,42 ha e fração mais ou menos de terras, confrontando em seus diversos lados com Cristóvão de Souza Rezende, Oliveiros Narcizo de Carvalho, Antônio Moreira, Alcides Cezar Gonçalves, Amadeu Cassaro Furtado, José Cláudio Moreira e outra e quem mais de direito haja. Registros Anteriores: Lº 3AG fls 278 e Lº 2Q fls 199 Mat. 2.656. Proprietários: Leda Narcizo Gonçalves de Rezende e s/m José Martins de Rezende; Hélio Narcizo Gonçalves e s/m Elza Guadalupe Gonçalves; Geraldo Narcizo Gonçalves e s/m

SSA

Henry

Referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/05/1990 no Cartório de Notas da Cidade de Chiador/MG, Comarca de Mar de Espanha - MG, as folhas 75 do Livro 53, e se encontra devidamente registrada no livro 2-X sob o nº R-1 da Matrícula nº 3.658 da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha - MG; **QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.002.402-2, sob a denominação de **Sítio Boa União**, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 17,4000 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 2.729.820-5, módulo fiscal 24,0 ha, nº de módulos fiscais 0,7250 ha e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 06/07/2007 com validade até 07/01/2008, Código de Controle de Certidão: 36C3.0441.8441.8485.FADB, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade da descrição dos limites e confrontações da matrícula nº 3.658 em razão da ausência de rumos, distâncias e limites a **EXPROPRIANTE** com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura, e constatou que o imóvel denominado **Sítio Boa União**, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, possui a área total de **22,7151 ha**, (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: *Iniciando-se na coordenada do ponto 1: N=7.566.159,12 e E=709.607,41, do vértice 01 ao 03 confronta com imóvel de propriedade de Antonio Carlos Moreira; do vértice 3 ao 3A confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves - Gl. A; do vértice 3A ao 4 confronta com imóvel de propriedade de Alcides Cezar Gonçalves - Gl. B; do vértice 04 ao 05 confronta com imóvel de propriedade de Mirian Lins*

ASA  
F  
F  
N  
L  
Lins





Patricio; do vértice 05 ao 06 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 06 ao 07 confronta com imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Rezende – Gl. A; do vértice 07 ao 08 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. A; do vértice 08 ao 01 confronta com imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gl. B e C, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **SÉTIMA:** Que dito imóvel foi totalmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de **22,7151 ha** (vinte e dois hectares, setenta e um ares e cinquenta e um centiares), assim distribuídos: **a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água denominado "TOCALA" com área de 1,8601 ha (um hectare, oitenta e seis ares e um centiares)**, estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos: iniciando-se da coordenada do ponto 04 N=7.565.439,51 – E=709.249,66; do vértice 4A ao 5 confronta com o imóvel de propriedade Miriam Lins Patricio; do vértice 5 ao 6 confronta com o imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 6 ao 7 confronta com o imóvel de propriedade de Cristovão de Souza Resende – Gleba A; do vértice 7 ao 7A confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho; do vértice 7A ao 4C confronta com a APP 1; do vértice 4C ao 4B confronta com o Canal 3/Talude; do vértice 4B ao 4A confronta com a APP2, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente

55  
A A S S

6 N 9 F

estando compreendida dentro dos limites e confrontações assim descritos:  
iniciando-se da coordenada do ponto 03A N=7.565.862,09 – E=709.708,72;  
**APP 1:** do vértice 3A ao 4C confronta com a área do Canal 3 / Talude; do  
vértice 4C ao 7A confronta com a cota 251,50 m (Reservatório de Tocaia); do  
vértice 7A ao 7B confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo  
de Carvalho – Gleba A; do vértice 7B ao 7C confronta com a área  
remanescente; do vértice 7C ao 3A confronta com a área remanescente;  
iniciando-se da coordenada do ponto 03B N=7.565.453,05 – E=709.332,16;  
**APP 2:** do vértice 3B ao 4 confronta com o imóvel de propriedade de Alcides  
Cezar Gonçalves – Gleba B; do vértice 4 ao 4A confronta com o imóvel de  
propriedade de Miriam Lins Patricio; do vértice 4A ao 4B confronta com o  
Reservatório de Tocaia; do vértice 4B ao 3B confronta com a área do Canal /  
Talude; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de  
responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ  
nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes  
contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e  
complementar da presente escritura. c) uma área de terras com 6,4866 ha  
(seis hectares, quarenta e oito ares e sessenta e seis centiares) destinada à  
instalação e construção do Canal 3 / Talude, que possui a seguinte descrição:  
iniciando da coordenada do ponto 3A – N=7.565.862,09 – E= 709.708,72; do  
vértice 3A ao 4C confronta com a área APP 1; do vértice 4C ao 4B confronta  
com o Reservatório de Tocaia; do vértice 4B ao 3B confronta com a APP 2;  
do vértice 4B ao 3A confronta com o imóvel de propriedade de Alcides Cezar  
Gonçalves – Gleba B; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos  
de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ  
nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes  
contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e  
complementar da presente escritura. d) pela aquisição da área remanescente  
com 12,3200 (doze hectares e trinta e dois ares) que não foi atingida  
diretamente pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO** –

S  
S  
A  
A  
G  
N  
g  
Z  
F  
F



**QUEDA ÚNICA**, porém, como ficou inacessível e impraticável economicamente, a pedido dos **EXPROPRIADOS** à **EXPROPRIANTE**, esta procederá à aquisição da mesma, estando compreendida dentro dos limites e confrontações, assim descritos: iniciando da coordenada do ponto 01 – N=7.566.159,12 – E= 709.607,41; do **vértice 1 ao 2** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do **vértice 2 ao 3** confronta com o imóvel de propriedade de Antônio Carlos Moreira; do **vértice 3 ao 3A** confronta com o imóvel de propriedade de Alcides César Gonçalves – Sítio Cachoeira – Gleba A; do **vértice 3A ao 7C** confronta com a APP 1; do **vértice 7C ao 7B** confronta com a APP 1; do **vértice 7B ao 08** confronta com o imóvel de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Gleba A; e do **vértice 08 ao 01** confronta com os imóveis de propriedade de Oliveiros Narcizo de Carvalho – Glebas B e C; tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do Engº. Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº. 178929/D – visto CREA/MG nº. 24038, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **OITAVA**: As Declarações dos confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quanto aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente; na oportunidade será apresentada também a ART devida. **NONA**: Referida área foi avaliada em **R\$ 82.448,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo: **R\$ 59.301,00** (cinquenta e nove mil trezentos e um reais) pela aquisição da terra-nua afetada, com **22,7151 ha**; **dos quais R\$ 25.593,00** pela área inundável de **8,3467 ha** e **R\$ 6.796,00** (seis mil setecentos e noventa e seis) pela área de terras com **2,0484 ha** destinada a APP; **R\$ 4.432,00** (quatro mil, quatrocentos e trinta

S  
S  
A  
A

6  
N  
H  
o

10.382,00 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais) para o aluguel de pasto pelo período de 12 (doze) meses e transporte do gado bovino a ser removido da propriedade, conforme laudo de avaliação nº 11170072-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura;

**DÉCIMA:** Assim, o imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA SÉTIMA será totalmente afetado pelo enchimento do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, e a área remanescente não atingida pelo reservatório, ficará economicamente inviável, a pedido dos **EXPROPRIADOS**, a **EXPROPRIANTE** resolveu prometer comprar a **totalidade** do imóvel. **DÉCIMA PRIMEIRA:** A área remanescente da propriedade, ora prometida a venda, poderá critério da **EXPROPRIANTE** ser destinada para garantir a auto-relocação da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**. **DÉCIMA SEGUNDA:** Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de **R\$ 82.448,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo **cheque nº 005547**, sacado contra a agência Corporate nº 1755, do Banco do Brasil, nominal a **HELENO NARCIZO GONÇALVES**, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas; **DÉCIMA TERCEIRA:** A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNLÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLÁUSULA SÉTIMA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer

SS  
A  
A  
G  
N  
G  
G



naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área;

**DÉCIMA QUARTA:** Nos termos da cláusula "constituti" os **EXPROPRIADOS** permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção **até a data de 11/09/2007**, quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel; **DÉCIMA QUINTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos **EXPROPRIADOS** não promoverem a demolição das benfeitorias, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pela **EXPROPRIADOS**, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão à área objeto da presente desapropriação, sem direito à retenção;

**DÉCIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA;**

**DÉCIMA OITAVA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação

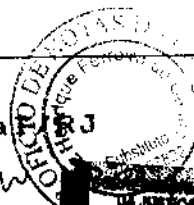
5  
5  
A  
A

FL N 23

m

5  
A  
A  
S  
S  
B  
N  
J  
F  
F  
F

órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA. DÉCIMA NONA:** Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta; **VIGÉSIMA:** Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos; **VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que fica eleito o foro da Comarca da cidade do Belo Horizonte, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser; **VIGÉSIMA SEGUNDA:** Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura; **VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estar incluso nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004; **VIGÉSIMA QUARTA:** Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel



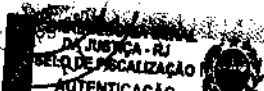
Fis.: 2355  
Proc.: 80710  
Rubr.: 10

expropriado; **VIGÉSIMA QUINTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de re-ratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte; **VIGÉSIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. **VIGÉSIMA SÉTIMA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão

A A S G  
F N G  
Zmldz

emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 -I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a conseqüente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; 1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; 2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**; 3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; 4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 25/04/2007, com o Código de Controle nº E776.4190.B22C.DCB7 e em 11/05/2007, com o Código de Controle nº 4C8E.5A43.C2D8.FE55, relativas a: Heleno Narcizo Gonçalves e Albina Avelina da Silva Gonçalves, respectivamente; 5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal,

ASSINADO  
H N G





Fis. 2356  
Proc. 807103  
Rubr. 22

expedida pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais; Declaram ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. Eu Jamil Salgado Pereira – escrevente digitei e a oficiala do registro civil e notas, Vilma da Conceição Oliveira Pereira, assina: *Vilma da Conceição Oliveira Pereira*

*Helena Narcissa Gonçalves*  
*Albina Anselina da Silva Gonçalves*

*Jamil*



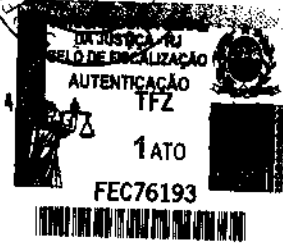
03964506/0001-09  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E NOTAS DE CHIADOR  
RUA PADRE CARLOS CONGERO, 32  
CENTRO - CEP 35600-000  
CHIADOR - MG

Cartorio do 50. Ofício da Capital RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2206-2433

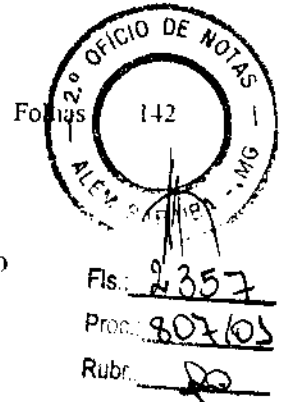
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4

*Luiz Henrique F. de Castro*



REPRODUZIR É PROIBIDO SOB PENALIDADE DE MULTA POR CADA COPIA



**SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO**  
**WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
 Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
 Comarca de Além Paraiba - Estado de Minas Gerais

**ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, QUE FAZ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A A CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE E SUA MULHER ALMERINDA DA SILVA RESENDE, na forma abaixo:**

**- S A I B A M -** quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Além Paraiba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **Dra. SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 80.879 e no CPF/MF nº 011.597.487-30, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara + Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 171 do Livro 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio sob o nº 0135; e do outro lado como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE** e sua esposa **ALMERINDA DA SILVA RESENDE**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, ele agricultor, portador da carteira de identidade de nº 05889994-9, expedida pelo IFP/RJ, em 02/09/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.460.156-49, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 08600331-6, expedida pelo IFP/RJ em 07/01/1988 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.977.296-05, residentes e domiciliados na Fazenda do Abrigo, Cidade de Chiador/MG; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraiba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO**

*Wanderlan*

*Wanderlan*

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da LI nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/8/2007, a Expropriante recebeu a Licença de Instalação do Empreendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estabelecidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que dos meios necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** incluiu, dentre eles, o abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO**: pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, de uma área rural com área total de 87,12 ha (oitenta e sete hectares e doze ares), denominado Fazenda do Abrigo, situado na zona rural do município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: confronta por seus diversos lados com Odílio Monteiro de Rezende, Oliveiros Narciso de Carvalho, Miguel Pedrosa Melgaço, Espólio de João Gonçalves Trigo, José Cláudio Moreira, Israel Monteiro de Resende e com quem mais o haja. Registro anterior: Livro 3AG, Fls. 293, nº7090. Referido imóvel foi havido pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/06/1986 nas Notas do Registro Civil de Chiador, Comarca de Mar de Espanha - MG, no Livro nº 52 e se encontra devidamente registrado no livro **2M** sob o nº **R-2, da Matrícula nº 1.808, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha – MG.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.002.321-2, sob a denominação de Fazenda do Abrigo, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 87,1000 ha - Módulo Rural: 23,8227 ha - Nº de Módulos Rurais: 3,61 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 3.483.989-5 com área de 87,1 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 19/06/2007 com validade até 19/12/2007, Código de Controle de Certidão: DEAS.A689.8205.D64E, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.

Cartorio do 5º. Ofício da Capital  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 22967433  
AUTENTICACAO  
TVD  
1ATO  
FEC76183  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fund.: 0,18 Total  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Handwritten signature: Henrique F. de Castro*

*Handwritten signature: Wanderley Alberto de Souza Teperino*  
TABELIAO SUBSTITUTO  
RESPONSABILIDADE



**SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO**  
**WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PCA. CORONEL BREVES, 54 - Sala 02 - Alameda  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

**Alberto de Souza Teperino - Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
 Ccr. Breves, 54, sala 02 - Telefone (032) 3462-6613  
 Cidade e Comarca de Além Paraíba - Estado de Minas Gerais

Fls.: 2358  
 Proc.: 909103  
 Rubr.: XQ

de 87,1200 ha, a **EXPROPRIANTE** com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura, e constatou que o imóvel denominado Fazenda do Abrigo, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, possui a área total de 76,7047 ha (setenta e seis hectares, setenta ares e quarenta e sete centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Iniciando-se no Ponto de Coordenada "01": N=7.564.910,44 e N=708.570,05, do vértice **01 ao 1A**, confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "B", do vértice **1A ao 1B** confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "A", do vértice **1B ao 1C** confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "C", do vértice **1C ao 02** confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende - Gleba "B", do vértice **02 ao 4A** confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice **4A ao 6A** confronta com terras de propriedade de Oliveira Narcizo de Carvalho - Gleba "A", do vértice **6A ao 08** confronta com terras de propriedade de Heleno Narcizo Gonçalves, do vértice **08 ao 09** confronta com terras de propriedade de Miriam Lins Patrício, do vértice **09 ao 01** confronta com terras de propriedade de Leda Narcizo Gonçalves de Resende e/o; tudo nos termos da Planta N.º. 2595A e do Memorial Descritivo N.º. 25954A de responsabilidade do técnico agrimensor Carlos Alberto de Lima Pinto - CREA/RJ n.º 171775/TD, Visto CREA/MG n.º 25032, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Que dito imóvel foi totalmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, em uma área de 76,7047 ha (setenta e seis hectares, setenta ares e quarenta e sete centiares), assim distribuídos: Iniciando-se no Ponto de Coordenada "01": N=7.564.910,44 e N=708.570,05, do vértice **01 ao 1A**, confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "B", do vértice **1A ao 1B** confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "A", do vértice **1B ao 1C** confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende - Gleba "C", do vértice **1C ao 02** confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende - Gleba "B", do vértice **02 ao 4A** confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice **4A ao 6A** confronta com terras de propriedade de Oliveira Narcizo de Carvalho - Gleba "A", do vértice **6A ao 08** confronta com terras de propriedade de Heleno Narcizo Gonçalves, do vértice **08 ao 09** confronta com terras de propriedade de Miriam Lins Patrício, do vértice **09 ao 01** confronta com terras de propriedade de Leda Narcizo Gonçalves de Resende e/o, dos quais, assim se destinam:

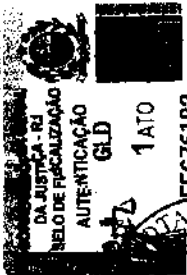
- a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação D'Água, implantação de parte do Canal 2 e do Dique de Tocaia com área total de 16,0923 ha (dezesseis hectares, nove ares e vinte e três centiares), assim distribuídos: ÁREA DO RESERVATÓRIO

*R*  
*S*  
*Ja*  
*de*  
*de*

Cartorio do 50. Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2366-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lev.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Funp.: 0,38  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18



FEC76182

Substituto  
Luz Henrique F. de Castro

vértice 3B ao 3C confronta com terras de propriedade atribuída a Miguel Pedrosa Melgaço; do vértice 3C ao 5B confronta a APP4 do Reservatório; do vértice 5B ao 6A confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho; do vértice 6A ao 6B confronta com a APP5 do Reservatório; do vértice 6B ao 14 confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho; do vértice 14 ao 08 confronta com terras de propriedade atribuída a Heleno Narciso Gonçalves; do vértice 08 ao 8A confronta com terras de propriedade atribuída a Mirian Lins Patricio; do vértice 8A ao 8C confronta com o Canal e do vértice 8C ao 1F confronta a APP2 do Reservatório / ÁREA DO CANAL E DO DIQUE - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "01A": N=7.564.994,32 e E=708.527,32, do vértice 1A ao 1B confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba "B"); do vértice 1B ao 8C confronta com a APP2 do Reservatório; do vértice 8C ao 8A confronta com o Reservatório; do vértice 8A ao 8B confronta com terras de propriedade atribuída a Mirian Lins Patricio e do vértice 8B ao 1A confronta com a APP1 do Reservatório.

b) uma área de terras com 30,9313 ha (trinta hectares, noventa e três ares e treze centiares) destinada à Preservação Permanente - APP DO RESERVATÓRIO, assim implantada: APP 1 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "01": N=7.564.910,44 e E=708.570,05, do vértice 01 ao 1A confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba "B"); do vértice 1A ao 8B confronta com o Canal; do vértice 8B ao 9 confronta com terras de propriedade atribuída a Mirian Lins Patricio e do vértice 09 ao 01 confronta com terras de propriedade atribuída a Leda Narciso Gonçalves Resende e outros; APP 2 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "1B": N=7.564.994,32 e E=708.527,10; do vértice 1B ao 10 confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba "B"); do vértice 10 ao 1C confronta com terras de propriedade atribuída a Israel Monteiro Resende (Gleba "A"); do vértice 1C ao 1E confronta com terras do remanescentes 3 do próprio imóvel; do vértice 1E ao 1F confronta com terras de propriedade atribuída a Cristóvão de Souza Resende (Gleba "B"); do vértice 1F ao 8C confronta com o Reservatório e do vértice 8C ao 1B confronta com o Canal; APP 3 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "1G": N=7.765.676,15 e E=708.177,95; do vértice 1G ao 1H confronta com terras de propriedade atribuída a Cristóvão de Souza Resende (Gleba "B"); do vértice 1H ao 3A confronta com o remanescente 2 do próprio imóvel; do vértice 3A ao 3B confronta com terras de propriedade atribuída a Miguel Pedrosa Melgaço e do vértice 3B ao 1G confronta com o reservatório; APP 4 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "3C": N=7.566.133,73 e E=708.379,94, do vértice 3C ao 4A confronta com terras de propriedade atribuída a Miguel Pedrosa Melgaço; do vértice 4A ao 5A confronta com o remanescente 1 do próprio imóvel; do vértice 5A ao 6 confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho e do vértice 6 ao 3C confronta com o Reservatório; APP 5 - Iniciando-se na Coordenada do Ponto "6A": N=7.565.725,09 e E=708.909,07, do vértice 6A ao 6B confronta com terras de propriedade atribuída a Oliveiros Narciso de Carvalho e do vértice 6B ao 6A confronta com o Reservatório.

c) uma área total remanescente com 29,6811 ha, que não foi atingida diretamente pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA, porém, como ficaram inacessíveis e impraticáveis

*SR*  
*Luiz Henrique F. de Castro*

*Luiz Henrique F. de Castro*  
SUBSTITUTO



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

## Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Coronel Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

2359  
803/03  
R.

de propriedade de Israel Monteiro Resende – Gleba “A”, do vértice 11 ao 12 confronta com terras de propriedade de Israel Monteiro Resende – Gleba “C”, do vértice 12 ao 1E confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba “B”, do vértice 1E ao 1C confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 2 / ; **Remanescente 2:** Iniciando-se no ponto de coordenada “03C”: N=7.566.133,73 e E= 708.379,84, do vértice 1H ao 02 confronta com terras de propriedade de Cristóvão de Souza Resende – Gleba “B”, do vértice 02 ao 3A confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 3A ao 1H confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 3 / **Remanescente 3:** Iniciando-se no ponto de coordenada “4A”: N=7.566.143,05 e E=708.509,05, do vértice 4A ao 13, confronta com terras de propriedade de Miguel Pedrosa Melgaço, do vértice 13 ao 5A confronta com terras de propriedade de Oliveiro Narcizo de Carvalho, do vértice 5A ao 4A confronta com a área de Preservação Permanente (APP) 4; tudo de acordo com a planta N.º. DPI-25954 e memoriais descritivos N.º. 25954 de responsabilidade do técnico agrimensor Carlos Alberto de Lima Pinto - CREA/RJ n.º 171775/TD, Visto CREA/MG n.º 25032, que assinados pela partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.

**CLÁUSULA OITAVA:** As Declarações dos Confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quantos aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente, na oportunidade será apresentada a ART devida.

**CLÁUSULA NONA:** Referido imóvel foi avaliado em R\$ 820.413,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais), sendo: R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais) pela terra-nua com 16,0923 ha (dezesseis hectares, nove ares e vinte e três centiares) destina área inundável, canal e dique; R\$ 68.920,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais) pela terra-nua destinada à área de preservação permanente com 30,9313 ha (trinta hectares, noventa e três ares e treze centiares); R\$ 77.733,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais) pela terra-nua remanescente com 29,6811 ha (vinte e nove hectares, sessenta e oito ares e onze centiares); R\$ 478.131,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e um reais) pelas construções e instalações; e R\$ 142.239,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais) pelas culturas e frutíferas, conforme retrata o Laudo de Avaliação n.º 11170041-0, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Assim, o imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA SÉTIMA será parcialmente afetado pelo enchimento do reservatório do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, e como a área remanescente não atingida pelo reservatório ficará economicamente inviável, a pedido dos EXPROPRIADOS, a EXPROPRIANTE...

Wanderlan Alberto de Souza Teperino

prometida, poderá a critério da **EXPROPRIANTE** ser destinada para garantir a auto-relocação da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de **RS 820.413,00** (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelos cheques n.ºs. 005563 e 005564, emitidos em 27/08/2007, sacados contra a agência Corporate do Banco do Brasil, nominais a **CRISTÓVÃO DE SOUZA RESENDE**, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos **EXPROPRIADOS**, e achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando aos **EXPROPRIADOS** a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de dúvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na **CLÁUSULA SÉTIMA** da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos termos da cláusula "constituti" os **EXPROPRIADOS** poderão permanecer nas áreas de preservação permanente e de inundação, que estejam fora da área de risco de detonação, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até a data de 31/12/2007, quando deverão desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, comunicando formalmente à **EXPROPRIANTE** toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupação do imóvel, pelo que, eximem a **EXPROPRIANTE** de quaisquer ônus inerentes à eventos futuros. A área de risco de detonação não é indenizável visto estar inserida na área ora adquirida, no entanto, faz-se necessário seu descritivo e caracterização, visto que nela estão os **EXPROPRIADOS** impedidos de permanecer, bem como seus pertences, inclusive seus animais e construções - **ÁREA DE RISCO DE DETONAÇÃO - total de 18,0994 ha (dezoito hectares, nove ares e noventa e quatro centiares):** Iniciando-se no ponto de coordenada "IC": N 7.565.112,97 e E 708.466,34, do vértice 1C ao 11, confronta com terras de propriedade atribuída à Israel Monteiro Resende (Gleba "A"); do vértice 11 ao 12, confronta com terras de propriedade atribuída à Israel Monteiro Resende (Gleba "C"); do vértice 12 ao 1D, confronta com terras de propriedade atribuída à Cristóvão de Souza Resende (Gleba "B"); do vértice 1D ao 11, confronta com área remanescente 3 do próprio imóvel e do vértice 11 ao 1C, confronta a APP2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos **EXPROPRIADOS** não promoverem a demolição das benfeitorias, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificações ou cultivos, feitos pelos **EXPROPRIADOS**, na área objeto da presente desapropriação, sem expressa autorização de **EXPROPRIANTE**.

Cartorio do 5º. Ofício da Capitania  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel.: 2206-7433  
AUTENTICACAO  
XRE  
1 ATO  
FEC76181  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Empl.: 1,78 Lev.: 0,7  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fno.: 0,18

CRISTOVÃO DE SOUZA RESENDE

Alberto de Souza Resende  
ELIAO SUBSTITUTO  
SAVEL PELA





SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

### Cartório do 2º Ofício de Notas

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraiba – Estado de Minas Gerais

Fols: 2360  
Proc.: 807101  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

a. **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária consta em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupação; apresentando no escritório da **EXPROPRIANTE**, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitação até a data prevista para entrega da área objeto desta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Que fica a Oficiala da Serventia Imobiliária competente, autorizada a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** comprometem-se a pagar, em nome do Tabelião Substituto, as despesas com a presente escritura, desde a publicação desta no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até a data da entrega da área objeto desta.

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfca**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº 0694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes da cláusula "Ad Judicia" e administrativos, bem como, quaisquer direitos a eles relativos em qualquer juízo, instância ou tribunal, aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, podendo ditos procuradores, outorgarem, em caso de necessidade, escritura pública de rerratificação da presente, bem como, escritura de compra e venda ou de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os **EXPROPRIADOS** declaram terem aceito o valor indenizatório ofertado pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente Promessa de Desapropriação, posto que, não alienaram o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. Desta forma, a **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** em razão de que Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL oportunamente emitirá a competente Resolução de Utilidade Pública, declarando os imóveis atingidos de utilidade pública para o empreendimento em questão, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas após tal ato, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá a solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação.

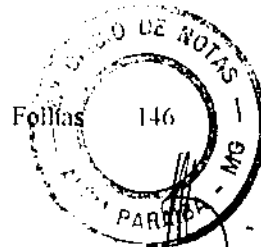
Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o

Cartório do 50. Ofício da Capital  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433  
AUTENTICACAO  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: R\$ 78 Lei.: 0,75 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96922/079 Fno.: 0,18 TPA  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICACAO  
NDO  
1 ATO  
DESCRIÇÃO  
Cadastrado em 09/09/2009

AS R

Assessor

Alfredo de Souza Deperno  
LIAO SUBSTITUTO  
AVEL PELA



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - ALÉM PARAÍBA - MG  
TEL.: (32) 3462-6613  
36660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

**Cartório do 2º Ofício de Notas**

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Cor. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fis. 2361  
Proc. 807103  
Rubr. 82

topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei nº 10.931/2004.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985;

1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma;

2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**;

3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual;

4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 19/06/2007, com o Código de Controle nº DEA8.A689.8205.D64E;

5º) - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;

Declararam ainda os **EXPROPRIADOS**, sob a responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. O ITBI poderá ser apresentado oportunamente, quando da efetivação da presente. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme. outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas, conforme Lei Federal 6952 de 06/11/1981, publicada no DOU de 10/11/1981(Lavrada mediante minuta). Eu, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

*Wanderlan Alberto de Souza Teperino*

p/ Expropriante Promissária, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,

*Assinatura:*  
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS – procuradora.

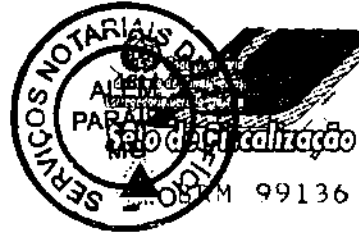
Expropriados Promissários:

*Assinatura de Souza Resende*  
CRISTOVAO DE SOUZA RESENDE e

*Assinatura de Almerinda da Silva Resende*  
ALMERINDA DA SILVA RESENDE.

Tabelião,

*Assinatura de Wanderlan Alberto de Souza Teperino*  
Wanderlan Alberto de Souza Teperino  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA



LEI N° 15424
EMOLS 925,54
ART. 31 55,93
F. JUD. 648,25
TOTAL 1.629,72

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ

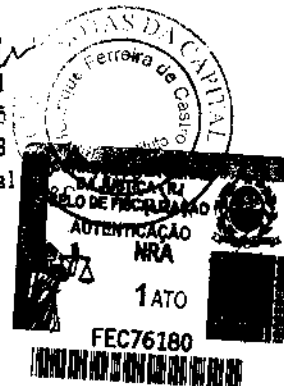
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fnp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



# 5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTARIO

**ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR**

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1  
FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas  
Botafogo  
JOSÉ SALLES COLLARES FS  
Substituto  
Rio de Janeiro - RJ

Fls.: 2362  
Proc.: 80710  
Rubr.: 22

LIVRO ..... 3683  
FOLHAS..... 109  
ATO ..... 054  
TRASLADO

Escritura Pública de Desapropriação Amigável que entre fazem, como Expropriada, Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga e como Expropriante, Furnas Centrais Elétricas S/A, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de dois mil e nove (2009), aos 03 (três) dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 5º. Ofício de Notas, Tabelião Elmano Gomes Cardim Junior, situado na Rua Real Grandeza, número 193-lojas 1, 11 e 16, e perante mim, José Salles Collares Filho, Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Expropriada, **MARIA DO CARMO NABUCO DE ALMEIDA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 02.978.307-3, expedida pelo IFP/RJ em 20/07/1987 e inscrita no CPF/MF sob o nº 487.269.157-15, residente e domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 13, apto. 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua bastante procuradora, Fernanda de Oliveira Benfica, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº. 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome, nº. 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, nos termos da procuração contida no corpo da escritura de promessa de desapropriação de 28/03/2007, lavrada nestas notas, no Livro 3640, fls. 45, ato 021; e de outro lado, como Outorgada Expropriante, **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, por sua bastante procuradora, Dra. Simone de Oliveira Pereira Santos, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº. 80.879, expedida em 23/01/2006 e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.597.487-30, com endereço na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração de 19/09/2008, lavrada às folhas 112, do Livro 8912, do 23º Ofício de Notas desta cidade, cuja cópia autenticada se arquivou nestas Notas; as presentes reconhecidas como as próprias pelos documentos que me foram apresentados, sendo que desta escritura será enviada nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que **PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro,

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ

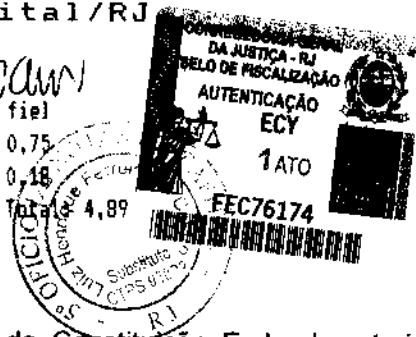
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Ecol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Emp.: 0,18 Total: 4,89



conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à EXPROPRIANTE construir e explorar o Empreendimento denominado APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida CONCESSÃO através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia–MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e através do Processo 02001.000807/01-57 o IBAMA, em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação nº 456/2007 à EXPROPRIANTE; SEGUNDA: Em virtude da formação do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 279, de 11/09/2007, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; TERCEIRA: Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a EXPROPRIANTE por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertence a EXPROPRIADA, razão pela qual, foi possível à EXPROPRIANTE, promover a presente ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o Domínio Especial da União, pois se destina atender ao Serviço Público de Energia Elétrica, conforme explicitado no Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro; QUARTA: A EXPROPRIADA é senhora e legítima proprietária de um imóvel rural com área total de 750,62 ha (setecentos e cinquenta hectares e sessenta e dois ares) denominado Fazenda Cachoeirão, situado na zona rural do município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, o qual acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, estando dito imóvel descrito e caracterizado na matrícula 12.051, Livro 2, fls. 6951 do Registro Geral de Imóveis de Além Paraíba-MG. Referido imóvel originou-se do remembramento das matrículas: Lº 2-Q, fls. 50, nº 5-4850; Lº 2- fls. 4158, nº 2-9258; Lº 2- fls. 4978, nº 1-10.078; Lº 2- fls.5031, nº 1-10.313; Lº 2- fls. 5123, nº

# 5º OFÍCIO DE NOTAS

2  
4

NOTÁRIO

**ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR**

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1

FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas  
Botafogo  
JOSE SALLES COLLARES ES  
Substituto  
Rio de Janeiro - RJ

Fls.: 2863  
Proc.: 807105  
Rubr.: Ja

1-10.223 e Lº 2- fls. 360, nº 3-5460. QUINTA: A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao INCRA sob o nº 445.010.002.011-4, sob a denominação de Fazenda do Cachoeirão; SEXTA: Que dito imóvel foi **parcialmente** afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de 194,1025 ha (cento e noventa e quatro hectares, dez centiares e vinte e cinco ares), área esta que neste ato é o objeto desta escritura de desapropriação amigável, assim distribuídos: a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água com área de 102,02604 ha (cento e dois hectares, vinte e seis ares e quatro centiares), conforme retrata a seguinte descrição: do vértice 40 ao 40-A, confronta com a Área Inundável sem denominação, do vértice 40-D ao 40-C, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 40-C ao 42, confronta com a Área de Preservação Permanente – APP sem denominação, do vértice 42 ao 53, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 53 ao 59, confronta com terras de Nello Aparecido de Mello e Outros – Faz. São João Rubens Elmo (Área Inundável), do vértice 59 ao 61, confronta com terras de Eduardo Boldrin e Outra – Sítio Lambari (Área Inundável), do vértice 61 ao 62, confronta com a Divisa de Eduardo Boldrin (Córrego), do vértice 62 ao 63, confronta com terras de Jorge Gonçalves Ramos e Outra – Faz. Barra Ouro Fino, do vértice 63 ao 64, confronta com a Estrada (Divisa de Rubens Elmor Furtado- Gls. A e B), do vértice 64 ao 65, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (Área Inundável), do vértice 65 ao 68, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado - Gleba A (APP), do vértice 68 ao 69, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 65 ao 78, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 78 ao 79, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (Área Inundável), do vértice 79 ao 40, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 101 ao 101, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945 acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 24038; b) uma área de terras com 74,9780 ha (setenta e quatro hectares, noventa e sete ares e oitenta centiares) destinada à Preservação Permanente que possui a seguinte descrição: TRECHO 1 - do vértice 87 ao 82, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de

Cartorio do 5º. Ofício da Capital/RJ

R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fung.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18



Almeida Braga – Faz. Cachoeirão, do vértice 82 ao 83, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (APP), do vértice 83 ao 84, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 84 ao 85, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (APP), do vértice 85 ao 87, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba B (APP); TRECHO 2 - do vértice 37-A ao 40, confronta com a Área de Preservação Permanente sem denominação, do vértice 40 ao 79, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 79 ao 81, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C, do vértice 81 ao 37A, confronta com terras de Maria Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão; TRECHO 3 - do vértice 69 ao 70, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (APP), do vértice 7 ao 77, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 77 ao 78, confronta com terras de Fued Elmor - Gleba C (APP), do vértice 78 ao 65, confronta com terras Maria do Carmo Nabuco Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável), do vértice 65 ao 68, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A (Área Inundável); do vértice 68 ao 69, confrontando com terras de Maria do Carmos Nabuco Almeida Braga – Faz. Cahoeirão (Área Inundável), tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945, acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 2403; c) uma área remanescente isolada e, portanto, sendo adquirida pela Expropriante de 16,8641 ha (dezesseis hectares, oitenta e seis ares e quarenta e um centiares), que possui a seguinte descrição: Remanescente 1 - do vértice 43 ao 44, confronta com um lugar não denominado, do vértice 44 ao 47, confronta com terras de Nello Aparecido de Mello e Outros – Faz. São João Rubens, do vértice 47 ao 43, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão; Remanescente 3 – do vértice 70 ao 71, confronta com terras de Rubens Elmor Furtado – Gleba A, do vértice 71 ao 76, confronta com terras Rubens Elmor Furtado – Gleba B, do vértice 76 ao 77, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C, do vértice 77 ao 70, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP); ; Remanescente 4 – do vértice 101 ao 101, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (Área Inundável); tudo devidamente retratado e descrito na planta nº. DPI – 25945, acompanhada do memorial descritivo nº 25945 de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antônio da Silva Cabral - CREA/RJ 2004 100 546 – Visto CREA/MG nº. 24038, d) permanecendo de propriedade da EXPROPRIADA a área remanescente 02 (dois) com 556,5175 ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares cinquenta e um ares e setenta e cinco centiares) que não faz



# 5º OFÍCIO DE NOTAS

NOTÁRIO

**ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR**

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1  
FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas  
Estado do Rio de Janeiro  
JOSÉ SALLES C. LARES F.  
Substituto  
Rio de Janeiro - RJ

3  
71  
Fls.: 2364  
Proc.: 807/03  
Rubr.: 82

parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações retratados no memorial descritivo e desenho DPI – 25945, Remanescente 2 - do vértice 1 ao 37-A, confronta com um lugar não denominado, do vértice 37-A ao 81, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 81 ao 82, confronta com terras de Fued Elmor – Gleba C (Área Inundável), do vértice 82 ao 87, confronta com terras de Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga – Faz. Cachoeirão (APP), do vértice 87 ao 1, confronta com um lugar não denominado; SÉTIMA: Referida área foi avaliada em R\$1.430.647,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo: R\$337.933,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais) pela área inundável com 102,2604 ha (cento e dois hectares, vinte e seis centiares e quatro ares); R\$188.731,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) pela área de preservação permanente com 74,9780 ha (setenta e quatro hectares, noventa e sete centiares e oitenta ares); R\$36.502,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dois reais) pela área remanescente isolada com 16,8641 ha (dezesseis hectares, oitenta e seis centiares e quarenta e um ares); R\$247.868,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais) pelas culturas e frutíferas; e R\$619.613,00 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais) pelas construções e instalações; OITAVA: Assim, em cumprimento a escritura de promessa de desapropriação com quitação de preço de 28 de março de 2007, lavrada nestas notas, no Livro 3640, fls. 026, ato 021, ainda não levada a registro, o que será feito juntamente com esta, a Outorgada expropriante, tendo cumprido todas as cláusulas e condições assumidas no instrumento de promessa de desapropriação, efetiva a desapropriação do imóvel objeto da presente, pelo preço total de R\$ 1.430.647,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais), integralmente recebido no ato da referida escritura de promessa de desapropriação com quitação de preço, pelo que a Expropriada ratifica a plena quitação dada à EXPROPRIANTE a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais exigir em relação ao preço e à desapropriação ora feita; Que se achando o referido imóvel absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames quer reais, pessoais ou fiscais, ela OUTORGANTE EXPROPRIADA levando a efeito o compromisso assumido, efetiva a desapropriação do citado imóvel à ora OUTORGADA EXPROPRIANTE, cedendo e transferindo à mesma toda posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel ora desapropriado exercia, para que a mesma possa de hoje em diante dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo, por força daquela e desta escritura e da cláusula

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ

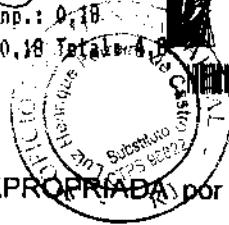
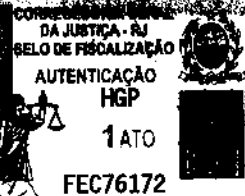
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18



"constituti", obrigando-se ela OUTORGANTE EXPROPRIADA por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente desapropriação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. NONA: Que fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser; DÉCIMA: Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura; DÉCIMA PRIMEIRA: A EXPROPRIADA deixa de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estar inclusa nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004; DECIMA SEGUNDA: A EXPROPRIANTE está formalizando a presente transação tendo em vista a Resolução Autorizativa nº 1587 de 30/9/2008, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2008. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato. Foram apresentadas por ocasião da escritura de promessa de compra de desapropriação e dispensadas a apresentação neste ato pela Expropriante, as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985, tais como: certidões negativas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 9º. Distribuidores, 1º e 2º. Ofícios de Interdições e Tutelas, e Justiça Federal, desta cidade, e do Cartório do Distribuidor de Além Paraíba-MG, referentes a ações cíveis e executivos fiscais, nada constando contra a Desapropriada e referentes ao imóvel, que impedisse a lavratura desta escritura e ainda Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba, que prova não constar ônus de espécie alguma, Certidão Positiva de Débitos de Imóvel Rural, com efeitos de Negativa. Declara ainda a EXPROPRIANTE, sob responsabilidade civil e criminal que não possui em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela EXPROPRIANTE e EXPROPRIADA, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes

# 5º OFÍCIO DE NOTAS

4  
7

NOTÁRIO

**ELMANO GOMES CARDIM JUNIOR**

MATRIZ: Rua Real Grandeza 193, Lj 1  
FILIAL: Rua da Alfandega, 91, Lj. C  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL

5º Ofício de Notas  
Botafogo  
JOSE SALLES COLLARES F.  
Substituto  
Rio de Janeiro - RJ

Fls: 2365  
Proc: 803101  
Rubr: 10

foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. Declara ainda a Expropriante Furnas Centrais Elétricas S/A, que da transação estabelecida na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI), mas se devido for, fica ciente a expropriante que deverá recolher dito imposto dentro do prazo e da legislação vigente no Município de Além Paraíba-MG. Disseram finalmente todos que aceitam esta escritura tal qual se acha redigida e nela se contém e declara em todos os seus termos, por ser fielmente o que de sua livre e espontânea vontade tem entre si contratado. Assim o disseram e me pediram que em minhas notas lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, declarando nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que dispensam a presença e assinatura de testemunhas. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos devidos pelo presente, incluído o traslado, de conformidade com as Tabelas 07, 1, I (R\$514,49), Provimento 15/2007-Arquivo (R\$40,68), Tabela 01, 9 – Informática (R\$2,90), Tabela 07, obs. 15a. – Comunicações (R\$14,70), acrescidas das Leis 3217/99 (R\$114,55), 489/81 – Mútua e Acoterj e (Lei 3.761/2002) – Anoreg - (R\$8,72), Lei Estadual 04/2006 – Fundperj – 5% (R\$28,63), Lei Complementar 111/2006 – Funperj – 5% (R\$28,63), mais Tabelas 04 – Distribuição (R\$20,05), que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei.- Emitida DOI-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/090/085. Eu, José Salles Collares Filho, Substituto, CTPS número 4574, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Elmano Gomes Cardim Junior, Tabelião, subscrevo. (aa.) P/Outorgante: Expropriado: pp Fernanda de Oliveira Benfica .- P/Outorgada: Expropriante: pp Simone de Oliveira Pereira Santos. Extraída na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_ digitei E eu, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



*[Handwritten signature]*

5º Ofício de Notas  
Botafogo  
JOSE SALLES COLLARES F.  
Substituto  
Rio de Janeiro - RJ

LEI Nº	15424
EMCLS	9,14
ART. 31	0,55
F. JUD	3,05
TOTAL	12,74

PRÉNOTAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS - Alén Paroisha (MOG)

30.613

100

Protocolo 1-G

apresentado em 24 de abril de 2009.

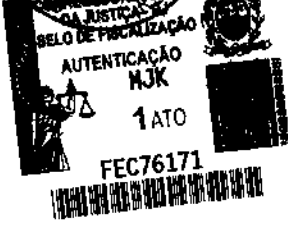


*[Handwritten signature]*  
**Moisés Valente Cruz**  
 TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
 R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.. 0,75  
 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fmp.: 0,18  
 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fmp.: 0,18 Total:



Fls: 2366  
Proc.: 907101  
Rubr.: 20

# Serviços Notariais do 2º Ofício

Praça Cel. Breves, 54 - Sala 02 - Cep: 36660-000

Telefax: (32) 3462-6613

Além Paraíba - Minas Gerais

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
33660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

*Wanderlan Alberto de Souza Teperino*

Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia (Portaria 21/2002)

ESCRITURA DE:

- DESAPROPRIAÇÃO POR CONVENÇÃO AMIGÁVEL -

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ EXPROPRIANTE:

- FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A -

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ EXPROPRIADOS:

- DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO e sua esposa,  
STELLA MARIZ FARIA DE SOUZA -

Livro	Folhas	DATA	VALOR
66-Q	177/181	25/MAIO/2009	R\$-124.945,00

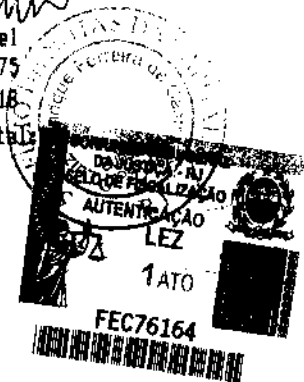
Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

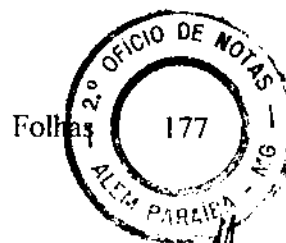
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Emp.: 0,18 Total:



Livro n.º 66-Q



Fls.: 2367  
Proc.: 80763  
Rubr.: 22

**Cartório do 2.º Ofício de Notas**  
Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02 - Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
35662-000 - ALÉM PARAÍBA - Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

**ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO POR CONVECÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO E SUA ESPOSA STELLA MARIS FARIA DE SOUZA, na forma abaixo:**

**- SAIBAM -** quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu cartório, na Praça Cel. Breves, nº 54, sala 02, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora **Dra. LILIAN GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.057 e no CPF/MF nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-490, nos termos da procuração lavrada às Folhas 112 do Livro 8912, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro./RJ, em 19/09/2008 cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas em Livro próprio; e do outro lado como **EXPROPRIADOS: DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO** e sua esposa **STELLA MARIS FARIA DE SOUZA**, brasileiros, ele empresário, ela professora, casados entre si sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade de nºs. 13.346.278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFP/RJ e DETRAN/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob os nºs. 489.522.227-68 e 261.806.936-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, cidade de Sapucaia/RJ, e na qualidade de **Interveniente/Anuente o Banco Bradesco S/A**, Agência de Além Paraíba-MG, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, conforme Carta de Anuência expedida na data de hoje, 25/05/2009; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

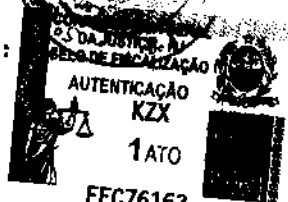
Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2246-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fê que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fup.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:

*Luiz Henrique F. de Castro*



10/09/2009 14:00:00



Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30, a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da LI nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/8/2007 e pelos termos da Resolução Autorizativa nº 1.587, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, **declarou à Utilidade Pública** em favor da **EXPROPRIANTE**.

Fls.: 2368  
Proc.: 807/01  
Rubr.: 2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, e na **Resolução Autorizativa de Utilidade Pública nº 1.587**, datada de 30/09/2008, publicada no Diário Oficial da União em 20/10/2008, ambas expedidas pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para tanto, resolvem as partes, por convenção amigável, efetuar a presente Escritura de Desapropriação, pelo que, parte do imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro;**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que dentre os imóveis afetados pela formação do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, encontra-se aquele onde as **EXPROPRIADOS** são os senhores e legítimos proprietários, a justo título e por aquisição legal, do imóvel com a área total de **501h.,4.642m2** (quinhentos e um hectares e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois metros quadrados) ou **103,6 alqueires geométricos de terras**, denominado Fazenda Retiro, situado na zona rural do distrito da cidade de Chiador, Estado de Minas Gerais, com aproximadamente contendo casa sede, dez casas para colonos, três estábulos, três currais, três silos, instalação elétrica com energia fornecida pela Light, uma picadeira e respectivo motor, um moinho de fuba, com motor, um equipamento de irrigação com motor, e respectivos tubos, uma ordenhadeira mecânica, um resfriados com capacidade para onze latas de leite, uma bomba d'água com respectivo motor, um carro com dois bois, um cavalo e uma e demais benfeitorias existentes, confrontando por

*Japaku*

*Maquary*  
TABELÃO SUBSTITUÍDO  
RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO  
Mandante Alberto de Souza Espertino

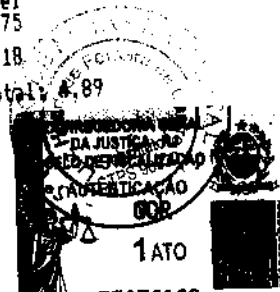
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2206-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89



1 ATO

FEC76162





**Cartório do 2.º Ofício de Notas**

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 WANDERLIAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 35660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

**Wanderlian Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
 Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
 Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls: 2369  
 Proc: 307101  
 Rubr: [Handwritten]

deus diversos lados com João Ribeiro de Carvalho, João Rodrigues Damasceno, Fued Elmor, Adriana Rodrigues dos Santos, Antônio Moreira, Antônio de Medeiros Bittencourt e Rio Paraíba do Sul ou seus herdeiros, ou sucessores e que mais de direito, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a exceção da existência de 2 (duas) Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, as quais oneram o imóvel em favor do Banco Bradesco S/A, Agência de Além Paraíba-MG, conforme consta nos termos do R-4 e R-5, da Matrícula 743 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mar de Espanha-MG. Registros Anteriores: Lº 3AD, fls. 144, nº 3.057; Lº 3AE, fls. 78, nº 3.515; Lº 3AE, fls. 78, nº 3.514; Lº 3AE, fls. 105, nº 3.658; Lº 3AE, fls. 131, nº 3.807; Lº 3AF, fls. 52, nº 4.598; Lº 3AF, fls. 60, nº 4.651; Lº 3AH, fls. 24, nº 7.288. Referido imóvel foi havido pelos EXPROPRIADOS por força e pelos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17/01/2001 pela Tab. do Cartório de Sapucaia-RJ, Cristina de L. Lousada Ribeiro, às folhas 190/vº do Livro 109, e se encontra devidamente registrado sob o R- 3 da Matrícula nº 743, fls. 27 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha - MG.

**CLÁUSULA QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 444.065.001.910-0, com a denominação de Fazenda “Retiro”, com a taxa devidamente recolhida, e inscrita na Secretaria da Receita Federal – NIRF - sob o nº 3711235-0, com área de 646,0 ha, de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida “via Internet” pela Secretaria da Receita Federal em 20/05/2009, com validade até 16/11/2009, Código de Controle de Certidão: 565D.4B8F.8F6E.6502, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA:** Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de **28,0966 ha** (vinte e oito hectares, nove ares e sessenta e seis centiares), assim distribuídos:

**A) Área inundável 1 – II (Cota Máxima de Operação 251,50 m)**

Começa no ponto 15 A, com coordenadas N= 7.566.218,22m e E= 711.382,47m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “D”, Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na

SUBSTITUTO  
 2.º OFÍCIO DE NOTAS  
 PELA SERVENTIA

[Handwritten signature]

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2296-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,71

*Luiz Henrique F. de Castro*



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICACAO  
FLZ  
1 ATO  
FEC76161



esquerda e segue pela cerca de divisa, com azimute de  $339^{\circ}36'08''$ , numa distância de 34,79m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $349^{\circ}04'56''$ , por uma distância de 288,21m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de preservação permanente 1 - APP1, até o ponto 15A, início desta descrição encerrando um perímetro de 750,52m e uma área de 1,3574 ha.

### B) Área inundável 2 – I2 (Cota Máxima de Operação 251,50 m)

Começa no ponto 22A, com coordenadas  $N=7.567.076,81m$  e  $E=711.742,03m$ , localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $64^{\circ}46'50''$ , por uma distância de 17,05m, confrontando com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22B, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela curva de nível na cota 251,50m, por uma distância de 374,44m, confrontando com a área de preservação permanente 3 – APP3, até o ponto 24, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba E. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de  $70^{\circ}47'13''$ , numa distância de 58,10m até o ponto 25. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $322^{\circ}53'01''$ , por uma distância de 47,41m, até o ponto 26. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $295^{\circ}25'07''$ , por uma distância de 84,31m, até o ponto 27. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de  $52^{\circ}54'02''$ , por uma distância de 76,45m, até o ponto 28. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de  $60^{\circ}55'31''$  numa distância de 35,55 m, até o ponto 29, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba “A”, Fazenda Lourical. Do ponto 24 ao ponto 29, a área em questão confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”. Do ponto 29, deflete à direita e segue pela cerca de divisa, com azimute de  $141^{\circ}59'11''$ , por uma distância de 26,16m, confrontando com terras de Elias João Elmor – Gleba “A”. Fazenda Lourical, até o ponto 30. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $105^{\circ}23'04''$ , numa distância de 13,34 m com a mesma confrontação anterior até o ponto 30A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50 m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16m, confrontando com a área de preservação permanente 2 – APP2, até o ponto 22A, início desta descrição encerrando um perímetro de 1.787,97m e uma área de 6,8616 ha.

### C) Área de preservação permanente 1 – APP1

Começa no ponto 14A, com coordenadas  $N=7.566.132,28m$  e  $E=711.439,58m$ , localizado na interseção da cerca de divisa junto as terras de Durval Fernandes de Souza Filho-Gleba “D”, Fazenda Santana com o limite da faixa da área de preservação permanente – APP1. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $322^{\circ}05'50''$ , por uma distância de 84,11m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “D”, Fazenda Santana, até o ponto 15. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de  $344^{\circ}26'52''$ , por uma distância de 20,31m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto

SERV  
WAN  
PÇA  
336

Fts. 2370  
Proc. 807/01  
Rubr. 12

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
TABELIAO SUBSTITUTO  
PONSANEL PELA RESOLU

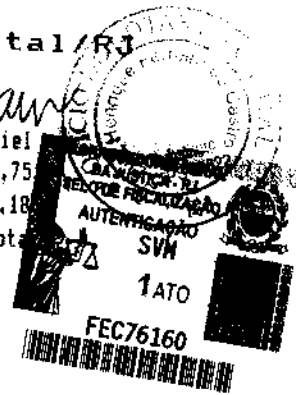
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Tot





## Cartório do 2.º Ofício de Notas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 ANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 CA. CORONEL BREVES, 54 - ALÊM PARAÍBA - MG  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 6667-000 - ALÊM PARAÍBA - MG

Anderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
 Responsável pela Serventia  
 Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
 Cidade e Comarca de Alêm Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fls.: 2373  
 Proc.: 807121  
 Rubr.: [assinatura]

15A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,20m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de inundável 1 – 11, até o ponto 17A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba "D", Fazenda Santana. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 349º04'56", por uma distância de 9,20 m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba "D", até o ponto 18. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 39º31'30", numa distância de 109,10 m, com a mesma confrontação anterior até o ponto 18 A, localizado na interseção com o limite da faixa da área de preservação permanente 1 - APP1. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa da APP1, por uma distância de 128,59m, confrontando com área remanescente 1 (terras remanescentes do próprio imóvel), até o ponto 18B, localizado na interseção com o limite da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue numa distância de 75,50 m, confrontando com a referida faixa serviente, até o ponto 18C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da APP, numa distância de 394,18m, confrontando com a área remanescente 2, até o ponto 14A, início desta descrição, encerrando um perímetro de 1.233,29 e uma área de 5,4410ha.

### D) Área de preservação permanente 2 – APP2

Começa no ponto 21 B, com coordenadas N=7.567.038,25m e E=711.649,73m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba "E", Fazenda Campo do Barão com o limite da faixa de servidão da área de preservação permanente 2 – APP2. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 78º37'36", numa distância de 18,53m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 64º46'50", por uma distância de 81,94m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 22A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16 m, até o ponto 30A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor – Gleba "E", Fazenda Lourical. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 105º23'04", numa distância de 58,17m, confrontando com terras de Elias João Elmor – Gleba "A", até o ponto 31. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 95º11'03", numa distância de 168,54m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 31A, localizado na interseção com o limite da faixa da

[assinatura]

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2296-2433

**AUTENTICACAO**


*[Handwritten Signature]*  
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO

**AUTENTICACAO**  
XDH  
1ATO

FEC76159





túnel 2A. Deste ponto, segue confrontando com a referida área serviente, numa distância de 80,68m, até o ponto 31C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da área da APP2, numa distância de 426,02 m, confrontando com a área remanescente 1 até o ponto 21B, início desta descrição encerrando um perímetro de 2.900,66m e uma área de 12.8221 ha.

### E) Área de preservação permanente 3 – APP3

Começa no ponto 22 B, com as coordenadas N=7.567.084,08m e E=711.754,45m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa com azimute de 64°46’50”, por uma distância de 96,75 m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho – Gleba “E”, até o ponto 23. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de 67°36’41”, numa distância de 144,36m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 24, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 374,44 m, confrontando com a área de inundável 2, até o ponto 22B, início desta descrição encerrando um perímetro de 615,55m e uma área de 1,6145 ha, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nº DPI-25955 de responsabilidade técnica do Engº. Jean Carlos de Farias Pereira - CREA nº 139781-D, Visto CREA nº 24.917, que assinados pela partes contratantes, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura; permanecendo de propriedade dos **EXPROPRIADOS** a área remanescente. ART CREA-MG nº 1 - 50825827 devidamente recolhida e taxa quitada, conforme recibo de quitação nº 15082582700 datado de 19/05/2009;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Referida área foi avaliada em **R\$ 124.945,00** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo: **R\$ 94.695,00** (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais) pela terra-nua com **28,0966 ha** (vinte e oito hectares, nove ares e sessenta e seis centiares); **R\$ 22.887,00** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais) pelas culturas e frutíferas, **R\$ 2.638,00** (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais) pelas construções e instalações existentes no imóvel e **R\$ 4.725,00** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) pela ocupação temporária, no período de 6 (seis) meses, já transcorridos, do perímetro de 60,3051 ha, destinado à área de segurança, com risco de super arremessos oriundos de detonação de explosivos, conforme Laudo de Avaliação nº 11170027-1;

**CLÁUSULA OITAVA:** Diante da escolha dos **EXPROPRIADOS**, pela forma da indenização expropriatória, a **EXPROPRIANTE** paga a mesma, neste ato, a importância total de **R\$ 124.945,00** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), na forma acima indicada, importância esta representada por parte do cheque nº 006389, sacado em 20/05/2009 contra a agência 1755, do Banco do Brasil, nominal a Durval Fernandes de Souza Filho, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado as mãos dos **EXPROPRIADOS**, que o aceitaram, pelo que dão à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos do preço total, para que nada mais, a esse título, venha a ser reclamado, o que fazem por si, herdeiros e sucessores, fazendo a presente escritura de desapropriação, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamadas à autoria, pelo que

SER  
WA  
PC  
3

Fis.: 2372  
Proc.: 30260  
Rubr.:

426m, 3676m

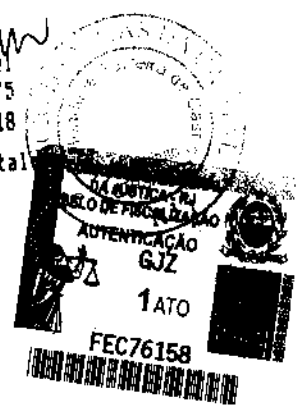
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Wanderlan Alberto de Souza Tassinari

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fupp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique F. de Castro*





Fis.: 2373  
 Proc.: 80710  
 Rubr.: 22

**Cartório do 2.º Ofício de Notas**

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
 WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
 PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
 TEL.: (32) 3462-6613  
 33660-000 - ALÉM PARAÍBA - MG

**Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto**  
**Responsável pela Serventia**  
 Pça. Cel. Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
 Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

transferem à **EXPROPRIANTE** toda a posse, jus, domínio pleno e de direito, ações e servidões que tinham ou pudessem ter sobre a área ora negociada, por força da presente escritura e da cláusula “*ad-constituti*”;

**CLÁUSULA NONA:** A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, desapropria o domínio da área descrita e caracterizada na **CLAUSULA SEXTA** da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os **EXPROPRIADOS** exerciam sobre a aludida área.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Tendo sido a **EXPROPRIANTE** imitada, nesta data, na posse plena do imóvel objeto da presente desapropriação, quaisquer edificações ou cultivos feitos doravante pelos **EXPROPRIADOS**, no referido imóvel sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão aos mesmos, sem direito à retenção; podendo desde já a **EXPROPRIANTE** promover e executar nos mesmos, todos os trabalhos de topografia, supressão vegetal, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** deverão desocupar o imóvel independentemente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbacão ou mera ocupação, obrigando-se também a demolirem todas as benfeitorias nele existentes, antes de suas desocupações;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Caso não promovam a desocupação e a demolição das benfeitorias mencionadas no item anterior, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-las;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS**, desde já, concordam que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO**

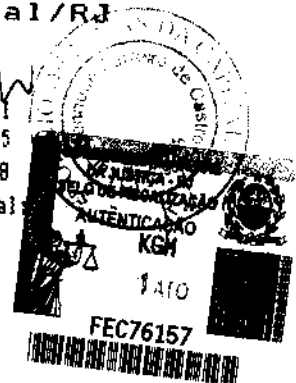
*[Handwritten signature]*

WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPERINO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

*Luiz Henrique F. de Castro*  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os **EXPROPRIADOS** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**.

Fls: 2374  
Proc: 804/01  
Rit: 10  
SERVIÇO  
WANDE  
RE  
PÇA. C  
35660

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os **EXPROPRIADOS** se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária consta em nome dos **EXPROPRIADOS**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a presente data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os **EXPROPRIADOS** continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Que fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem inclusos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS** nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes administrativos, junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, CCIR, podendo ditos procuradores, outorgarem, escritura pública de re-ratificação, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte;

*Handwritten signature*

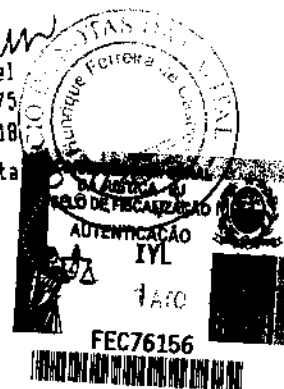
*Handwritten signature*  
ABELIO SUBSTITUI  
DAS VES

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2266-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fup.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique F. de Castro*





SERVIÇOS NOTARIAIS DO 2.º OFÍCIO  
WANDERLAN ALBERTO SOUZA TEPPERINO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA  
PÇA. CORONEL BREVES, 54 - SALA 02  
TEL.: (32) 3462-6613  
35660-000 - ALÉM PARAIBA - MG

**Cartório do 2.º Ofício de Notas**

Wanderlan Alberto de Souza Teperino – Tabelião Substituto  
Responsável pela Serventia  
Pça. Coronel Breves, 54, sala 02 – Telefone (032) 3462-6613  
Cidade e Comarca de Além Paraíba – Estado de Minas Gerais

Fis. 2375  
Proc. 80910  
Rubr. 12

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os **EXPROPRIADOS** são isentos do IRPF, face à inexistência de lucro imobiliário decorrente desta transação, conforme preceito instituído pelo art. 27, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os **EXPROPRIADOS** declaram ter aceitado o valor indenizatório ofertado pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de ter considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente Desapropriação, posto que, não alienaram o imóvel por suas livres vontades e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública.

Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis e Criminais emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e do domicílio dos **EXPROPRIADOS**; Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, declarando ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possui em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo.

Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO POR CONVEÇÃO AMIGÁVEL**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 - I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos). Das transações estabelecidas na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI). De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada

SUBSTITUTO

Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ

R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 296-2433

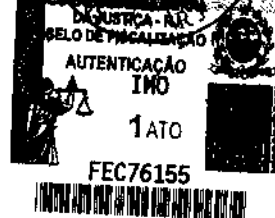
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique F. de Castro*





Tabelião Substituto, respondendo pela Serventia (Portaria 21/2002), digitei, colho as assinaturas, assino e encerro.

"FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONFORME IN/SRF".

p/Expropriante, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, assina,

*Lilian Gomes Fernandes*

LILIAN GOMES FERNANDES - procuradora.

Fis. 2376  
Proc. 90710  
Rubr. 12

Expropriados:

DURVAL FERNANDES DE SOUZA FILHO e

*Durval Fernandes de Souza Filho*

STELLA MARIS FARIÁ DE SOUZA.

Tabelião;

*Wanderlan Alberto de Souza Teperino*  
Wanderlan Alberto de Souza Teperino  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RESPONSÁVEL PELA SERVENTIA

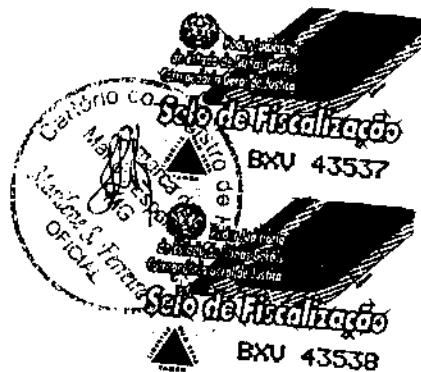


LEI N.º	15424
EMOLS.	842,47
ART. 31	50,54
F. JUD.	414,95
TOTAL	1.307,96

registro de imóveis - Mar de Espanha - MG  
Prencado no Protocolo n.º 10.826 Fis. 12  
Registrado no L.º 249 Fis. 197  
Referente à matrícula n.º 6986  
Observações: Escrituras Públicas  
de Expropriação por gavet  
M. Esp., 03/08/2009 *Ferreira*

MARILENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

Isabel Cristina M. Leite  
Procuradora Substituta  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - MG

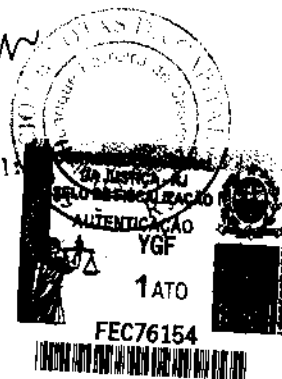


Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lt.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2266-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Encl.: 3.78 Lei.: 0.75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fup.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0.18 Total:





Fis.: 2377  
Proc.: 907103  
Rubr.: 10

ALEM PARAIBA, 25 DE MAIO DE 2009.

AO CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DE ALEM PARAIBA-MG

A INSTITUICAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60746948/2113-26 SITUADO A RUA CEL OSCAR CORTES, 243 PORTO NOVO NA CIDADE DE ALEM PARAIBA-MG, VEM ATRAVES DESTA, ANUIR NAS ESCRITURAS PUBLICAS DE DESAPROPRIACAO AMIGAVEL E SERVIDAO ADMINISTRATIVA A SEREM LAVRADAS EM FAVOR DE FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A REFERENTE AO IMOVEL DENOMINADO FAZENDA RETIRO COM AREA DE 501,4642 HA, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHIADOR-MG, CUJA PROPRIEDADE E ATRIBUIDA A DURVAL FERNANDES SOUZA FILHO E SUA ESPOSA STELLA MARIS FARIA DE SOUZA EM RAZAO DAS CEDULAS RURAIS PIGNORATICIAS E HIPOTECARIAS QUE ONERAM O REFERIDO IMOVEL CONFORME CONSTA NOS R4E R5 DA MATRICULA 743 LIVRO 2 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA-MG.

ATENCIOSAMENTE,

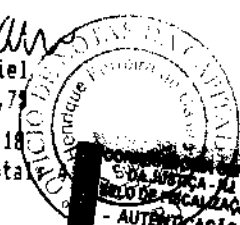
~~73553-Hideraldo J. Beline X. Dutra~~  
HIDERALDO JOSE BELINE XAVIER DUTRA  
GERENTE GERAL

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique*



2378  
Proc: 80710  
Ruib

\* CERTIDÃO \*

Eu, (ANTONIO CARLOS ZANOTTI), Tabelião Substituto, do 2º Serviço Notarial de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**CERTIFICADO** que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, o livro de nº 789, às fls. 319/320, verifiquei constar a seguinte Procuração.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "BANCO BRADESCO S/A", COMO ADIANTE SE DECLARA.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que aos **seis (06)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e oito (2008)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu **Tabelião Substituto**, fui chamado e compareci, comparecei como **Outorgante: "BANCO BRADESCO S/A"**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.O e/A.G.E realizada em 24/03/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 178.679/08-2, em 11/06/2008, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24/03/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 180.203/08-3, em 12/06/2008, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria, de nº 024 sob nº de ordem 056; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ele outorgante referido, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CLASSE A: JOSÉ MARIA SOARES NUNES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 107296032 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.666.878-20; **OSMAR RONCOLATO PINHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.468.543-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.926.298-34; **MÁRIO LUNA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.295.753-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.963.808-68; **LUIS CLAUDIO TOLDO**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.485.632-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.415.658-83; **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.052.185-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.602.318-47; **JOSÉ RAMOS ROCHA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3169259 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.211.314-72; **RUI PEREIRA ROSA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 145458660 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.853.788-99; **LAERTE GARCIA BUENO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.452.490-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.433.848-59; **EDNO CANTIDIO PEREZ**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.949.464-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.303.538-11; **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.003.871-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.811.058-84; **JÚLIO CESAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.132.067-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.683.889-68; **LUIZ TADEU GODOY**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.601.832 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.729.308-82; **MARCOS HENRIQUE TASCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15598143-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.488.518-89; **JODELCE MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador de Cédula de Identidade RG nº 9775156-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.311.378-89; **EDÍLIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 200755699 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.234.858-92; **LIA MARA BERTIN CABRAL**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11365755 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.479.578-38; **VICENTE CARMO SANTO**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10832195 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.316.688-55; **SIDNEI MOISÉS**, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.439.672-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.826.128-44; **CLASSE B: MÁRCIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.592.530-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.344.328-42; **PAULO PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.296.264-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.556.638-03; **ROSA RODRIGUES DA CRUZ FERRAZ**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.546.248-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.155.448-72; **FÁBIO GERALDO MACIEL DIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1305222-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.270.226-20; **SANDRA MARIA ROCHA MORAES**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23264792-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.487.148-78; **ITAMÁRCIA SUELI CHEWANKO ANTUNES**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8942055 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.500.448-30; **DIÓGENES BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1708846-19 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.561.325-87; **ANA LÚCIA SILVA DE**

Notarial de Osasco  
ANTONIO C. CUNHA  
TABELIAO  
JUN. 2008  
06732602375898

COLEÇÃO  
100 BILH  
Autentica  
06732602375898

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional  
de Notários do Brasil  
(Fundada em 1982)



06732602375898.000072053-0

P. 01605 R. 014053

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ**

R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

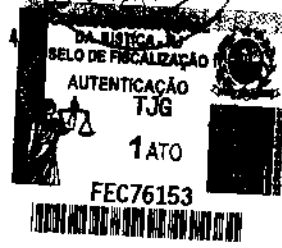
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 ~~Fund.: 0,18~~

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4

*Luiz Henrique F. de Castro*



Fls. 2379  
Proc. 807108  
Rubr. 10

**ALENCAR MODANEZ**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19723981 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.424.588-07; **JULIANA RODRIGUES OSCAR**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 267455999 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.141.018-30; **LUCIANO JOSÉ VILLAS BOAS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17630729 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.677.668-50; e **JOSÉ DE ALENCAR MENDONÇA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.595.546 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.303.248-92; todos com endereço comercial na "Cidade de Deus", Município de Osasco, Estado de São Paulo; conferindo-lhes poderes para o fim especial de, em nome do Outorgante e agindo sempre em conjunto de dois, sendo um deles, obrigatoriamente, da classe "A", praticar os seguintes atos: assinar Escrituras Públicas, Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Contratos de Prestação de Serviço, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Importação e Exportação, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Convênio para Concessão de Crédito, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalescimentos, retificações ou ratificações, sempre de acordo com valores e prazos, recebendo em garantia Notas Promissórias, Hipoteca de Imóveis, Alienação Fiduciária, Direitos Creditórios, Caução de Duplicatas, Ações, Penhor de qualquer espécie e outras garantias que o Outorgante julgar necessárias e demais condições estabelecidas pelo Outorgante; assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registro Públicos, Cartas de Anuência, Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira; requerer perante o(s) Cartório(s) competente(s) o registro e/ou averbação das Cédulas supra citadas e de aditivos, podendo ainda, ditos procuradores, representá-lo perante qualquer Repartição Pública ou Autárquica, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. OS SUBSTABELECIMENTOS DA PRESENTE, QUE DEVERÃO SER ASSINADOS PELOS SRS. JOSÉ MARIA SOARES NUNES, MARIO LUNA, LUIS CLAUDIO TOLDO, LUIZ TADEU GODOY, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOELCI MORAES DE SOUZA, MARCOS HENRIQUE TASCA, LIA MARA BERTIN CABRAL E JÚLIO CÉSAR VENTURINI; E EM CONJUNTO DE DOIS, SERÃO FEITOS SEMPRE EM FAVOR DE DOIS NOMEADOS QUE AGIRÃO EM CONJUNTO, COM PODERES ESPECÍFICOS CONSTANTES DO INSTRUMENTO. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses contados desta data. - E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça. - O Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "ARNALDO ALVES VIEIRA", brasileiro, viúvo, bancário, RG. nº 4.847.312-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.302.378-00 e "LUIZ PASTEUR VASCONCELLOS MACHADO", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.048.611-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.934.658-49; ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. - Destas:- R\$ 75,68; Secretaria da Fazenda:- R\$ 21,51; IPESP:- R\$ 15,93; Registro Civil:- R\$ 3,98; Tribunal de Justiça:- R\$ 3,98; Santa Casa:- R\$ 0,76. - Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a escrevi e subscrevi. - (a.a.) ARNALDO ALVES VIEIRA - LUIZ PASTEUR VASCONCELLOS MACHADO.- Nada Mais, dou fé.- A presente está devidamente selada.- Certifico que o presente instrumento de procuração, encontra-se nesta data em seu pleno e inteiro vigor.- Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a fiz digitar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino. - Osasco-SP, 02/Março/2009.-

(27)

ANTONIO CARLOS ZANOTTI  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AA873560  
ANTONIO CARLOS ZANOTTI [-SINAL PÚBLICO-]  
XX  
São Paulo, 4/3/2009 10:51:11 Sem valor econômico R\$ 2,90  
Em Testemunho da Verdade  
Cod: 51091000173303 3000 BALISTA CLARET ZILROE-LEI 8935/94

Instrumentos	:- R\$ 22,99
Sacr. Faz.	:- R\$ 6,53
Reg. Civil	:- R\$ 4,84
IPESP	:- R\$ 1,21
Tribunal de Justiça	:- R\$ 1,21
Santa Casa	:- R\$ 0,22
Total	:- R\$ 37,00



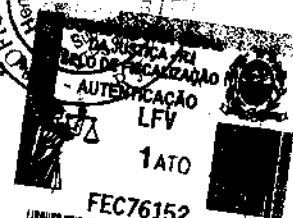
2º Serviço Notarial de Osasco  
Bel. ANTONIO C. CUNHA  
R. Cipriano Torres, 95 - 3º and. - Tel. 3082-9506  
**AUTENTICAÇÃO**  
08 JUN. 2009  
Calendário Notarial do Brasil - SP  
Autenticação  
6673AF739145

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza. 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,70

Rio de Janeiro. 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



FEC76152





Elmor e Elmor - G. A



# 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126  
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorloga-na.com.br

Livro: 193  
Fls. : 016/029vº  
Ato : nº 003

## ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS, que faz FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a ELIAS JOÃO ELMOR E SUA ESPOSA MARIA DE JESUS COSTA ELMOR, na forma abaixo:.....

Fls.: 2380  
Proc.: 907/23  
Rubr.: 2

SAIBAM quantos virem a presente escritura que, aos dez (10) dias do mês de Julho, do ano dois mil e oito (2008), nesta cidade e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em meu Cartório sito na Rua Dr. Walmir Peçanha nº 64, lojas 8 e 10, perante mim, Osir José da Gama, Tabelião - Matrícula nº 06/2378, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **EXPROPRIANTE PROMISSÁRIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por seu bastante Procurador Wender Abrão Benfica, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 72.909 e no CPF/MF sob o nº 005.872.996/81, com endereço na Estrada do Pau da Fome nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.723-490, ora de passagem por esta cidade, nos termos da Procuração lavrada às folhas 171 do Livro nº 8570, do 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas; e, do outro lado, como **EXPROPRIADOS PROMISSÁRIOS** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS: ELIAS JOÃO ELMOR**, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 05252638-1 expedida pelo IFP/RJ em 11/04/1979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.601.827/68 e sua esposa **MARIA DE JESUS COSTA ELMOR**, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 80679377-4 expedida pelo IFP/RJ em 3/5/1979 e inscrita no CPF/MF sob o nº 762.380.407/34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nelson Viana nº 180, Portão Vermelho, nesta cidade de Três Rios-RJ; todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no Artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e através do Processo 02001.000807/01-57 o IBAMA, em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação nº 456/2007 à **EXPROPRIANTE**. **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do Artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 279, de 09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANELL. **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº

Cartorio do 5o. Ofício da Capital (RJ)

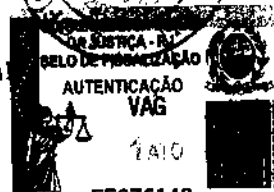
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Ley.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fno.: 0,18 Total





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogna.com.br



Fls.: 2384  
Proc.: 809/10  
Rubr.: 20

003/2006, ressalta que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem aos **EXPROPRIADOS**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **Escritura Pública de Promessa de Desapropriação**; pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, Inciso II, do Código Civil Brasileiro**. **QUARTA**: Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores, a justo título e por aquisição legal, dos seguintes imóveis: **Gleba "A"** - denominada **Fazenda Lourical**; **Gleba "B"** - denominada **Sítio Bom Desejo**; **Gleba "C"** - denominada **Sítio Bom Desejo**; **Gleba "D"** - denominada **Sítio Tetéia**; e **Gleba "E"** - denominada **Sítio Boa Esperança**, achando-se todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com as seguintes descrições: **GLEBA "A"**: "**FAZENDA LOURICAL**", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de **179 hectares e 09 ares**, ou seja, igual a **37 alqueires geométricos e mais 100,00m<sup>2</sup>**, de terras em pastos, culturas e capoeiras, com benfeitores existentes e que confronta com **Luiz Damasceno, Edson de Miranda Carvalho, Fued Elmor, Cia. Ligth, Adriano Rodrigues dos Santos, herdeiros de Laudelina Ramos e Silvestre Furtado de Souza**, ou seus respectivos sucessores. **GLEBA "B"**: Propriedade denominada "**BOM DESEJO**", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de **68 hectares e 66 ares**, ou seja, aproximadamente **14,19 alqueires geométricos**, de terras, que confronta com **Custódio Tavares de Rezende, Adriano Rodrigues Martins, Geraldo Martins Ramos, herdeiros de Antônio Rodrigues dos Santos, Sebastião Furtado ou seus respectivos sucessores**. **GLEBA "C"**: Propriedade denominada "**BOM DESEJO**", situada no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com a superfície de **16 hectares e 03 ares**, ou seja, aproximadamente **3,32 alqueires geométricos**, de terras, área esta total e que confronta com os compradores **Elias João Elmor e Fued Elmor, Adriano Rodrigues dos Santos e Geral Martins Ramos** ou seus sucessores. **GLEBA "D"**: "**SÍTIO TETÉIA**", em zona rural de Município de Chiador-MG, com **47h.4.800m<sup>2</sup>** de terras, contendo duas casas vazias, confrontando por seus diversos lados com os outorgados, **Luiz Rodrigues Damasceno, Fazenda de Bocaína**, com os outorgantes. **GLEBA "E"**: Imóvel "**BOA ESPERANÇA**", no Município de Chiador-MG, com **9 alqueires geométricos** de terras, um rancho velho e que confronta com **Custódio Tavares de Rezende, Edson de Miranda Carvalho**, margeando a antiga Estrada Lourical, a seguir pela Estrada de Mar de Espanha, numa extensão de aproximadamente **500,00m**, segue com os outorgantes até **20,00m** após uma árvore cavriúna, desce em reta até o ribeirão, atravessa este, segue até **20,00m** acima de uma mangueira, continua até um valo, seguindo por este até o alto, fechando divisa com **Custódio Tavares Rezende**. Que referidos imóveis foram havidos pelos **EXPROPRIADOS** por força e pelos termos dos instrumentos adiante descritos: **Glebas "A", "B", "C" e "D"** - **Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio** lavrada em **09/11/2001** nestas **Notas dos 2º Ofício do Tabelionato da Comarca de Três Rios-RJ, as folhas 015/023 do Livro 169**, e se encontra devidamente Registrados, respectivamente, sob as Matrículas **nº 5.035, Livro 2AE, fls. 161, nº 5.036, Livro 2AE, fls. 162, nº 5.034, Livro 2AE, fls. 163, nº 5.037 (antigo Livro 2D, fls. 37, nº 230)**, da **Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha-MG**; e, **Gleba "E"** - **Escritura Pública de Compra e Venda** lavrada em **16/09/1968** **Notas do 1º Ofício do Tabelionato da Comarca de Sapucaia-RJ, as folhas 256/260 do Livro 88**, e se encontra devidamente registrado o **nº 5.038, fls. 164 do Livro 2AE (antigo nº 6.326, Livro 3AG, fls. 174)**, da **Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de**

**Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ**

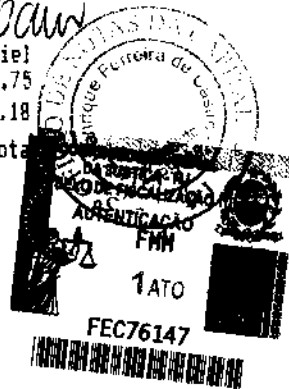
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2784-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Imp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

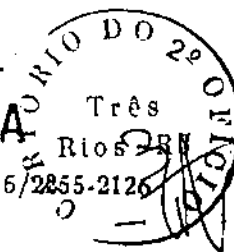
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0316/2855-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



Fls: 2382  
Proc: 807103  
Rubr: 20

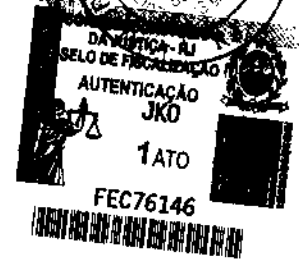
Espanha-MG. **QUINTA:** As propriedades acima descritas e caracterizadas se encontram cadastradas junto ao INCRA sob o nº 444.065.001.015-3, sob a denominação de Fazenda Lourical, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 603,0 ha. Módulo Rural: 19,6 ha. Nº de Módulos Rurais: 30,70 ha e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 0.181.041-3 com área de 386,5 ha, e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 24/04/2008, com validade até 24/10/2008, Código de Controle de Certidão: 8DC2.81FB.F900.3EA5, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade das descrições dos limites e confrontações das Matrículas nºs 5.035, 5.036, 5.034, 5.037 (antiga 230) e 5.038 (antiga Transcrição nº 6.326), todas da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha-MG, e em razão da ausência de rumos, limites e do somatório das áreas dos imóveis registrados ser de 354,8200 ha (**trezentos e cinquenta e quatro hectares e oitenta e dois ares**), os representantes da **EXPROPRIADA** requerem e autorizam ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha-MG, a proceder à  **fusão/unificação das matrículas acima citadas, bem como o descerramento (abertura) da matrícula ora unificada com o conseqüente encerramento das matrículas primitivas, tudo com fundamento nos Artigos 234, 233, III da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004.** Desta forma, adiante segue o descritivo do imóvel ora unificado, o qual está compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no ponto "01", localizado na interseção do limite da cerca das terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo coordenadas N= 7.567.274,86 e E= 712.350,44. Deste ponto segue pelo limite da cerca, tendo Azimute (Az:) 275°11'03", numa distância de 247,34m até o ponto "02", localizado na angulação da referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca mantendo a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 285°23'04", numa distância de 71,51m até o ponto "03", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C" / Gleba "E" com Azimute (Az:) 321°59'11", numa distância de 255,57m até o ponto "04", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E" com Azimute (Az:) 311°38'43", numa distância de 339,18m até o ponto "05", localizado na interseção da Estrada com a referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca na mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 319°22'17", numa distância de 769,59m até o ponto "06", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 310°56'25", numa distância de 139,87m até o ponto "06A", localizado no canto de cerca da divisa da posse de Elias João Elmor, com Azimute (Az:) 49°16'41", numa distância de 623,05m até o ponto "06B", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca na mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:) 316°18'25", numa distância de 331,20m até o ponto "07D", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 222°46'19", numa distância de 386,95m até o ponto "07E", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 22°04'08", numa distância de 293,59m até o ponto "07F", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 24°10'31", numa distância de 94,49m até o ponto "07G", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com azimute (Az:) 356°46'33", numa distância de 85,58m até o ponto "07H", localizado na angulação da referida

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,91





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0316/2266-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br



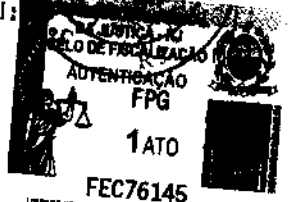
Fis.: 2383  
Proc.: 809/01  
Rubr.: 10

cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $17^{\circ}48'45''$ , numa distância de 33,43m até o ponto "07I", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $39^{\circ}23'22''$ , numa distância de 26,49m até o ponto "08", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H". Do ponto "07D" ao ponto "08", confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H", tendo Azimute (Az:)  $109^{\circ}22'32''$ , numa distância de 78,38m até o ponto "09", localizado na cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H" com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $109^{\circ}22'32''$ , numa distância de 88,12m até o ponto "10", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $141^{\circ}35'08''$ , numa distância de 160,44m até o ponto "11", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $107^{\circ}16'21''$ , numa distância de 152,34m até o ponto "12", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $113^{\circ}37'40''$ , numa distância de 812,77m até o ponto "13", localizado na cerca de divisa do Espólio de Cecília Alves de Souza. Do ponto "09" ao ponto "13", confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto "13" deflete à direita e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:)  $197^{\circ}42'31''$ , numa distância de 429,93m até o ponto "14", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:)  $131^{\circ}44'59''$ , numa distância de 362,42m até o ponto "15", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca, com Azimute (Az:)  $67^{\circ}53'05''$ , numa distância de 227,20m até o ponto "16", localizado na faixa de uma Estrada. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida Estrada confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, numa distância de 102,34m até o ponto "17", localizado na interseção da Estrada com a cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Do ponto "13" ao ponto "17", confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza. Deste ponto segue pela referida Estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 156,06m até o ponto "18", localizado na Estrada com a cerca de divisa. Deste ponto segue pela referida cerca, com a mesma confrontação anterior, numa distância de 254,30m até o ponto "19", localizado na Estrada com o final da cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela Estrada com Azimute (Az:)  $256^{\circ}25'45''$ , numa distância de 9,08m até o ponto "20", localizado na bifurcação com outra estrada. Segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 558,52m até o ponto "21", localizado com a Estrada e o início da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca mantendo a confrontação anterior com Azimute (Az:)  $129^{\circ}43'53''$ , numa distância de 268,50m até o ponto "22", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior, tendo Azimute (Az:)  $129^{\circ}05'21''$ , numa distância de 444,03m até o ponto "23", localizado na cerca de divisa das terras de Edson Romero. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero, com Azimute (Az:)  $228^{\circ}26'31''$ , numa distância de 673,40m até o ponto "24", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero e Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (Az:)  $232^{\circ}06'37''$ , numa distância de 105,05m até o ponto "25", localizado no canto de cerca da divisa das terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:)  $304^{\circ}26'29''$ , numa distância de 571,82m até o ponto "26", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 FUND.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:



10/09/2009 14:00:00





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br



segue pela referida cerca com azimute (Az:) 252°17'15'', numa distância de 78,25m até o ponto "27", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 227°42'26'', numa distância de 102,90m até o ponto "28", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 240°46'42'', numa distância de 34,04m até o ponto "29", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 256°08'59'', numa distância de 63,54m até o ponto "30", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 166°31'11'', numa distância de 128,08m até o ponto "31", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 179°36'36'', numa distância de 52,31m até o ponto "32", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 173°10'30'', numa distância de 69,14m até o ponto "33", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 189°53'36'', numa distância de 27,15m até o ponto "34", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com Azimute (Az:) 206°41'36'', numa distância de 196,73m até o ponto "01", início desta descrição, perfazendo uma Área de 354,8200 ha.

**SÉTIMA:** Que dito imóvel foi parcialmente afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** em uma área de 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares), assim distribuídos: a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água com área de 56,2275 ha (cinquenta e seis hectares, vinte e dois ares e setenta e cinco centiares), assim descritos: (Reservatório - 1): Começa no ponto "02A", localizado na cerca de divisa das terras da Área de Preservação Permanente (APP. 3) com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo coordenadas N= 7.567.313,15 e E= 712.046,16. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (Az:) 285°23'04'', numa distância de 11,41m até o ponto "03", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C" e Gleba "E", com Azimute (Az:) 321°59'11'', numa distância de 89,04m até o ponto "03A", localizado na interseção da referida cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E" com APP. 2. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com APP.2, numa distância de 1.205,73m até o ponto "05A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", e terras da APP.2. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (Az:) 139°22'17'', numa distância de 20,47m até o ponto "05B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com terras da APP.1. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP.1, numa distância de 3.845,15m até o ponto "11B", localizado na cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado com Azimute (Az:) 107°16'02'', numa distância de 31,79m até o ponto "12", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita na mesma confrontação anterior tendo Azimute (Az:) 113°37'40'', numa distância de 2,98m até o ponto "12A", localizado na referida cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado com terras da APP. 5. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP. 5, numa distância de 2.423,98m até o ponto "15D", localizado na interseção das terras da APP. 5 com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o Canal (Área 5) numa distância de 43,52m até a outra margem do referido Canal e até o ponto "15E", localizado à margem do Canal (Área 5) com terras da APP. 3, numa distância de 952,10m até o ponto "02A", início desta descrição,

Fls.: 2384  
Proc.: 903101  
Rubr.: 10

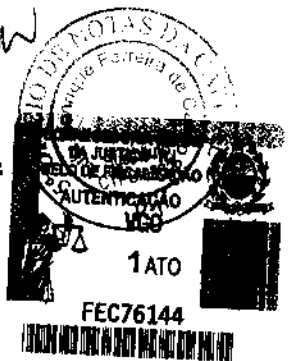
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,70 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fup.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:

*Luiz Henrique F. de Castro*





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

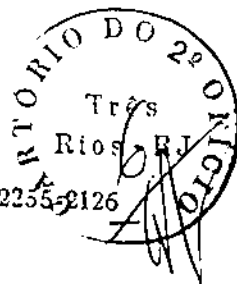
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br



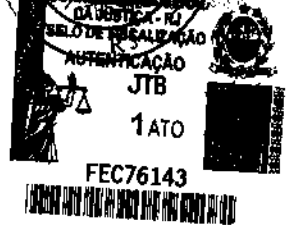
perfazendo uma Área de 37,3282 ha; (Reservatório - 2): Começa no ponto "15A", localizado na cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com terras da APP. 5, tendo coordenadas N= 7.568.660,05 e E= 713.026,20. Segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com Azimute (Az:) 67°53'05", numa distância de 93,32m até o ponto "15B", localizado na cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com terras da APP. 4, numa distância de 225,81m até o ponto "20A", localizado na interseção da margem do Canal com uma estrada. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 147,20m até o ponto "21", localizado na estrada e no canto de cerca da divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com Azimute (Az:) 129°43'53", numa distância de 10,31m até o ponto "21A", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", e com terras da APP. 3. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras da APP. 3, numa distância de 1.371,25m até o ponto "15F", localizado na interseção das terras da APP. 3 com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita confrontando com o referido Canal (Área 5), numa distância de 41,20m até o ponto "15C", localizado na interseção da outra margem do Canal (Área 5) com as terras da APP. 5. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com as terras da APP. 5, numa distância de 844,06m até o ponto "15A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 18,8993 ha; b) uma área de terras com 105,6987 ha (cento e cinco hectares, sessenta e nove ares e oitenta e sete centiares) destinada à Preservação Permanente (APP), assim descritos: (APP - 1): Começa no ponto "05C", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo coordenadas N= 7.567.862,60 e E= 711.521,63. Deste ponto segue confrontando com área remanescente 1, numa distância de 2.486,76m até o ponto "07E", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", tendo Azimute (Az:) 42°46'19", numa distância de 264,32m até o ponto "07I", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com a mesma confrontação com Azimute (Az:) 22°04'08", numa distância de 40,83m até o ponto "07G", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", com terras da área remanescente 7. Deflete à direita e segue, com a mesma confrontação anterior, numa distância de 550,47m até o ponto "11A", localizado na interseção da cerca de divisa da área remanescente 7 com terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado com Azimute (Az:) 107°16'21", numa distância de 112,89m até o ponto "11B", localizado na interseção da cerca de divisa de Geraldo Teixeira Furtado com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida Cota (CN) 251,50m confrontando com o reservatório 1, numa distância de 3.845,15m até o ponto "05B", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (Az:) 319°22'17", numa distância de 103,70m até o ponto "05C", início desta descrição, perfazendo uma Área de 34,6896 ha; (APP 2 2): Começa no ponto "03A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo coordenadas N= 7.567.386,33 e E= 711.980,33. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com Azimute (AZ:) 321°59'11", numa distância de 111,08m até o ponto "03C", localizado na interseção da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com terras do remanescente 2. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras remanescente 2 numa

Fis: 2385  
Proc: 80710  
Rubr: 2

**Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ**  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 - Fnp.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br



distância de 542,57m até o ponto "04A", localizado na interseção das terras do remanescente 2 com a cerca de divisa de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", tendo Azimute (Az:)  $311^{\circ}38'43''$ , numa distância de 82,90m até o ponto "05", localizado na interseção da Estrada com a referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:)  $319^{\circ}22'17''$ , numa distância de 33,51m até o ponto "05A", localizado na interseção da referida cerca com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 1.205,73m até o ponto "03A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 7,9363 ha; (APP - 3): Começa no ponto "01A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do remanescente 3 com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", tendo as coordenadas N= 7.567.281,43 e E= 712.278,01. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com Azimute (AZ:)  $275^{\circ}11'03''$ , numa distância de 174,61m até o ponto "02", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:)  $285^{\circ}23'04''$ , numa distância de 60,10m até o ponto "02A", localizado na interseção da referida cerca com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 952,10m até o ponto "15E", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita e segue pela margem do Canal confrontando com o mesmo numa distância de 407,65m até o ponto "15F", localizado na interseção do Canal com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2 numa distância de 1.371,25m até o ponto "21A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", tendo Azimute (Az:)  $129^{\circ}43'53''$ , numa distância de 129,14m até o ponto "21B", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com terras do remanescente 4. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 4, numa distância de 1.128,52m até o ponto "25A", localizado na cerca de divisa das terras do remanescente 4 com terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, tendo Azimute (Az:)  $304^{\circ}26'29''$ , numa distância de 51,68m até o ponto "25B", localizado na cerca de divisa do Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno com terras do remanescente 3. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 3, numa distância de 1.135,40m até o ponto "01A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 25,6352 ha; (APP - 4): Começa no ponto "15B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do Reservatório 2, com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, tendo coordenadas N= 7.568.695,18 e E= 713.112,66. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com Azimute (Az:)  $67^{\circ}53'05''$ , numa distância de 85,50m até o ponto "16", localizado em uma Estrada. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida estrada confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, numa distância de 92,82m até o ponto "16A", localizado na Estrada. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com remanescente 5, numa distância de 247,79m até o ponto "18A", localizado no início da cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 202,59m até o ponto "19", localizado com estrada e o final da cerca. Deste ponto deflete à direita e segue na estrada com Azimute (Az:)  $256^{\circ}25'45''$ , numa distância de 9,08m até o ponto "20", localizado na bifurcação de outra estrada.

Fls. 2386  
Proc. 80710  
Rubr. 10

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ

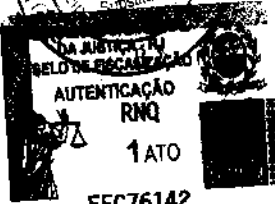
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fno.: 0,18 Total:



EXIBIR EM TODAS AS ATIVIDADES DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO



## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2254-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



Fls.: 2387  
Proc.: 80710  
Rubr.: 10

Segue pela referida estrada confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 410,99m até o ponto "20A", localizado na interseção da Estrada com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2, numa distância de 225,81m até o ponto "15B", início desta descrição, perfazendo uma Área de 3,5732 ha; (APP - 5): Começa no ponto "12A", localizado na interseção da Cota (CN) 251,50m com a cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado, tendo coordenadas N= 7.569.617,29 e E= 712.099,89. Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado com Azimute (Az:) 287°16'21", numa distância de 112,89m até o ponto "12B", localizado na interseção com a cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado e das terras do remanescente 6. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras do remanescente 6, numa distância de 3.063,06m até o ponto "14A", localizado na interseção com a cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras do Espólio de Cecília Alves de Souza, com Azimute (Az:) 131°44'59", numa distância de 109,84m até o ponto "15", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda com a mesma confrontação anterior com Azimute (Az:) 67°53'05", numa distância de 48,34m até o ponto "15A", localizado na interseção da cerca de divisa das terras do Espólio de Cecília Alves de Souza com o Reservatório 2 e a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 2, numa distância de 844,06m até o ponto "15C", localizado na interseção com a margem do Canal (Área 5). Deste ponto deflete à direita e segue pela referida margem confrontando com o Canal (Área 5), numa distância de 426,16m até o ponto "15D", localizado na interseção da margem do Canal (Área 5), com a Cota (CN) 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida Cota (CN) 251,50m confrontando com o Reservatório 1, numa distância de 2.423,98m até o ponto "12A", início desta descrição, perfazendo uma Área de 33,8644 há; e) formação da área de canal denominado Canal 2 com área de 1,3484ha (um hectare, trinta e quatro ares e oitenta e quatro centiares), assim descritos: Começa no Ponto "15 C", localizado na divisa das terras da APP 5 com a cota 251,50 com coordenadas N = 7.568.072,48 e E = 712.636,58, segue pela referida cota, confrontando com o Reservatório - 2, numa distância de 41,20m até o Ponto "15 F" localizado na divisa do Reservatório - 2, com terras da APP 3. Deste ponto deflete à direita, segue confrontando com terras da APP 3, numa distância de 407,65m até o Ponto "15 E" localizado na divisa do Reservatório - 1 com terras da APP 3. Deste ponto deflete a direita segue confrontando com o Reservatório - 1, numa distância de 43,52m até o Ponto "15 D", localizado na divisa do Reservatório - 1 com terras da APP 5. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 5 numa distância de 426,16m até o Ponto "15 C" início desta descrição, perfazendo uma área de 1,3484ha; d) uma área remanescente de terras com 149,3976 ha (cento e quarenta e nove hectares, trinta e nove ares e setenta e seis centiares) assim descritos: (Remanescente - 1) Começa no Ponto "05 C" localizado na área de divisa das terras da APP 1, com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com coordenadas N = 7.567.862,60 E = 711.521,63, e segue pela referida cerca, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com azimute de 319° 22' 17", numa distância de 611,90m até o Ponto "06", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, com a confrontação anterior, com azimute de 310°56'25" numa distância de 139,87m até o Ponto "06 A", localizado na referida cerca, com a cerca de divisa da posse de Elias João Elmor. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com as terras da posse de Elias João Elmor, com azimute de 49°16'41", numa distância de 623,05m até o Ponto "06 B", localizada na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, com a mesma confrontação anterior, com azimute de 316°18'25", numa distância de 331,20m até o Ponto "07 D", localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza

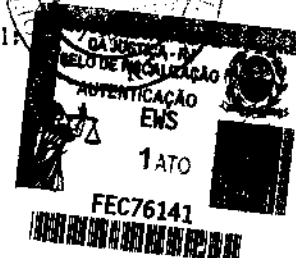
Cartorio do So. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 7286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funn.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fno.: 0,18 Total







## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2265-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 05/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G", com azimute de  $42^{\circ} 46' 19''$ , numa distância de 122,63m até o Ponto "07 E", localizado na referida cerca com divisa das terras da APP 1. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 1, numa distância de 2.486,76m até o Ponto "05C", início desta descrição, perfazendo uma área de 58,8491ha. (Remanescente - 2): Começa no ponto 03C, localizado na cerca de divisa da APP 2 com terras de Durval Fernandes de Sousa Filho, Gleba "E", com coordenadas  $N = 7.567.473,85$  e  $E = 711.911,92$ , e segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "E", com azimute de  $321^{\circ} 59' 11''$ , numa distância de 55,45m até o Ponto "04", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, com a mesma confrontação anterior, com azimute de  $311^{\circ} 38' 43''$ , numa distância de 256,28m até o Ponto "04 A", localizado na referida cerca com terras da APP 2. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 2 numa distância de 542,57m até o Ponto "03 C", início desta descrição, perfazendo uma área de 2,4598ha. (Remanescente - 5): Começa no Ponto "16 A" localizado em uma Estrada com divisa das terras de Espólio de Cecília Alves de Souza com coordenadas  $N = 7.568.690,26$  e  $E = 713.268,68$ . Deste ponto segue pela referida Estrada confrontando com terras de Espólio de Cecília Alves de Souza, numa distância de 9,49m até o Ponto "17", localizado na referida Estrada com cerca de divisa das terras de Espólio de Cecília Alves de Souza com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto segue pela referida estrada, confrontando com terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba "F", numa distância de 145,37m até o Ponto "18", localizado na referida estrada com cerca de divisa. Deste ponto segue pela referida cerca, com a confrontação anterior, numa distância de 51,82m até o ponto "18 A", localizado na interseção da referida cerca com as terras da APP 4. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras de da APP 4, numa distância de 247,79m até o Ponto "16 A", início desta descrição, perfazendo uma área de 0,6547ha. (Remanescente - 6): Começa no Ponto "12 B", localizado na cerca de divisa das terras da APP 5, com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com coordenadas  $N = 7.569.573,71$  e  $E = 712.199,51$ . Deste ponto segue pela referida cerca, confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de  $113^{\circ} 37' 40''$ , numa distância de 701,06m até o Ponto "13", localizado na cerca divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado com terras de Espólio de Cecília Alves de Souza. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca confrontando com terras de Espólio de Cecília Alves de Souza, com azimute  $197^{\circ} 42' 31''$ , numa distância de 429,93m até o ponto "14", localizado na referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca com azimute de  $131^{\circ} 44' 59''$ , numa distância de 252,58m até o ponto "14 A", localizado na interseção da cerca divisa das terras de Espólio Cecília Alves de Souza com terras da APP 5. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 5 numa distância de 3.063,06m até o Ponto "12 B", início desta descrição, perfazendo uma área de 79,6478ha. (Remanescente - 7): Começa no Ponto "07G", localizado na interseção das terras da APP 1 com a cerca de divisa das terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba "G", com coordenadas  $N = 7.569.386,49$  e  $E = 711.539,06$ . Deste ponto segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes Souza, Gleba "G", com azimute de  $22^{\circ} 04' 08''$ , numa distância de 252,76m, até o Ponto "07H", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca com azimute de  $24^{\circ} 10' 31''$ , numa distância de 94,49m até o ponto "08", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida cerca com azimute de  $356^{\circ} 46' 33''$  numa distância de 85,58m até o ponto "08 A", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca com azimute de  $17^{\circ} 48' 45''$ , numa distância de 33,43m até o Ponto "08 B", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, com azimute de  $39^{\circ} 23' 22''$ , numa distância de 26,49m até o Ponto "09", localizado na cerca de divisa das

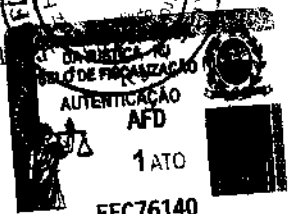
Fis. 9388  
Proc. 90121  
Rubr. 10

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funf.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique F. de Castro*



FEC76140

IMPRESSO EM PAPEL RECICLADO



## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS.: (24) 2232-0315/2256-2126  
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorlogama.com.br



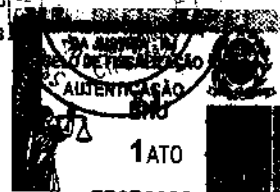
terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H". Do Ponto "07 G" ao Ponto "09" confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "G". Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "H", com azimute  $109^{\circ}22'32''$ , numa distância de 78,38m até o Ponto "09 A", localizado na interseção da referida cerca com cerca de divisa das terras de Geraldo Teixeira Furtado. Deste ponto segue pela referida cerca, confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de  $109^{\circ}22'32''$  numa distância de 88,12m, até o ponto "10", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida cerca, confrontando com terras de Geraldo Teixeira Furtado, com azimute de  $141^{\circ}35'08''$ , numa distância de 160,44m até o ponto "11", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue com a confrontação anterior, com azimute de  $107^{\circ}16'21''$ , numa distância de 7,66m, até o Ponto "11 A", localizado na interseção da referida cerca com terras da APP 1. Deste ponto deflete à direita, segue confrontando com terras da APP 1, numa distância de 553,34m até o Ponto "07 G", início desta descrição, perfazendo uma área de 7,7862ha, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos de responsabilidade técnica do Eng.º Paulo Renato Monteiro - CREA-RJ nº 871008565/D, Visto CREA-MG nº 24037, que assinados pela partes contratantes, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. OITAVA: Que permanecerão de propriedade dos EXPROPRIADOS a área remanescente com 42,1478 ha (quarenta e dois hectares, quatorze ares e setenta e oito centiares) que não faz parte desta transação, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: (Remanescente - 3): Começa no ponto 01, localizado no canto cerca de divisa das terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com coordenadas N = 7.567.274,86 E = 712.350,44, segue pela cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com azimute de  $275^{\circ}11'03''$ , numa distância de 72,73m até o Ponto "01 A", localizado na interseção da referida cerca com terras do APP 3. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com terras da APP 3 numa distância de 1.135,40m até o Ponto "25 B", localizado na cerca de divisa das terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, confrontando com as terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com azimute de  $304^{\circ}26'29''$  numa distância de 145,66m até o ponto "26", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $252^{\circ}17'15''$  numa distância de 78,25m até o ponto "27", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $227^{\circ}42'26''$  numa distância de 102,90m até o ponto "28", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $240^{\circ}46'42''$  numa distância de 34,04m até o ponto "29", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita, segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $256^{\circ}08'59''$ , numa distância de 63,54m até o ponto "30", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $166^{\circ}31'11''$ , numa distância de 128,08m até o ponto "31", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $179^{\circ}36'36''$  numa distância de 52,31m até o ponto "32", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $173^{\circ}10'30''$  numa distância de 69,14m até o ponto "33", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, na mesma confrontação anterior, com azimute de  $189^{\circ}53'36''$ , numa distância de 27,15m até o ponto "34", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca, e na mesma confrontação anterior, com azimute de  $206^{\circ}41'36''$ , numa distância de

Fis.: 2389  
Proc.: 80705  
Rubr.: Jo

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ.  
R.Real Grandeza, 193 Lj.I - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total



FEC76139





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

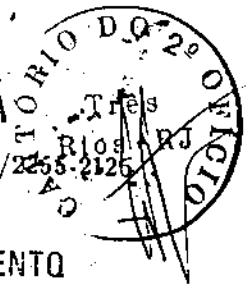
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2125

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogarna.com.br



196,73m até o ponto "01", início desta descrição, perfazendo uma área de 7.1666ha. Do ponto "25B" até o ponto 01 confrontando com Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. (Remanescente - 4) Começa no ponto "21B", localizado na interseção da cerca de divisa das terras da APP 3 com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F", com coordenadas N = 7.568.397,42 e E = 713.263,45. Segue pela referida cerca confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza, Gleba "F", com azimute de 129°43'53" numa distância de 129,05m até o ponto "22", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à esquerda segue pela referida cerca, com a mesma confrontação da anterior, com azimute de 129°05'51", numa distância de 444,03m até o ponto "23" localizado num canto de cerca, divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "F". Deste ponto deflete à direita segue pela cerca de divisa confrontando com terras de Edson Romero com azimute de 228°26'31" numa distância de 673,40m até o ponto "24", localizado na angulação da referida cerca. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca confrontando com terras de Edson Romero e terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "C", com azimute 232°06'37", numa distância de 105,05m até o ponto 25, localizado no canto de cerca de divisa das terras de Durval Fernandes Souza Filho, Gleba C, com terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno. Deste ponto deflete à direita segue pela referida confrontando com terras de Espólio de Luiz Rodrigues Damasceno, com azimute de 304°26'29", numa distância de 374,48m até o Ponto "25 A", localizado na referida cerca com as terras da APP 3. Deste ponto deflete à direita segue confrontando com as terras da APP 3 numa distância de 1.128,52m até o ponto "21 B", início desta descrição, perfazendo uma área de 34.9812ha, tudo nos termos das Plantas e dos Memoriais Descritivos de responsabilidade técnica do engenheiro Paulo Renato Monteiro - CREA-RJ nº 871008565/D, Visto CREA-MG nº 24037, los quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **NONA:** As Declarações dos Confrontantes da propriedade retificada serão apresentadas junto à Serventia Registral, quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quantos aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente, na oportunidade será apresentada a ART devida. **DÉCIMA:** Referida área foi avaliada em R\$1.198.642,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), sendo: R\$664.205,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) pela terra-nua com 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares); R\$119.578,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais) pelas culturas e frutíferas; R\$383.380,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais) pelas construções e instalações, e R\$31.479,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais) referente ao arrendamento de pasto para uma área semelhante a sua, com 194.8445 ha, por um período de 12 meses, e pela área de perímetro de segurança com 9,9401 ha, considerado área de risco proveniente de arremesso de materiais oriundos de detonação de explosivos, conforme Laudo de Avaliação nº 11170094-2, que independente de transcrição fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura. **DÉCIMA PRIMEIRA:** Diante da escolha dos EXPROPRIADOS, pela forma da indenização expropriatória, a EXPROPRIANTE paga aos mesmos, neste ato, a importância total de R\$1.198.642,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), na forma acima indicada, importância esta representada pelo cheque nº 005870, emitido em 07/07/2008, sacado contra a agência 1755-8 (Corporate/RJ), do Banco do Brasil, nominal a Elias João Elmor, o qual foi conferido por mim Tabelião e passado às mãos dos EXPROPRIADOS, o qual achado certo, foi embolsado pelos mesmos, pelo que dão a EXPROPRIANTE a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais o exigir em época alguma e sob qualquer pretexto, o que faz, por si, herdeiros ou sucessores; dando a EXPROPRIANTE a presente promessa de desapropriação, sempre firme, boa e valiosa, isenta de

Fls. 2390  
Proc.: 00701  
Rubr.: 00

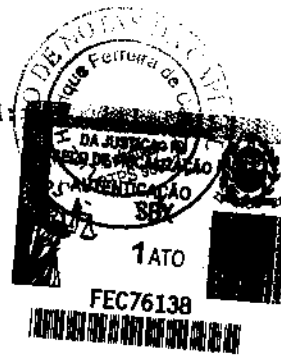
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2266-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fô que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

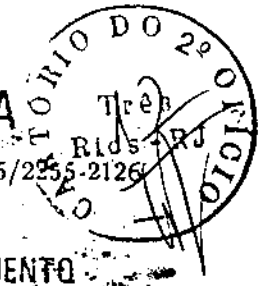
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2255-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 05/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



dúvidas. **DÉCIMA SEGUNDA:** A EXPROPRIANTE, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da UNIÃO, promete desapropriar o domínio da área descrita e caracterizada na CLAUSULA SÉTIMA da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento os EXPROPRIADOS exerciam sobre a aludida área. **DÉCIMA TERCEIRA:** Nos termos da cláusula "constituti" os EXPROPRIADOS permanecerão na área objeto da presente, sem pagamento de qualquer quantia, guardando-a com todo o zelo e cuidado, exercendo tal detenção até a data de 10/01/2009, quando deverá desocupá-la independente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbacão ou mera ocupacão, comunicando formalmente à EXPROPRIANTE toda e qualquer ocorrência que coloque o imóvel em risco, obrigando-se também a demolir todas as benfeitorias nela existentes, antes de sua desocupacão do imóvel. **DÉCIMA QUARTA:** Findo o prazo estipulado na cláusula anterior e no caso dos EXPROPRIADOS não promoverem a demolicão das benfeitorias, a EXPROPRIANTE irá fazê-lo; ficando ainda, estabelecido que quaisquer edificacões ou cultivos, feitos pelos EXPROPRIADOS, na área objeto da presente desapropriacão, sem expressa autorizacão da EXPROPRIANTE, se incorporarão à área objeto da presente desapropriacão, sem direito à retençã. **DÉCIMA QUINTA:** Os EXPROPRIADOS, desde já, concordam que a EXPROPRIANTE venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários. **DÉCIMA SEXTA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da EXPROPRIANTE comunicar ao DNPM - Departamento Nacional de Produçã Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os EXPROPRIADOS com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta açã causar, pois, a área objeto da presente se destina à formacão do reservatório de acumulacão de águas necessária à geracão de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA. **DÉCIMA SÉTIMA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetacão, tanto de nativas como exóticas, sob pena da EXPROPRIANTE comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA - ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando os EXPROPRIADOS com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta açã causar, pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA. **DÉCIMA OITAVA:** Os EXPROPRIADOS se responsabilizam pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária, devendo estar em nome dos EXPROPRIADOS, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a data da desocupacão; apresentando no escritório da EXPROPRIANTE, ou entregando aos seus representantes os recibos de quitacão até a data prevista para entrega da área objeto desta. **DÉCIMA NONA:** Os EXPROPRIADOS continuam responsáveis pelo pagamento de quaisquer indenizacões devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupacão da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a natureza ou fundamentos de tais direitos. **VIGÉSIMA:** Que fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, cidade de Minas Gerais/MG, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser. **VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar os cancelamentos dos registros hoje existentes ao tempo em que promova a abertura de 2 (duas) novas matrículas correspondentes às áreas desapropriada, com 312,6722 ha (trezentos e doze hectares, sessenta e sete ares e vinte e dois centiares) em nome da EXPROPRIANTE e o remanescente, com 42,1478 ha (quarenta e dois hectares, quatorze ares e

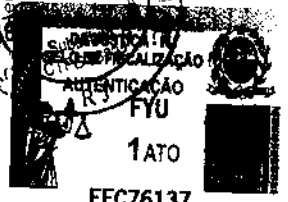
Fls.: 2391  
Proc.: 807/21  
Rubr.: 10

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza. 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2484-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.. 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total

*Luiz Henrique F. de Castro*



FEC76137







## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartorio.gama.com.br



setenta e oito centiares) em nome dos **EXPROPRIADOS**, efetivando nelas os registros imobiliários que lhes são consequentes, tudo em consonância com a norma estatuída no Inciso III do Artigo 233 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), pelo que as matrículas nº 5.035, 5.036, 5.034 e 230 e a transcrição nº 6.326, deverão ser canceladas em razão da unificação e remembramento acima descrito, de forma que as plantas e memoriais descritivos ao atender o mandamento do Artigo 176 da Lei de Registros Públicos, deverão resultar na abertura de novas matrículas em atendimento aos Princípios da Continuidade e Especialidade, que rege o Registro Público. **VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os **EXPROPRIADOS** deixam de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estarem incluídos nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS/DC nº 100 de 18/12/2003, publicada no DOU em 30/03/2004 e alterada pelas Instruções Normativas nº 102 de 29/01/2004, publicada no DOU em 22/02/2004 e 105 de 24/03/2004, publicada no DOU em 26/03/2004. **VIGÉSIMA TERCEIRA:** Que, nos termos do Artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaíam sobre os imóveis expropriados. **VIGÉSIMA QUARTA:** Neste ato os **EXPROPRIADOS**, nomeiam e constituem seus bastantes Procuradores Jean Carlos de Farias Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567/68 e Fernanda de Oliveira Benficia, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da Carteira de Identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.363.036/73, ambos com endereço comercial a Estrada do Pau da Fome nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes administrativos, junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, CCIR, podendo ditos procuradores, outorgarem, escritura pública de re-ratificação e escritura de desapropriação em solução a presente promessa, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte. **VIGÉSIMA QUINTA:** Os **EXPROPRIADOS** ficam desde já obrigados a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. **VIGÉSIMA SEXTA:** A **EXPROPRIANTE** está formalizando a presente transação através da **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS** em razão de que o licenciamento ambiental do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** ainda tramita junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob o nº 02001.000807/01-77, de forma que as transações imobiliárias em caráter definitivo somente serão efetuadas quando este órgão licenciador expedir a Licença de Instalação e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consubstanciada neste título, emitir a competente Resolução de Utilidade Pública, ocasião em que a **EXPROPRIANTE** procederá à solução de todos os compromissos anteriormente assumidos através do instituto de promessa de desapropriação, pelo de instrumento expropriatório, que será a escritura de desapropriação. **VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os **EXPROPRIADOS** declaram ter aceitado o valor indenizatório ofertado pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de terem considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiram que fosse lavrada a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS**, posto que, não alienaram o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. **VIGÉSIMA OITAVA:** OS **EXPROPRIADOS** são isentos do IRPF, face à inexistência de lucro imobiliário decorrente desta transação, conforme preceito instituído pelo Art. 27, parágrafo 2º do

Fls.: 2392  
Proc.: 80712  
Rubr.: 10

Cartório do 5º Ofício da Capital/RJ  
R. Abil Afandéza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: 2786-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Emp.: 0,18 Total





## 2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 LOJAS 8 e 10 - TELS. (24)2252-0315/2355-2126

TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA  
Titular - Mat. 06/2378

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO  
Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



Decreto-Lei nº 3.365/41. **VIGÉSIMA NONA:** Que o **EXPROPRIADO - ELIAS JOÃO ELMOR**, declara que a Ação de: **Execução Fiscal** (Proc. nº. 2006.063.014665-3 = em trâmite na 2ª Vara de Três Rios/RJ), que recai sobre o nome do mesmo, nada tem haver com os imóveis objetos do presente título, isentando a **EXPROPRIANTE** de quaisquer ônus e ou obrigações presentes e futuras, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração e pelo ônus e obrigações que dela se extrai. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO E REMEMBRAMENTO DE ÁREAS**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 -I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a conseqüente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos e as declarações dos confrontantes, que são peças integrantes e complementares se encontram adequadas às exigências dos Artigos 212 e 213 e Incisos, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985: 1º) - Certidão expedida pelo Cartório de Registro da Comarca de Mar de Espanha-MG, que prova não constar ônus de espécie alguma; 2º) - Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis, Criminais e Trabalhistas, emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e domicílio dos **EXPROPRIADOS**; 3º) - Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; 4º) - Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 24/04/2008, com o Código de Controle nº 8DC2.81FB.F900.3EA5; 5º) - Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal, expedida pelas Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Declaram ainda os **EXPROPRIADOS**, sob responsabilidade civil e criminal que não possuem em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Pela **EXPROPRIANTE** e **EXPROPRIADOS**, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos e condições, tal como lhes foi lida e está redigida, não tendo nada a reclamar em tempo algum. Assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes fizesse a presente em minhas notas, a qual sendo lida às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Certifico e porto por fé que: a) pelas partes foi dispensada a presença de testemunhas, na forma permitida pelo Artigo 391 - Resolução nº 02/2005 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; b) de conformidade com a IN-SRF 90/85 e Instrução Normativa nº 17 de 27.03.1995, será feita Declaração sobre Operações Imobiliárias; c) as custas devidas pelo presente ato no valor de R\$576,82 (R\$484,91 + R\$29,06x2 + R\$14,49= Tab. 07- Atos 1 e 2- letra b- Obs. 3º + R\$4,19x2 + R\$2,73x3 + R\$2,73= Tab. 01- Atos 6, 9 e 10) juntamente com as custas judiciais no valor de R\$115,36 (Lei nº 3.217/99), custas do FUNDPERJ no valor de R\$28,84 (Ato Normativo Conjunto nº 04/2006 e Lei nº 4.664/05), custas do FUNPERJ no valor de R\$28,84 (Ato Normativo Conjunto nº 09/2006 e Lei Complementar Estadual nº 111/06) e Mútua dos Magistrados e outras Associações no valor de R\$32,60 (Lei nº 3.761/02) e 1 Certidão do ato praticado no valor de R\$38,28 (R\$2,37x15 + R\$2,73= Tab. 01- Atos 2 e 9) juntamente com as custas judiciais no valor de R\$7,66 (Lei nº 3.217/99), custas do FUNDPERJ no valor de R\$1,91 (Ato Normativo Conjunto nº 04/2006 e Lei nº 4.664/05) e custas do FUNPERJ no valor de R\$1,91 (Ato Normativo Conjunto nº 09/2006 e Lei Complementar Estadual nº 111/06) serão recolhidas no prazo das respectivas Leis. O referido é verdade, dou fé. Eu, Margareth Alves do Nascimento, Substituta do Titular - Matrícula nº 94/967, digitei o presente ato e

Fis. 2393  
Proc. 80761  
Rubr.

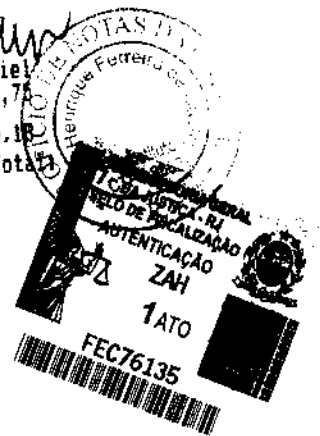
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza. 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,78

Rio de Janeiro. 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fundp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnd.: 0,18 Total



Fls. 2294  
Proc. 907/21  
Rubr. 12

eu, Osir José da Gama, Tabelião - Matrícula nº 94/967, subscrevi, li e encerro, colhendo as assinaturas. Três Rios, 10 de Julho de 2008. ass. p/P FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (Expropriante Promissária)- Wender Abrão Benfica. ELIAS JOÃO ELMOR e MARIA DE JESUS COSTA ELMOR (Expropriados Promissários). OSIR JOSÉ DA GAMA (Tabelião).....

TRASLADADA FIELMENTE EM A MESMA DATA. Eu, Osir José da Gama  
Tabelião - Matrícula nº 06/2378, digitei, subscrevi e assino em público e raso.....  
Em Testº da Verdade

Osir José da Gama

2º	Ofício	OSIR JOSÉ
	Notário	DA GAMA
	Titular	e JLE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NOTARIAL  
TRÊS RIOS - RJ  
CUM O

NAZ28650

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NOTARIAL  
QPW

NAZ28651

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NOTARIAL  
UDT

NAZ28652

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NOTARIAL  
PRODUTIVIDADE  
IHD

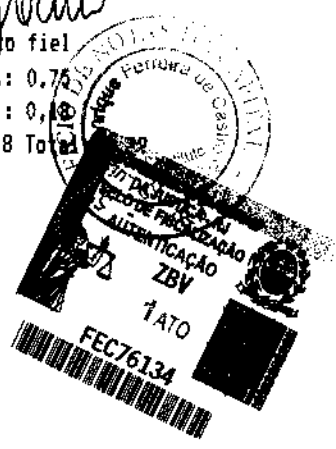
NTK42171

TRÊS RIOS - RJ  
CUM O

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 206-2433

**AUTENTICACAO**

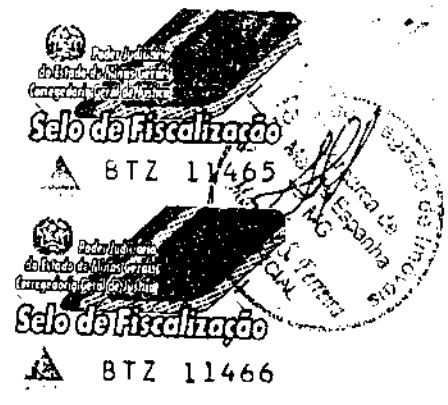
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Empl.: 3,38 Lei.: 0,75  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 To



Fis: 2395  
Proc: 80761  
Rubr: 2

Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.  
Prenotado no Protocolo n.º 10.413 Fis. 03.  
Registrado no L.º 2. AP Fis. 192.  
Referente à matrícula n.º 6839  
Observações: *Unificação de Imóveis*  
M. Esp. 20/11/2008 *Sabelli*  
MARIENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

*Isabel Cristina M. Leite*  
Escriturante Substituta  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - MG



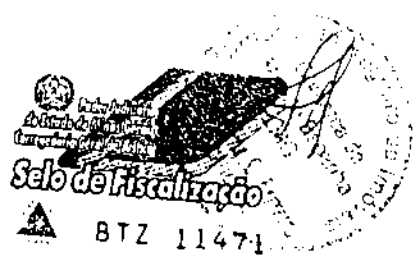
Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.  
Prenotado no Protocolo n.º 10.415 Fis. 03.  
Registrado no L.º 2. AP Fis. 194.  
Referente à matrícula n.º 6840  
Observações: *Escrituras Públicas de Desapropriação*  
Esp. 20/11/2008 *Sabelli*  
MARIENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

*Isabel Cristina M. Leite*  
Escriturante Substituta  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - MG



Registro de Imóveis - Mar de Espanha - MG.  
Prenotado no Protocolo n.º 10.417 Fis. 03.  
Registrado no L.º 2. AP Fis. 02.  
Referente à matrícula n.º 6841  
Observações: *Area Remanescente*  
Esp. 20/11/2008 *Sabelli*  
MARIENE DA SILVA FERREIRA - OFICIAL

*Isabel Cristina M. Leite*  
Escriturante Substituta  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - MG



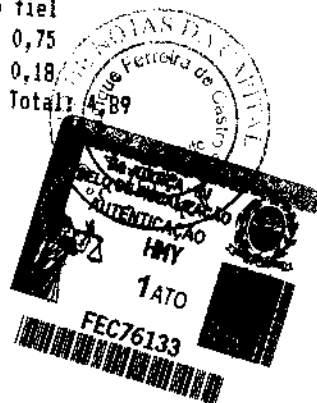
Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ  
R.Real Grandeza. 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2284-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel  
do original que se foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro. 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fomp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fop.: 0,18 Total: 4,89





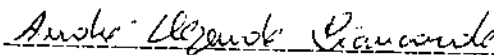
Oliveiros Narcizo de Carvalho - 66554

Fls.: 2396  
Proc.: 807101  
Rubr.: 20

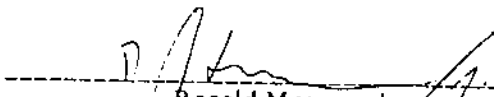
AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), nós Oficiais de Justiça, adiante assinados, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos de Desapropriação, processo nº 0398 09 014680-2, expropriante, Furnas Centrais Elétricas S/A; expropriado, Oliveiros Narcizo de Carvalho, nos dirigimos ao Sítio Boa União, localizado na zona rural de Chiador/MG, onde ali, acompanhados da Dra. Lillian Gomes Fernandes, procuradora do expropriante, após observadas as formalidades legais, procedemos a IMISSÃO PROVISÓRIA de Furnas Centrais Elétricas S/A na POSSE da área, objeto desta ação, conforme descrição a seguir: uma pequena área de várzea, que se encontra bastante suja; uma área de mata nativa densa; pequena área de pastos, formada por braquiária e plantas nativas, com cercas divisórias em precário estado de conservação.

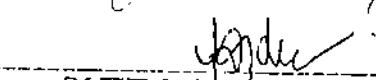
Para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

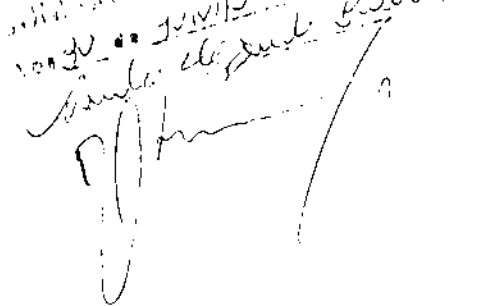


André Rezende Biancarde  
Oficial de Justiça Avaliador



Ronald Mascarenhas  
Oficial de Justiça Avaliador

  
MÍDIO: Furnas Centrais Elétricas S/A  
Dra. Lillian Gomes Fernandes - OAB/RJ 129.057

Auto de Imissão na Posse  
nº 0398-09-014680-2 de 2009  
Assinado eletronicamente  


**Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ**

R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

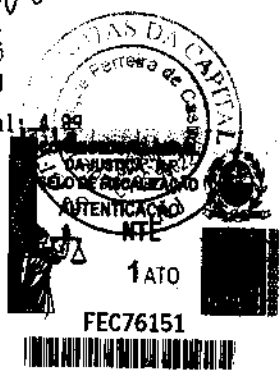
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89

*Luiz Henrique F. de Castro*





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo 0398 09 014680-2



Trata-se de pedido de desapropriação com imissão, eliminar na posse do bem objeto do processo.

Arbitro o valor provisório do imóvel, para fins do art. 15 do Decreto Lei 3.365/41, na importância informada pela avaliação oficial (R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) - f. 23), considerando a afirmação de urgência para imissão provisória do expropriante na posse do bem.

Providencie o expropriante o depósito integral da oferta e, após a comprovação do mesmo, proceda-se à imissão provisória na posse, facultado o levantamento pelo réu do valor incontroverso.

Expeça-se mandado, autorizada, se necessária, a requisição de força policial.

Deixo de designar perícia prévia, ante a admissão do valor oferecido pelo expropriante.

Cite-se.

Mar de Espanha, 5 de maio de 2009.

Saulo de Freitas Carvalho Filho  
Juiz de Direito

2397  
Proc. 80701  
RUBR. Jo

RECEBIMENTO

Aos 06 de 05 de 2009

em estes autos.

João

CERTIDAO

Certifico que o(a) advogado(a) da(s) parte(s)  
o. 06 será(ao) intimado(s), via publicação  
para Decisão de J. de M. G.

Mar de Espanha 06 de 05 de 2009

João

CERTIDÃO

Certifico que expedi: (cópia à frente)  
( ) Ofício ( ) Mandado (X) CP ( ) Alvará  
Por todo conteúdo de J. de M. G.  
Aos 06 de 05 de 2009

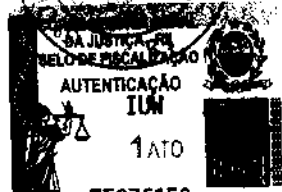
João

Cartorio do 5o. Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Func.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total: 4,89



FEC76150





COMARCA DE MAR DE ESPANHA - JUSTIÇA COMUM  
FÓRUM GERALDO ARAGÃO FERREIRA  
AV. BUENO BRANDÃO, 69 - CENTRO - 3276-1897  
241 - MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE - PROVISÓRIA

Fis.: 2298  
Proc.: 80761  
Rubr.: 10

SECRETARIA DO JUÍZO.

PROCESSO: 0398 09 014680-2 MANDADO: 1  
DESAPROPRIAÇÃO - Distribuído em 22/04/2009

AUTOR: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
RÉU : OLIVEIROS NARCIZO DE CARVALHO e Outro(s).

Pessoa a ser imitada na posse do bem:

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
(Cumprir Prov. 161/CGJ/2006. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)  
Representante Legal: NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

ES REPRESA SIMPLICIO, 0 - Fone:  
ZONA RURAL DE CHIADOR 60 KM - CEP: - CHIADOR/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, observadas as formalidades legais, PROCEDA À IMISSÃO PROVISÓRIA do(s) requerente(s) na posse do bem abaixo descrito, podendo, se necessário, proceder ao arrombamento e solicitar força pública.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Imóvel rural denominado Sítio Boa União, com área total do imóvel mediante levantamento topográfico: 19,3600ha e total registrada de 19,3600ha, situado no Município de Chiador.

MAR DE ESPANHA, 16 de junho de 2009.

*Andréia de Fatima Silva Medeiros*  
Escrivã(o) Judicial: ANDRÉIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>ANDRÉ REZENDE BIANCARDE</b> REGIÃO: 53 - ZONA RURAL DE CHIADOR 60 KM Para o cumprimento desta diligência a Lei exige a presença de Oficial Companheiro Verba Indenizatória de R\$ 78,00 já empenhada mais R\$ 52,13 p/ Oficial Companheiro.</p>	<p>Mandado: 1 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anex</p>
---	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Cartorio do 5o. Oficio da Capital/RJ

R.Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

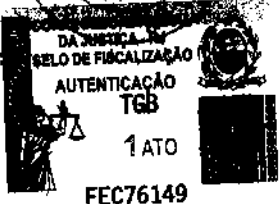
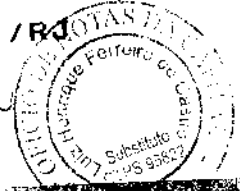
**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fã que a presente cãpia ã a reproduãã fiel do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei.: 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fimp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnp.: 0,18 Total:

*Luiz Henrique F. de Castro*



VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Durval Fernandes

Cartorio do So. Oficio da Capital / R. Real Grande, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel.: 2386-2433

(190)

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi apresentado. Emol.: R\$ 78 Lei. n.º 0-75 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Funp.: 0,38

Matrícula N.º 6981

Estado do Minas Gerais

Data: 27/07/2009

DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICACAO  
HNP  
1ATO  
FEC76169

**IMÓVEL:** Uma área desapropriada da Fazenda São Pedro, com 14,2029ha. (quatro mil e vinte e nove centiares, vinte ares e nove centiares), situada na zona rural, município de Chlador-MG, área esta que neste ato e objeto de desapropriação, assim distribuídas: a) - Aquisição de uma área de terras com 2,2344ha (dois hectares, vinte e três ares e quarenta e quatro centiares) destinada à área inundável visando a Implantação do Reservatório "Lourical", que possui a seguinte descrição: Área inundável 1: Começa no ponto "3b", com coordenadas UTM N=7.567,783,90m e E=711.589,16m, localizado na Interseção da cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor-Gleba A, Fazenda Lourical com a curva de nível na cota 251,50m que representa o nível máximo normal de operação do reservatório. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139222'17", por uma distância de 20,47m, confrontando terras de Elias João Elmor- Gleba A, até o ponto "3C", localizado na Interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 330,94m e confrontando com a área da Área de Preservação Permanente 1 - APP 1, até o ponto "3B", início desta descrição. encerrando um perímetro de 351,41m e uma área de 0,1388ha. Área inundável. 2: Começa no ponto "5C", com coordenadas UTM N=7.567,386,33m e E=711.980,33m, localizado na Interseção da cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor- Gleba A, Fazenda Lourical, com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 141959'11", por uma distância de 63,65m, confrontando com terras de Elias João Elmor-Gleba A, Fazenda Lourical, até o ponto "06", localizado na Interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 115952'53", por uma distância de 232954'02", por uma distância de 76,45m, até o ponto "08" até o ponto "07". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 142953'01", por uma distância de 47,41m, até o ponto "10". Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 250916'04", por uma distância de 54,21m, até o ponto "10A", localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Do Ponto "06" ao ponto, segue pela curva de nível na cota de 251,50m, por uma distância de 537,38m, confrontando com a área de preservação permanente 2- APP 2, até o ponto "5C", início desta descrição, encerrando um perímetro de 896,30m e uma área de 2,0272ha, Área inundável 3: Começa no ponto "12A", com coordenadas UTM N=7.567,084,08m e E=711.757,45m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba C, Fazenda Retiro, com a curva de nível na cota 251,50m, deste ponto, segue pela referida cerca com azimute de 244046'50", por uma distância de 17,05m, confrontando com Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba C, até o ponto "12B" localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela cota 251,50m, confrontando com área de preservação permanente 2- APP 2, por uma distância de 108,00m até o ponto "12A", início desta descrição encerrando um perímetro de 125,05m e uma área de 0,0684ha; tudo nos termos da planta nº DPI- 26101 e do Memorial descritivo nº 26101, de responsabilidade do engenheiro civil, Jean Carlos de Farias Pereira, CREA/RJ nº 139781/D, Visto MG nº 24.917, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar desta escritura. b) - Aquisição de uma área de terras de 11,9685ha (onze hectares, noventa e seis ares e oitenta e cinco centiares) destinada à área de Preservação Permanente (APP), que possui a seguinte descrição: Área de preservação permanente 1- APP 1: Começa no ponto "3A", com coordenadas UTM N=7.567,862,60m e E=711.521,63m, localizado na Interseção do limite da faixa de área de preservação permanente- APP com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor- Gleba A, Fazenda Lourical. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139222'17", por uma distância de 103,70m e confrontando com terras de Elias João Elmor- Gleba A, até o ponto "3B", localizado na interseção da curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 330,94m e confrontando com a área de inundável 1, até

Fls. 2399  
Proc. 20712  
Rubr. *[assinatura]*

vide-verso

o ponto "13C", localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A, Fazenda Lourical. Deste ponto deflete à direita segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 139º21'17", por uma distância de 33,51m, confrontando com terras de Elias João Elmor - Gleba A, até o ponto "104". Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa, com azimute de 131º38'43", por uma distância de 82,90m e com a mesma confrontação anterior, até o ponto "10A", localizado na interseção com o limite da faixa da APP 1. Deste ponto, deflete à direita, segue pelo referido limite, por uma distância de 639,36m e confrontando com área de remanescente do próprio imóvel, até o ponto "13A", início desta descrição, encerrando um perímetro de 1190,41m e uma área de 4,8279ha. Área de preservação permanente - APP 2: Começa no ponto "15A", com coordenadas UTM N=7.567.473,85m e E=711.911,92m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor - Gleba A, Fazenda Lourical, com o limite da faixa da área de preservação permanente 2 - APP 2. deste ponto segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 141º59'11", por uma distância de 111,08m, confrontando com terras de Elias João Elmor - Gleba A, até o ponto "15C", localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m, deste ponto, segue pela referida curva de nível, por uma distância de 537,38m, confrontando com a área inundável 2, até o ponto "10A", localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C, Fazenda Retiro. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa com azimute de 250º16'04", por uma distância de 2,42m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C, Fazenda Retiro, até o ponto "11". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 247º36'41", por uma distância de 144,36m, com a mesma confrontação anterior até o ponto "12". Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 244º46'50", por uma distância de 96,75m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto "12A", localizada na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida curva de nível, por uma distância de 108,00m, confrontando com a área de inundação 3, até o ponto "12B", localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C, Fazenda Retiro, deste ponto deflete a direita segue pela referida cerca de divisa com azimute de 244º46'50", por uma distância de 81,94m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto "13". Deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 258º37'36", por uma distância de 18,53m, com a mesma confrontação anterior até o ponto "13A", localizado no limite da área de preservação permanente 2 - APP 2. Deste ponto, deflete a / direita e segue pelo limite da APP 2, por uma distância de 295,95m, confrontando com terras remanescentes do próprio imóvel, até o ponto "15A", início desta descrição, encerrando um perímetro de 1.696,41m e uma área de 7,1406ha; tudo nos termos da Planta Nº DPL-26101 e do Memorial descritivo Nº 26101, de responsabilidade do eng. civil, Jean Carlos de Farias Pereira - CREA/RJ nº 139781-D. Visto MC nº 24.917, os quais assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. d) - Ocupação temporária pelo período de 12 meses, já transcorridos, de área de terras com 1,8723ha (um hectares, oitenta e sete ares e vinte e três centiares) destinada à Área de Risco de Detonação, REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-AQ fls 188 Mat. 6980. PROPRIETARIOS: Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, brasileiros, eie empresário, ela porfessora, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das Cl. de nºs 13.346-278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFP/RJ e Detran/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nºs 489.522.227-68 e 261.806.936-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, em Sapucaia-RJ. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *Isabel Cristina M. Leite*

(Continua no Lº 2-AQ fls 191)



Comarca de São de Espinha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Cartório do Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

Matrícula N.º 6981

CONTINUAÇÃO DO L.º 2-AQ fls 190 - LIVRO N.º 2 -AQ

Data: 27/07/2009

**IMÓVEL:** Área desapropriada da Fazenda São Pedro com 14h.20a.29ca. situada na zona rural, município de Chador-MG, com as seguintes confrontações descritas no L.º 2-AQ fls 190 Mat. 6981. **PROPRIETÁRIOS:** Furnas Centrais Elétricas S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 219, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada neste ato, por sua bastante procuradora, Dra. Lillian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 179.053 e inscrita no CPF/MF sob nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara, Baraetaquá, Rio de Janeiro-RJ, nos termos da proclamação lavrada às fls 112 do L.º 28917 de 23/08/2007 e do Edital de Notas de Imóveis nº 239 Ofício de Notas de Janeiro-RJ, em 19/09/2008. Escriv. Sulst. Isabel Cristina M. Leite. *Isabel Leite*

**R-1-6981- Em 27/07/2009- Continuação do registro do L.º 2-AQ fls 190- Que a União Federal proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme exposto no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou a Expropriante construir e explorar o Empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Simplificado- Queda Única, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida Concessão através do Decreto nº 170 datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia- MME, através do Processo 48500.000080/2006-30, a firmar o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da Lei nº 456/2007, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, declarou à Utilidade Pública em favor da Expropriante. **FORMA DO TITULO-** Escritura Pública de Desapropriação por Concessão Anulável com Retificação de Área, datada de 25/05/2009 pelo Tab. do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade e comarca de Além Paraíba-MG, Wanderlan Alberto de Souza Teperino, Tab. Subst., lavrada no L.º 66-Q fls 182 a 188. **VALOR:** R\$64.208,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais), sendo: 1)- R\$9.559,00 pela aquisição da área inalienável com 2,2344ha; 2)- R\$46.002,00 pela aquisição da área de 11,9685ha destinado à formação da área de preservação permanente; 3)- R\$288,00 pela ocupação temporária ocorrida no período de 12 meses, já transcorridos, porém indenizados neste ato a pedido dos expropriados, de uma área de 1,8723ha; 4)- R\$4.814,00 pela erradicação das culturas e frutíferas; 5)- R\$2.554,00 pela indenização das construções e instalações. **Em:R\$607,44- T.J: R\$231,27- Total: R\$833,71. Escriv. Subst. Isabel Cristina M. Leite.** *Isabel Leite***

**REGISTRO DE VERDADE E DOU**  
 Data: 30/07/2009  
 Livro: 207/2009  
 Fols: 2400  
 Proc.: 807/101  
 Rubr.: 12

**Selo de Fiscalização CERTIDÃO ALC 96873**

*Isabel Leite*

RECIBO DE PAGAMENTO  
FEC76170  
1 ATO  
AUTENTICACAO  
DAD  
09/09/2009



Cartório do 50.º Ofício da Capital/RJ  
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433  
*[Handwritten Signature]*  
**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
do original que me foi apresentado. Emol: 3,28 Lei.: 0,18  
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fnd.: 0,18 Total:

Comarca de Mar de Espanha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

# Cartório do Registro de Imóveis



Matrícula N.º 6986

LIVRO N.º 2 -AQ

Data: 03/08/2009

**IMÓVEL:** Área desapropriada da Fazenda Rôtiro, situado na zona rural, distrito de Chiador-MG, com 28,0966ha (vinte e oito hectares, nove ares e sessenta e seis centiares), assim distribuídos: A)- Área Inundável 1- II (Cota Máxima de Operação 251,50m): Começa no ponto 15 A, com coordenadas N=7.566,218, 22m e E=711.382,47m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 344026'52", numa distância de 15,22m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", até o ponto 16. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com azimute de 339936'08", numa distância de 34,79m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 349004'56", por uma distância de 288,21m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 17A, localizado na interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de preservação permanente 1- APP1, até o ponto 15A. Início desta descrição encerrando um perímetro de 750,52m e uma área de 1,3574ha. B)- Área Inundável 2- 12- (Cota Máxima de Operação 251,50m): Começa no ponto 22A, com coordenadas N=7.567,076, 81m e E=711.742,03m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 64246'50", por uma distância de 17,05m, confrontando com as terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22B, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela curva de nível na cota de 251,50m, por uma distância de 374,44m, confrontando com a área de preservação permanente 3- APP3, até o ponto 24, localizado na interseção com a curva de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba E. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de 70047'13", numa distância de 58,10m até o ponto 25. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 322053'01", por uma distância de 47,41m, até o ponto 26. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 295025'07", por uma distância de 84,31m, até o ponto 27. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 52054'02", por uma distância de 76,45m, até o ponto 28. Deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 60955'31" numa distância de 35,55m, até o ponto 29, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Elias João Elmor- Gleba "A", Fazenda Lourical. Do ponto 24 ao ponto 29, a área em questão confronta com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E". Do ponto 29, deflete à direita e segue pela cerca de divisa com azimute de 141059'11", por uma distância de 26,16m, confrontando com terras de Elias João Elmor- Gleba "A", Fazenda Lourical, até o ponto 30. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 105923'04", numa distância de 13,34m com a mesma confrontação anterior até o ponto 30A, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, deflete à direita segue pela referida curva de nível, numa distância de 1.055,16m, confrontando com a área de preservação permanente 2- APP2, até o ponto 22A, início desta descrição encerrando um perímetro de 1.787,97m e uma área de 6,8616ha. C)- Área de preservação permanente 1- APP1: Começa no ponto 14A, com coordenadas N=7.566.132,28m e E=711.439,58m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Santana com o limite da faixa de preservação permanente- APP1. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de 322005'50", por uma distância de 84,11m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", Fazenda Santana, até o ponto 15. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de 344026'52", por uma distância de 20,31m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 15A, localizado na interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 412,30m, confrontando com a área de inundável 1- 11, até o ponto 17A, localizado na interseção com a cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- /

Fis.: 2401  
 Proc.: 80401  
 Rubr.: 10

vide-verso

Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E

Cartório do Sr. Ofício da Capital/RJ

R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

**AUTENTICACAO**

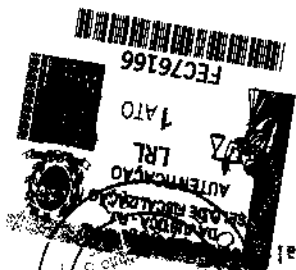
*[Handwritten signature]*

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel

do original que me foi apresentado. Emol.: 3,78 Lei. n.º 0,75

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Imp.: 0,18

LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Fmp.: 0,18 Total

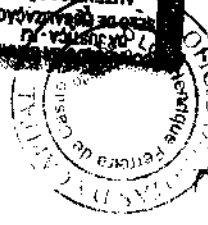
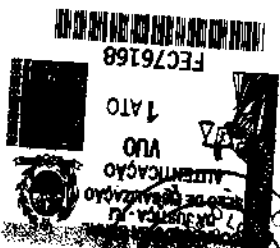


Matrícula N.º

Gleba "D", Fazenda Santana, deste ponto segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $340^{\circ}04'56''$ , por uma distância de 9,20m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "D", até o ponto 18. Deste ponto, deflete à direita e segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $390^{\circ}31'30''$ , numa distância de 109,10m, com a mesma confrontação anterior até o ponto 18A, localizado na interseção com o limite da faixa da área de preservação permanente 1- APP1, deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa da APP1, por uma distância de 128,59m, confrontando com área remanescente 1 (terras remanescentes do próprio imóvel), até o ponto 18B, localizado na interseção com o limite da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue numa distância de 75,50m, confrontando com a referida faixa serviente, até o ponto 18C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da APP, numa distância de 394,18m, confrontando com a área remanescente 2, até o ponto 14A. Início desta descrição, encerrando um perímetro de 1.233,29m e uma área de 5,4401ha. D) - Área de preservação permanente 2- APP2: Começa no ponto 21B, com coordenadas N=7.567,038,25m e E=711,649,73m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E"- Fazenda Campo do Barão, com azimute de  $78^{\circ}37'36''$ , numa distância de 18,53m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até a servidão da área de preservação permanente 2- APP2. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa, com azimute de  $78^{\circ}37'36''$ , numa distância de 18,53m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", Fazenda Campo do Barão, até o ponto 22. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $64^{\circ}46'50''$ , por uma distância de 81,94m, com mesma confrontação anterior, até o ponto 22A, localizado na interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa com azimute de  $105^{\circ}09'16''$ , numa distância de 1.055,16m, até o ponto 30A, localizado na interseção com a curva de nível na cota de 251,50m. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $105^{\circ}09'16''$ , numa distância de 58,17m, confrontando com terras de Elias João Eimor- Gleba "A", até o ponto 31. Deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de  $95^{\circ}11'03''$ , numa distância de 168,54m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 31A, localizada e segue com azimute de  $95^{\circ}11'03''$ , numa distância de 168,54m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 31A, localizada na interseção com o limite da faixa da APP2. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da referida faixa da APP2, numa distância de 1.011,62m, confrontando com a área remanescente 2, até o ponto 31B, localizado na interseção com o limite da área da serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue confrontando com a referida área serviente, numa distância de 80,68m, até o ponto 31C, localizado na interseção com o limite oposto da faixa serviente do túnel 2A. Deste ponto, segue pelo limite da área da APP2, numa distância de 426,02m, confrontando com a área remanescente 1 até o ponto 21B, início desta descrição encerrando um perímetro de 2.900,66m e uma área de 12,8221ha. E) - Área de preservação permanente 3- APP3: Começa no ponto 22B, com coordenadas N=7.567,084,08m e E=711,754,45m, localizado na interseção da cerca de divisa junto às terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E" Fazenda Campo do Barão, com a curva de nível na cota 251,50m. Deste ponto, segue pela referida cerca de divisa com azimute de  $64^{\circ}46'50''$ , por uma distância de 96,75m, confrontando com terras de Durval Fernandes de Souza Filho- Gleba "E", até o ponto 23. Deste ponto, deflete à direita segue com azimute de  $67^{\circ}36'41''$ , num distância de 144,36m, com a mesma confrontação anterior, até o ponto 24, localizado na interseção com a curva de nível na cota 251,50m, deste ponto, deflete à direita e segue pela referida curva de nível, por uma distância de 374,44m, confrontando com a área de inundável 2, até o ponto 22B, início desta descrição, encerrando um perímetro de 615,55m e uma área de 1,6145ha, tudo de acordo com as plantas e memoriais descritivos nº DPI-25955 de responsabilidade técnica do Eng. Jean Carlos de Farias Pereira, CREA nº 139781, Visto CREA nº 24.917, que assinados pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante e complementar desta escritura. INCRA: 444.065.001.910-0. NIFR: 3711235-0. REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-G fls 27 Mat. 743. PROPRIETÁRIOS: Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, brasileiros, empresários, ela professora, casados entre si sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores de CI. de nºs 13.346.278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFF/RJ e DE-TRAN/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nºs 489.522.227-68 e 261.806.936-68, residentes e domiciliados à Rua Guilherme de Souza, nº 535, em Sapucaia-RJ, e na qualidade de interveniente/Anuente o Banco Bradesco S/A, Agência de Alem Paraíba-MC, Instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.746.948/0001-12, conforme Carta de Anuência expedida na data de 25/05/2009. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite *Isabel Cristina M. Leite*

(Continua no Lº 2-AQ fls 198)

 Fls.: 2402  
 Proc.: 80761  
 Rubr.: 16



Cartório do 50. Ofício da Capital/RJ  
 R. Real Brandeira, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433  
**AUTENTICADO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emol: 3,78 Lei. n.º 0,75  
 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Fund.: 0,18  
 Luiz Henrique F. de Castro-Substituto-96822/079 Emp.: 0,18 total

Comarca de Mar de Espanha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Cartório do Registro de Imóveis**

Estado de Minas Gerais

Matrícula N.º 6986

CONTINUAÇÃO DO L.º 2-AQ fls 19Z LIVRO N.º 2 -AQ

Data: 03/08/2009

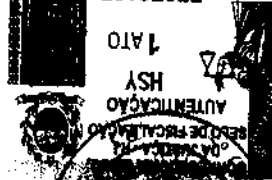
**IMÓVEL:** Área desapropriada da Fazenda Retiro situado na zona rural, distrito de Chãdador-MG, com 28,0966ha (vinte e oito hectares nove ares e sessenta e seis centiares), com as medidas e confrontações constante neste registro. **PROPRIETARIOS:** Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, brasileiros, empresários, ela professora, casados entre si sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das CI. de nºs 13.346.278-8 e 03.980.705-2, expedidas pelo IFF/RJ e DETRAN/RJ, em 14/07/1999 e 25/04/2002, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nºs 489.522.227-68 e 261.805.936-68, residentes e domiciliados na Rua Guilherme de Souza, nº 535, em Sapucaia-RJ. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *Isabel Cristina M. Leite*

**R-1-6986- Em 03 /08/2009- TITULO:** Desapropriação por convenção amigável. **EXPROPRIADOS:** Durval Fernandes de Souza Filho e s/m Stella Maris Faria de Souza, já identificados acima. **EXPROPRIANTE:** FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por sua bastante procuradora, Dra. Lilian Gomes Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita na AOB/RJ sob nº 129.057 e no CPF/MF sob nº 042.659.017-19, com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, nos termos da procuração lavrada às fls 112 do L.º 8912 do 23º Ofício de Notas da cidade e comarca do Rio de Janeiro/RJ em 19/09/2008, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas notas em livro próprio. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Desapropriação por convenção amigável, datada de 25/05/2009 pelo Tab. do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade e comarca de Alêm Paraíba-MG, Wanderlan Alberto de Souza Teperino (Tab. Substituto), lavrado no L.º 66-Q fls 177/178/179/180/181: Que a União Federal, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou a Expropriante construir e explorar o Empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Simplificado- Queda Única, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida Concessão através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia- MME através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da Lei nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/08/2007 e pelos Termos da Resolução Autorizativa nº 1.587, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, declarou a Utilidade Pública em favor da Expropriante. VALOR: R\$124.945,00 (cento e vinte e quatro mil), novecentos e quarenta e cinco reais), sendo, R\$94.695,00 pela terra-nua com 28,0966ha; R\$22.887,00 pelas culturas e frutíferas; R\$2.638,00 pelas construções e instalações no imóvel e R\$4.725,00 pela ocupação temporária no período de 6 meses, já transcorridos, do parâmetro de 60,3051ha, destinado à área de segurança com risco de super arremessos oriundos de detonação de explosivos, conforme Laudo de Avaliação nº 11170027-1. Em: R\$905,21- TJ: R\$418,78- Total: R\$1.323,99. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *Isabel Cristina M. Leite*

Fls. 2403  
Proc. 80710  
Rubr. *Isabel Cristina M. Leite*



FEC76167



Cartorio do 50. Ofício da Capital/RJ  
 R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (22) 256-2433  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75  
 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009. Fund.: 0,18 Imp.: 0,18  
 Luiz Henrique F. de Castro-Substituto-96822/079 Fmp.: 0,18 Total:

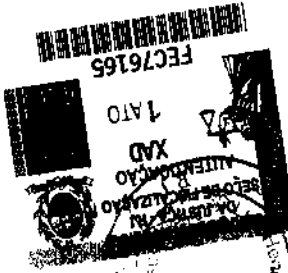


Fis. 2404  
Proc. 807101  
Rubr. 10



O imóvel é verdade e dou fé.  
Data: 24/08/2009  
Cartório de Registro de Imóveis  
Estado de Espírito Santo - ES - MG  
Oliveira

Roberto Oliveira M. Leite  
Escriturante Substituto  
Cartório do Registro de Imóveis  
Comarca de Mar de Espanha - MG



Cartorio do 50. Ofício de Capital/RJ  
 R. Real Grandeza, 193 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: 286-2433  
**AUTENTICADO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Empl.: 3,78 Lei.: 0,75  
 Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2009, Fund.: 0,18 Fundp.: 0,18  
 LUIZ HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 fmp.: 0,18 Total





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias 01 do mês de dezembro de 2009, encerrou-se este volume n°. XIII do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 2183 e finalizado na folha n°. 2405, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XIV.

EM BRANCO